SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2865

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 031/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 031/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 011/2021 de 17 de março de 2021 que concedeu o beneficio de Pensão por morte com proventos integrais a **Cleonice Ramos Galindo,** portadora do CPF: 375.256.614-34, Genitora da Ex Segurada **Nívea Clea Ramos Galindo,** Professor II, Classe A, Nível II, 200 Horas-Aulas, matrícula nº 1.006-5, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 29 de Junho de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E6EEB30A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2021, do tipo "menor preço por item", Processo Licitatório nº: 014/2021, objetivando **AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE COMPRA DE 1 (UM) VEICULO AUTOMOTIVO (TIPO PICKUP) ZERO QUILÔMETRO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (SETOR DE MERENDA E SETOR DE MATERIAL)**. Valor máximo a ser licitado: R$ 194.240,00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2021, às 9h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-2951, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmeai@gmail.com.

Afogados da Ingazeira, 28 de Junho de 2021.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:335B75BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2021 - AVISO DE REABERTURA

Fica REABERTO o **PL n° 037/2021 PE/SRP n° 030/2021-Obj:** Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual fornecimento de materiais de informática e permanente **(TODAS SECRETARIAS),** para o dia 09.07.2021 às 13h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 28/06/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:47159E67

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo zero km, para atender as políticas públicas para as mulheres do Município de Afrânio (SOCIAL). **Abert:** 09.07.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 28/06/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E67FA2D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 008/2021.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, Objeto**: Registro de preços para eventuais Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneumáticos (pneus, câmara de ar, protetores e válvulas), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Valor R$ 73.186,53. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

SCHEYLA MARIA GONÇALVES MOTA
Secretária

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1059C5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 020/2021 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2021 CPL. Cujo o objeto é o Registro de preços para eventuais, Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus e Protetores), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 5.319,00 e Item 02, pelo Valor unitário de R$ 395,99, em favor da Empresa: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME (GISSELY CENTER MAGAZINE). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84.

Agrestina/PE, 28 de junho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:31AF8ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 036 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no município em razão dos festejos juninos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n. 1.727/2011 a qual estabelece o calendário municipal, indicando feriados e pontos facultativos.

CONSIDERANDO o fechamento dos órgãos públicos municipais em data de 29 de junho diante dos festejos juninos, por força da lei mencionada.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e economicidade, em especial no que concerne à preservação do interesse público da economia pelos órgãos públicos e da eficiência em seus atos, sendo zeloso, pois, evitar gastos com manutenção de funcionamento em datas cuja eficiência não seja atendida.

CONSIDERANDO a tradição nordestina de festejos juninos, ainda que diante da pandemia, sendo necessário possibilitar aos munícipes momentos de repouso e celebração, atendendo ao direito fundamental ao lazer, o qual pode ser realizado até mesmo através de atividades culturais online.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Preta/PE, no dia 28 de junho de 2021 em razão dos festejos juninos.
Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos municipais na data mencionada no caput.

Art. 2º Cumprindo o estabelecido na legislação municipal e atentos à necessidade de valorização da cultura e preservação do direito fundamental ao lazer, estabelece ponto facultativo no dia 29 de junho de 2021, dia de São Pedro.

Parágrafo único. Constando a data em calendário municipal, deverá o comércio abster-se de funcionamento do dia mencionado, possibilitando a todos os comerciários o devido repouso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25 de junho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:0518BCC7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna pública relação de candidatos submetidos à segunda fase do processo seletivo, e respectivos resultados definitivos, bem como suas pontuações, levando em consideração critérios objetivos especificados em edital, seguindo ordem, situação, CPF, nome do candidato, data de nascimento e cargo a que concorre, nota na primeira etapa, nota na segunda etapa, média final.

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação para apresentação de documentação e requisitos para que possam assumir os cargos para os quais foram selecionados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1º CLASSIFICADO 086.762.034-07 ADILZA MARIA DA SILVA 03/10/1990 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 80,00 100,00 90,00

2º CLASSIFICADO 071.718.314-93 MARLENE DE MENDONÇA DODÔ 28/01/1976 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 100,00 79,00 89,50

3º CLASSIFICADO 054.374.784-02 MARIVANIA JOSÉ DA SILVA 18/03/1981 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 100,00 72,00 86,00

4º CLASSIFICADO 045.399.394-08 NÚBIA RAFAELA DA SILVA LINS 19/09/1984 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 80,00 87,00 83,50

5º CLASSIFICADO 077.863.894-40 MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES 14/02/1986 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 75,00 86,00 80,50

6º CLASSIFICADO 060.544.034-43 KEYLA CAROLINA SILVA DE AZEVEDO WANDERLEY 25/10/1982 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 90,00 80,00

7º CLASSIFICADO 891.099.454-15 CICERA MARIA DA SILVA 20/02/1973 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 87,00 78,50

8º CLASSIFICADO 132.799.084-93 ELEN DAYANE DA SILVA 07/05/2001 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 87,00 78,50

9º CLASSIFICADO 891.070.984-72 MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES 05/09/1971 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 80,00 76,00 78,00

10º CLASSIFICADO 040.450.294-60 KEILA DE CASSIA MENEZES 22/07/1974 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 86,00 78,00

11º CLASSIFICADO 063.470.234-31 WAGNER RODRIGO ALVES LEITE 02/03/1985 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 80,00 76,00 78,00

12º CLASSIFICADO 101.928.384-07 CLÉSIA TAMIRES DE LIMA SILVA 13/03/1992 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 86,00 78,00

13º CLASSIFICADO 028.369.664-83 MÁKCIA DE MELO SILVA 20/05/1979 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 85,00 77,50

14º CLASSIFICADO 063.750.394-52 EDNA MARIA DA SILVA CRUZ 26/10/1981 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 85,00 77,50

15º CLASSIFICADO 058.250.874-60 EDILMA MARIA LAURINDO 04/03/1983 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 85,00 77,50

16º CLASSIFICADO 059.334.624-62 VERONICA MICHELLE NEVES DA SILVA 10/10/1985 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 85,00 77,50

17º CLASSIFICADO 082.899.764-02 LUCILENE VERISSIMO DE OLIVEIRA SOBRAL 16/01/1986 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 85,00 77,50

18º CLASSIFICADO 009.365.224-02 DENISE DALVA MACIEL SOUTO 29/11/1978 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 83,00 76,50

19º CLASSIFICADO 046.430.924-75 ELISANGELA MARIA BATISTA GONÇALVES 04/05/1980 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 83,00 76,50

20º CLASSIFICADO 014.731.374-03 MARIA APARECIDA DA SILVA 10/05/1984 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 83,00 76,50

21º CLASSIFICADO 098.941.264-48 JULIANA MURIELE DE OLIVEIRA SILVA 24/08/1991 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 82,00 76,00

22º CLASSIFICADO 045.421.114-74 ADRIANA PAULA SANTOS DE ASSIS 23/04/1982 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 81,00 75,50

23º CLASSIFICADO 093.295.804-40 VALDICÉLIA MARIA MOREIRA 17/02/1989 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 80,00 75,00

24º CLASSIFICADO 034.900.284-30 ANA LUCIA MARIA DA SILVA BARBOSA 03/03/1980 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 75,00 70,00 72,50

25º CLASSIFICADO 075.064.584-97 JANIQUELE MARIA DA SILVA 19/07/1986 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 75,00 70,00 72,50

26º CLASSIFICADO 891.080.944-30 MARIA ELIANE MELO DE SANTANA 28/01/1973 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 74,00 72,00

27º CLASSIFICADO 057.516.904-43 LINDINALVA MARIA DA SILVA HILÁRIO 03/09/1980 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 74,00 72,00

28º CLASSIFICADO 097.248.044-70 ANDRÉA PATRÍCIA DA SILVA 29/08/1982 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 70,00 70,00

29º CLASSIFICADO 081.293.834-89 RENATA MEDEIROS BARBOSA 27/04/1988 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 70,00 70,00

30º CLASSIFICADO 124.822.254-77 ANGÉLICA MARÍLIA DA SILVA 15/10/1997 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 70,00 70,00

31º DESCLASSIFICADO 095.922.634-69 CARLOS ALBERTO GOMES RIBEIRO FILHO 21/05/1991 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70,00 35,00 52,50

32º DESCLASSIFICADO 041.722.094-40 ANA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA 08/02/1977 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 90,00 0,00 45,00

33º DESCLASSIFICADO 121.948.794-55 FLAVIA DOS SANTOS 20/05/1996 PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 90,00 0,00 45,00

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1º CLASSIFICADO 085.363.544-70 JOSENILDO ALVES DE BARROS 16/11/1988 LÍNGUA PORTUGUESA 100,00 75,00 87,50

2º CLASSIFICADO 027.568.814-30 MARIA PATRÍCIA DA SILVA ALCOFORADO 16/05/1978 LÍNGUA PORTUGUESA 75,00 86,00 80,50

3º CLASSIFICADO 038.202.654-30 PRISCILLA ROBERTA DA SILVA ANGELO 17/11/1981 LÍNGUA PORTUGUESA 75,00 86,00 80,50

4º CLASSIFICADO 093.265.974-82 GISELE NIVALDA SOUZA DA SILVA 28/08/1992 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 91,00 80,50

5º CLASSIFICADO 043.981.744-78 ANDREA KARLA ALVES DA SILVA 25/07/1979 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 90,00 80,00

6º CLASSIFICADO 051.645.744-62 SOFIA EUGÊNIA MONTEIRO SILVA 09/02/1984 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 90,00 80,00

7º CLASSIFICADO 074.965.454-65 TAINA DOS SANTOS TORRES 10/11/1989 LÍNGUA PORTUGUESA 90,00 70,00 80,00

8º CLASSIFICADO 089.425.254-23 GLEICIANE DOS SANTOS NASCIMENTO 15/07/1988 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 85,00 77,50

9º CLASSIFICADO 891.134.704-34 LINDALVA DE CÁSSIA CAVALCANTI DE GOES SOUZA 21/08/1976 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 83,00 76,50

10º CLASSIFICADO 035.874.694-90 MARCIA ANDREA TRAJANO 13/03/1973 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 81,00 75,50

11º CLASSIFICADO 045.420.694-19 AMÉLIA VALÉRIA SENA DA SILVA FERREIRA 06/04/1983 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 75,00 72,50

12º CLASSIFICADO 034.521.844-20 LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA 25/12/1978 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 75,00 72,50

13º CLASSIFICADO 987.417.054-91 PATRÍCIA FERREIRA SANTOS SOBRAL 04/08/1975 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 73,00 71,50

14º DESCLASSIFICADO 770.853.884-04 VALMIR NASCIMENTO DA SILVA 30/08/1973 LÍNGUA PORTUGUESA 100,00 21,00 60,50

15º DESCLASSIFICADO 029.196.984-43 GIZELDA MARIA BARRETO DA FONSECA 11/10/1978 LÍNGUA PORTUGUESA 100,00 0,00 50,00
16º DESCLASSIFICADO 059.179.334-21 CÍNTIA RAQUEANE ALVES DA SILVA 02/04/1986 LÍNGUA PORTUGUESA 75,00 0,00 37,50
17º DESCLASSIFICADO 522.083.974-87 MARCIA CRISTINA PIMENTEL 05/09/1965 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 0,00 35,00
18º DESCLASSIFICADO 049.209.304-02 IANNY PATRÍCIA SILVA SOUZA 13/04/1985 LÍNGUA PORTUGUESA 70,00 0,00 35,00

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º
1º CLASSIFICADO 799.453.844-49 IVANISE DE SOUZA SOUTO 05/03/1971 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 95,00 90,00 92,50
2º CLASSIFICADO 045.058.194-26 TACIANA FERREIRA DA SILVA 03/09/1983 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 90,00 91,00 90,50
3º CLASSIFICADO 071.782.054-82 FABIANA DE CASSIA DA SILVA 10/10/1973 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 100,00 76,00 88,00
4º CLASSIFICADO 073.506.414-50 ERIKA FERREIRA DA SILVA 21/05/1984 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 90,00 83,00 86,50
5º CLASSIFICADO 121.343.054-28 EUDISLANE PAMELA DA SILVA LOPES 16/07/1997 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 90,00 78,00 84,00
6º CLASSIFICADO 891.071.444-15 MARIA VERONICA DE BARROS ALVES 27/02/1973 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 90,00 76,00 83,00
7º CLASSIFICADO 043.189.114-11 MARIA MADALENA RAMOS DA SILVA 03/09/1976 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 90,00 75,00 82,50
8º CLASSIFICADO 045.400.544-06 AMAURI MANOEL SILVANO 07/06/1981 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 95,00 70,00 82,50
9º CLASSIFICADO 046.298.234-33 ANA CRISTINA VITURINO DE MORAES 31/01/1984 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 90,00 75,00 82,50
10º CLASSIFICADO 027.060.684-00 FLAVIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO 05/12/1976 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 90,00 74,00 82,00
11º CLASSIFICADO 769.414.934-53 MARIA SUELY DA SILVA 22/12/1970 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 85,00 78,00 81,50
12º CLASSIFICADO 047.031.634-97 TACIANA MARIA DA SILVA 22/03/1981 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 82,00 81,00
13º CLASSIFICADO 064.807.144-82 FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA 02/05/1984 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 85,00 77,00 81,00
14º CLASSIFICADO 112.687.384-50 IZACKELINE SILVA DE ANDRADE 06/01/1993 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 85,00 77,00 81,00
15º CLASSIFICADO 044.746.224-56 VERONILDA MARTINS MACHADO 28/06/1981 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 90,00 70,00 80,00
16º CLASSIFICADO 038.513.094-56 ELISANGELA CAMPOS OLIVEIRA 19/07/1974 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 85,00 72,00 78,50
17º CLASSIFICADO 086.822.174-06 SIMONE MARIA DA SILVA 28/11/1987 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 75,00 77,50
18º CLASSIFICADO 036.533.474-08 CLAUDETE MARIA FLORENCIO 26/09/1977 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 84,00 77,00
19º CLASSIFICADO 091.971.314-90 CARLA QUITÉRIA DA SILVA 03/07/1986 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 75,00 78,00 76,50
20º CLASSIFICADO 613.660.724-72 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE BARROS MEIRA 22/11/1967 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 72,00 76,00
21º CLASSIFICADO 040.412.924-25 EDJANE MIRANDA DA SILVA 15/02/1975 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 72,00 76,00
22º CLASSIFICADO 033.994.654-75 IRIS CARLA FERREIRA MONSÃO 30/06/1978 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 72,00 76,00
23º CLASSIFICADO 040.466.404-05 MARIA DE LOURDES DA SILVA 07/01/1981 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 72,00 76,00
24º CLASSIFICADO 130.612.644-42 IOLANDA MARIA DA SILVA TRINDADE 21/02/2000 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 75,00 76,00 75,50
25º CLASSIFICADO 809.314.484-68 MARIA GERALDA BARRETO SILVA 19/02/1973 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 75,00 74,00 74,50
26º CLASSIFICADO 037.410.334-80 CRISTIANE PEREIRA DA SILVA 09/06/1977 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 79,00 74,50
27º CLASSIFICADO 263.031.744-50 MÁRCIA SILVA DE ARAÚJO 07/01/1984 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 78,00 74,00
28º CLASSIFICADO 111.090.044-94 DEBORA KELLY DE SOUSA ARAUJO 22/08/1994 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 77,00 73,50
29º CLASSIFICADO 051.498.614-05 ANA PAULA BATISTA DOS PRAZERES 07/12/1977 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 100,00 46,00 73,00
30º CLASSIFICADO 034.754.154-29 FATIMA SIRLEIDE DA ROCHA SILVA 13/11/1981 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 76,00 73,00
31º CLASSIFICADO 052.451.264-78 EDNA MARIA DA SILVA 09/01/1983 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 76,00 73,00
32º CLASSIFICADO 098.627.334-11 ALDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA 24/02/1992 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 76,00 73,00
33º CLASSIFICADO 116.940.434-01 MARIA EDUARDA TIMOTIO DA SILVA 07/10/1995 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 76,00 73,00
34º CLASSIFICADO 905.430.414-68 MARCICLEIDE MARIA DA SILVA 06/06/1975 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 75,00 72,50
35º CLASSIFICADO 045.398.034-17 GRACIETE DA SILVA GOUVEIA 27/03/1978 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 65,00 72,50
36º CLASSIFICADO 046.430.874-71 KATSOANE MELO DA SILVA 05/09/1982 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 75,00 72,50
37º CLASSIFICADO 579.340.454-68 ROSINETE MARIA DA SILVA 12/12/1967 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 74,00 72,00
38º CLASSIFICADO 071.403.244-17 AMANDA PEDROSA SILVA MELO 29/01/1987 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 74,00 72,00
39º CLASSIFICADO 948.896.354-98 JEOVANILDA ANDRADE DOS SANTOS OLIVEIRA 30/05/1977 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 63,00 71,50
40º CLASSIFICADO 029.806.744-78 HOSANA CORDEIRO DOS SANTOS 17/09/1977 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 73,00 71,50
41º CLASSIFICADO 057.944.134-25 MARIA MICHELLE DOS SANTOS GOMES 28/04/1983 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 73,00 71,50
42º CLASSIFICADO 126.305.444-78 ANA KELLY DOS SANTOS PEREIRA 25/09/1988 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 72,00 71,00
43º CLASSIFICADO 121.049.034-08 JACIANE SILVA 01/10/1995 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 72,00 71,00
44º CLASSIFICADO 119.545.184-98 PAULA KAROLAINY MENDES DA SILVA 06/11/1998 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 72,00 71,00
45º CLASSIFICADO 008.275.624-46 FABIANA JAMMILLY CARVALHO MONTEIRO 05/09/1980 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 85,00 56,00 70,50
46º CLASSIFICADO 035.659.464-58 MARIA PATRICIA DA SILVA 29/10/1980 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 75,00 66,00 70,50

47º CLASSIFICADO 075.168.854-10 EDCLEIDE MARIA DA SILVA 20/10/1988 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 71,00 70,50
48º CLASSIFICADO 039.301.404-54 ANA CLEIDE DA SILVA 22/08/1970 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 70,00 70,00
49º CLASSIFICADO 030.634.774.19 CLAUDIANA MARIA CANDIDO SILVA 22/05/1977 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 100,00 40,00 70,00
50º CLASSIFICADO 122.512.614-27 JULIA SILVA DE OLIVEIRA 04/11/1995 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 70,00 70,00
51º DESCLASSIFICADO 070.896.424-96 CINARA GISELE DA SILVA 22/02/1985 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 69,00 69,50
52º DESCLASSIFICADO 075.217.954-31 EVELLINY KATARINY RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES 01/12/1990 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 53,00 66,50
53º DESCLASSIFICADO 095.852.884-51 EMERSON BATISTA DA SILVA 11/09/1991 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 54,00 62,00
54º DESCLASSIFICADO 075.871.414-99 GEOVANE SOARES DA SILVA JUNIOR 23/06/1987 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 95,00 8,00 51,50
55º DESCLASSIFICADO 890.738.004-04 MARCOS DURVAL DOS SANTOS 10/11/1971 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 100,00 0,00 50,00
56º DESCLASSIFICADO 820.554.591-04 CARLA CRISTIANE SANTOS BARRETO 05/10/1971 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 95,00 0,00 47,50
57º DESCLASSIFICADO 106.736.814-08 JANIELE MARIA DA SILVA 10/04/1993 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 22,00 46,00
58º DESCLASSIFICADO 015..348.774-79 MARIA BETANIA DA SILVA 17/02/1986 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 85,00 0,00 42,50
59º DESCLASSIFICADO 816.936.134-68 ELISANGELA NERY CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA 09/08/1972 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 80,00 0,00 40,00
60º DESCLASSIFICADO 060.988.404-23 ANDRÉIA PATRICIA DE OLIVEIRA 22/10/1978 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 75,00 0,00 37,50
61º DESCLASSIFICADO 053.590.104-60 ROBERVANIA LUIZ DO REGO SILVA 24/07/1984 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 75,00 0,00 37,50
62º DESCLASSIFICADO 039.037.224-21 MARIA DAS NEVES DA SILVA RODRIGUES 27/05/1978 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 0,00 35,00
63º DESCLASSIFICADO 093.830.144-15 MARIA JOSÉ LINS RIBEIRO 01/04/1985 PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 70,00 0,00 35,00

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
1º CLASSIFICADO 816.958.884-72 ROSIMERY RODRIGUES DE OLIVEIRA 26/03/1970 CIÊNCIAS 100,00 90,00 95,00
2º CLASSIFICADO 023.748.434-01 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE AQUINO 04/05/1976 CIÊNCIAS 100,00 80,00 90,00
3º CLASSIFICADO 027.843.904-70 TARCIANA VERÔNICA SENA LOURENÇO 09/01/1979 CIÊNCIAS 100,00 78,00 89,00
4º CLASSIFICADO 099.307.254-23 ANA PAULA MARTINS SOUZA 08/07/1993 CIÊNCIAS 90,00 84,00 87,00
5º CLASSIFICADO 132.709.934-98 SABRINA VICENTE FERREIRA DA SILVA 18/03/2000 CIÊNCIAS 90,00 83,00 86,50
6º CLASSIFICADO 095.324.094-08 FLÁVIA FERNANDA LIMA MONTEIRO 11/11/1989 CIÊNCIAS 90,00 70,00 80,00
7º CLASSIFICADO 080.320.754-96 ELIEL ISIDIO DA SILVA 06/09/1985 CIÊNCIAS 70,00 84,00 77,00
8º CLASSIFICADO 098.121.124-05 MARIA JACILENE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA 11/05/1986 CIÊNCIAS 70,00 80,00 75,00
9º DESCLASSIFICADO 080.277.284-06 TAMIRES DANIELE RAMOS DE MORAIS 30/09/1987 CIÊNCIAS 80,00 42,00 61,00
10º DESCLASSIFICADO 823.676.474-53 JACIANA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA 11/02/1975 CIÊNCIAS 85,00 0,00 42,50
11º DESCLASSIFICADO 042.408.674-36 EDNA GOMES DA SILVA 20/06/1976 CIÊNCIAS 80,00 0,00 40,00
12º DESCLASSIFICADO 032.383.624-02 KELBIANE PAULA DE ALMEIDA 04/05/1979 CIÊNCIAS 80,00 0,00 40,00
13º DESCLASSIFICADO 102.026.864-69 APARECIDA JANDEILDA OLIVEIRA DA SILVA 02/09/1991 CIÊNCIAS 70,00 4,00 37,00
14º DESCLASSIFICADO 028.480.644-71 GREIBSON MOURA MONTEIRO 21/04/1977 CIÊNCIAS 70,00 0,00 35,00
15º DESCLASSIFICADO 023.004.454-92 ROSANGELA MARIA DA SILVA SANTIAGO 07/05/1977 CIÊNCIAS 70,00 0,00 35,00

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1º CLASSIFICADO 038.044.184-57 ANTÔNIO LUIZ DA SILVA 01/06/1975 EDUCAÇÃO FÍSICA 100,00 77,00 88,50
2º CLASSIFICADO 112.188.844-52 MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA NETO 11/09/1995 EDUCAÇÃO FÍSICA 80,00 85,00 82,50
3º CLASSIFICADO 817.596.814-15 SEVERINO LUIS DA SILVA FILHO 27/04/1974 EDUCAÇÃO FÍSICA 70,00 88,00 79,00
4º CLASSIFICADO 004.205.153-30 QUITÉRIA ELIZANGELA CABRAL 22/06/1980 EDUCAÇÃO FÍSICA 70,00 88,00 79,00
5º CLASSIFICADO 111.577.174-46 RAYANE BARBARA BARRETO SILVA 11/12/1995 EDUCAÇÃO FÍSICA 70,00 84,00 77,00
6º CLASSIFICADO 090.443.874-05 JOÃO GABRIEL FELIZARDO DOS REIS 25/08/1989 EDUCAÇÃO FÍSICA 70,00 73,00 71,50
7º CLASSIFICADO 461.683.114-91 JOSÉ VALDIR BATISTA DE MÉLO 20/09/1965 EDUCAÇÃO FÍSICA 70,00 71,00 70,50
8º DESCLASSIFICADO 058.534.694-10 ANTÔNIO FRANCISCO DO RÊGO NETTO 02/05/1986 EDUCAÇÃO FÍSICA 85,00 43,50 64,25

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – FÍSICA
1º CLASSIFICADO 055.189.334-60 VASCO SILVA DOS SANTOS JUNIOR 02/05/1993 FÍSICA 70,00 80,00 75,00
2º CLASSIFICADO 105.794.384-30 BENEDITO BRAULIO PINHEIRO GOMES 08/02/1994 FÍSICA 70,00 74,00 72,00

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
1º CLASSIFICADO 818.127.444-04 QUITÉRIA DE BRITO PEDROSA 13/08/1971 GEOGRAFIA 85,00 87,00 86,00
2º CLASSIFICADO 076.520.634-00 JAQUELINE VISTOSO DE OLIVEIRA 28/02/1989 GEOGRAFIA 85,00 85,00 85,00
3º CLASSIFICADO 011.165.234-00 WHILZA NUNES ANDRADE 06/05/1983 GEOGRAFIA 80,00 89,00 84,50
4º CLASSIFICADO 007.673.844-23 ALESSANDRA MARIA SILVESTRE FERREIRA MARQUES 16/09/1977 GEOGRAFIA 85,00 83,00 84,00
5º CLASSIFICADO 008.275.614-74 POLIANA ALEXSANDRA CARVALHO M. DE SIQUEIRA 13/12/1978 GEOGRAFIA 80,00 88,00 84,00
6º CLASSIFICADO 084.087.604-16 JADERSON DE OLIVEIRA EBLA 14/12/1989 GEOGRAFIA 75,00 85,00 80,00
7º DESCLASSIFICADO 101.768.224-02 ÁLISSON FILIPE DA SILVA SANTOS 05/05/1993 GEOGRAFIA 75,00 0,00 37,50
8º DESCLASSIFICADO 027.553.934-24 JAFETH LINS DA SILVA 23/08/1976 GEOGRAFIA 70,00 0,00 35,00
9º DESCLASSIFICADO 083.279.624-77 MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO 24/12/1988 GEOGRAFIA 70,00 0,00 35,00

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
1º CLASSIFICADO 045.577.334-33 CLEONEMES BEZERRA DE MELO 01/03/1984 HISTÓRIA 80,00 76,00 78,00
2º CLASSIFICADO 107.345.844-07 CÁSSIO ALEXANDRE BALBINO DA SILVA 28/07/1995 HISTÓRIA 70,00 86,00 78,00
3º CLASSIFICADO 022.895.364-23 HILDEGARD SOLANO DE OLIVEIRA MENDES 23/09/1978 HISTÓRIA 85,00 70,00 77,50
4º CLASSIFICADO 072.928.984-24 WILMA DE SOUZA TAVARES SILVA 05/06/1987 HISTÓRIA 70,00 81,00 75,50
5º CLASSIFICADO 105.716.854-80 LARYSSA CARLA CARVALHO SANTANA CALADO 25/08/1997 HISTÓRIA 70,00 81,00 75,50
6º CLASSIFICADO 053.828.894-75 WELLINGTON BATISTA DA SILVA 04/10/1981 HISTÓRIA 80,00 70,00 75,00

7º CLASSIFICADO 098.253.664-00 RENAN MOURA DE FREITAS 16/10/1993 HISTÓRIA 70,00 80,00 75,00
8º DESCLASSIFICADO 011.957.174-90 CARLA MARIA RAMOS SALES 25/08/1983 HISTÓRIA 100,00 0,00 50,00
9º DESCLASSIFICADO 007.651.674-17 CLAUDIO ANTONIO DA SILVA 27/12/1977 HISTÓRIA 75,00 7,00 41,00

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS
1º CLASSIFICADO 683.129.114-72 NILBSON MEDEIRO DE BARROS 21/01/1968 INGLÊS 80,00 90,00 85,00
2º CLASSIFICADO 052.165.884-50 FLÁVIA GILVÂNIA DE CARVALHO 23/11/1981 INGLÊS 70,00 100,00 85,00
3º CLASSIFICADO 062.004.074-28 JOSELLY MARIA DA SILVA SANTANA 05/06/1984 INGLÊS 70,00 90,00 80,00
4º CLASSIFICADO 057.825.754-84 MONICA DA SILVA CAMPOS 27/06/1984 INGLÊS 80,00 80,00 80,00

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
1º CLASSIFICADO 581.340.004-44 NORMANDO JOSÉ DOS SANTOS 11/10/1966 MATEMÁTICA 100,00 92,00 96,00
2º CLASSIFICADO 049.756.974-40 MANOEL LINS NETO 12/07/1983 MATEMÁTICA 70,00 100,00 85,00
3º CLASSIFICADO 102.158.744-39 HITALLO RANNIERY SILVA DOS SANTOS 10/01/1994 MATEMÁTICA 70,00 100,00 85,00
4º CLASSIFICADO 090.891.514-43 FERNANDA ALVES DA COSTA 15/11/1988 MATEMÁTICA 80,00 83,00 81,50
5º CLASSIFICADO 034.798.504-13 SANDRA MARQUES DA SILVA 20/11/1978 MATEMÁTICA 70,00 86,00 78,00
6º CLASSIFICADO 089.510.324-93 ANA CARLA LIMA SILVA 09/06/1988 MATEMÁTICA 70,00 86,00 78,00
7º CLASSIFICADO 123.860.914-73 BRAULIO ALVES SILVA NETO 03/11/1996 MATEMÁTICA 70,00 86,00 78,00
8º CLASSIFICADO 127.477.544-21 JOSÉ CORDEIRO DE LIMA NETO 23/08/1996 MATEMÁTICA 70,00 85,00 77,50
9º CLASSIFICADO 072.814.514-66 ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO 03/04/1995 MATEMÁTICA 70,00 84,00 77,00
10º CLASSIFICADO 349.655.268-99 LUIS GOMES DO NASCIMENTO 24/03/1987 MATEMÁTICA 70,00 74,00 72,00
11º CLASSIFICADO 027.455.204-31 ANA CRISTINA LUCIO DE SOUZA 15/01/1979 MATEMÁTICA 70,00 73,00 71,50
12º CLASSIFICADO 069.301.474-19 JOSÉ GLEYDSON FERREIRA DA SILVA 10/05/1987 MATEMÁTICA 70,00 73,00 71,50
13º DESCLASSIFICADO 027.532.764-71 FRANCYMAURO LINS MENEZES FERREIRA 24/07/1978 MATEMÁTICA 80,00 38,00 59,00
PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – QUÍMICA
1º CLASSIFICADO 080.277.544-61 POLLIANY PATRICYA ANGEIRAS DO R. DE MIRANDA 15/11/1989 QUIMICA 80,00 94,00 87,00
2º CLASSIFICADO 094.497.534-82 LEANDRO FERREIRA DA SILVA 12/11/1991 QUIMICA 70,00 90,00 80,00
3º CLASSIFICADO 033.940.544-93 TACIANA DUARTE DOS SANTOS 05/06/1980 QUIMICA 80,00 75,00 77,50
4º CLASSIFICADO 065.144.124-24 ALCIONE SHIRLEY ALVES DE ASSIS 24/03/1985 QUIMICA 70,00 85,00 77,50
PROFESSOR DE CRECHE
1º CLASSIFICADO 050.256.834-83 IASMYNE VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA 16/08/1983 PROFESSOR DE CRECHE 70,00 100,00 85,00
2º CLASSIFICADO 082.219.884-30 JOSELIA MARIA SILVA DE LIMA 09/09/1989 PROFESSOR DE CRECHE 70,00 100,00 85,00
3º CLASSIFICADO 038.689.494-96 CASSIA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE 09/09/1981 PROFESSOR DE CRECHE 90,00 76,00 83,00
4º CLASSIFICADO 103.703.944-02 FERNANDA ALBERTINA DA SILVA 23/01/1992 PROFESSOR DE CRECHE 80,00 85,00 82,50
5º CLASSIFICADO/PCD 809.310.064-49 CLEONICE MARIA DA SILVA CRISTÓVÃO 23/03/1972 PROFESSOR DE CRECHE 80,00 82,00 81,00
6º CLASSIFICADO 197.341.904-15 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 15/09/1959 PROFESSOR DE CRECHE 100,00 58,00 79,00
7º CLASSIFICADO 073.889.834-14 EDUARDA RANIELY FERREIRA DA SILVA 27/10/1985 PROFESSOR DE CRECHE 70,00 84,00 77,00
8º CLASSIFICADO 075.169.044-90 BENAIDE MARTINS BRASIL DE SOUZA 06/12/1984 PROFESSOR DE CRECHE 70,00 82,00 76,00
9º CLASSIFICADO 101.968.184-51 NATACIA RAFAELA VANDERLEY DE AZEVEDO 09/04/1990 PROFESSOR DE CRECHE 70,00 79,00 74,50
10º CLASSIFICADO 693.832.354-20 MARIA CRISTINA DA SILVA 01/02/1969 PROFESSOR DE CRECHE 70,00 70,00 70,00
11º CLASSIFICADO 045.422.324-25 MICICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA 02/01/1983 PROFESSOR DE CRECHE 70,00 70,00 70,00
12º DESCLASSIFICADO 625.742.304-00 GLAUCE MARIA DA SILVA 10/05/1970 PROFESSOR DE CRECHE 100,00 34,00 67,00
13º DESCLASSIFICADO 112.835.164-11 MARIA JOSÉ SILVA DE LIRA 20/06/1993 PROFESSOR DE CRECHE 80,00 0,00 40,00

MOTORISTA
1º CLASSIFICADO 044.103.484-50 CLAUDENILSON CUSTODIO DE SANTANA 04/07/1983 MOTORISTA 100,00 98,00 99,00
2º CLASSIFICADO 035.789.214-32 WELLINGTON ALEXANDRE ALVES 21/02/1982 MOTORISTA 100,00 96,00 98,00
3º CLASSIFICADO 025.552.324-60 DJALMA RODRIGUES DA COSTA FILHO 14/12/1974 MOTORISTA 100,00 94,00 97,00
4º CLASSIFICADO 013.898.724-67 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA 10/08/1979 MOTORISTA 90,00 96,00 93,00
5º CLASSIFICADO 112.438.204-62 BRUNO KAIQUE CAMPOS OLIVEIRA 13/03/1994 MOTORISTA 70,00 100,00 85,00
6º CLASSIFICADO 079.773.804-55 ROBSON GONZAGA DA SILVA 14/03/1998 MOTORISTA 70,00 100,00 85,00
7º CLASSIFICADO 419.845.674-53 JOÃO FARIAS DOS SANTOS NETO 05/03/1963 MOTORISTA 80,00 89,00 84,50
8º CLASSIFICADO 080.826.984-46 LEANDRO SEVERINO DA SILVA 19/06/1988 MOTORISTA 70,00 99,00 84,50
9º CLASSIFICADO 614.085.574-87 JOSÉ ROBSON VIEIRA DA SILVA 11/06/1978 MOTORISTA 70,00 97,00 83,50
10º CLASSIFICADO 032.563.614-12 GILSON SILVA AZEVEDO 16/02/1981 MOTORISTA 70,00 96,00 83,00
11º CLASSIFICADO 040.053.114-31 EDINIR CAVALCANTI DA SILVA 02/03/1981 MOTORISTA 70,00 96,00 83,00
12º CLASSIFICADO 027.687.034-43 JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO 11/06/1978 MOTORISTA 70,00 95,00 82,50
13º CLASSIFICADO 045.400.294-79 JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA 20/07/1979 MOTORISTA 70,00 94,00 82,00
14º CLASSIFICADO 071.717.334-83 RONIERY FIRMINO DA SILVEIRA 29/05/1991 MOTORISTA 70,00 85,00 77,50
15º CLASSIFICADO 816.758.364-34 ISMAEL VICENTE DA SILVA 19/01/1972 MOTORISTA 70,00 79,00 74,50
16º CLASSIFICADO 071.264.724-47 ADELMO ROSENDO DA SILVA 05/05/1985 MOTORISTA 70,00 77,00 73,50
17º CLASSIFICADO 581.423.714-72 ALCIDES DA SILVA 03/06/1957 MOTORISTA 70,00 75,00 72,50
18º CLASSIFICADO 070.600.604-64 RAFAEL HENRIQUE DA SILVA 04/07/1987 MOTORISTA 70,00 75,00 72,50
19º CLASSIFICADO 079.905.074-12 EDILSON JOSÉ DA SILVA 08/09/1987 MOTORISTA 70,00 75,00 72,50
20º CLASSIFICADO 083.153.254-85 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES 06/12/1989 MOTORISTA 70,00 75,00 72,50
21º DESCLASSIFICADO 113.502.094-90 JOSÉ ADALBERTO ALVES MARTINS 19/06/1993 MOTORISTA 80,00 0,00 40,00
22º DESCLASSIFICADO 522.472.104-06 JOSÉ CARLOS DA SILVA 23/09/1965 MOTORISTA 70,00 0,00 35,00
23º DESCLASSIFICADO 072.209.724-74 JOSÉ LUIZ DE MORAES 27/12/1982 MOTORISTA 70,00 0,00 35,00

Os candidatos aprovados cujos cargos não exigiram a submissão à segunda fase deverão, igualmente aguardar convocação para apresentação perante o setor de Recursos Humanos desta municipalidade, conforme relação abaixo.
Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1º CLASSIFICADO 044.921.214-98 ANA PAULA DA SILVA 27/10/1978 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 70,00

2º CLASSIFICADO 051.465.864-95 ADRIANA NIVALDA DA SILVA 28/05/1983 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 70,00
3º CLASSIFICADO 071.120.714-37 ELINE MARIA DOS SANTOS GOMES 23/05/1988 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 70,00
4º CLASSIFICADO 118.961.784-64 VICENCIA PEREIRA DA SILVA 26/10/1993 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 70,00
5º CLASSIFICADO 089.449.784-76 CLAUDILENE MARIA DA SILVA 15/06/2000 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 70,00
6º CLASSIFICADO 135.438.204-86 PAULA VITORIA ALVES DA SILVA 25/09/2001 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 70,00
7º DESCLASSIFICADO 062.338.524-47 MARIA JOSÉ LEITE BASTOS 05/05/1985 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 65,00
8º DESCLASSIFICADO 027.390.214-88 ZENILDE MARIA DA SILVA 09/07/1970 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 60,00
9º DESCLASSIFICADO 012.307.284-06 JOSIEDNA LUCAS RIBEIRO DE LEMOS 21/05/1978 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 50,00
10º DESCLASSIFICADO 063.963.414-17 CLEIDIANE SOBRAL GOMES 26/10/1988 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 30,00
11º DESCLASSIFICADO 067.556.564-29 IVANILDA MARIA DA SILVA LOPES OLIVEIRA 23/05/1983 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 20,00
12º DESCLASSIFICADO 816.480.734-68 GIVANEIDE MARIA DA SILVA 10/04/1974 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 10,00
13º DESCLASSIFICADO 073.079.444-05 LEANDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA 30/01/1987 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 10,00
14º DESCLASSIFICADO 039.131.254-50 LENICE FREIRE DE SOUZA 08/03/1974 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 0,00
15º DESCLASSIFICADO 109.586.474-29 WAGNER GOMES ARAUJO DA SILVA 28/08/1993 AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 0,00

Cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS
1º CLASSIFICADO 035.509.524-65 HEVELINE MARIA MARTINS DE FREITAS 11/03/1982 INTÉRPRETE DE LIBRAS 100,00
2º CLASSIFICADO 074.069.604-17 LUDIMILA ELENA DE ANDRADE 15/06/1988 INTÉRPRETE DE LIBRAS 100,00
3º CLASSIFICADO 081.600.394-76 MARÍLIA PRISCILA SENA LINS 17/07/1987 INTÉRPRETE DE LIBRAS 70,00
4º CLASSIFICADO 122.409.504-98 JESSICA SOARES GOMES 20/06/1997 INTÉRPRETE DE LIBRAS 70,00
5º CLASSIFICADO 132.816.674-06 GIRLENE MARIA DA SILVA 08/02/1999 INTÉRPRETE DE LIBRAS 70,00
6º DESCLASSIFICADO 096.055.794-64 JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR 03/07/1991 INTÉRPRETE DE LIBRAS 65,00
7º DESCLASSIFICADO 064.674.714-23 AMANDA STELLA CABRAL DE SALES 12/02/1987 INTÉRPRETE DE LIBRAS 55,00
8º DESCLASSIFICADO 064.522.339-55 ELIAQUIN FERNANDES CORREA 19/02/1988 INTÉRPRETE DE LIBRAS 55,00
9º DESCLASSIFICADO 074.530.034-07 NORMA BEZERRA PEREIRA DA SILVA 01/10/1977 INTÉRPRETE DE LIBRAS 40,00
10º DESCLASSIFICADO 114.733.164-21 EDLANE ADBAL SALVADOR DA SILVA 12/07/1997 INTÉRPRETE DE LIBRAS 30,00
11º DESCLASSIFICADO 021.606.984-07 GILVANI PETRUCIA DE OLIVEIRA 25/10/1976 INTÉRPRETE DE LIBRAS 25,00
12º DESCLASSIFICADO 070.824.404-13 THAISA ROBERTA ALVES SILVA 07/08/1997 INTÉRPRETE DE LIBRAS 20,00
13º DESCLASSIFICADO 354.246.548-86 ELCIMARE BANDEIRA CORREA 01/11/1985 INTÉRPRETE DE LIBRAS 10,00

Cargo: EDUCAÇÃO ESPECIAL - MULTIFUNCIONAL
1º CLASSIFICADO 080.352.694-61 EVELINE AMÉLIA RIBAS 21/12/1987 MULTIFUNCIONAL 100,00
2º DESCLASSIFICADO 052.625.824-19 ELLEN VANESSA GOMES DA SILVA 26/04/1983 MULTIFUNCIONAL 40,00
3º DESCLASSIFICADO 039.309.934-22 FABIANA SANTOS BARBOSA DE BRITO 06/09/1980 INTÉRPRETE DE LIBRAS 35,00

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1º CLASSIFICADO 044.983.256-60 FERNANDA RAMOS DA SILVA 17/10/1977 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 95,00
2º CLASSIFICADO 218.008.804-30 MARIA DULCE DOS SANTOS 08/12/1959 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 90,00
3º CLASSIFICADO 816.454.574-00 ANA LÚCIA DA SILVA PEREIRA 28/05/1971 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 90,00
4º CLASSIFICADO 102.259.364-10 CONRADO MANOEL DA SILVA 13/01/1995 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 90,00
5º CLASSIFICADO 119.672.584-57 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 17/05/1997 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 90,00
6º CLASSIFICADO 122.365.874-06 JOÃO MARCOS ALBINO DA SILVA 20/06/1999 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 90,00
7º CLASSIFICADO 084.198.754-81 JOANA D'ARC SOUZA GOMES 20/05/1985 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 80,00
8º CLASSIFICADO 070.172.314-90 ADENILDA MARIA PEREIRA DA SILVA 27/10/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 80,00
9º CLASSIFICADO 093.295.904-03 WELLITA MARIA BRITO SILVA 01/04/1990 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 80,00
10º CLASSIFICADO 706.757.794-21 LUCAS GONSAGA SOARES 01/04/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 80,00
11º CLASSIFICADO 128.374.374-41 LUCAS FELIPE BARROS SILVA 06/03/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 80,00
12º CLASSIFICADO 031.438.154-69 VERONICA TENORIO RODRIGUES 18/12/1976 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 75,00
13º CLASSIFICADO 090.382.894-48 JOSÉ SEVERINO DA SILVA JÚNIOR 28/01/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 75,00
14º CLASSIFICADO 104.717.724-29 JOSÉ ADALBERTO FEITOSA DE SOUZA 03/03/1992 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 75,00
15º CLASSIFICADO 107.730.504-42 THAÍS REGINA SILVA 03/07/1992 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 75,00
16º CLASSIFICADO 463.036.504-49 TEODOMIRO FERREIRA DE MELO 02/03/1966 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
17º CLASSIFICADO 613.653.434-72 EVA MARIA DA SILVA 12/11/1966 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
18º CLASSIFICADO 817.586.004-97 KÁTIA CILENE DA SILVA MARCULINO 04/10/1968 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
19º CLASSIFICADO 613.803.934-34 ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO 15/08/1972 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
20º CLASSIFICADO 905.441.024-87 ROSINEIDE MARQUES FERREIRA 10/02/1974 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
21º CLASSIFICADO 613.803.344-20 ERALDO RODRIGUES DA SILVA 23/10/1974 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
22º CLASSIFICADO 020.599.024-01 JOSÉ CLÓVIS DA SILVA 19/11/1975 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
23º CLASSIFICADO 046.041.344-99 JOÃO MIGUEL 17/06/1978 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
24º CLASSIFICADO 029.068.104-95 GILVAN ANTONIO DA SILVA 26/12/1978 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
25º CLASSIFICADO 033.207.474-95 JOSENILDO MACIEL CORDEIRO 29/02/1980 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
26º CLASSIFICADO 080.996.484-80 MARIA ALICE DE LIMA 01/03/1984 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
27º CLASSIFICADO 071.978.084-56 PAULO ANDRÉ DA SILVA 26/06/1985 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
28º CLASSIFICADO 085.686.314-95 DORALICE ALEXANDRE GOMES 25/07/1985 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
29º CLASSIFICADO 015.789.474-64 MARIA JOSE DA SILVA 15/03/1986 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
30º CLASSIFICADO 075.168.954-82 ELDA MARIA ALVES PEREIRA 14/04/1986 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
31º CLASSIFICADO 061.414.604-61 DULCILENE MARIA DE AMORIM 30/08/1986 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
32º CLASSIFICADO 094.387.594-33 JOSÉ MÁRIO DE AZEVEDO CALADO 24/03/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
33º CLASSIFICADO 064.533.914-81 ALENILSON CARVALHO DA SILVA 15/06/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
34º CLASSIFICADO 108.339.594-76 ERIKA PRISCILA DA SILVA 23/11/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
35º CLASSIFICADO 081.218.914-00 FRANCYMARY CONCEIÇÃO DE MELO 31/12/1988 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00

36º CLASSIFICADO 090.848.894-79 LUCIANO DOS SANTOS SILVA 23/11/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
37º CLASSIFICADO 109.515.884-86 JADSON OLIMPIO DA SILVA 04/02/1992 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
38º CLASSIFICADO 705.802.684-03 JACKSON DE LIMA BATISTA 12/08/1993 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
39º CLASSIFICADO 103.121.214-07 QUITÉRIA ROSANGELA DE LIMA 06/07/1994 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
40º CLASSIFICADO 130.747.574-42 JOSE LOURENÇO BEZERRA NETO 23/03/1995 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
41º CLASSIFICADO 120.697.594-66 VANESSA MARIA DA SILVA 23/09/1995 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
42º CLASSIFICADO 137.429.404-73 MARLON SILVA DOS SANTOS 27/04/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
43º CLASSIFICADO 134.117.114-00 JEFFERSON MORAIS LIMA 27/11/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
44º CLASSIFICADO 124.369.594-39 RENATA EMANUELLE VIEIRA SANTOS 22/01/1997 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
45º CLASSIFICADO 126.933.644-42 LUANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA 27/11/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
46º CLASSIFICADO 132.542.474-93 AUGUSTO HENRIQUE ALVES COSTA 02/12/2001 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
47º CLASSIFICADO 168.167.834-92 BRUNA LIMA SILVA 15/12/2001 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
48º CLASSIFICADO 158.427.244-99 DIEGO RAFAEL MARTINS DA SILVA 19/07/2002 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 70,00
49º DESCLASSIFICADO 110.004.874-07 EDSON RODRIGUES DA SILVA FILHO 17/02/1994 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 65,00
50º DESCLASSIFICADO 724.453.194-04 CÍCERA MARIA DA SILVA 08/04/1972 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 45,00
51º DESCLASSIFICADO 905.393.974-15 JOSELIA MARIA DE LIMA SOBRAL 09/04/1972 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 40,00
52º DESCLASSIFICADO 177.438.784-42 LUCIANA DA CONCEIÇAO SILVA 25/06/1975 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 40,00
53º DESCLASSIFICADO 102.870.394-55 MARCELLE RAYANE SOARES DA SILVA 25/07/1991 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 35,00
54º DESCLASSIFICADO 593.811.324-53 MARIA DO CARMO MIGUEL DA SILVA 09/12/1967 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 30,00
55º DESCLASSIFICADO 072.521.914-94 MARIA CRISTIANE DA CONCEIÇÃO BARCELOS 09/09/1986 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 30,00
56º DESCLASSIFICADO 106.498.384-75 JOSE BERNADO DA SILVA JUNIOR 18/10/1991 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 30,00
57º DESCLASSIFICADO 452.510.614-04 SEVERINO JOSÉ DA SILVA 20/08/1964 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
58º DESCLASSIFICADO 057.290.364-26 MARIA JOSE DA SILVA 04/02/1977 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
59º DESCLASSIFICADO 096.464.444-40 CÍCERA MARIA DA SILVA 03/04/1988 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
60º DESCLASSIFICADO 094.494.744-19 ISABELA MARIA DA SILVA FERREIRA 29/11/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
61º DESCLASSIFICADO 093.905.544-97 ALISSON LOURENÇO DA SILVA SANTOS 23/04/1990 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
62º DESCLASSIFICADO 112.836.584-70 DIEGO ADRIANO ROCHA SILVA 15/12/1993 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
63º DESCLASSIFICADO 118.541.744-36 VALMIR GONÇALVES DOS SANTOS SILVA 31/05/1994 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
64º DESCLASSIFICADO 144.264.544-09 LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACEDO 07/10/1995 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
65º DESCLASSIFICADO 126.904.034-04 CLAUDIANE FIDELIS DE FREITAS 01/05/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
66º DESCLASSIFICADO 125.356.124-96 ARMANDO LUIS DA SILVA CAMPOS 23/12/1997 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
67º DESCLASSIFICADO 130.165.064-16 LUANA MARIA DA SILVA LUNA 08/05/1999 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
68º DESCLASSIFICADO 104.905.164-59 ANDREZA FERREIRA DA SILVA 06/12/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
69º DESCLASSIFICADO 135.483.684-76 JOACI AUGUSTO DA SILVA FILHO 04/01/2002 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 20,00
70º DESCLASSIFICADO 863.977.294-00 JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUSA 29/11/1974 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 15,00
71º DESCLASSIFICADO 641.591.594-00 MARIA JOSE DA SILVA MIGUEL 20/03/1967 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
72º DESCLASSIFICADO 607.389.604-20 MARIA JOSE DA SILVA 13/05/1967 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
73º DESCLASSIFICADO 719.838.214-20 JOSE RICARDO DA SILVA 22/01/1970 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
74º DESCLASSIFICADO 816.458.304-97 GECILDA MARIA DA CONCEIÇÃO 05/09/1972 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
75º DESCLASSIFICADO 024.273.674-27 MARIA QUITERIA ALVES DA SILVA 27/01/1973 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
76º DESCLASSIFICADO 810.137.444-20 EDVALDO DOS SANTOS BARRETO 15/07/1974 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
77º DESCLASSIFICADO 810.374.494-87 MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO 27/08/1974 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
78º DESCLASSIFICADO 026.291.754-80 JACILEIDE DE ARAÚJO DA SILVA 12/03/1976 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
79º DESCLASSIFICADO 029.282.664-88 ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA MENDES 03/11/1976 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
80º DESCLASSIFICADO 816.806.354-68 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 16/02/1977 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
81º DESCLASSIFICADO 040.447.174-94 JOSELMA FERREIRA DA SILVA 12/11/1977 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
82º DESCLASSIFICADO 056.376.804-50 JOSUÉ DE SOUSA SANTOS 07/05/1979 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
83º DESCLASSIFICADO 045.300.874-76 JUNIOR FELIX DA SILVA 25/07/1979 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
84º DESCLASSIFICADO 028.795.384-08 MARIA DO CARMO LIRA DE MELO 09/08/1979 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
85º DESCLASSIFICADO 044.930.864-24 MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO 20/09/1980 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
86º DESCLASSIFICADO 101.700.434-01 MIDIAN LOPES DA SILVA 28/02/1981 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
87º DESCLASSIFICADO 062.189.124-00 MARIA DE LOURDES GOMES 07/04/1981 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
88º DESCLASSIFICADO 044.983.224-44 ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO 05/01/1982 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
89º DESCLASSIFICADO 092.282.164-09 LEILIANE MARIA FERREIRA DA SILVA 12/01/1983 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
90º DESCLASSIFICADO 083.855.244-79 MERCIA CRISTINA DELMIRO DA SILVA 10/03/1983 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
91º DESCLASSIFICADO 014.627.994-85 IRANI DA SILVA 27/05/1983 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
92º DESCLASSIFICADO 700.466.684-03 MARIA VERÔNICA DA SILVA MARIANO 29/09/1984 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
93º DESCLASSIFICADO 062.594.264-23 ROSANGELA MARIA CALIXTO 10/02/1985 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
94º DESCLASSIFICADO 055.764.324-44 STELA MIRANDA AZEVEDO 07/03/1986 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
95º DESCLASSIFICADO 063.466.744-04 CLAUDIVANIA DA SILVA FERREIRA 16/10/1986 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
96º DESCLASSIFICADO 070.013.744-07 RIZELMA DA SILVA 26/01/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
97º DESCLASSIFICADO 086.313.374-63 VERONICA MARIA FILHA 29/05/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
98º DESCLASSIFICADO 063.031.724-07 ALINE GOMES SILVA 05/09/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
99º DESCLASSIFICADO 070.792.484-77 MARIA BETANIA DA SILVA 11/10/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00

100º DESCLASSIFICADO 101.042.474-28 JOSILDA MARIA DA SILVA 24/12/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
101º DESCLASSIFICADO 090.843.344-18 EMANUELA AMARA AMORIM DOS SANTOS ALVES 26/01/1988 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
102º DESCLASSIFICADO 075.169.224-71 JUSSARA MARIA SILVA DOS SANTOS 07/06/1988 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
103º DESCLASSIFICADO 081.967.584-99 WILMA PAULA MARQUES DA SILVA 07/06/1988 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
104º DESCLASSIFICADO 101.312.014-09 EDNA MARIA PEREIRA DA SILVA 03/07/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
105º DESCLASSIFICADO 088.966.294-03 SABRINA FERREIRA ALVES DA SILVA 07/03/1990 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
106º DESCLASSIFICADO 093.345.314-01 ELIELBA MARIA DA SILVA 25/03/1990 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
107º DESCLASSIFICADO 095.971.064.77 MARIA PATRÍCIA VIANA DE AZEVEDO 20/12/1990 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
108º DESCLASSIFICADO 103.125.024-78 ALISSON RAMUNY EUDAMIDAS CORDEIRO 21/02/1991 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
109º DESCLASSIFICADO 434.131.688-51 MARIA VERACILDA DE SOUZA 18/12/1991 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
110º DESCLASSIFICADO 103.132.954-41 LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA 01/09/1992 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
111º DESCLASSIFICADO 106.606.574-81 FÁBIO DA SILVA 21/10/1992 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
112º DESCLASSIFICADO 114.544.644-29 VALDINEZ PESSÔA SILVA 06/06/1994 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
113º DESCLASSIFICADO 115.310.844-51 ALINE MARIA PIO 29/07/1995 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
114º DESCLASSIFICADO 139.165.284-32 LUANA DE CÁSSIA DA PAZ 18/05/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
115º DESCLASSIFICADO 125.763.824-60 TALITA RAFAELA DOS SANTOS SILVA 22/09/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
116º DESCLASSIFICADO 070.792.534-70 JONAS JOSE DA SILVA 24/10/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
117º DESCLASSIFICADO 121.447.074-21 DALBERON ARTUR PEREIRA 01/01/1997 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
118º DESCLASSIFICADO 122.565.064-01 TALIA MONICA DA SILVA 23/07/1997 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
119º DESCLASSIFICADO 118.583.044-82 JAILSON JOSÉ DA SILVA 14/09/1997 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
120º DESCLASSIFICADO 122.058.824-57 MARIA ALICE SILVA DE OLIVEIRA 02/10/1997 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
121º DESCLASSIFICADO 124.553.484-07 INALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR 13/05/1998 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
122º DESCLASSIFICADO 119.834.604-35 LAZARO FERREIRA DA SILVA 12/08/1998 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
123º DESCLASSIFICADO 126.788.764-89 ÉRIKA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS 13/08/1998 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
124º DESCLASSIFICADO 126.028.294-55 MANOEL MATEUS DOS SANTOS DA SILVA 04/09/1998 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
125º DESCLASSIFICADO 128.475.644-03 JACKSON DA SILVA 17/09/1998 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
126º DESCLASSIFICADO 124.832.464-19 LUCAS HENRIQUE DA SILVA 20/09/1999 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
127º DESCLASSIFICADO 135.951.204-77 EVERTON CORDEIRO DOS SANTOS 24/03/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
128º DESCLASSIFICADO 136.028.014-62 ELDER CARLOS DA SILVA 28/04/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
129º DESCLASSIFICADO 163.463.664-32 AILTON PEREIRA MARTINS 08/10/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
130º DESCLASSIFICADO 141.903.274-76 ROGERIO AMARO DA SILVA FERREIRA 20/02/2001 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
131º DESCLASSIFICADO 151.034.684-84 MASUELHO LOPES FERREIRA DA SILVA 27/05/2002 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
132º DESCLASSIFICADO 141.321.624-27 MARIA CLAUDILENE DA SILVA BEZERRA 14/11/2002 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 10,00
133º DESCLASSIFICADO 099.799.784-22 WILMA PATRICIA FERREIRA 30/04/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 5,00
134º DESCLASSIFICADO 942.591.947-04 JOÃO CARLOS MARIANO DA SILVA 28/06/1961 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
135º DESCLASSIFICADO 532.484.494-20 SEVERINO BEZERRA LINS 26/09/1962 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
136º DESCLASSIFICADO 891.166.824-91 MARIA APARECIDA GOMES DE MELO 03/05/1964 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
137º DESCLASSIFICADO 462.976.934-04 JOSENILDO BATISTA DA SILVA 10/12/1964 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
138º DESCLASSIFICADO 817.577.514.91 MARIA CLEONICE DA SILVA 20/01/1967 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
139º DESCLASSIFICADO 816.455.204-63 ADEMÁRIO JOSÉ MOTA 28/01/1967 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
140º DESCLASSIFICADO 606.892.934-53 MARINEIDE MARIA DA SILVA 15/05/1968 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
141º DESCLASSIFICADO 030.601.834-90 RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO 06/03/1969 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
142º DESCLASSIFICADO 772.006.754-15 ALVARO FERREIRA DE LIMA 05/08/1969 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
143º DESCLASSIFICADO 756.983.664-20 JOSE EDSON DA SILVA 19/02/1971 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
144º DESCLASSIFICADO 757.137.214-34 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 20/04/1972 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
145º DESCLASSIFICADO 028.580.314-01 EDILSON VALENTIN DA SILVA 28/04/1973 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
146º DESCLASSIFICADO 021.604.734-05 GERALDINA MARIA DA SILVA 22/11/1973 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
147º DESCLASSIFICADO 823.926.174-49 MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA 04/01/1974 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
148º DESCLASSIFICADO 059.038.474-04 MARIA LUCIA BARBOSA DE ALCANTARA FILHA 29/01/1975 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
149º DESCLASSIFICADO 863.986.874-34 ROSINEIDE MARIA DA SILVA 13/05/1975 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
150º DESCLASSIFICADO 027.623.274-74 JOÃO HENRIQUE DA SILVA 15/05/1977 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
151º DESCLASSIFICADO 009.327.051=89 ELIELMA OLIVEIRA DA SILVA 25/08/1979 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
152º DESCLASSIFICADO 060.081.674-54 VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS 23/09/1980 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
153º DESCLASSIFICADO 045.421.244-52 SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO 24/09/1980 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
154º DESCLASSIFICADO 076.376.964-99 MARIA DELANE DA SILVA 06/02/1981 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
155º DESCLASSIFICADO 043.057.424-03 PATRICIA MARIA PIO 15/01/1982 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
156º DESCLASSIFICADO 062.225.424-33 ANA MARIA DA SILVA 04/02/1982 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
157º DESCLASSIFICADO 087.975.844-95 MARIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA 15/09/1982 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
158º DESCLASSIFICADO 075.191.914-93 SEVERINA MARIA DA SILVA 27/01/1983 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
159º DESCLASSIFICADO 057.682.834-39 DANIELE MARIA SILVA CAMPOS 21/06/1983 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
160º DESCLASSIFICADO 074.992.094-74 LUCIDALVA MARIA PEREIRA 08/11/1983 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
161º DESCLASSIFICADO 054.638.124-38 MIRIAN MARIA DA SILVA 28/05/1984 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
162º DESCLASSIFICADO 098.920.634-30 ELISANGELA MARIA DA SILVA 17/10/1984 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
163º DESCLASSIFICADO 055.061.224-62 MARCONDES VIRGILIO LOPES DA SILVA 25/01/1985 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00

164º DESCLASSIFICADO 091.149.164-36 LUCINEIA TEIXEIRA DE ANDRADE 26/04/1985 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
165º DESCLASSIFICADO 072.825.154-06 ERICLEIDE GOMES DA SILVA 03/12/1985 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
166º DESCLASSIFICADO 104.062.074-45 MARIA APARECIDA DA SILVA 17/12/1985 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
167º DESCLASSIFICADO 093.508.204-20 WILLIANA TAMMYRES SILVA DOS SANTOS 18/01/1986 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
168º DESCLASSIFICADO 079.823.614-04 CÍNTIA DE CÁSSIA BARROS SILVA 29/05/1986 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
169º DESCLASSIFICADO 072.547.694-00 JOSE CARLOS DE SOUZA CORDEIRO 24/04/1987 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
170º DESCLASSIFICADO 092.525.834-24 LUIS FERNANDO DA SILVA 06/12/1988 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
171º DESCLASSIFICADO 091.910.614-58 MARIA CLAUDETE DA SILVA 24/12/1988 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
172º DESCLASSIFICADO 094.161.174-47 JANEKELLY GARCIA DA SILVA 08/07/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
173º DESCLASSIFICADO 082.266.894-74 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA FILHO 25/09/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
174º DESCLASSIFICADO 700.992.234-90 ROSANA MARIA DA SILVA 14/10/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
175º DESCLASSIFICADO 091.256.014-23 PÁBULLA KAMYLLA BRAZ DE BARROS 17/10/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
176º DESCLASSIFICADO 114.376.974-02 ALCIDENIA SILVA DE LIMA 28/11/1989 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
177º DESCLASSIFICADO 435.071.948-21 EVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA 15/04/1990 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
178º DESCLASSIFICADO 093.616.554-50 MARISTELA GERCIANE RAMOS DA SILVA 30/06/1991 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
179º DESCLASSIFICADO 096.249.034-25 JACIARA RAFAELA ALVES DA SILVA 28/07/1991 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
180º DESCLASSIFICADO 104.024.944-48 ALVARO FERREIRA DE LIMA FILHO 09/03/1992 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
181º DESCLASSIFICADO 103.911.614-07 LUCIENE FERNANDES LEITE DA SILVA 15/07/1992 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
182º DESCLASSIFICADO 115.212.184-71 MARIA LUANA DOS SANTOS MENDES 13/10/1992 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
183º DESCLASSIFICADO 103.260.254-64 ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA 12/02/1993 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
184º DESCLASSIFICADO 110.588.574-79 GERCINO ANTONIO DA SILVA FILHO 07/07/1993 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
185º DESCLASSIFICADO 111.137.514-36 RENATO GOMES DA SILVA 08/11/1993 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
186º DESCLASSIFICADO 120.642.044-82 WITHYNA RAWANE VALENTIM DA SILVA 30/07/1994 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
187º DESCLASSIFICADO 107.976.644-83 ADRIELE MARIA DA SILVA 07/03/1995 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
188º DESCLASSIFICADO 072.774.394-57 DOUGLAS PATRICK RIBEIRO DA SILVA 21/08/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
189º DESCLASSIFICADO 078.589.154-44 DANIELA LARISSA DE MORAIS 27/11/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
190º DESCLASSIFICADO 709.112.784-60 RALFE ROGERIO SILVA 26/12/1996 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
191º DESCLASSIFICADO 119.402.114-09 LEANDRO DA SILVA GOUVEIA 01/01/1997 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
192º DESCLASSIFICADO 118.065.014-06 HUGO FILIPE DOS SANTOS SILVA 31/12/1997 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
193º DESCLASSIFICADO 126.588.134-06 PALOMA THAIS FERREIRA DA SILVA 13/07/1998 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
194º DESCLASSIFICADO 119.662.444-52 ANILSON ALVES DOS SANTOS 29/11/1998 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
195º DESCLASSIFICADO 137.273.934-32 MARIA CAROLINE LIMA SILVA 06/01/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
196º DESCLASSIFICADO 136.184.984-38 WEMERSON GOMES CAVALCANTI 20/04/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
197º DESCLASSIFICADO 151.087.274-45 EMANUEL ALBERTINO DOS SANTOS BISPO 10/07/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
198º DESCLASSIFICADO 140.600.224-03 ALEXSSANDRA TAYNARA DA SILVA SANTOS 16/10/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
199º DESCLASSIFICADO 142.236.554-93 JULIANO CICERO ALVES MENDES 24/10/2000 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
200º DESCLASSIFICADO 142.432.384-30 JASLAYNE FERNANDA RAMOS ALCOFORADO 14/03/2001 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
201º DESCLASSIFICADO 716.684.124-97 JOSEANE MARIA DA SILVA 16/06/2001 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
202º DESCLASSIFICADO 147.717.414.17 LUIS FILIPE DA SILVA RIBEIRO 21/06/2001 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
203º DESCLASSIFICADO 132.664.144-11 IRIS ROBERTA DA SILVA 13/07/2001 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
204º DESCLASSIFICADO 154.210.964-75 MARIA ALAISE DOS SANTOS MENDES 20/07/2001 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
205º DESCLASSIFICADO 090.022.264-62 BRUNO RAFAEL FELIX DE MORAES 04/10/2001 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
206º DESCLASSIFICADO 151.389.014-00 DANIELA VERTANO DA SILVA 28/01/2002 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
207º DESCLASSIFICADO 136.185.274-70 WEVERTON GOMES CAVALCANTI 01/05/2002 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
208º DESCLASSIFICADO 144.496.124-18 LISANDRA KARLA SILVA 10/07/2002 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00
209º DESCLASSIFICADO 138.762.664-75 MILENA CAROLINA DA SILVA 01/12/2002 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 0,00

Cargo: MERENDEIRO
1º CLASSIFICADO 060.065.724-86 MARIA DA CONCEIÇAO SANTANA DE LIMA 08/12/1984 MERENDEIRO 100,00
2º CLASSIFICADO 067.356.074-06 JACILENE PEREIRA DE MOURA 20/11/1984 MERENDEIRO 90,00
3º CLASSIFICADO 799.453.254-34 ANA LÚCIA DE ARAUJO RAMOS 06/03/1970 MERENDEIRO 85,00
4º CLASSIFICADO 693.631.374-49 MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA 21/09/1957 MERENDEIRO 80,00
5º CLASSIFICADO 817.596.654-87 JOSILDA ALVES DA SILVA 13/04/1968 MERENDEIRO 80,00
6º CLASSIFICADO 058.324.244-84 MARIA JOSÉ AMARANTE DE SANTANA 04/04/1969 MERENDEIRO 80,00
7º CLASSIFICADO 693.964.004-59 MARIA IVANILDA HENRIQUE DOS SANTOS 19/10/1971 MERENDEIRO 80,00
8º CLASSIFICADO 891.125.714-15 WILLIANA DA PAZ SILVA 01/12/1974 MERENDEIRO 80,00
9º CLASSIFICADO 705.548.134-16 MARIA LUCIENE DA SILVA 04/07/1975 MERENDEIRO 80,00
10º CLASSIFICADO 948.833.864-49 ROSEANE MARIA HENRIQUE DA SILVA 03/03/1976 MERENDEIRO 80,00
11º CLASSIFICADO 065.802.724-73 JOYCE DEIZE SILVA DOS SANTOS 04/07/1982 MERENDEIRO 80,00
12º CLASSIFICADO 015.595.984-09 MARIA JOSÉ DA SILVA 25/10/1982 MERENDEIRO 80,00
13º CLASSIFICADO 061.427.774-42 VERONICA BEZERRA CLAUDINO 02/12/1982 MERENDEIRO 80,00
14º CLASSIFICADO 095.746.374-09 JACIANE DO NASCIMENTO 21/10/1985 MERENDEIRO 80,00
15º CLASSIFICADO 110.392.754-00 TACIANE MARIA DA SILVA 05/10/1993 MERENDEIRO 80,00
16º CLASSIFICADO 038.930.634-71 MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA 21/11/1970 MERENDEIRO 75,00
17º CLASSIFICADO 093.462.674-02 GEOVANE DIONISIO DA SILVA 02/07/1978 MERENDEIRO 75,00
18º CLASSIFICADO 028.802.784-14 VERA LUCIA SANTOS DE ANDRADE SILVA 15/05/1980 MERENDEIRO 75,00
19º CLASSIFICADO 015.390.424-05 MARIA MARIVALDA DE LIMA 12/06/1982 MERENDEIRO 75,00

20º CLASSIFICADO 057.276.394-84 ROSANGELA MARIA DE SALES SILVA 26/06/1982 MERENDEIRO 75,00
21º CLASSIFICADO 084.351.404-31 ANA CLÉCIA MORAIS DA SILVA 29/05/1987 MERENDEIRO 75,00
22º CLASSIFICADO 104.870.754-71 LUCRECIA PAULA BELO DA SILVA 01/07/1990 MERENDEIRO 75,00
23º CLASSIFICADO 683.106.094-34 MARIA JOSÉ CIPRIANO GADELHA 10/05/1968 MERENDEIRO 70,00
24º CLASSIFICADO 036.545.534-27 HELENA RAMOS DA SILVA 03/07/1972 MERENDEIRO 70,00
25º CLASSIFICADO 705.548.134-16 MARIA LUCIENE DA SILVA 04/07/1975 MERENDEIRO 70,00
26º CLASSIFICADO 017.167.544-45 MARIA SUELI DA SILVA 11/01/1976 MERENDEIRO 70,00
27º CLASSIFICADO 045.682.204-67 ANA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA 14/02/1978 MERENDEIRO 70,00
28º CLASSIFICADO 061.625.044-41 VERA LUCIA DA SILVA 12/02/1980 MERENDEIRO 70,00
29º CLASSIFICADO 060.240.704-46 ELEXSANDRA BATISTA ALVES 09/05/1981 MERENDEIRO 70,00
30º CLASSIFICADO 083.678.134-13 MARINALDO PEDRO DA SILVA 23/11/1981 MERENDEIRO 70,00
31º CLASSIFICADO 089.710.034-48 VERONICA MARIA SILVA DO NASCIMENTO 06/04/1987 MERENDEIRO 70,00
32º CLASSIFICADO 095.292.644-02 NATERCIA MARIA DA SILVA 04/01/1988 MERENDEIRO 70,00
33º CLASSIFICADO 015.454.634-84 PATRICIA MARIA DOS SANTOS 16/11/1988 MERENDEIRO 70,00
34º CLASSIFICADO 016.390.124-43 YANA TAIS FERREIRA DA SILVA 10/08/1989 MERENDEIRO 70,00
35º CLASSIFICADO 093.846.764-62 ALEXIANA MARIA DE LIMA SOUZA 14/06/1991 MERENDEIRO 70,00
36º CLASSIFICADO 106.369.634-89 BRUNA RAFAELA DE LIMA SILVA 10/07/1991 MERENDEIRO 70,00
37º CLASSIFICADO 115.263.954-44 ÉRICA MARIA DO NASCIMENTO 14/10/1993 MERENDEIRO 70,00
38º CLASSIFICADO 117.529.114-58 LUCIANA FELIX DA SILVA 12/01/1995 MERENDEIRO 70,00
39º CLASSIFICADO 102.422.904-18 MARIA JÉSSICA ANDRADE DE LIMA 03/10/1996 MERENDEIRO 70,00
40º CLASSIFICADO 122.465.154-59 JANEKELY MARIA ALVES DE SENA 13/02/1997 MERENDEIRO 70,00
41º CLASSIFICADO 126.913.424-84 CLÁUDIA DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA 24/10/1997 MERENDEIRO 70,00
42º CLASSIFICADO 136.123.094-04 HELENA BEATRIZ DA SILVA 14/06/2001 MERENDEIRO 70,00
43º CLASSIFICADO 130.067.424-51 MICHELE OLIVEIRA DA SILVA 29/05/2002 MERENDEIRO 70,00
44º DESCLASSIFICADO 060.065.724-86 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE LIMA 08/12/1984 MERENDEIRO 50,00
45º DESCLASSIFICADO 084.518.154-80 JESSYCA HELOYSE SILVA VASCONCELOS 20/04/1991 MERENDEIRO 50,00
46º DESCLASSIFICADO 036.593.974-90 ANA PAULA MUNIZ LINS 30/06/1970 MERENDEIRO 45,00
47º DESCLASSIFICADO 817.032.604-49 MARILENE MARIA SILVA GOUVEIA 29/08/1973 MERENDEIRO 30,00
48º DESCLASSIFICADO 035.839.204-73 SINEIDE MARIA DA SILVA 20/11/1976 MERENDEIRO 30,00
49º DESCLASSIFICADO 032.953.074-74 ERIVALDO DE QUEIROZ FLORENTINO CANDIDO 07/05/1977 MERENDEIRO 30,00
50º DESCLASSIFICADO 073.134.944-08 MIRELLY CONCEIÇAO FERNANDES DA SILVA MOTA 18/02/1989 MERENDEIRO 30,00
51º DESCLASSIFICADO 099.395.914-89 WELLICLECIA AURELIANO DOS SANTOS 07/01/1994 MERENDEIRO 30,00
52º DESCLASSIFICADO 710.194.674-79 THAYANNE CAMILA DA SILVA 07/09/1996 MERENDEIRO 30,00
53º DESCLASSIFICADO 693.711.644-68 VIULEIDE MARIA MONTEIRO E SILVA MARQUES 10/02/1963 MERENDEIRO 25,00
54º DESCLASSIFICADO 056.413.324-88 ELICLEIDE FRANCISCA LEAO DA SILVA 28/07/1984 MERENDEIRO 25,00
55º DESCLASSIFICADO 701.335.304-34 ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA 17/06/1969 MERENDEIRO 20,00
56º DESCLASSIFICADO 100.201.704-16 MARCIONE MARIA SANTANA DE SOUSA 13/11/1987 MERENDEIRO 20,00
57º DESCLASSIFICADO 075.191.934-97 GEOVANCLÉCYA PATRÍCIA DA SILVA RÊGO 29/11/1988 MERENDEIRO 20,00
58º DESCLASSIFICADO 120.120.244-24 EDJA MARIA DOS SANTOS 15/10/1994 MERENDEIRO 20,00
59º DESCLASSIFICADO 818.310.134-87 ROSALINA MARIA DA SILVA 18/02/1966 MERENDEIRO 15,00
60º DESCLASSIFICADO 905.397.884-49 MARIA JOSELMA DE SOUZA TAVARES 23/04/1967 MERENDEIRO 10,00
61º DESCLASSIFICADO 823.917.424-87 MARIA DA CONCEIÇAO FERNANDES DA SILVA 18/10/1967 MERENDEIRO 10,00
62º DESCLASSIFICADO 744.918.064-20 ANA PAULA DA SILVA 05/08/1970 MERENDEIRO 10,00
63º DESCLASSIFICADO 079.662.494-17 ADILMA MARIA PEREIRA 29/05/1972 MERENDEIRO 10,00
64º DESCLASSIFICADO 075.191.804-09 LUCIELMA MARIA ALVES DA SILVA 03/07/1976 MERENDEIRO 10,00
65º DESCLASSIFICADO 891.065.714-68 MARIA DO CARMO RAMOS DA SILVA NEVES 20/09/1977 MERENDEIRO 10,00
66º DESCLASSIFICADO 079.654.124-89 MARIA MADALENA FEITOSA 27/10/1978 MERENDEIRO 10,00
67º DESCLASSIFICADO 040.796.874-19 ARACELY CRISTINA LEITE BERNARDO 11/05/1979 MERENDEIRO 10,00
68º DESCLASSIFICADO 045.774.914-86 CRISTIANE LOPES DE MOURA 09/11/1979 MERENDEIRO 10,00
69º DESCLASSIFICADO 053.307.064-32 SANDRECLEI MARIA RODRIGUES 02/10/1981 MERENDEIRO 10,00
70º DESCLASSIFICADO 052.348.604-93 MARIA JOSE EUCLIDES 01/04/1983 MERENDEIRO 10,00
71º DESCLASSIFICADO 047.279.134-61 CLENILDA MARIA DA SILVA 04/12/1983 MERENDEIRO 10,00
72º DESCLASSIFICADO 072.310.034-94 ERIKA CRISTINA DE MELO FREIRE 13/09/1985 MERENDEIRO 10,00
73º DESCLASSIFICADO 055.143.5864-00 GABRIELA MARIA DE SOUZA 08/05/1986 MERENDEIRO 10,00
74º DESCLASSIFICADO 073.287.564-11 MARGARIDA MARIA MIRANDA 01/03/1987 MERENDEIRO 10,00
75º DESCLASSIFICADO 069.352.854-02 LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS LIMA 03/03/1987 MERENDEIRO 10,00
76º DESCLASSIFICADO 439.096.858-03 LINDINALVA RIBEIRO BRAGA NETO 21/03/1988 MERENDEIRO 10,00
77º DESCLASSIFICADO 086.101.584-34 ELIVANIA MARIA DA SILVA 03/12/1988 MERENDEIRO 10,00
78º DESCLASSIFICADO 093.345.354-07 JOSINALDO JOSE DA CRUZ 15/01/1989 MERENDEIRO 10,00
79º DESCLASSIFICADO 091.479.674-71 GILVANEIDE DA SILVA FERREIRA 14/04/1989 MERENDEIRO 10,00
80º DESCLASSIFICADO 700.349.604-65 MARIA JOSE DA SILVA 27/06/1990 MERENDEIRO 10,00
81º DESCLASSIFICADO 103.231.854-60 HILTELANIA CABRAL DA SILVA 02/05/1992 MERENDEIRO 10,00
82º DESCLASSIFICADO 119.946.154-78 JÉSSICA MARIA DA SILVA 01/06/1997 MERENDEIRO 10,00
83º DESCLASSIFICADO 144.264.544-09 LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACEDO 28/10/1998 MERENDEIRO 10,00
84º DESCLASSIFICADO 124.732.624-11 PAULA ESTER HELENA DA SILVA LIMA 11/05/1999 MERENDEIRO 10,00
85º DESCLASSIFICADO 059.605.564-13 JAILMA MARCULINA GAMA 24/12/1983 MERENDEIRO 5,00
86º DESCLASSIFICADO 084.945.358-54 MARIA DE LOURDES MARQUES BATISTA DA SILVA 10/06/1959 MERENDEIRO 0,00
87º DESCLASSIFICADO 693.917.694-20 MARIA DE LOURDES DA SILVA CARMELINO 01/11/1961 MERENDEIRO 0,00
88º DESCLASSIFICADO 452.012.504-91 MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA MELO 27/10/1967 MERENDEIRO 0,00
89º DESCLASSIFICADO 606.892.934-53 MARINEIDE MARIA DA SILVA 15/05/1968 MERENDEIRO 0,00
90º DESCLASSIFICADO 818.118.614-15 MARIA DE JESUS CARNEIRO DA SILVA 07/07/1968 MERENDEIRO 0,00

91º DESCLASSIFICADO 013.701.514-38 MARIA DE LOURDES DA SILVA 28/12/1968 MERENDEIRO 0,00
92º DESCLASSIFICADO 051.741.914-93 MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO 30/01/1971 MERENDEIRO 0,00
93º DESCLASSIFICADO 073.581.604-28 ELIANE MARIA DA SILVA 18/05/1972 MERENDEIRO 0,00
94º DESCLASSIFICADO 972.488.194-68 SEVERINA BESERRA DOS ANJOS 04/04/1974 MERENDEIRO 0,00
95º DESCLASSIFICADO 045.424.484-36 EDLEUZA SILVA DE CASTRO 05/08/1974 MERENDEIRO 0,00
96º DESCLASSIFICADO 905.179.894-68 IVANILDA MARIA DOS SANTOS DA SILVA 28/08/1974 MERENDEIRO 0,00
97º DESCLASSIFICADO 052.931.014-71 QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA 12/11/1974 MERENDEIRO 0,00
98º DESCLASSIFICADO 020.684.694-05 EVA VILMA DA SILVA OLIVEIRA 16/09/1976 MERENDEIRO 0,00
99º DESCLASSIFICADO 045.424.934-90 CLEMILDA MARIA DA SILVA 11/05/1977 MERENDEIRO 0,00
100º DESCLASSIFICADO 079.654.124-89 MARIA MADALENA FEITOSA 27/10/1978 MERENDEIRO 0,00
101º DESCLASSIFICADO 089.592.564-80 ADRIANA MARIA PEREIRA DA SILVA 19/04/1979 MERENDEIRO 0,00
102º DESCLASSIFICADO 053.323.994-05 SILVANA DE SOUSA COSTA 11/01/1980 MERENDEIRO 0,00
103º DESCLASSIFICADO 075.168.974-26 SONIA MARIA SILVANO DA SILVA 13/02/1980 MERENDEIRO 0,00
104º DESCLASSIFICADO 071.803.994-77 CILENE MARIA FERREIRA DA SILVA 10/01/1981 MERENDEIRO 0,00
105º DESCLASSIFICADO 071.102.734-05 JANE KELLY DA SILVA 22/06/1981 MERENDEIRO 0,00
106º DESCLASSIFICADO 056.139.764-30 MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA 04/10/1981 MERENDEIRO 0,00
107º DESCLASSIFICADO 054.688.594-24 DJANETE MARIA SILVA DOS SANTOS 12/01/1982 MERENDEIRO 0,00
108º DESCLASSIFICADO 086.816.714-21 GERUSA MARIA DOS SANTOS 09/04/1982 MERENDEIRO 0,00
109º DESCLASSIFICADO 067.419.954-55 CLEONICE PEREIRA DA SILVA 15/06/1982 MERENDEIRO 0,00
110º DESCLASSIFICADO 046.330.724-06 ALEXSANDRA ROBERTA DE ALBUQUERQUE GOMES 24/10/1984 MERENDEIRO 0,00
111º DESCLASSIFICADO 104.689.814-03 ROSEMERY MARIA MONSÃO DA SILVA 02/11/1984 MERENDEIRO 0,00
112º DESCLASSIFICADO 070.422.314.73 ANDREIA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA 27/11/1984 MERENDEIRO 0,00
113º DESCLASSIFICADO 108.095.754-50 WELLANY CRISTINA DA SILVA 24/01/1988 MERENDEIRO 0,00
114º DESCLASSIFICADO 091.782.204-83 MARIA LETÍCIA DA SILVA 30/01/1988 MERENDEIRO 0,00
115º CLASSIFICADO 091.029.474-41 PATRÍCIA MARIA DE ANDRADE 31/03/1989 MERENDEIRO 0,00
116º DESCLASSIFICADO 092.774.114-81 WILLIANE PEREIRA GOMES DA SILVA 10/08/1989 MERENDEIRO 0,00
117º DESCLASSIFICADO 050.220.765-51 ZILEIDE DE JESUS 14/03/1990 MERENDEIRO 0,00
118º DESCLASSIFICADO 118.096.544-24 ADRIANA ALVES DA SILVA 02/09/1995 MERENDEIRO 0,00
119º DESCLASSIFICADO 124.732.624-11 PAULA ESTER HELENA DA SILVA LIMA 11/05/1999 MERENDEIRO 0,00
120º DESCLASSIFICADO 156.165.364-07 MARIA VICTORIA GOMES BRASILEIRO 08/12/1999 MERENDEIRO 0,00
121º DESCLASSIFICADO 132.154.834-67 NATALIA MARQUES DA SILVA 30/06/2000 MERENDEIRO 0,00
122º DESCLASSIFICADO 095.867.564-32 LETÍCIA MIRANDA DA SILVA 25/03/2001 MERENDEIRO 0,00
123º DESCLASSIFICADO 154.593.594-73 RAQUEL DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA 17/03/2002 MERENDEIRO 0,00

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1º CLASSIFICADO 643.590.694-72 MARIA JOSÉ DA SILVA 14/06/1968 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 100,00
2º CLASSIFICADO 049.597.924-42 MARIA LUCILENE DOS RAMOS 13/09/1983 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 100,00
3º CLASSIFICADO 075.012.014-20 JANNEKELLY KARLLA GUIMARÃES MACIEL 03/09/1985 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 75,00
4º CLASSIFICADO 137.509.754-77 DANIELE MARIA ALVES DA SILVA 07/06/1998 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 75,00
5º CLASSIFICADO 016.191.864-62 MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA 03/07/1972 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
6º CLASSIFICADO 075.167.484-20 ROSANGELA MARIA SILVA DE LIMA 26/12/1981 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 70,00
7º CLASSIFICADO 060.646.214-78 EURINEIDE CHEILA DA SILVA 15/04/1983 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 70,00
8º CLASSIFICADO 078.646.854-80 DEYZEANE FLORENCIO DA SILVA 07/10/1987 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 70,00
9º CLASSIFICADO 114.236.124-18 RAFAELA MARIA ALVES DA SILVA 26/08/1995 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 70,00
10º CLASSIFICADO 122.100.754-83 EVELLYN CLAUDIANA DA SILVA 24/07/1996 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 70,00
11º CLASSIFICADO 132.214.704-36 SINTIA MIRELLY SOUSA DE OLIVEIRA 24/12/2000 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 70,00
12º DESCLASSIFICADO 074.118.594-60 NIVIA PRISCILA ALEXANDRE PEREIRA 16/09/1987 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 50,00
13º DESCLASSIFICADO 816.483.594-34 EDNEIDE CABRAL SOARES DE MELO 19/07/1971 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 40,00
14º DESCLASSIFICADO 072.516.594-41 ELIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA 02/05/1984 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 40,00
15º DESCLASSIFICADO 130.516.574-84 WALVANI DAYANE DA SILVA SANTOS 22/06/1999 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 40,00
16º DESCLASSIFICADO 029.084.234-48 MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES GUILHERME 14/03/1979 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 35,00
17º DESCLASSIFICADO 096.825.454-39 SIRLENE FRANCISCA DA SILVA 14/12/1981 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 30,00
18º DESCLASSIFICADO 108.030.694-30 DEISIANE DOS SANTOS SILVA 18/07/1993 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 30,00
19º DESCLASSIFICADO 091.851.094-52 MIRLLER PRISCILA NUNES DE OLIVEIRA 29/03/1989 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 25,00
20º DESCLASSIFICADO 120.992.094-80 THAIS HELENA DE AMORIM BELO 03/06/1996 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 25,00
21º DESCLASSIFICADO 072.001.564-26 EDJANE LOPES DA SILVA 22/01/1982 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 20,00
22º DESCLASSIFICADO 096.242.754-32 VIVIANE MARIA SANTOS DA SILVA 04/08/1986 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 20,00
23º DESCLASSIFICADO 083.232.624-03 KETE LUCIA DE LIMA 02/09/1986 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 20,00
24º DESCLASSIFICADO 066.918.684-80 DANIELE MARIA DA SILVA 04/05/1987 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 20,00
25º DESCLASSIFICADO 094.731.324-92 ARIANE MARIA SOARES 02/06/1992 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 20,00
26º DESCLASSIFICADO 084.518.134-37 JEYSA CARLA SILVA VASCONCELOS 17/12/1992 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 20,00
27º DESCLASSIFICADO 126.559.364-77 FERNANDO DOUGLAS DE OLIVEIRA ALVES 31/01/1999 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 20,00
28º DESCLASSIFICADO 120.685.954-78 CLAUDIENE VICENTE DE OLIVEIRA 15/03/2001 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 20,00
29º DESCLASSIFICADO 034.965.944-38 FLAVIA RENATA ALVES MONSÃO 29/01/1977 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
30º DESCLASSIFICADO 060.767.804-60 MARIA JOSÉ DA SILVA 06/10/1980 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
31º DESCLASSIFICADO 072.366.764-03 IRAN JOSÉ DA SILVA 09/04/1984 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
32º DESCLASSIFICADO 054.461.084-93 CARLOS ANTONIO DA SILVA 04/09/1985 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
33º DESCLASSIFICADO 099.133.224-56 MEIRIDIANE MONSÃO DA SILVA 29/07/1986 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00

34º DESCLASSIFICADO 071.759.644-39 ANDREA MARIA DE LIRA SILVA 09/07/1987 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
35º DESCLASSIFICADO 077.798.654-01 AMÁBILLIS ISTTEFINE ALVES DA SILVA 29/07/1990 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
36º DESCLASSIFICADO 101.866.284-71 WILMA MENDES DE LIMA 23/05/1991 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
37º DESCLASSIFICADO 058.689.174-99 ROSANGELA DE ARAUJO MENDES 17/10/1993 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
38º DESCLASSIFICADO 125.437.194-07 JANE KELLY MARIA DA SILVA 14/11/1996 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
39º DESCLASSIFICADO 149.000.314-29 FABIANA MICAELA DA SILVA 12/10/1998 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
40º DESCLASSIFICADO 123.880.044-03 REYDILA CAROLINA DOS SANTOS 06/12/1998 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
41º DESCLASSIFICADO 119.832.284-51 ANA PAULA LOPES BEZERRA 05/05/2000 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
42º DESCLASSIFICADO 135.385.104-40 DEYSE PATRICIA MARIA DE LIMA 28/11/2000 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 10,00
43º DESCLASSIFICADO 073.273.774-50 AURISLENE ALBINA DA SILVA 06/01/1987 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 0,00
25º DESCLASSIFICADO 096.714.904-50 NATANA PRISCILA SOARES LIMA 17/06/1990 AUXILIAR DE ED. INFANTIL 0,00

Cargo: NUTRICIONISTA
1º CLASSIFICADO 013.916.774-98 ELZIMAR DOS SANTOS MORATO 14/09/1987 NUTRICIONISTA 100,00
2º CLASSIFICADO 121.458.104-80 ANDRESSA JULYANNE MORAES DE OLIVEIRA 27/10/1996 NUTRICIONISTA 90,00
3º CLASSIFICADO 098.253.534-14 NAJARA SANTOS SILVA 19/05/1994 NUTRICIONISTA 85,00
4º CLASSIFICADO 107.632.774-52 CINTHIA TAMIRES FERREIRA 29/04/1993 NUTRICIONISTA 80,00
5º DESCLASSIFICADO 046.091.834-63 JUCIVANIA VALDENICE DA SILVA 13/01/1984 NUTRICIONISTA 60,00
6º DESCLASSIFICADO 111.399.054-65 MARIA LILLYANE OLIVEIRA DOMINGOS 08/07/1995 NUTRICIONISTA 40,00
7º DESCLASSIFICADO 086.136.594-11 MARCELA PAULA DE MELO BATISTA 18/12/1995 NUTRICIONISTA 40,00
8º DESCLASSIFICADO 086.482.134-44 ANA FRANCIANNE OLIVEIRA DE FRANÇA 14/03/1999 NUTRICIONISTA 40,00
9º DESCLASSIFICADO 083.251.694-51 MARIA VIRGINIA RODRIGUES DE GUSMÃO 04/08/1999 NUTRICIONISTA 30,00
10º DESCLASSIFICADO 088.676.334-73 EMY GRACIELI BEZERRA 30/07/1996 NUTRICIONISTA 20,00
11º DESCLASSIFICADO 050.150.434-65 HIDELNEIDE BENTO ELIAS MILIANO 14/02/1985 NUTRICIONISTA 10,00
12º DESCLASSIFICADO 082.844.884-18 RALYSSA MARIANNE DOS SANTOS SILVA 01/10/1989 NUTRICIONISTA 10,00
13º DESCLASSIFICADO 086.527.294-84 MARIA JACYARA DE PAULA SILVA 16/01/1993 NUTRICIONISTA 10,00

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1º CLASSIFICADO 028.475.164-25 ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS 12/03/1979 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 100,00
2º CLASSIFICADO 470.713.034-87 PAULO FERNANDO DE GOES SANTOS 19/05/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 100,00
3º CLASSIFICADO 089.951.244-58 BÁRBARA VITÓRIA MACHADO SERAFIM 04/04/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 85,00
4º CLASSIFICADO 139.442.334-92 JOÃO VICTOR FERREIRA DE MORAIS SANTOS 30/03/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 85,00
5º CLASSIFICADO 235.651.444-91 RICARDO TENORIO PONTES 20/05/1959 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 80,00
6º CLASSIFICADO 046.450.244-69 KARLA CRISTIANE DO NASCIMENTO 27/03/1980 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 80,00
7º CLASSIFICADO 038.752.234-46 CRISTIANE MARIA MACIEL GOMES 27/11/1981 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 80,00
8º CLASSIFICADO 048.600.104-00 ERLA CELY SILVA OLIVEIRA 08/05/1984 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 80,00
9º CLASSIFICADO 085.281.964-10 PATRICIA CRISTINA FERREIRA FEITOSA 10/02/1990 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 80,00
10º DESCLASSIFICADO 094.902.414-74 SÉRGIO HENRIQUE LINS DA SILVA 09/04/1990 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 80,00
11º CLASSIFICADO 705.200.824-60 JOSELANE FERREIRA DA SILVA 03/02/1994 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 80,00
12º CLASSIFICADO 107.916.614-90 MAURÍCIO BRUNO FERREIRA DA SILVA 30/05/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 80,00
13º CLASSIFICADO 122.961.844-99 ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA FILHO 11/10/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 80,00
14º CLASSIFICADO 891.094.064-68 MARCELO JOSÉ CORREIA 10/04/1970 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 75,00
15º CLASSIFICADO 048.640.104-98 MELÂNIA HERMINIO DA SILVA 16/11/1977 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 75,00
16º CLASSIFICADO 079.058.644-48 ANA KESSIA ALBINO DA SILVA 09/10/1988 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 75,00
17º CLASSIFICADO 111.351.244-00 JORGE MARINHO DA SILVA NETO 18/10/1992 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 75,00
18º CLASSIFICADO 071.498.044-70 ROSILDA MARIA DA SILVA 23/05/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 75,00
19º CLASSIFICADO 128.640.174-74 EVERSON DA SILVA SOARES 05/03/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 75,00
20º CLASSIFICADO 124.776.364-13 EMMELLY JENNIFER DE SANT'ANA SILVA 02/05/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 75,00
21º CLASSIFICADO 124.749.574-48 LIVIA RENATA SÁLES DA SILVA 31/05/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 75,00
22º CLASSIFICADO 155.782.154-24 ERIKA CARLA SOBRAL DE OLIVEIRA 25/09/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 75,00
23º CLASSIFICADO 641.482.894-72 BRAULIO PEREIRA LINS 19/11/1968 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
24º CLASSIFICADO / PCD 631.271.484-53 ADELSON PEREIRA CARNEIRO 15/10/1969 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
26º CLASSIFICADO 669.191.184-91 EGUINALDO FELICIANO DE ANDRADE 24/05/1970 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
27º CLASSIFICADO 023.087.954-33 FLÁVIA ROBERTA DA SILVA 16/10/1974 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
28º CLASSIFICADO 063.750.404-69 MARCIA MARIA COSTA DOS SANTOS 22/04/1984 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
29º CLASSIFICADO 048.489.974-02 ADRIANA CAVALCANTI SOUTO 30/07/1984 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
30º CLASSIFICADO 072.287.824-96 ALDENIR KELLY ALVES DA SILVA 23/11/1984 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
31º CLASSIFICADO 071.009.204-00 MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA 19/03/1986 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
32º CLASSIFICADO /PCD 071.171.534-31 GIVAELSON FERREIRA DE MORAIS 29/04/1986 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
33º CLASSIFICADO 067.379.714-74 WILLIANE PATRICIA LEONCIO 20/04/1988 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
34º CLASSIFICADO 079.565.524-00 LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA 26/02/1989 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
35º CLASSIFICADO 073.590.904-07 HERLLA PALOMA RODRIGUES DA SILVA 20/09/1989 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
36º CLASSIFICADO 088.661.454-67 TIAGO HENRIQUE DE SOUZA 15/10/1989 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
37º CLASSIFICADO 082.335.334-67 JACIELLY CYNTHIA PEREIRA DA SILVA RAMOS 07/11/1989 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
38º CLASSIFICADO 091.773.924-85 ELLEN PRISCILA REIS OLIVEIRA ALVES 08/03/1990 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
39º CLASSIFICADO 070.301.104-98 ROBERTA RAFAELA DA SILVA GENTA 30/07/1990 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
40º CLASSIFICADO 063.945.654-58 MIRELLA RAYANNA DA SILVA 16/07/1991 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00

41º CLASSIFICADO 116.491.674-23 MARIA SELMA ALEXANDRE DA SILVA 04/12/1991 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
42º CLASSIFICADO 046.569.744-55 EDSON DE SOUZA AZEVEDO 06/05/1992 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
43º CLASSIFICADO 109.992.024-80 PAULO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO 04/03/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
44º CLASSIFICADO 110.983.734-80 JULIANA NATÁLIA BORGES THORPE 19/04/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
45º CLASSIFICADO 096.276.684-43 ITALO DE ALMEIDA XAVIER 26/08/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
46º CLASSIFICADO 103.181.254-71 NAYANNE LÚCIA TEIXEIRA BARBOSA 18/04/1994 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
47º CLASSIFICADO 111.727.914-65 JANAINA MARTINS DE LIMA 21/06/1994 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
48º CLASSIFICADO 107.919.584-00 MARILLIA GABRIELLA FERREIRA DA SILVA 23/08/1994 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
49º CLASSIFICADO 117.696.164-03 JARDNA PATRICIA DOS SANTOS SOUSA 08/09/1994 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
50º CLASSIFICADO 121.148.884-52 LUCAS HENRIQUE DE SOUZA 09/10/1994 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
51º CLASSIFICADO 108.058.534-64 ADRIANNE GABRIELE SILVA AROEIRA 02/11/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
52º CLASSIFICADO 111.827.024-06 RAYANNE CARLA DO NASCIMENTO 25/02/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
53º CLASSIFICADO 127.297.704-88 PABLO LEONARDO DA SILVA 25/12/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
54º CLASSIFICADO 115.004.134-02 JOYCE PAULA FERREIRA SILVA 04/03/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
55º CLASSIFICADO 114.392.564-54 ERMERSON GOMES DA SILVA 11/06/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
56º CLASSIFICADO 118.264.494-50 SIDNEY HIGOR ALVES DA SILVA 03/07/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
57º CLASSIFICADO 112.334.624-07 LUANA RAYSSA WANDERLEY 01/08/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
58º CLASSIFICADO 135.710.614-97 ISTEFANI ANDRIELI DA SILVA PEREIRA 03/07/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
59º CLASSIFICADO 065.392.374-05 ADJANIO DE ARAUJO FIGUEIREDO JÚNIOR 11/05/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
60º CLASSIFICADO 134.282.044-41 MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA 18/10/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
61º CLASSIFICADO 710.482.284-44 BEATRIZ MARIA DA SILVA 29/10/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
62º CLASSIFICADO 148.306.904-45 JAIANE LAISA DA SILVA SANTOS 07/08/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
63º CLASSIFICADO 138.085.924-78 ALICE VALÉRIO DA SILVA NETA 12/12/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
64º CLASSIFICADO 112.712.584-20 PABLO ROMARIO PEREIRA RODRIGUES 03/01/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
65º CLASSIFICADO 140.906.384-45 KETLYN RAYANE BARBOSA DA SILVA 26/06/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
66º CLASSIFICADO 135.764.834-03 PEDRO HENRIQUE DA SILVA 10/08/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
67º CLASSIFICADO 155.432.274-00 IGOR FELIX DA SILVA 04/10/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 70,00
68º DESCLASSIFICADO 056.126.024-99 JOSÉLIA DA SILVA RAMOS MACHADO 23/02/1983 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 65,00
69º DESCLASSIFICADO 078.580.334-33 ELITANIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA 21/12/1985 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 65,00
70º DESCLASSIFICADO 111.415.074-63 BRUNO FERNANDO PESSOA SOBRAL 08/03/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 65,00
71º DESCLASSIFICADO 641.740.504-49 JOSÉ RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA 12/03/1972 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 60,00
72º DESCLASSIFICADO 089.425.494-46 AÉVILA FERREIRA DE LIMA FEIJÓ 31/05/1984 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 60,00
73º DESCLASSIFICADO 064.119.894-94 AMANDA JÚLYA ALVES DA SILVA CORREIA 24/01/1989 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 55,00
74º DESCLASSIFICADO 124.548.214-94 WILLIANA ROBERTA PEREIRA DOS ANJOS 05/06/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 55,00
75º DESCLASSIFICADO 028.506.774-50 SIMONE MARIA MIRANDA 10/10/1976 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 50,00
76º DESCLASSIFICADO 100.778.484-97 MANOEL SOARES DA SILVA FILHO 08/06/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 50,00
77º DESCLASSIFICADO 127.462.714-19 ALINE KAROLYNE COUTO DE SOUZA 17/06/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 50,00
78º DESCLASSIFICADO 032.753.174-66 CARLOS JOSÉ COELHO DA SILVA 30/07/1979 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
79º DESCLASSIFICADO 068.110.584-47 ELZA MARIA DA SILVA 01/06/1986 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
80º DESCLASSIFICADO 076.346.124-56 MARIA CLAUDIA DA SILVA 05/08/1987 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
81º DESCLASSIFICADO 084.721.744-25 JUCINALDO MATIAS DO NASCIMENTO 05/01/1989 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
82º DESCLASSIFICADO 108.080.834-57 EDUARDA CAROLINE DOS SANTOS E SILVA 05/04/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
83º DESCLASSIFICADO 014.567.694-30 THAINÁ DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS 09/11/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
84º DESCLASSIFICADO 115.064.374-94 MIKAELLE RAYANE SOARES LINS 15/05/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
85º DESCLASSIFICADO 115.710.034-10 EDKYMA PATRÍCIA DA SILVA LOPES 27/06/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
86º DESCLASSIFICADO 116.176.684-78 BRUNA NATALIA DA SILVA CALADO 12/08/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
87º DESCLASSIFICADO 118.335.514-54 JHONAS PEDRO DE AMORIM BARRETO 20/06/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
88º DESCLASSIFICADO 116.169.744-60 DÉBORA CARLA SOLANO DOS SANTOS 11/10/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
89º DESCLASSIFICADO 128.721.554-81 ELIELBERTH HENRIQUE DA SILVA 13/10/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
90º DESCLASSIFICADO 135.609.984-09 EMMILLY RAQUEL ARAUJO CAVALCANTI 23/07/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
91º DESCLASSIFICADO 135.621.094-58 ÉVILA ZAYNNE SILVA OLIVEIRA 02/03/2002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40,00
92º DESCLASSIFICADO 103.203.884-50 EVERTON GOMES DA SILVA NETO 09/05/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35,00
93º DESCLASSIFICADO 115.317.254-22 ELISON ADRIANO CARDOSO LEÃO 28/01/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35,00
94º DESCLASSIFICADO 126.511.574-57 MYLENA THALIA DODÔ DA SILVA 27/01/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35,00
95º DESCLASSIFICADO 808.535.604-04 RAQUEL DE LIMA SILVA 19/10/1970 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
96º DESCLASSIFICADO 013.451.644-32 ANA PAULA DA SILVA 28/11/1982 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
97º DESCLASSIFICADO 072.010.414-95 ANDREZA CAROLINA SILVANO DA SILVA 12/03/1987 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
98º DESCLASSIFICADO 068.537.204-90 KEDYMA PALLOMA DANTAS DA SILVA 14/09/1990 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00

99º DESCLASSIFICADO 074.455.664-30 EMMANUELA RAFAEL VIEGAS MACHADO DE MELO 05/10/1990 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
100º DESCLASSIFICADO 094.194.994-05 BENICIO FELIX DA SILVA 09/12/1990 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
101º DESCLASSIFICADO 096.607.004-66 LARISSA MEIRA PORFÍRIO 06/03/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
102º DESCLASSIFICADO 114.432.804-70 MARCIELLY ROBERTA DA SILVA 30/11/1994 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
103º DESCLASSIFICADO 111.262.874-66 EVA DÁVILA DOS ANJOS CRUZ 02/05/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
104º DESCLASSIFICADO 122.189.924-42 THALLES MANOEL GOMES DO NASCIMENTO SILVA 17/09/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
105º DESCLASSIFICADO 119.744.704-07 SABRINA STEFANE DA SILVA MUNIZ 03/11/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
106º DESCLASSIFICADO 132.451.844-84 EVERTON INACIO DOS SANTOS SILVA 30/12/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
107º DESCLASSIFICADO 103.752.554-00 ILANE LUCY DE OLIVEIRA BARROS 23/09/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30,00
108º DESCLASSIFICADO 026.224.424-16 JOANA D'ARC ALVES DA SILVA 15/03/1977 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 25,00
109º DESCLASSIFICADO 081.451.324-79 ZULAYNE NAYANNE GOMES LINS 18/05/1988 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 25,00
110º DESCLASSIFICADO 613.653.434-72 EVA MARIA DA SILVA 12/11/1966 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
111º DESCLASSIFICADO 904.579.784-49 JUCILENE SOARES BARBOSA DE LIMA 06/04/1973 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
112º DESCLASSIFICADO 033.768.214-37 JACIARA MARQUES DE MORAES 09/09/1979 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
113º DESCLASSIFICADO 034.064.694-26 CECILIA FELIX DA SILVA MACHADO 20/11/1982 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
114º DESCLASSIFICADO 081.748.564-39 JONATAS ANTONIO DA SILVA 10/04/1988 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
115º DESCLASSIFICADO 095.207.194-07 JUSSARA MARIA SILVA COSTA 08/12/1988 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
116º DESCLASSIFICADO 358.781.658-13 MARIA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA 19/01/1994 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
117º DESCLASSIFICADO 109.542.734-27 GENICLESIA SILVA ALVES DE ASSIS MELO 06/03/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
118º DESCLASSIFICADO 114.820.164-51 ALISSON SILVA MARTINS 08/10/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
119º DESCLASSIFICADO 117.877.524-02 WELITANIA MARIA DOS SANTOS 23/11/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
120º DESCLASSIFICADO 111.386.934-25 INÁCIO MARTINS DA SILVA NETO 05/02/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
121º DESCLASSIFICADO 115.834.914-90 EWERTON CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 16/05/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
122º DESCLASSIFICADO 112.666.874-59 TÁCILO KÉZIO PEREIRA RODRIGUES 08/11/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
123º DESCLASSIFICADO 114.348.314-69 AMOIS ROGERIO DA SILVA 25/04/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
124º DESCLASSIFICADO 132.718.974-76 MARIA EDUARDA DA SILVA CAVALCANTE 23/02/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
125º DESCLASSIFICADO 071.497.994-50 MARCIA MARIA DA SILVA 12/06/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
126º DESCLASSIFICADO 120.598.374-05 CARLOS ANDRÉ ALVES RIBEIRO FILHO 18/08/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
127º DESCLASSIFICADO 449.227.618-10 MARIA ESTER FERREIRA DA SILVA 11/10/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
128º DESCLASSIFICADO 135.730.694-60 DAYARA RAPHAELA DA SILVA 18/12/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
129º DESCLASSIFICADO 128.969.104-50 SERGIO SANTOS AÇUCENA DA SILVA 27/05/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
130º DESCLASSIFICADO 715.562.354-70 ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA FILHO 04/09/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
131º DESCLASSIFICADO 133.304.504-28 RONALD JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS 20/10/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20,00
132º DESCLASSIFICADO 128.897.944-40 ISADORA LUCAS RIBEIRO DE LEMOS 25/08/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 15,00
133º DESCLASSIFICADO 905.161.334-20 LUCILENE DOS SANTOS SILVA 27/03/1972 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
134º DESCLASSIFICADO 770.971.949-34 ROSIMERY DE LIRA PESSÔA 02/02/1973 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
135º DESCLASSIFICADO 012.425.184-60 MANOEL MESSIAS DA SILVA 21/02/1973 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
136º DESCLASSIFICADO 816.452.794-72 EVANDRO DE LIMA SILVA 01/03/1974 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
137º DESCLASSIFICADO 045.422.594-63 AMARO BATISTA DA SILVA 15/10/1974 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
138º DESCLASSIFICADO 045.424.354-58 VERONICA DE SOUZA BARBOSA 14/07/1977 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
139º DESCLASSIFICADO 033.410.294-43 EDJANE DA SILVA MARANHÃO 09/10/1979 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
140º DESCLASSIFICADO 061.438.544-08 ALDJANE VALÉRIA DA SILVA 19/10/1979 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
141º DESCLASSIFICADO 045.424.244-13 CICERA MICILENE DO NASCIMENTO SILVA 26/09/1980 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
142º DESCLASSIFICADO 043.325.214-63 KATIA GONÇALVES DE AQUINO 11/07/1981 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
143º DESCLASSIFICADO 048.306.704-01 LUCICLEIDE MARCIA DA SILVA 24/12/1981 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
144º DESCLASSIFICADO 008.992.534-31 EDMILSON ACIOLI DE CARVALHO 22/08/1982 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
145º DESCLASSIFICADO 045.998.174-90 MACIEL ANTONIO SANTIAGO 16/01/1983 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
146º DESCLASSIFICADO 059.055.884-65 MARIA VITÓRIA LOPES DA SILVA 28/02/1983 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
147º DESCLASSIFICADO 070.766.714-33 EDVANIA ELISABETE DA SILVA 08/01/1984 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
148º DESCLASSIFICADO 083.029.304-31 JAQUELINE MARIA DOMINGOS 29/10/1985 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
149º DESCLASSIFICADO 015.789.474-64 MARIA JOSÉ DA SILVA 15/03/1986 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
150º DESCLASSIFICADO 059.687.814-16 JARDILENE PEREIRA FERREIRA SILVA 16/03/1986 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
151º DESCLASSIFICADO 099.227.234-33 SOLANGE MARIA DA SILVA ARAUJO 03/04/1988 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
152º DESCLASSIFICADO 136.165.657-31 WERICA DE SOUZA TAVARES 07/06/1989 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
153º DESCLASSIFICADO 079.020.874-16 NATÁLIA DOS SANTOS SILVA 12/01/1990 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
154º DESCLASSIFICADO 100.358.744-57 ANGELICA MARIA GOMES DA SILVA 07/12/1991 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
155º DESCLASSIFICADO 084.758.154-30 VALTER NASCIMENTO DE LIMA JUNIOR 04/02/1992 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
156º DESCLASSIFICADO 095.957.124-85 LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA 29/04/1992 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00

157º DESCLASSIFICADO 108.266.344-19 ANDERSON EMANOEL SILVA DOS SANTOS 01/10/1992 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
158º DESCLASSIFICADO 105.411.354-81 MARCIO JOSÉ DA SILVA 27/01/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
159º DESCLASSIFICADO 066.066.334-19 THIAGO JOSÉ SILVA GOMES 18/09/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
160º DESCLASSIFICADO 093.082.344-38 PALOMA NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS 29/12/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
161º DESCLASSIFICADO 103.120.954-90 JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA 24/02/1994 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
162º DESCLASSIFICADO 010.273.414-38 LUCAS HENRIQUE DE MELO PONTES 06/01/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
163º DESCLASSIFICADO 111.372.544-32 JULIANA FRANCIOLLI DA SILVA 12/01/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
164º DESCLASSIFICADO 103.324.974-29 JESSICA MARIA FERREIRA DA SILVA 30/03/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
165º DESCLASSIFICADO 098.294.064-58 ARIANA HORTÊNCIA PEREIRA DO NASCIMENTO 12/04/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
166º DESCLASSIFICADO 115.635.824-81 IZAEL SILVA DOS SANTOS 03/05/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
167º DESCLASSIFICADO 110.299.924-52 MAXIMILIANO PEREIRA DA SILVA 10/06/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
168º DESCLASSIFICADO 703.961.704-80 JOANA D'ARC MARIA DA SILVA 02/08/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
169º DESCLASSIFICADO 112.766.764-50 CAROLINA REGINA DE LIMA SILVA 23/08/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
170º DESCLASSIFICADO 118.313.624-22 ANDERSON CICERO SIQUEIRA SILVA 21/09/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
171º DESCLASSIFICADO 124.471.464-00 NATÁLIA MARIA DA SILVA 08/12/1995 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
172º DESCLASSIFICADO 119.070.174-02 DANDARA DIUCHA LINS DA SILVA 12/02/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
173º DESCLASSIFICADO 132.318.884-33 KATIANE FERNANDA SOARES DA SILVA 23/03/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
174º DESCLASSIFICADO 087.297.454-54 MARÍLIA PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA 19/04/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
175º DESCLASSIFICADO 121.664.144-78 GABRIELA VANESSA ROCHA LEITE 07/07/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
176º DESCLASSIFICADO 121.511.364-18 THALES CLEMENTINO DA SILVA 04/09/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
177º DESCLASSIFICADO 068.529.514-13 JANIELE CLAUDINO SOUZA DA SILVA 16/12/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
178º DESCLASSIFICADO 113.742.624-12 AMANDA HELENA DE BARROS SILVA 10/02/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
179º DESCLASSIFICADO 119.341.924-73 ANA CAROLINE DE OLIVEIRA 08/03/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
180º DESCLASSIFICADO 128.087.754-58 NATALIA MARIA ALVES DA SILVA 23/03/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
181º DESCLASSIFICADO 124.728.394-13 JASMENIA PAULA SILVA RODRIGUES 09/05/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
182º DESCLASSIFICADO 133.737.314-10 CLARISSA FRANCIELE BARBOSA MARQUES 08/07/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
183º DESCLASSIFICADO 135.953.554-31 EDUARDA ALVES DA SILVA 18/12/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
184º DESCLASSIFICADO 118.516.594-04 ALUANA LEONCIO DIAS DE SOUSA 20/12/1997 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
185º DESCLASSIFICADO 071.498.054-42 JOSE CARLOS DA SILVA 20/01/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
186º DESCLASSIFICADO 130.542.264-33 MANOELA GONSAGA SOARES 05/03/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
187º DESCLASSIFICADO 119.907.054-80 KENNEDY FELLIPE DO NASCIMENTO FERREIRA 24/04/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
188º DESCLASSIFICADO 126.028.294-55 MANOEL MATEUS DOS SANTOS SILVA 04/09/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
189º DESCLASSIFICADO 121.338.754-09 LUCAS MATEUS CARNEIRO DA SILVA 14/09/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
190º DESCLASSIFICADO 122.911.504-80 LUIS FELLIPE FERREIRA BARBOSA 28/12/1998 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
191º DESCLASSIFICADO 130.482.504-33 IARA FRANCIELE DA SILVA 22/01/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
192º DESCLASSIFICADO 089.447.604-11 ANA GARDENIA SILVA DE SOUZA 28/10/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
193º DESCLASSIFICADO 715.543.394-21 ANA JARA FERREIRA DA SILVA 30/10/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
194º DESCLASSIFICADO 127.117.144-97 VICTOR MANOEL GOMES DE OLIVEIRA 07/03/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
195º DESCLASSIFICADO 447.015.368-06 LUCAS PATRICK RAMOS DE OLIVEIRA 11/03/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
196º DESCLASSIFICADO 109.455.134-10 MARIA ROBERTA SILVA DA PAZ 07/06/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
197º DESCLASSIFICADO 131.885.164-52 MATHEUS MARCOS INACIO DA SILVA 29/12/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
198º DESCLASSIFICADO 069.687.734-14 MATHEUS FELIPE DA SILVA 25/06/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
199º DESCLASSIFICADO 142.587.514-99 MARCIELY EDUARDA DA SILVA 13/01/2002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
200º DESCLASSIFICADO 121.307.404-56 EMILY VITORIA ARAUJO ALVES 18/02/2002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
201º DESCLASSIFICADO 147.089.784-99 GISELY KANANDA DE AZEVEDO WANDERLEY 31/08/2002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
202º DESCLASSIFICADO 150.872.534-90 JULIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO 26/09/2002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
203º DESCLASSIFICADO 135.764.584-84 MAYRLLA ROBERTA LOPES CAVALCANTE 27/09/2002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
204º DESCLASSIFICADO 148.086.224-44 EMANUEL DANILO BEZERRA DA SILVA 04/02/2003 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
205º DESCLASSIFICADO 141.873.344-08 WILLIAM FELIPE DA SILVA FERREIRA 12/03/2003 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
206º DESCLASSIFICADO 146.530.994-21 TAYSSA CAMILLY SANTIAGO CAVALCANTI 29/03/2003 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10,00
207º DESCLASSIFICADO 113.064.964-46 LUCAS RICARDO LINS DE MEIRA FERREIRA 18/08/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 5,00
208º DESCLASSIFICADO 756.983.664-20 JOSÉ EDSON DA SILVA 19/02/1971 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
209º DESCLASSIFICADO 891.128.224-34 ROSINEIDE FRANÇA DA SILVA BASILIO 20/10/1972 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
210º DESCLASSIFICADO 034.869.034-70 GENALVA MARIA DA SILVA 21/12/1973 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
211º DESCLASSIFICADO 080.136.684-44 MARIA CLAUDENICE DA SILVA 22/06/1974 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00

212º DESCLASSIFICADO 183.812.208-74 ELISANGELA TENORIO DE MORAIS 08/01/1975 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
213º DESCLASSIFICADO 040.449.064-67 JUCÉLIA MARIA DA SILVA 08/02/1976 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
214º DESCLASSIFICADO 331.731.388-99 EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA 21/06/1981 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
215º DESCLASSIFICADO 070.624.904-66 WILMA MARIA DA SILVA 10/04/1984 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
216º DESCLASSIFICADO 072.083.704-94 BRUCE DOS SANTOS NOGUEIRA 06/07/1986 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
217º DESCLASSIFICADO 072.456.744-50 ANDRESA CARLA SATURNINO DA SILVA 21/11/1986 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
218º DESCLASSIFICADO 094.497.554-26 PAMELA TAMIRES MARTINS DE LIRA 19/10/1989 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
219º DESCLASSIFICADO 102.919.814-45 SHENYA THAYS MENEZES DA SILVA BISPO 14/08/1993 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
220º DESCLASSIFICADO 125.763.824-60 TALITA RAFAELA DOS SANTOS SILVA 22/09/1996 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
221º DESCLASSIFICADO 129.299.114-33 EDITE EMANUELY DA SILVA 09/02/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
222º DESCLASSIFICADO 134.969.084-83 EVERTHON OLIVEIRA GOMES DA SILVA 26/07/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
223º DESCLASSIFICADO 128.329.434-62 WILLYANE THAIS LOPES CORREIA 06/09/1999 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
224º DESCLASSIFICADO 130.487.024-31 JOÃO KLEBER MORAIS MIGUEL 15/03/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
225º DESCLASSIFICADO 069.534.014-00 DEIVYSON FHELIPY VICENTE DE OLIVEIRA 02/11/2000 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
226º DESCLASSIFICADO 142.432.384-30 JASLAYNE FERNANDA RAMOS ALCOFORADO 14/03/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
227º DESCLASSIFICADO 132.441.884-27 ARTHUR FERREIRA DE MELO 21/12/2001 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
228º DESCLASSIFICADO 151.767.024-10 HENRIQUE ERNESTO RODRIGUES MACIEL 28/04/2002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
229º DESCLASSIFICADO 135.914.764-04 LUCAS KAYKY LINS FRAGOSO 22/05/2002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00
230º DESCLASSIFICADO 138.930.734-42 MATEUS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA 28/08/2002 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 0,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:B757A3CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE, **CNPJ nº 10.759.784/0001-90**, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA,** inscrita no **CNPJ: 23.706.033/0001-57**, estabelecida na Rua Ernesto Mariano de Lima nº 231 – 1º andar, Bairro Manoela Valadares, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, para que a referida empresa regularize no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a entrega dos itens constantes da ordem de fornecimento nº 009.1/2021, vinculada ao **Processo Licitatório 011/2021 – Pregão Eletrônico 005/2021 – Ata de Registro de Preço 001/2021**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei8.666/93.

Aliança, 28 de junho de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:590B5E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 022/2020

Portaria Nº 0022/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. IVALDO BIZARRIA DA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor IVALDO BIZARRIA DA SILVA**, **viúvo** da ex-servidora Inativa **ENILDA MORAES BIZARRIA,** Matrícula N°368, Professora I, Superior– Símbolo MGD, Letra..., com 187,5 horas/aulas, Lotada na Secretaria de Educação, falecida em **14 de Novembro de 2020**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, e Artigo 58, Inciso I Lei Municipal N° 572/2007.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 14 de Novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 25 de Novembro de 2020.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.023/2020
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:8BE97A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. José Raimundo Pimentel do Espirito Santo, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua. Rui Barbosa, n°. 315 – Centro, neste Município, e, do outro lado, representando o senhor **Raimundo Gomes Machado**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 935.650.624-87, RG. n°. 29.671.525-6– SSP/SP domiciliado na Rua. Leopoldino Coelho, n°182, centro, Distrito de Nascente no

município de Araripina- PE, resolvem de comum acordo, firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA**, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem-se por objeto do presente instrumento a desapropriação de bem imóvel, pertencente ao senhor Raimundo Gomes Machado**,** CPF/MF 935.650.624-87, localizado e domiciliado a Rua Leopoldino Coelho nº.182**,** Centro, no Distrito de Nascente no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Declaração de Compra e Venda datado e assinado em de 4 de maio de 2021. Uma área de terra Localizado no Distrito de Nascente, no município de Araripina, estado de Pernambuco, com uma área de 7.650,00m² (sete mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações : do ponto EO ao ponto E1 , medindo 85,00m (oitenta e cinco metros), limitando-se com Estrada vicinal existente; do ponto E1 ao ponto E2, medido 90,00m (noventa metros), limitando-se com o imóvel de Rildo Cordeiro; do ponto E2 ao ponto E3, medindo 85,00m (oitenta e cinco metros) ; limitando-se com o imóvel de Raimundo Gomes Machado; do ponto E3 ao ponto EO, medindo 90,00m (noventa metros) , limitando-se com imóvel de Raimundo Gomes Machado; sendo que a área do referido terreno faz parte de um imóvel maior, sem registro no cartório do 1º oficio da comarca do município de Araripina , Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no laudo de avaliação efetivado pela Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 235/2021, indenizará o Município de Araripina o Proprietário, em moeda corrente, a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela desapropriação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A quantia supramencionada, referente à contrapartida da desapropriação do imóvel, será disponibilizada para ao proprietário imediatamente após a assinatura do presente termo.

Parágrafo único. Fica designado o prazo de 08 (oito) dias, a contar da assinatura do presente acordo, para que o proprietário promova, às suas custas, a desocupação do imóvel, objeto do presente acordo.

E, por assim haver, entre si, ajustado e acordado o presente Instrumento Particular de Acordo em Desapropriação de Bem Imóvel para Fins de Utilidade Pública, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo descritas, a tudo presente.

Araripina (PE), 28 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

RAIMUNDO GOMES MACHADO
CPF/MF n° 935.650.624-87
Proprietário

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4A9E732

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 10/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°. **10/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021, Comunica-Se, **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **KARLANIA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE - ME,**com endereço na Av. Florentino Alves Batista, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.361.172/0001-30,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$282.379,20(duzentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos);** em favor da empresa **CARLOS G A DANTAS ME,**com endereço na Rua Bartolomeu Alves de carvalho nº18 bairro Cajueiro, em Iguatu, Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.958.204/00001-09,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$8.199,50(oito mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, situada na Rua Francisco Ramos Nogueira nº199– Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de junho 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário de Desenvolvimento Social / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AC89F018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Requalificação da Praça da Av. Afonso Alves localizada no Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo.**Valor Global Estimado:**R$ 71.302,43 (Setenta e um mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos). A sessão se realizará dia 19/07/2021 às 10:00 hrs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail:cplbarradeguabiraba@gmail.com ou através do link: http://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/licitacoes.

Barra de Guabiraba, 28 de Julho de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Presidente da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5AB23833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 047/2021- Tomada de Preços Nº 03/2021.**Onde se lê: Contrato Nº: 073/2021, leia-se: Contrato Nº: 074/2021.**

Belo Jardim, 28/06/2021.

VALDOMIRO TENÓRIO ALVES.
Secretário de Obras.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:DB8404DB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 061/2021. Pregão Eletrônico Nº 21/2021. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como fonte de recurso Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Convênio nº 888761/2019), com contrapartida da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 19/07/2021. Valor global R$ 1.959.426,85.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,28/06/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CC6B0EF2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Nº 051/2021- Tomada de Preços Nº 05/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para executar Reforma da Praça Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Raimundo de Morais, Centro - Belo Jardim - PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - CNPJ: 07.353.785/0001-25. Valor: R$ 181.018,39.Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 28/06/2021.

JASON SILVA MARINHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:92731549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 26, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA nº 26, de 28 de junho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à Servidora Pública Municipal Efetiva **MARIA DO SOCORRO ALENCASTRO FERREIRA NETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 527.910.684-49, Matrícula nº. 006144, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VI, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ C (ESPECIALIZAÇÃO), COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se a Portaria nº. 07/2021, com **efeitos retroativos a 1º de abril de 2021**.

Bezerros/PE, 28 de junho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:7B2684DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 27, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA nº 27, de 28 de junho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à Servidora Pública Municipal Efetiva **LUCIELMA PEREIRA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 649.665.694-00, Matrícula nº. 010451, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VI, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ C (ESPECIALIZAÇÃO), COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se a Portaria nº. 09/2021, com **efeitos retroativos a 1º de abril de 2021**.

Bezerros/PE, 28 de junho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:C0B34353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000014/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 00014/2021. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. **Valor: R$ 579.791,48 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.

A Data da Abertura da sessão pública ficará **agendada** para as **10:00 horas**do próximo dia**02 de julho de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário

das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 28/06/2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1AED6267

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
A Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos nomes sorteados, na sessão pública ocorrida no dia 28/06/2021, para compor a Subcomissão Técnica. Profissionais sorteados com vínculo com o Contratante: 1) Bruno Barbosa de Araújo, 2) Marqueline Miranda da Silva. Profissionais sorteados sem vínculo com o Contratante: 1) Ana Paula Santos da Silva.

Bom Jardim, 28 de junho de 2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5B016569

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Processo Nº: 00032/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Serviços. Critério de julgamento Maior Percentual de Desconto. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.** . Valor máximo aceitável: **R$ 906.916,99 (novecentos e seis mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).**

A Data da Abertura da sessão pública ficará **agendada** para as **14:00 horas**do próximo dia**02 de julho de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 28/06/2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1C0F6153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustível para abastecer os veículos pertencentes à frota da oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 28.000,00**. Data e hora de abertura: **12/07/2021, às 10:00hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Félix Portela, s/n, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaocamarabonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do link https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php .

BONITO, 28 DE JUNHO DE 2021.

RENALVO ALVES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:39608553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE DISTRATO DE CONTRATOS

Contratos nº 092/2019; 093/2019; 094/2019; 095/2019; 096/2019; e 097/2019. Processo Administrativo nº 012/2019. Pregão Presencial nº 005/2019. Rescisão amigável dos Contratos para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios originais, nos veículos, máquinas e motocicletas da Prefeitura do Bonito, firmado em 02 de agosto de 2019. Fundamentação Legal: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BONITO, 05 DE MAIO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:2BD7D02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 099/2019. Processo Administrativo nº 012/2019. Pregão Presencial nº 005/2019. Rescisão amigável do Contrato para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios originais, nos veículos, máquinas e motocicletas do Fundo de Assistência Social de Bonito, firmado em 02 de agosto de 2019. Fundamentação Legal: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
BONITO, 05 DE MAIO DE 2021.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Secretária

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:5F8A337E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde produzidos pelo Município de Bonito/PE e o recolhimento do e descarte de carcaças de animais, que forem analisados e sacrificados junto a Vigilância Sanitária Municipal de acordo com as Resoluções CONAMA n° 358/2005 e ANVISA n° 222/2004, que regulamentam este serviço. **Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.863.530/0001-80**, com sede na Rodovia BR 232, s/n, Lote 03, Distrito Industrial, Pombos/PE. **Contrato nº** 041/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais). TIPO: DIPENSA DE VALOR. PRAZO/Vigência: 12** (Doze) Meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:BDCF80B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação dos serviços do tipo pulverização, descontaminação contra o vírus do Covid-19, sanitização, controle de pragas e demais vírus no Hospital Municipal e na UPA deste município. **ContratadO: BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.614.013/0001-00, com sede na Av. Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte, Cupira/PE. **Contrato nº** 016/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 48.980,20 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos). TIPO: DIPENSA DE VALOR. PRAZO/Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

BONITO, 11 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:1F0DA882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação dos serviços do tipo pulverização, descontaminação contra o vírus do Covid-19, sanitização, controle de pragas e demais vírus nas escolas da rede municipal de ensino. **ContratadO: BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.614.013/0001-00, com sede na Av. Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte, Cupira/PE. **Contrato nº** 016/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 49.841,06 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos). TIPO: DIPENSA DE VALOR. PRAZO/Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

BONITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3A3E3F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 043/2021

EMENTA: "Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Situação de Calamidade Pública" no Município de Brejão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavpirus".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de
2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº. 195, de 14 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 014/2020, de 01 de Abril de 2020, que declarou a situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Calamidade Pública" no Município de Brejão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 128, de 09 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que prorrogou a situação de anormalidade, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº. 196, de 14 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fi scais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:
Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal n. 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº. 196, de 14 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais publicados no transcorrer do ano de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de Setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O prazo da vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Brejão-PE, 28 de Junho de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3504AB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 044/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: "Altera parte doDecreto nº 040, de 21 de Junho de 2021, que estabeleceu o Plano de retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº. 040/2021, de 21 de Junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – Os arts. 1º, 2º e 4º, passam a ter as seguintes redações, permanecendo inalterados os outros dispositivos:
"Art. 1º - A partir de 28 de Junho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município de Brejão, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto:
I - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
os serviços essenciais (supermercados e similares, padarias, farmácias, postos de gasolina, laboratórios, casas de ração animal, etc), poderão funcionar das 07h às 20 horas;

das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 18h nos finais de semana e feriados:
comércio em geral (armarinhos, restaurantes, lojas de roupas e confecções, etc);
3. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
4. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

as academias poderão funcionar das 5h às 20h, com o número máximo de 08 (oito) alunos por horário previamente agendado;

as quadras de futebol society poderão funcionar das 5h às 20h, devendo, para tanto, proibir a permanência de platéias e visitantes que não estejam nos horários devidamente pré-agendados;

bares e similares, só poderão abrir das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, podendo após esse horário realizar entrega de delivery até às 20h, após o referido horários poderão abrir somente para entrega ou delivery;

os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, poderão abrir das 08h às 20h, com capacidade máxima de 50% do ambiente, mantendo-se a proibição da utilização de som, sendo permitida a entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta via drive thru, em qualquer horário, evitando a aglomeração de pessoas no estabelecimento;

As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput, podendo abrir das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 15h nos finais de semana e feriados, devendo sempre providenciar o distanciamento social e todas as regras de prevenção;

A feira livre voltará a ser realizada aos domingos das 06h às 11h, para venda exclusivamente de gêneros alimentícios, seguindo todas as regras e protocolos de distanciamento, uso de mascaras, utilização de álcool em gel, etc.

II - fica permitida, das 08 às 21h, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto, sendo permitidas 30% da capacidade do ambiente a ser realizada a celebração, com limite máximo de 50 pessoas;

"Art. 2º - Permanece vedado retorno das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas privadas, devendo permanecer no sistema remoto de ensino online até o dia 09 de Julho de 2021".
Paragrafo Único: Atividades administrativas que sejam necessárias à presença dos funcionários lotados na Secretaria de Educação, deverão ser editadas via ato administrativo do Secretário competente, tudo no intuito de seguir-se o cronograma estabelecido pela Secretaria.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal n. 040/2021 de 21 de Junho 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos até posterior deliberação do Comitê de Enfrentamento a Covid.

Sede da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, 28 de Junho de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0FA97097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 cujo OBJETO É: de Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE. Oedital está disponível no site: www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma presencial será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/07/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 28 de junho de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3088C6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 cujo OBJETO É: de Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção para Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE. Oedital está disponível no site: www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma presencial

será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/07/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 28 de junho de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:85F0F3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Brejinho – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

I – DO RECURSO EXTEMPORÂNEO

Recurso interposto intempestivamente, pela empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 23.011.656/0001-05, em face do resultado de fase de habilitação da licitação em epígrafe.
A empresa recorrente deveria ter apresentado a peça recursal em 24/06/2021, tendo em vista que a publicação do resultado do julgamento de habilitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE na edição do dia 17/06/2021, iniciando a contagem do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis em 18/06/2021 Contanto, a empresa recorrente somente apresentou sua intenção/peça recursal em 25/06/2021, ou seja, de forma intempestiva.
Assim, deve – se aplicar o disposto no item 6.4 do edital:
6.4 – Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente
II – CONCLUSÃO E DECISÃO DA CPL
Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e dos termos do edital e todos os atos até então praticados, esta CPL, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve manter sua decisão, sugerindo o NÃO CONHECIMENTO do recurso extemporâneo da empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 23.011.656/0001-05, por ferir o tempo e a forma, MANTENDO a decisão que considerou inabilitada a recorrente.
Encaminhe – se o peça recursal à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no 15.6 do Edital.

Brejinho – PE, 28 de julho de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B3208B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE NOMEAÇÃO 01-2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Portaria de Homologação do Concurso, bem como nas regras estabelecidas na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, caput e incisos, e em obediência a classificação do Concurso Público 001/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **IDELFONSO RAMOS DE ANDRADE LIMA NETO,** portador do CPF 068.598.394-30, para exercer o cargo efetivo de **VIGILANTE,** correndo as despesas por dotações próprias do orçamento em vigor, que serão suplementadas se necessários na forma da legislação vigente.

Publique-se;
Registre-se e;
Cumpra-se;

Brejo da Madre de Deus, em 24 de novembro de 2020.

FLÁVIO DA SILVA DINIZ
Presidente

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C4967D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 683/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDSON BARROS DE LIMA, ao Cargo **ASSISTENTE DE GABINETE**, **símbolo CC4**, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6B180E16

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 684/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIELLE MONIQUE DA SILVA FONSECA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 01 de junho de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BDC2F912

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 685/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JADSON SANTOS DA SILVA, ao cargo de DIRETOR GERAL NA POLICLINICA DR. JAMACI MEDEIROS, símbolo CC1-A, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E27DA792

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 686/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DAYSE MÁRCIA PIMENTA DE CARVALHO, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9453C7E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 687/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IREMAR RAMOS DA SILVA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:807664AC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 688/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PATRICK DOMINGOS DA CRUZ, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4A4F1C3A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 689/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: WELLINGTON DA SILVA FERREIRA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B638C5BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 690/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: THOMÁZ HENRIQUE DOS SANTOS, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 08 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1C62BEB1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 691/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIDIANE SANTOS DE OMENA JERONIMO, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:47641B03

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 692/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ARIMATHÉA RODRIGUES SOBRAL, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AE9F42C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 693/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: HAJIME HONDA, servidor efetivo, matrícula nº 032916, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5393F739

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 694/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GILMARA MAÍRA DE SANTANA PEREIRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:606E6D49

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 695/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALANI LILIAN DOS SANTOS LIRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:891D1D0A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 696/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EUDES FONSECA DOS SANTOS, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:17AC6FF8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 697/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA FILHO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4E4365EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 698/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CLAYTON SILVA DE SOUZA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DB6682F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 699/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIANE RODRIGUES BRAINER DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:ADCF7B64

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 700/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA, ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9B83E6DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 701/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MAELÍ SILVA SANTOS, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B27DE99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde.** – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 128/2021- **Processo Licitatório**: 053/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para **aquisição de material de manutenção predial (elétrico, hidráulico, marcenaria, pintura, ferramentas/utensílios, equipamentos e máquinas elétricas e equipamentos de proteção individual)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 484.446,43 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 29/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 12/07/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:BF5A2DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 118/2021- **Processo Licitatório**: **046/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para futura e eventual **aquisição materiais de acessibilidade** aos munícipes usuários do SUS, portadores de necessidades especiais e/ou acamados, adultos e crianças, materiais de acessibilidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	CADEIRA DE RODAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA ADULTO MONOBLOCO FUNCIONAL.	UNID.	1
6	CADEIRAS DE RODAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INFANTIL PARA TETRAPLÉGICOS COM APOIO PARA A CABEÇA/PESCOÇO.	UNID.	1
7	CADEIRAS DE RODAS - CARACETRÍSTICAS MÍNIMAS: INFANTIL PARA TETRAPLÉGICOS COM APOIO PARA A CABEÇA/PESCOÇO E PARA O TRONCO.	UNID.	1

Sagrando-se vencedora a empresa:
1- ETP – EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 08.692.553/0001-64 **Itens: 2**, **6 e 7** pelo valor total de R$ 11.290,00.(onze mil duzentos e noventa reais).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FBC57059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 005/2021 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 005/2021 FMS;

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção, destinados ao abastecimento da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, Hospital de Campanha do Covid 19, e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e Ambulâncias do Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 029/2021-FMS.
CONTRATADO:**PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME**
CNPJ:N° 09.433.327/0001-21.
VALOR: R$: 410.775,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais);

CONTRATO Nº: 030/2021-FMS.
CONTRATADO: **EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO-ME**
CNPJ:N° 20.703.059/0001-53.
VALOR: R$: 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA:25/06/2021.
VIGÊNCIA:25/06/2021 à 25/06/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de junho de 2021.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:FBC76601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ
Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021 -FMAS, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CALUMBI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 123.984,00. Data: 07/07/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Joaquim Germano, 49, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

LEIA-SE
Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021 -FMAS, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CALUMBI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 123.984,00. Data: 07/07/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Joaquim Germano, 49, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:7618BF78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – ESTADO DE PERNAMBUCO - BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, ancorada no manto do art. 11 e seguintes do REGIMENTO INTERNO, bem como escudada no inciso II, do art. 22 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL tem a honra de **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo Camaragibe para participarem da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos deste Parlamento Mirim, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:
A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, biênio 2023/2024, será realizada em Sessão Solene, quarta-feira, dia 30 de junho do ano corrente, às 09h00, no Plenário da Casa Legislativa Vicente Lacerda de Menezes, localizado na Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, nº 258, Centro, nesta municipalidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
A eleição para os cargos da Mesa Diretora biênio 2023-2024, será realizada por escrutínio aberto, após verificação da presença da maioria qualificada dos Vereadores em Plenário (2/3) e seguindo os procedimentos previstos no *caput* do art. 9º do Regimento Interno.
A votação ocorrerá em ordem alfabética.
A primeira votação nominal será para o cargo de Presidente e, feito à apuração, proclamada em voz alta, dando prosseguimento à eleição para os demais cargos, um por vez, conforme orientação dos dispositivos legais supracitados.
Será considerado vencedor os vereadores candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos, conforme preconiza os §3º do art. 9º do Regimento Interno.
Encerrado os trabalhos, serão declarados os vereadores eleitos que comporão a Mesa Diretora da Casa Vicente Lacerda de Menezes, para o biênio 2023-2024, que tomarão Posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Camaragibe – Estado de Pernambuco.

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal.

HÉLIO ALBINO
Vice-Presidente

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
1º Secretário

HELDER JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:6C0C7ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. Processo Nº: 057/2021. Pregão Eletrônico Nº 023/2021. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, o ADIAMENTO "Sine die" do Processo n° 057/2021 - Pregão Eletrônico nº 023/2021, para Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no apêndice I deste Termo de Referência (Anexo I), com a sessão de disputa inicialmente marcada para o 29/06/2021, às 10 horas, considerando a

necessidade de revisar o termo de referência, em virtude dos esclarecimentos solicitados no OFÍCIO NAE/GLIC Nº 228/202, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Demais informações à disposição dos interessados na CPL, e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura/Processos de Licitação em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 28 de junho de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B4BCB184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 018/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE**, conforme condições, quantidades, características e exigências descritas no Anexo I do edital. Valor estimado da contratação R$ 348.500,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais e trinta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08:30h do dia 30/06/2021 até o dia 13/07/2021 às 08:30h. Abertura da disputa dia 13/07/2021, a partir das 09:00h. Sistema Eletrônico utilizado: BNC – Banco Nacional de Compras. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitacoescamutanga@outlook.com, ou na sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:6AAD88DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **AQUISIÇÃO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL, CAPTURA DIGITAL DE ASSINATURA, SUPORTE PARA CÂMERA, PLATAFORMA DE CAPTURA DE IMAGENS FACIAIS, MÓDULO CENÁRIO) E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR E PERIFÉRICOS, MONITOR E IMPRESSORA) QUE SERÃO INSTALADOS NO POSTO DE ATENDIMENTO AOS REQUERENTES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE**, conforme condições, quantidades, características e exigências descritas no Anexo I do edital. Valor estimado da contratação R$ 34.025,70 (Trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e setenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08:30h do dia 30/06/2021 até o dia 14/07/2021 às 08:30h. Abertura da disputa dia 14/07/2021, a partir das 09:00h. Sistema Eletrônico utilizado: BNC – Banco Nacional de Compras. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitacoescamutanga@outlook.com, ou na sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:859316DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05 DE JUNHO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 05 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba, em sua renunião ordinária realizada em 13 de maio de 2021, no cumprimento da Lei Municipal n° 518 de 20 de outubro de 1993, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais;
Considerando os compromissos e prioridades de saúde da gestão, sendo a base para a execução, acompanhamento e a gestão do SUS no municipio de Carnaíba;
O Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba, após ampla discussão com áreas técnicas e planejamento da SMS;
Considerando a situação da saúde diante da pandemia pelo novo coronavírus;
RESOLVE:
APROVAR as mudanças no PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme consta em ata de reunião extraordinária referente ao mês de maio/2021.
HOMOLOGO a Resolução n° 05/2020, de 28 de Junho de 2021, nos termos da legislação vigente.

FÁBIO BELO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:2403124D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020,021,022,023,024,025 E 026/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 020/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 020/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **A VIEIRA SERVICOS, CNPJ nº. 09.181.312/0001-13**. Valor total de **R$ 1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

Janiele Mabele Barbosa Pereira
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 021/2021**
EXTRATO DE CONTRATO **N° 021/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº. 27.232.288/0001-86**. Valor total de **R$ 3.596,10 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 022/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 022/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO ME, CNPJ nº. 02.432.832/0001-02**. Valor total de **R$ 22.520,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 023/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 023/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **QF COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ nº. 40.021.028/0001-20**. Valor total de **R$ 3.615,20 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 024/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 024/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº. 01.222.778/0001-08**. Valor total de **R$ 3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 025/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 025/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ nº. 11.383.230/0001-10**. Valor total de **R$ 8.461,60 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 026/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 026/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, CNPJ nº. 11.461.719/0001-46**. Valor total de **R$ 4.225,30 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9BE30833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 099,100,101,102,103 E 104/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 099/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 099/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **A VIEIRA SERVICOS, CNPJ nº. 09.181.312/0001-13**. Valor total de **R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **28/06/2022**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 100/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 100/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº. 27.232.288/0001-86**. Valor total de **R$ 2.397,40 (Dois mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **28/06/2022**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 101/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 101/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO ME, CNPJ nº. 02.432.832/0001-02**. Valor total de **R$ 9.028,50 (Nove mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **28/06/2022**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 102/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 102/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **QF COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ nº. 40.021.028/0001-20**. Valor total de **R$ 40.119,80 (Quarenta mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **28/06/2022**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 103/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 103/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº. 01.222.778/0001-08**. Valor total de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **28/06/2022**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 104/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 104/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, CNPJ nº. 11.461.719/0001-46**. Valor total de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **28/06/2022**.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:387E866B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Trata-se de revogação do procedimento licitatório em tela, que teve como objeto O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

Aberto o processo licitatório e devidamente publicado, a Secretaria de Saúde de Carnaíba enviou comunicado informando que a especificação do item 1 da planilha orçamentária do edital, que consta como "**CAMA HOSPITALAR**, MATERIAL: ferro pintado, RODAS: RODÍZIOS C/FREIOS, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300KG,TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO/ COMPONENTES: CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO/ COMPONENTES 01: ALTURA REGULÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÃO: CERCA DE 2,00 X 0,90 M", está desconformidade ao interesse da administração pública municipal, pois a especificação adotada para o certamente licitatório em tela, não atende as necessidades do sistema municipal de saúde de Carnaíba/PE, em especial, as necessidades de implementação deste equipamento público no Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho.
Assim, compreendeu a Secretaria de Saúde, que a descrição do objeto apontado no item 01 do Edital, conforme descrição acima, importa em risco a continuidade do certame, tendo em vista a aquisição de equipamento hospitalar em desacordo a necessidade funcional do Hospital Municipal, implicando em investimento público ineficiente.
Nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, tem-se que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. *In verbis:*

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Verifica-se pela leitura da Súmula acima mencionados que, não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, carretando, inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Diante desse quadro, REVOGA-SE o Processo licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, pelos fatos e fundamentos acima postos.

Carnaíba, 21 de junho de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:429753D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Prorroga a situação de Calamidade Pública no Município de Carnaíba em razão da pandemia causada pela Covid-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XV do art. 6 e do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE, cumulado com o art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e com a Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional

CONSIDERANDO que a situação que ensejou o Decreto Municipal n.º 012, de 02 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 033, de 29 de dezembro de 2021, ainda persiste;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Carnaíba, bem como, a necessidade de medidas de intensificação e continuidade das medidas de enfrentamento à pandemia, para salvar vidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos do Decreto Municipal n.º 012, de 02 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Carnaíba/PE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se à Assembleia Legislativa de Pernambuco para fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 28 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:5137C958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **A VIEIRA SERVICOS, CNPJ nº. 09.181.312/0001-13**, com sede à Rua. Dom João VI , Nº 52, Medianeira-RS, CEP Nº 90.660-020, Porto Alegre, telefone: (51) 3377-7884, Email: servicosavieira@gmail.com, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Andrea Vieira**, RG n. 305.731.121-3 Órgão de Emissão SSP/RS, **CPF nº 608.438.020-49,** vencedora dos Lotes: (03,14,15,16,20,21,25 E 35) pelo valor Global de R$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais); **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº. 27.232.288/0001-86**, com sede à Av. Segismundo Pereira, nº 2133, Santa Mônica, Uberlândia – MG - CEP Nº 38.408-170 telefone: (34) 3224-0707, Email: licitacao@rbdigital.com.br, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Renato Augusto de Assunção Ribeiro**, RG n. MG18493354 Órgão de Emissão PC-MG, **CPF nº 113.993.006-01** vencedora do Lote: (6) pelo valor Global de R$ 9.589,60 (Nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO ME, CNPJ nº. 02.432.832/0001-02**, com sede à Rua Custódio Conrado de Lorena e Sá, 997 – AABB – Serra Talhada - PE, CEP Nº 56.912-550 - telefone: (87) 3831-4284,

Email: gráfica_aped@yahoo.com.br, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Maria José de Magalhães Araújo**, RG n. 5.794.593 Órgão de Emissão SSP/PE, **CPF nº 588.155.384-53** vencedora dos Lotes (2,8,9,10,12,13,17,18,19,23,24,32,33,43 e 44) pelo valor Global de R$ 92.363,50 (Noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **QF COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ nº. 40.021.028/0001-20**, com sede à AV. Dahas Nicolau Bittar, s/n, sala 02 quadra 14 Lote 02, JK Nova Capital, Anapolis - GO CEP 75.114-640 telefone: (62) 9.8596-9355, Email: qfcomunicacaovisual@gmail.com, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Henrique Cesar de Mello Finotti**, RG n. 278.244.841 Órgão de Emissão SSP/SP, **CPF nº 177.722.038-61**, vencedora dos Lotes: (04,05,26,27,28,29 e 30) pelo valor Global de R$ 51.419,20 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos); **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº. 01.222.778/0001-08**, com sede à Rua Sorocaba, 52 Galpão A, Cordeiro- CEP Nº 50.721-530, telefone: (81) 3446-4534, Email: graficapalmeiras.recife@gmail.com, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Rinaldo Pereira de Lima**, RG n. 3.436.518 Órgão de Emissão SSP/PE, **CPF nº 889.975.454-34**, vencedora dos Lotes: (11,34,36,37 e 38) pelo valor Global de R$ 12.550,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta reais); **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ nº. 11.383.230/0001-10**, com sede à AV. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP Nº 31.110-656 – Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 2510-0033/9.8253-7743, Email: wilton.licitacao@gmail.com, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Roney da Rocha Brum Júnior**, RG n. 11.022.344 Órgão de Emissão SSP/MG, **CPF nº 043.510.596-56**, vencedora dos Lotes: (41, 42 e 45) pelo valor Global de R$ 8.461,60 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e **DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, CNPJ nº. 11.461.719/0001-46** com sede à Av. Ministro José Américo de Almeida, nº 744 – Torre, João Pessoa – PB – CEP Nº 58.040-300, telefone: (83) 98601-5896/3255-0717, Email: licitação@deckgrafica.com.br, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Maria Natália de Lira Silva**, RG n. 3.418.899 Órgão de Emissão SSP/PB, **CPF nº 058.239.854-10**, vencedora dos Lotes: (1,7,22,31,39 e 40) pelo valor Global de R$ 14.730,50 (Quatorze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), Perfazendo – se um valor global de **R$ 214.514,40 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)**. Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura das atas e contratos.

Carnaíba (PE), 28 de junho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A3E62952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 118,119,120,121,122 E 123/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 118/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **A VIEIRA SERVICOS, CNPJ nº. 09.181.312/0001-13.** Valor total de **R$ 3.680,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de junho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 119/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº. 27.232.288/0001-86.** Valor total de **R$ 3.596,10 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de junho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 120/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO ME, CNPJ nº. 02.432.832/0001-02.** Valor total de **R$ 60.815,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de junho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 121/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **QF COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ nº. 40.021.028/0001-20.** Valor total de **R$ 7.684,20 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de junho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 122/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº. 01.222.778/0001-08.** Valor total de **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de junho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 123/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, CNPJ nº. 11.461.719/0001-46.** Valor total de **R$ 8.405,20 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **28/06/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de junho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CBA85289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE ENTRADA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS 00005/2021 PMC

Processo nº: 00023/2021, Tomada de Preços nº 00005/2021. Tipo: SERVIÇOS. Com objeto:**Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas no Município de Casinhas/PE, Convênio SICONV nº 881273/2018 – OGU/MDR/CAIXA.** A Prefeitura Municipal de Casinhas, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa **ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 34.346.587/0001-07,** entrou com recurso administrativo Contra a decisão de inabilitação do certame em epígrafe no transcorrido prazo legal, alegando, em suma, que o resultado de habilitação do procedimento licitatório, tendo o seu extrato sido publicado, **exclusiva** e **indevidamente**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 2856, no dia 16/06/2021 (quarta-feira). E que a punição por ter deixado de cumprir o exigido no item 8.2.5, a empresa teria apresentado os documentos exigidos no Edital. Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo para as demais licitantes, querendo, apresentarem as contrarrazões do recurso. Quaisquer outras informações a respeito, através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 28 de junho de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2862F6C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

6° Termo Aditivo ao contrato N° 006/2015, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 006/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2020 e termino em 31 de dezembro de 2020.
Chã de Alegria, 27 de dezembro de 2019.
Andrelly Caroline Morais Lira
Secretaria de Saúde

7° Termo Aditivo ao contrato N° 006/2015, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 006/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e termino em 31 de dezembro de 2021.

Chã de Alegria, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:3BE4FE3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação de **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **26.755.912/0001-67**, para a **Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Chã Grande/PE**, fundamentado no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 81-A e § 3º da Emenda Constitucional 45, que alterou a Constituição do Estado de Pernambuco.

Chã Grande/PE, 26 de maio de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2021**, nos termos do Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 81-A e § 3º da Emenda Constitucional 45, que alterou a Constituição do Estado de Pernambuco.

Chã Grande/PE, 26 de maio de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:94ED790E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação do acesso à capela de São Francisco de Assis, no Município de Chã Grande/PE – 2ª Etapa, conforme contrato de repasse n° 887765/2019, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal**. Empresas Habilitadas: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº **21.591.562/0001-27**; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº **29.505.771/0001-12**; **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, CNPJ nº **21.921.643/0001-48**; **PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **38.935.406/0001-39**; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ nº **02.951.249/0001-08** e **VL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **32.710.880/0001-86**. Empresas Inabilitadas: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº **19.221.997/0001-38**; **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, CNPJ nº **23.266.688/0001-51** e **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº **20.945.413/0001-56**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **07 de julho de 2021**, às **08h00min**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã Grande-PE, 28 de junho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:76A9377A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 28/06/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 28/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 020
DESCARTADOS: 1385
CONFIRMADOS: 351
RECUPERADOS: 326
ÓBITOS: 23
REGISTROS DO DIA 28/06/2021:
CONFIRMADOS: 001
RECUPERADOS: 002
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:06F5B52F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 28/06/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 28/06/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.862

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.465

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 432

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 4.889

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 224 / 2ª DOSE: 211

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 054

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 072

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 118

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 220 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 301 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 336 / 2ª DOSE: 028

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 677 / 2ª DOSE: 002

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 009 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 056 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 179 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 008 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 001 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 3.283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0A3FEE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORTÊS – CMDR Nº 002, DE 28 DE JUNHO DE 2021

1 - O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORTÊS – CMDR**, Sr. José Marcondes de Souza Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições

legais, faz saber a todos os Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cortês – CMDR, à sociedade cortesense e quantos mais se interessarem, o seguinte:

2 - Fica convocado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cortês – CMDR para a realização de Sessão Extraordinária no dia 05/07/2021, na Escola Municipal Andreia de Aguiar Carneiro Leão, localizada na Praça 29 de dezembro, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, com primeira chamada às 09h30, iniciando-se com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos conselheiros componentes, e com segunda chamada às 10h, iniciando-se a reunião com qualquer número de conselheiros presentes.

3 - A reunião extraordinária terá a seguinte pauta:

3.1 - Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR;

3.2 - Regularização das Associações em situação de inadimplência;

3.3 - Outros assuntos de interesse da agricultura municipal.

4 - Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Município de Cortês-PE, 28 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

JOSÉ MARCONDES DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cortês – CMDR

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8FD08781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata a publicação da edição da data de 17 de Junho de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XII/Nº 2857, página 53.
Onde se lê: Processo Licitatório nº 013/2021.
Leia-se: Processo Licitatório nº 013/2020.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:53332D31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 014/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2021. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVOS RESERVATORIOS NA UNIDADE MISTA ELIZABETE BARBOSA. **LICITANTES HABILITADOS:** CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. OTAVIO NETO CONTRUCOES EIRELI.CNPJ: 39.712.274/0001-49. **LICITANTES INABILITADOS**: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.331.846/0001-29. HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA. CNPJ: 32.902.325/0001-56. MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 24.415.447/0001-90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada em data futura a ser marcada pela Comissão de Licitações e publicada no diário oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 28/06/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CDF55FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PL N°037/2021 E PE Nº009/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa vencedora **VALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 07.653.117/0001-13**,** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 018/2021 e contrato nº 078/2021**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ALTA,PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS E SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES AFETADAS, EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICAS OCASIONADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19, BEM COMO AS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE ARCAR COM SEUS SUSTENTOS POR CONTA PRÓPRIA, A FIM DE SEREM DOADAS ATRAVÉS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA,** no prazo de 05 (cinco) dias úteiscontados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 28 de junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município da Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D3AF2713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00001/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.244.0810.2095.0000 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais para o Enfrentamento a Pobreza 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Contratado: Litoral Norte Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R$76,91 X 2.500 Cestas (R$ 192.275,00) Vigência: de 25/03/2021 a 30/07/2021.

Feira Nova, 25/03/2021.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:19C6837A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATO Nº: 00002/2021. PROCESSO Nº: 00003/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021.

Contrato Nº: 00002/2021. Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios (carne bovina) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0810.2095.0000 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais para o Enfrentamento a Pobreza 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita / Ficha: 190. Contratado: Comercial Jaragua Representacoes e Servicos Ltda. CNPJ: 37.002.867/0001-96. Valor R$24.420,00. Vigência: de 22/03/2021 a 30/07/2021.

Feira Nova, 22/03/2021.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DF11D397

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00008/2021. PROCESSO Nº: 00007/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021.

Contrato Nº: 00008/2021. Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Aquisição, de forma parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios (PÃES), destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova ou Federal: 2 – Fundo de Educação – 12.306.1202.2020.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Jose Alberto de Moura Padaria - ME. CNPJ: 17.720.985/0001-22. Valor R$104.400,00. Vigência: de 27/04/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 27/04/2021.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:77FCE150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00009/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (INCLUINDO DEMANDA JUDICIAL) PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA. Itens: 1,2,3,4,6,e 7 **M.A. DE LIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. CNPJ: **10.409.559/0001-23**, pelo valor de R$ 55.950,00.

Feira Nova, 28/06/2021.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:55CE2BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00017/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Processo Nº: 00017/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Feira Nova/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado.Item:01 **ECOPESA AMBIENTAL S.A.. CNPJ: 08.165.091/0002-08 , pelo valor de R$ 295.568,00 Ton/Ano.**

Feira Nova, 28/06/2021.

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8499A4BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 135/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte no valor de 60% (sessenta por cento), ao beneficiário **CELSON ITAMAR DE QUEIROZ SILVA,** portador do RG nº 5053.553 – SDS/PE e CPF nº 024.314.524-17, cônjuge da ex-servidora da Ativa MARIA DE LOURDES DA SILVA QUEIROZ matrícula funcional nº 271, portadora do RG nº 4.970.017–SDS/PE e CPF nº 028.144.734-30, função Professora, falecida em 18/04/2021, com fundamento no art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, cumulado com o art. 21, II, alínea f Lei Municipal nº 1174 /2021.
Art. 2° - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, em 28 de junho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C8ADBD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 136/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 113/2021, datada de 07 de maio de 2021, que nomeou membros do **CAE** – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Flores, para o quadriênio 2021/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7902128F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 137/2021

Nomear o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2021/2025, do Município de Flores.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE**, para cumprimento de quatro anos de mandato, compreendido no quadriênio 2021/2025.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Luciano César Florentino
Suplente: Gabriel Luan Nunes da Silva

Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação:
Titular: Rosemere Leôncio da Silva
Suplente: Raimundo Nunes de Brito
Titular: Maria Aparecida Andrade do Nascimento
Suplente: Hugo César de Araújo Silva

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Adriana Fernandes de Lima
Suplente: Michele de Queiroz Souza Oliveira
Titular: Maria Simone de Souza Siqueira
Suplente: Jaedna de Siqueira Campos

Representantes das Entidades Civis Organizadas:
Titular: José Antonio de Souza
Suplente: Ulisses Ferreira da Silva Filho
Titular: Genivaldo Alves Barbosa
Suplente: Adão Pereira LIma

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8F42FB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 016/2021 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 005/2021. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas (Dom João Mota, Lourival Pereira de Carvalho e Getúlio Vargas – Complemento, localizadas no Distrito de Fátima no Município de Flores conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal 907623/2020 MDR.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 23.407.509/0001-59,** vencedora com o valor global de **R$ 420.279,20 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 28/06/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9D5E608D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 850/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º: AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DANIELE MARIA DO NASCIMENTO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.425.251 - SDS/PE, CPF nº 091.048.854-14, para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SAMU**.
Art. 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 16 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6E8B1E52

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 011/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município da Gameleira/PE; e Adjudicação do objeto à: P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA – CNPJ: 10.578.395/0001-68, para os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 e 27, nos seguintes valores: Secretaria Municipal de Infraestrutura: R$ 88.646,00; Secretaria Municipal de Educação: R$ 73.508,00; Secretaria Municipal de Agricultura: R$ 11.850,00; Conselho Tutelar: R$ 4.884,00; Fundo Municipal de Saúde: R$ 24.484,00; Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 4.032,00; E JOSEMARCIA GOMES DA SILVA – CNPJ: 19.771.678/0001-04, para os itens 04 e 21, nos seguintes valores: Secretaria Municipal de Infraestrutura: R$ 9.348,00; Secretaria Municipal de Educação: R$ 3.116,00 e Secretaria Municipal de Agricultura: R$ 416,80. Período 12(doze) meses.

Gameleira/PE, 28 de junho de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0FA287B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 183/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor JADSON MARDÔNIO TENÓRIO DA PAZ.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **JADSON MARDÔNIO TENÓRIO DA PAZ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 988.874, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8A3C6B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 180/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor IRANDERLI LEITE DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **IRANDERLI LEITE DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 990.799, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A71AE75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 133/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora EDILEUZA MARIA DOS SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **EDILEUZA MARIA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56.008, referente ao período aquisitivo de 2019/2020em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9BD394EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 161/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora LINDINALVA REGINA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no

Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **LINDINALVA REGINA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50.180, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E2E55156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 156/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 71.203, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:203DF123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 127/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor CARLOS RENATO DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **CARLOS RENATO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.888, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B5A64ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 175/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ROBSON LINS E SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).
RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **ROBSON LINS E SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 990.977, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E96602BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 181/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ERIVALDO MANOEL LEITE DE MENDONÇA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **ERIVALDO MANOEL LEITE DE MENDONÇA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 990.955, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de

acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6B09361D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 135/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CLEONILDA MARIA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).
RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **CLEONILDA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56.028, referente ao período aquisitivo de 2019/2020em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EAFFDF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 146/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor RICARDO DURVAL DE OLIVEIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **RICARDO DURVAL DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 71.007, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E635475E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 177/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor LUIZ CARLOS CAMPOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **LUIZ CARLOS CAMPOS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 990.829, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B0A1E56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 160/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora SEVERINA BARCELOS DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **SEVERINA BARCELOS DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 988.860, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EBDD0D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 132/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora GILSE DA SILVA CRUZ.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **GILSE DA SILVA CRUZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.795, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B48C1E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 166/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.884, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2607D9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 174/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ROSÁLIA DA SILVA OLIVEIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ROSÁLIA DA SILVA OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.859, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1A8AC276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 163/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora DENIZE PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **DENIZE PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.925, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:77A2DB34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR COM VACÂNCIA, o(a) Servidor(a) **FERNANDO ROBERIO PASSOS TEIXEIRA FILHO**, portador(a) do CPF: nº. 097.346.704-50, Matrícula nº. 11.517, titular do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81, Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37, Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento retroativo a 5 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:655CAD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550/2021-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **BRUNO DE MELO ARAUJO**, Inscrição nº. **129956,** Ordem de Classificação **62º,** portador(a) do CPF nº. **101.485.534-94.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F68A7911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554/2021-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR**, Inscrição nº. **106035,** Ordem de Classificação **63º,** portador(a) do CPF nº. **971.550.554-68.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF3A37DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO**, portador(a) do CPF: nº. 901.891.594-72, Matrícula nº. 11.383, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS - AMSTT, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89D762E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Abastecimento de Material da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **WELBY EMMANUEL ALMEIDA MARCAL,** portador(a) do CPF nº. **707.726.154-97**, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício retroativo a 3 de maio de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:177CE892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2021-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a **30 de abril de 2021**, o(a) servidor(a) **LUCIANA FARIAS DE AQUINO,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.936, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 586/2019-GP de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D53845A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2021-GP

"Dispõe sobre a Designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA ROCHA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, matrícula nº. 11.659, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B976A9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 316/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 316/1995-GP
ONDE SE LÊ:
NOMEAR, **ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.681.701 SSP/PE**, para o Cargo de **Professor com Licenciatura**, **a contar** do dia **04 de maio de 1995.**
LEIA-SE:
NOMEAR, **ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.681.701 SSP/PE**, para o Cargo de **Professor com Licenciatura**, **a contar** do dia **03 de maio de 1995.**
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FE27CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2021-GP

"Dispõe sobre o prorrogação de afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO**, que exerce função de PROFESSOR I - GMI, matrícula n.º. 11.570, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação para fazer curso de MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO,** pela **Faculdade de Teologia Integrada (FATIN), em convênio com a Universidade de Desenvolvimento Sustentável (USD),** por um

período de **3 (três) meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **02/05/2021** a **02/08/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1EA23E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Sr(a) **LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº. 306.214.961-20, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, símbolo (CC1), com vigência a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F38F89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - ARTES, MATRÍCULA nº. 5.158**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Professor Mario Matos, conforme **Art. 67 Inciso I, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AE80A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **PAULA CAVALCANTE DE MELO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 7.139**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Professor Mario Matos, conforme **Art. 67 Inciso III, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18DFB2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2021-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ,** matrícula nº 10.926, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal São Camilo, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9006447F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ,** matrícula nº 10.926, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Municipal São Camilo, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEBE0AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **ALYNE BEZERRA SILVA**, matrícula nº. 5.354, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F19673EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA**, matrícula nº. 5.452, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EEA6396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **ELVIRA LEAL METODIO**, matrícula nº. 8.026, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 30 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54CB94EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2021-GP

"Dispõe sobre a designação da Diretor Adjunto Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELVIRA LEAL METODIO**, matrícula nº. 8.026, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** na Escola Municipal Jaime Luna, conforme **Art. 67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1D0672B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Adjunto Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **ELVIRA LEAL METODIO**, matrícula nº. 8.026, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR na Escola Municipal Jaime Luna, conforme **Art. 67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DCF4706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2021-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA**, Matrícula nº. 10.924, titular do cargo efetivo de PROFESSOR - II PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 10 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CE0917D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico do Vice-Prefeito do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **CLEBSON NUNES CAVALCANTE,** portador(a) do CPF nº. **025.924.574-70**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO, símbolo (CC5), lotado no GABINETE DO PREFEITO, com exercício retroativo a 03 de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E489DF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2021-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA,** matrícula nº 5.368, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Padre Gabriel Hofsted, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 10 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B014824D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA,** matrícula nº 5.368, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Municipal Padre Gabriel Hofsted, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 10 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4027A368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2021-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROSANE FERREIRA MOURA,** matrícula nº 7.222, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Jaime Luna, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F86096A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ROSANE FERREIRA MOURA,** matrícula nº 7.222, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Municipal Jaime Luna, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E8BEC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA**, matrícula nº. 5.545, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 30 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA3171B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2021-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA**, matrícula nº. 5.545, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Professora Gabriela Mistral, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15B5692E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA**, matrícula nº. 5.545, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Municipal Professora Gabriela Mistral, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C58229D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2021-GP

"Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o(a) Senhor(a) **PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO,** portador(a) do CPF nº. **086.858.554-89**, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, símbolo (CC1), com exercício a partir de 20 de maio de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F245EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 056/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 056/2021-GP
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (FORUM DA COMARCA DE GARANHUNS/PE)**, o servidor **VINÍCIUS GABRIEL DANTAS CAETANO,** Matrícula Nº. 5.964, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
LEIA-SE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (FORUM DA COMARCA DE GARANHUNS/PE)**, o servidor **VINÍCIUS GABRIEL DANTAS CAETANO,** Matrícula Nº. 5.964, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D04048C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 057/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 057/2021-GP
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GARANHUNS/PE**, o Servidor **JOSÉ JULIO RODRIGUES DE CAMPOS,** Matrícula Nº. 1.649, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
LEIA-SE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GARANHUNS/PE**, o Servidor **JOSÉ JULIO RODRIGUES DE CAMPOS,** Matrícula Nº. 1.649, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16B54911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 058/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 058/2021-GP
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (FORUM DA COMARCA DE GARANHUNS/PE)**, a servidora **WELLIKA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.081, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de

Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (FORUM DA COMARCA DE GARANHUNS/PE)**, a servidora **WELLIKA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.081, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6849B94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 059/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 059/2021-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS**, o servidor **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ,** Matrícula Nº. 5.033, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS**, o servidor **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ,** Matrícula Nº. 5.033, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1023FD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2021

EMENTA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns-CMEG, para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor o Conselho Municipal de Educação de Garanhuns-CMEG, para o biênio 2021/2023, os nomes dos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-SEDUCE

Titular: Francielly Falcão da Silva
Suplente: Sheyla Cordeiro Azevedo Feitosa

REPRESENTANTES DA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO AGRESTE MERIDIONAL-GRE/AM

Titular: Sônia Maria Pereira de Lima
Suplente: Elba Cassandra Albuquerque Pereira

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO SUPERIOR

Titular: Viviane Nunes Sarmento
Suplente: Josaniel Vieira da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA DE GARANHUNS

Titular: Macdavile Santos Vilela de Souza
Suplente: Renata Juliana Marques Cavalcante

REPRESENTANTES DA EQUIPE GESTORA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE GARANHUNS

Titular: Valter Albuquerque do Nascimento
Suplente: Mylena Fernandes da Silva Gomes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE GARANHUNS

Titular: Júlia Maria dos Santos Rodrigues de Souza
Suplente: Tânia Cristina Alvez Bezerra

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS DE GARANHUNS

Titular: Maria Isabela Barbosa da Costa Felipe
Suplente: Sabrina Magalhães Siqueira Henrique

REPRESENTATES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS ONGs, CONVENIADAS COM A SEDUCE

Titular: Lindinaldo Castor Rodrigues
Suplente: José Carlos da Silva

REPRESENTANTES DE PAIS VINCULADOS AO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Emanoel Francisco Spósito Ferreira
REPRESENTANTES DA UNIÃO DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE GARANHUNS-UESG

Titular: Rodrigo Lucas Alves da Silva
Suplente: Mayara Karoline Eufrásio Ferreira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS COM SEDE NA ÁREA URBANA

Titular: Cristiane da Silva
Suplente: Tercia Larissa da Silva Barbosa

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS COM SEDE NA ÁREA RURAL

Titular: José Inácio de Souza
Suplente: Neuza Maria Silva Ferreira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº588/2019-GP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07332682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 544/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 544/2021-GP
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **EDILENE SOARES CLAUDINO**, que exerce função de PROFESSOR I, matrícula nº. **7.125**, lotada na Secretaria Municipal de Educação **para fazer curso de Pós-Graduação em CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN, nível de MESTRADO na UNIVERSIDAD DE DESARROLLO SUSTENTABLE –UDS, (em Assunção, capital da República do Paraguai),** por um período de **01 (um) ano 09 (nove) meses e 3 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **28/01/2021** a **31/10/2022.**
LEIA-SE:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **EDILENE SOARES CLAUDINO**, que exerce função de PROFESSOR I, matrícula nº. **7.125 / 8.137**, lotada na Secretaria Municipal de Educação **para fazer curso de Pós-Graduação em CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN, nível de MESTRADO na UNIVERSIDAD DE DESARROLLO SUSTENTABLE –UDS, (em Assunção, capital da República do Paraguai),** por um período de **01 (um) ano 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **16/04/2021** a **31/10/2022.**
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:137C93F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **IVOLEDA DE ALENCAR CORREIA PEREIRA,** titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. **2.622**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988, do Art. 3º Emenda Constitucional 47/2005 e Art. 65, caput e §4º,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013,** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 20 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A47B6FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 278/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 278/1995-GP
ONDE SE LÊ:
NOMEAR, **MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.286.430 SSP/PE**, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **a contar** do dia **11 de maio de 1995.**
LEIA-SE:
NOMEAR, **MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.286.430 SSP/PE**, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **a contar** do dia **08 de maio de 1995.**
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42C867CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 277/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 277/1995-GP
ONDE SE LÊ:
NOMEAR, **MARIA QUITÉRIA A. FAUSTINO,** portador da **Carteira de Identidade nº 2.103.317 SSP/PE**, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a contar do dia **03 de maio de 1995.**
LEIA-SE:
NOMEAR, **MARIA QUITÉRIA A. FAUSTINO,** portador da **Carteira de Identidade nº 2.103.317 SSP/PE**, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a contar do dia **02 de maio de 1995.**
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1F2ECA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **CAIO CESAR DE LIMA FERREIRA**, portador(a) do CPF: nº. 102.563.324-52, Matrícula nº. 11395, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS - AMSTT, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 28 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FC1C70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2021-GP

"Dispõe sobre a designação do agente público municipal para acompanhamento do Programa Leite de Todos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, a Sr.ª. **HOSANA RODRIGUES FERREIRA AYRES**, Matrícula nº **31048**, para responder como **Agente Público Municipal** no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **Programa Leite de Todos**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 8 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3A9C3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Departamento de Sistema, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA,** portador(a) do CPF nº. **001.212.382-02**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 1º de junho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B735A00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2021-GP

"Dispõe sobre a destituição do Gerente da Divisão de Despesas e designação do Diretor do Departamento de Contabilidade, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR, o servidor **DENIS OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **080.449.634-05**, do cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE DESPESAS, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com afastamento a partir de 31 de maio de 2021.
Art. 2º - DESIGNAR, o servidor **DENIS OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **080.449.634-05**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 1º de junho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB7DFDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2021-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2021.

MAT	NOME	CARGO
14303	CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
14523	DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
14302	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14526	RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
7822	WAGNER FERREIRA PONTES	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59E61DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 1º de março de 2021.

MAT	NOME	CARGO
14516	ALBERTO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7179	ALEX MANOEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
50634	ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
7191	FABIANO DA SILVA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
11405	KELSON GONCALVES CLAUDINO	GUARDA MUNICIPAL
11403	RAFAEL LOIOLA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B458FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2021-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2021.

MAT	NOME	CARGO
11392	ADEILDO FELLIPE FERREIRA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
7179	ALEX MANOEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
50634	ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
14525	EDUARDO LEANDRO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14522	JOSE NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
11373	MARCELMO DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
11413	MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14299	NIVALDO GALINDO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14524	RAMON FERREIRA XAVIER BRANDAO	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EF6A3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 1º de abril de 2021.

MAT	NOME	CARGO
7313	DENIVALDO BEZERRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
50627	TIAGO DE BARROS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
7348	APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38F77869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **HAROLDO MENDONCA DA SILVA VIANA,** matrícula nº 7.497, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 1º de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BD5FE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2021-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, com vigência retroativa a partir de 1º de maio de 2021.

MAT	NOME	CARGO
14516	ALBERTO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7313	DENIVALDO BEZERRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
14521	DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11415	GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
14527	SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES	GUARDA MUNICIPAL
50627	TIAGO DE BARROS VIANA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A75344E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.

MAT	NOME	CARGO
50634	ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
14303	CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
11373	MARCELMO DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
14299	NIVALDO GALINDO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
50634	ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19A90908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **DAVI ALVES XAVIER,** matrícula nº 7.334, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CA8583B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2021 - GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 348/1993-SA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 348/1993-SA
ONDE SE LÊ:
"**CONCEDER, Ã VÂNIA SILVESTRE PEREIRA**, Professora com Magistério, matrícula nº 00161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **licença sem vencimento,** para trato de interesse particular, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 91, § 1º da **Lei Municipal nº 2.642 de 26.04.93**, pelo período de (02) dois anos, com vigência a partir de **01.06.93 a 01.06.95.**"
LEIA-SE:
"**CONCEDER, Ã VÂNIA SILVESTRE PEREIRA**, Professora com Magistério, matrícula nº 00161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **licença sem vencimento,** para trato de interesse particular, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 91, § 1º da **Lei Municipal nº 2.642 de 26.04.93**, pelo período de (02) dois anos, com vigência a partir de **01.07.93 a 01.06.95.**"

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB3AB6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2021-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO**, que exerce função de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. 12.138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL em EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (ProEF), na UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **30/03/2021** a **30/03/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DED274D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2021-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **VERÔNICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, que exerce função de PROFESSOR I, matrícula nº. 2.253 / 5.322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de Pós-Graduação em CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN, nível de MESTRADO na UNIVERSIDAD DE DESARROLLO SUSTENTABLE –UDS, (em Assunção, capital da República do Paraguai),** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **15/04/2021** a **15/04/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4FE442F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2021-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **VALERIA SIMOES FREITAS**, que exerce função de PROFESSOR I, matrícula nº. 10.954, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de Pós-Graduação em LETRAS, nível de DOUTORADO na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE,** por um período de **04 (quatro) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **29/03/2021** a **29/03/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F058C030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2021-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2021.

MAT	NOME	CARGO
14303	CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
11428	GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
11403	RAFAEL LOIOLA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E956340E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 1º de junho de 2021.

MAT	NOME	CARGO
14516	ALBERTO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
50651	ANDERSON LUIS DA SILVA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
7320	ELIELSON DA SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
14527	SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C364449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a). **MARIO DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. **056.116.204-26,** para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, símbolo (CC2), lotado no GABINETE DO PREFEITO, com exercício retroativo a 10 de junho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAC67C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **TIAGO DE BARROS VIANA**, portador(a) do CPF: nº. 113.737.694-59, Matrícula nº. 50.627, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS - AMSTT, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAF5DE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIENE SABINO FERREIRA,** titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº. 0.**759**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988, do Art. 3º Emenda Constitucional 47/2005 e Art. 65, caput e §4º,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013,** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:621A160F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2021-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a **14 de junho de 2021**, o(a) servidor(a) **ALMY ALVES DOS SANTOS JUNIOR, que exerce função de PROFESSOR I, matrícula nº. 10.942, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação**, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 618/2019-GP de 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9344E761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2021-GP

"Dispõe sobre revogar o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o requerimento de nº. 0461/2021-SEDUC (NND 2021.10862);
R E S O L V E:
Art.1º - REVOGAR O AFASTAMENTO PARA ESTUDO, do(a) servidor(a) **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, matrícula n.º. 9.025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **afastamento concedido para realizar o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM CULTURAS AFRICANAS, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGINAS - PROCADI,** pela **Universidade de Pernambuco - UPE**, por meio da Portaria **Nº. 421/2021-GP,** com vigência retroativa a partir de **14 de junho de 2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F8DAF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2021-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a destituição de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o requerimento de nº. 0052/2021-SEDUC (NND 2021.03422);
R E S O L V E:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a **DESTITUIÇÃO** da função de **DIRETOR ESCOLAR,** concernente ao servidor **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I,** matrícula nº. **0.197,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, sucedida por meio da **PORTARIA Nº. 382/2021-GP**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F17E720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2021-GP

"Dispõe sobre a dispensa de conselheiro tutelar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art 1° DISPENSAR, a suplente da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Sra. **ODETE NATIVO DA COSTA**, portadora do CPF nº. **031.990.204-88**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013, com vigência retroativa a **10 de maio de 2021.**
Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E6CB057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ,** Matrícula Nº. 11276, titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **LUCAS DOS SANTOS FERREIRA,** Matrícula Nº. 4447, titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:885B5331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM,** Matrícula Nº. 10966, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **SIMONE VANESA DE MORAES CAVALCANTI,** Matrícula Nº. 1546, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D927807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA,** Matrícula Nº. 7622, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **TACIANA TÊNORIO DOMINGOS DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 1716, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D790E98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SANDRA APARECIDA DE ARAUJO ALVES,** Matrícula Nº. 11537, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA,** Matrícula Nº. 4046, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C49FD33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ISLAENE FERREIRA PARAGUAY,** Matrícula Nº. 5396, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELIANE LEITE MACEDO,** Matrícula Nº. 1689, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de

Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:769912CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE,** Matrícula Nº. 11853, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA,** Matrícula Nº. 4069, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B945564A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA,** Matrícula Nº. 11844, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **IRANESSE ALVES DA COSTA,** Matrícula Nº. 1395, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D5DB221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO,** Matrícula Nº. 7094, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **RISOMAR SOARES DE LIMA,** Matrícula Nº. 4048, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BB7798B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SENILDA SALES SILVA DE LIMA,** Matrícula Nº. 8030, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES,** Matrícula Nº. 1394, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69DCBF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES,** Matrícula Nº. 11860, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA LUCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO,** Matrícula Nº. 94.566, titular do cargo efetivo de PROFESSOR III, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:713EAC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO,** Matrícula Nº. 12314, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES,** Matrícula Nº. 96.097, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10E8EB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2021-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANNA PAULA PAIS MAIA**, matrícula nº. 11.661, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II-PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Salomão Rodrigues Vilela, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CF1C5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ANNA PAULA PAIS MAIA**, matrícula nº. 11.661, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Municipal Salomão Rodrigues Vilela, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5956D37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **KATIA VALERIA DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula **nº. 5091**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **23/02/2016** a **23/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07A3B31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CHRISTIANNE MARQUES CAMPOS**, Matrícula **nº. 5088**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **23/02/2016** a **23/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA7355B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE SOARES FILHO**, Matrícula **nº. 11148**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **24/02/2016** a **24/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12CB564D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula **nº. 5102**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **08/03/2016** a **08/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:842889D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANTONIO FELIPE DIAS SAMPAIO**, Matrícula **nº. 11126**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0932B6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALEXSANDRA DE LIMA**, Matrícula **nº. 5097**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **06/03/2016** a **06/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B8203B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA FABIOLA ARAUJO TORRES**, Matrícula **nº. 5101**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **07/03/2016** a **07/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F230111D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE ROBERTO DE ARAUJO**, Matrícula **nº. 5113**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/03/2016** a **13/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EC8CCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA ELENA DA CRUZ**, Matrícula **nº. 11212**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **16/03/2016** a **16/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73BCE2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **AKLEYTON DE NORONHA SILVA**, Matrícula **nº. 11206**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **07/03/2016** a **07/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7CAC8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **FABIANNE DA SILVA LIMA**, Matrícula **nº. 11152**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4CA5BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOBSON ALBERTO MARTINS SANTIAGO**, Matrícula **nº. 11150**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F940D336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSUEL LEITE FERREIRA**, Matrícula **nº. 11151**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91CF2B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **POLIANA MARTINS DA SILVA**, Matrícula **nº. 11208**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **07/03/2016** a **07/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1E09448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **REGIANE DE AGUIAR DIAS MELO**, Matrícula **nº. 11147**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F10B1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROSALIA DE ARAUJO SILVA**, Matrícula **nº. 11140**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:073FEAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO**, Matrícula **nº. 11207**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **07/03/2016** a **07/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79B51742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **VICENTE ALVES CORDEIRO**, Matrícula **nº. 11141**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C753954A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **WILSON SERGIO ALVES FERREIRA**, Matrícula **nº. 11209**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **07/03/2016** a **07/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C12CECE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **YURI RESENDE MATIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula **nº. 11146**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:661528B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLARICE INEZ CORREIA DA SILVA**, Matrícula **nº. 11128**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C644DF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCIANO TENORIO DE CARVALHO SILVA**, Matrícula **nº. 11131**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AC82E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA ZILEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **nº. 11136**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:164CB3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **NATAN ISMAEL BARROS SILVA**, Matrícula **nº. 11139**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77B568A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROMARIO NUNES DA SILVA**, Matrícula **nº. 11127**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **01/03/2016** a **01/03/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C82EC401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CICILIANA ALVES DE ASSIS**, Matrícula **nº. 8617**, titular do cargo efetivo de **MERENDEIRA(O),** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **11/04/2016** a **11/04/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B30E7218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ISLEIDE TELES DE BARROS**, Matrícula **nº. 8620**, titular do cargo efetivo de **MERENDEIRA(O),** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **11/04/2016** a **11/04/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D197ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO**, Matrícula **nº. 8633**, titular do cargo efetivo de **MERENDEIRA(O),** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **25/04/2016** a **25/04/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24AF7E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA SANDRA DE SOUZA BARBOSA**, Matrícula **nº. 8637**, titular do cargo efetivo de **MERENDEIRA(O),** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **29/04/2016** a **29/04/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41A2AF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ**, Matrícula **nº. 11276**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **19/04/2016** a **19/04/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D93C7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **IRANILDA FRANCISCA DA SILVA**, Matrícula **nº. 11277**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **20/04/2016** a **20/04/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFFBAE90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANGELO FERREIRA CAVALCANTE**, Matrícula **nº. 11279**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **25/04/2016** a **25/04/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4AFE15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EMILLIN MACELE SANTOS DA SILVA**, Matrícula **nº. 11268**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **19/04/2016** a **19/04/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDD039FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **RONALDO ALVES DA SILVA**, Matrícula **nº. 11280**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **25/04/2016** a **25/04/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3AC7D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSECLEA GOMES DA ROCHA LIMA**, Matrícula **nº. 5212**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **04/05/2016** a **04/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FE2A350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADEILSON SOARES DA SILVA**, Matrícula **nº. 5196**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **04/05/2016** a **04/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:942EDFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADLEY MESSIAS GOMES**, Matrícula **nº. 5229**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEDESENVOLIVMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **03/05/2016** a **03/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:341EE884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANIELLE DE SIQUEIRA JANSEN**, Matrícula **nº. 5296**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEDESENVOLIVMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **29/05/2016** a **29/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C85E40D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANNYELLY JULIENE COELHO RODRIGUES**, Matrícula **nº. 5232**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **05/05/2016** a **05/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4178141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS**, Matrícula **nº. 5282**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **09/05/2016** a **09/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CCEE394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ELISANGELA MARQUES DA SILVA**, Matrícula **nº. 5265**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **08/05/2016** a **08/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:215B8FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVES**, Matrícula **nº. 5223**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **05/05/2016** a **05/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F867AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA**, Matrícula **nº. 11298**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **17/05/2016** a **17/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A825413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA**, Matrícula **nº. 8685**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **19/05/2016** a **19/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DB5A441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROSINEA MARIA LOPES PACHECO**, Matrícula **nº. 5236**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **09/05/2016** a **09/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C5EE153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE CLAUDIO SINEZIO**, Matrícula **nº. 8642**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **04/05/2016** a **04/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74A74E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 5231**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **05/05/2016** a **05/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5F2E8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SUZIANE KELLY DE ALBUQUERQUE LOURENCO**, Matrícula **nº. 8701**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **25/05/2016** a **25/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6988B171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **THIAGO DE SIQUEIRA ALMEIDA**, Matrícula **nº. 8703**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **27/05/2016** a **27/05/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDBF9E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOAO DA SILVA**, Matrícula **nº. 5290**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18A7362E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DHEISY DANIELLY SILVA MELO**, Matrícula **nº. 5274**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEDB5EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCONDES LUIS DA SILVA**, Matrícula **nº. 5270**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C890D48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA**, Matrícula **nº. 5281**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEDESENVOLIVMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35DDF165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI**, Matrícula **nº. 5288**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53995CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDRE JORGE DA SILVA**, Matrícula **nº. 5266**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7FB3AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula **nº. 5250**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59719514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDRIANA FELIX DE ARAUJO**, Matrícula **nº. 5285**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09AC9199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ERIBERVAL DE OLIVEIRA DOMINGOS**, Matrícula **nº. 5289**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B84A955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSELIA TENORIO DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 5273**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B380F997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA**, Matrícula **nº. 5251**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E847E791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA LIMA**, Matrícula **nº. 5271**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCA99DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MISAEL PEDRO DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 5259**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02CF7EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **PAULO ANTONIO PACHECO DE SOUSA**, Matrícula **nº. 5280**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F878368B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROSILENE ALVES BARBOSA**, Matrícula **nº. 5283**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC958F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SINEIDE DA COSTA MENDES**, Matrícula **nº. 5267**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84B2981A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **VIVIANE DE LIMA SILVA**, Matrícula **nº. 5262**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:284759EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MICHELLE MACEDO FELICIO BRITO**, Matrícula **nº. 5278**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **01/06/2016** a **01/06/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCB7AB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2021-GP

"Dispõe sobre de licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOSE JOSILECIO VIEIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. **11.646**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **10.02.2021** a **10.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECF30D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ROBERTO BRANDÃO FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. **077.818.214-24**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de 1º de junho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:096CAB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA**, portadora do CPF: nº. 728.035.504-82, matrícula nº. 2.340, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola São Camilo, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92AEBE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CHARLES DA SILVA VALENCA,** Matrícula Nº. 11554, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **NIELSON JOÃO SIQUEIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 96.273, titular do cargo efetivo de PROFESSOR III, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B29E8CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **VALTIZIA DE VASCONCELOS SILVA LIMA,** Matrícula Nº. 5395, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **RODOLFO ALVES DE SOUZA,** Matrícula Nº. 4210, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:022FA3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS,** Matrícula Nº. 11569, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTE,** Matrícula Nº. 1549, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB30B0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO,** Matrícula Nº. 5456, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARTA LUCIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 4258, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F6675CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE,** Matrícula Nº. 7143, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO,** Matrícula Nº. 1454, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8005A778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO MELO,** Matrícula Nº. 5407, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARLAX GLEUCE DE OLIVEIRA SANTOS,** Matrícula Nº. 01851, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C1FB32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LUCIANE DUARTE BARROS,** Matrícula Nº. 8629, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA,** Matrícula Nº. 26300, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAB5B429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA,** Matrícula Nº. 11602, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ARY JAKSON FELIX DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 25132, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5019B783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ILDERLANE DE LIMA SILVA,** Matrícula Nº. 11269, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **EDLENE DE OLIVEIRA MORAES,** Matrícula Nº. 01491, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BA23B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MONICA PAZ DE LIMA,** Matrícula Nº. 12331, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MÔNICA CRISTINA CORREIA DE CARVALHO,** Matrícula Nº. 07041, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC50DA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SUZANA RODRIGUES CORDEIRO,** Matrícula Nº. 10994, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES,** Matrícula Nº. 20616, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A95CF6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **WELLIGTON ANTONIO ARAUJO DE FREITAS,** Matrícula Nº. 7053, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **NILZA FERREIRA BARROS,** Matrícula Nº. 2740, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB542B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS,** Matrícula Nº. 11855, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **RAQUEL DA SILVA SANTOS,** Matrícula Nº. 1277, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo

Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2D4DD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MONICA ERIKA DA SILVA,** Matrícula Nº. 9103, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JULIANA DOS SANTOS SOUZA,** Matrícula Nº. 301641, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4582684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **TACIANA SALES DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 8134, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - HISTÓRIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SÁ,** Matrícula Nº. 101, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B5DD2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA,** Matrícula Nº. 8988, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **SUZETE RODRIGUES BRAGA,** Matrícula Nº. 120, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C8888A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **AMANDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA,** Matrícula Nº. 11797, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DIOLGO ADRIANO DE MELO CALADO,** Matrícula Nº. 55417, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EE2D83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **HIANARA TENORIO DE MOURA,** Matrícula Nº. 9048, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARÃES,** Matrícula Nº. 12718, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47057D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS,** Matrícula Nº. 11848, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GINICARLA VIEIRA QUIRINO,** Matrícula Nº. 8775-0/1, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F77AEE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL,** Matrícula Nº. 11892, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MONICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA,** Matrícula Nº. 2008158, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 21 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F10E7AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS,** Matrícula Nº. 7714, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **RAQUEL FAUSTINO RODRIGUES,** Matrícula Nº. 2009454, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 27 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01DF28EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LEIDJANE SANTANA DE MELO,** Matrícula Nº. 7151, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CLÁUDIA DAIANE BARROS,** Matrícula Nº. 209443, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 27 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB4BC803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **GERCIANE FERREIRA ALVES,** Matrícula Nº. 11586, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 2008134, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 27 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B12EC37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LEIDY CLAUDIA TENORIO,** Matrícula Nº. 7686, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ZILANDA BARROS DOS ANJOS,** Matrícula Nº. 200259, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 27 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:880A0358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SIMARIO DANTAS FERREIRA,** Matrícula Nº. 12316, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MOISÉS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR,** Matrícula Nº. 2004103, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 27 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CB7FECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO,** Matrícula Nº. 7152, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ALEXANDRA LIBÉRIO DA SILVA SILVEIRA,** Matrícula Nº. 2008365, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 27 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4736727E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 7623, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DANIELA MEDEIROS DE LIMA,** Matrícula Nº. 2008192, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 27 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D40745D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ANNA ERIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA,** Matrícula Nº. 10951, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ROSEMERE MATIAS MIRANDA,** Matrícula Nº. 2009483, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 22 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:797EFC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANTANA SA,** Matrícula Nº. 11005, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **TATIANA SOARES HONÓRIO DA SILVA,** Matrícula Nº. 100, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DEBCF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SIMONE CAVALCANTE MARQUES,** Matrícula Nº. 5403, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FREITAS SILVA,** Matrícula Nº. 152012, titular do cargo efetivo de

PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB6AB405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **EDIVANILSON MOTA DA SILVA,** Matrícula Nº. 11543, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DAISE ARAUJO DE CARVALHO,** Matrícula Nº. 162012, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF5B7DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **THIAGO GONCALVES SILVA,** Matrícula Nº. 11645, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA ROSEMEIRY ALVES DA SILVA LUCAS,** Matrícula Nº. 1187, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 18 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D983AFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS -PE,** o(a) servidor(a) deste município **SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA,** Matrícula Nº. 11003, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 11899, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 21 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B8E5944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO,** Matrícula Nº. 12136, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES MARTINIANO,** Matrícula Nº. 905, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EED209D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LIVIO RICELLY DA SILVA,** Matrícula Nº. 12109, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA FLAVIA LINS DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. , titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80A681CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA,** Matrícula Nº. 12324, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS,** Matrícula Nº. , titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4529B8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CLAUDICEA LEAO DE MELO,** Matrícula Nº. 5330, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS,** Matrícula Nº. 4041, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BA186A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2021-GP

"Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Sra. **ODETE NATIVO DA COSTA**, portadora do CPF nº. **031.990.204-88**, enquanto durar o afastamento por motivo de saúde da **conselheira tutelar titular ADRIANA DE CASTRO BEZERRA, portadora do CPF nº. 699.008.504-59**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013, no período de **24 de maio a 07 de junho de 2021.**
Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:611BD356

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
Objeto: Aditamento para Readequação ao **CONTRATO Nº 067/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de serviços de cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, prestação de serviços técnicos especializados em implantação, customização, atualização, manutenção corretiva e treinamentos aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - IPSG** - CNPJ Nº 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI,** CNPJ Nº 12.658.085/0001-89. Fica acordado entre as partes a inclusão dos serviços DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DA WEB SITE, AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO E/OU DOCUMENTAL, APLICATIVO MOBILE/CELULAR: PLATAFORMA ANDROID/PAPEL (IOS), no módulo de GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, sem que haja alteração no valor.

Garanhuns, 31 de maio de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B33CE80B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ERRATA

Dos TERMOS ADITIVOS contratuais: n° 006/2019 referente ao aluguel de imóvel destinado a sediar a Unidade de Acolhimento Abraçar I – Código Identificador: 7F646770, contrato n° 131/2019 que se refere ao aluguel do imóvel destinado a sediar a Unidade de Acolhimento Abraçar II – Código Identificador: 32B5468A, publicados no dia 24 de junho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

Onde se lê: [...] contados a partir de 04 de abril de 2021.
Leia-se: [...] contados a partir de 01 de abril de 2021

Garanhuns/PE, 28 de junho de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77B99D68

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATO Nº 011/2021-CPLC. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: L.C. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA,** CNPJ Nº 10.158.983/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico de uso específico para iluminação pública do município de Garanhuns-PE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital. **VALOR: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro, contados a partir do dia 01 de junho de 2021.

Garanhuns, 01 de junho de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70EC6AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 011/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Menor preço por lote. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de café e açúcar para as unidades administrativas, através da Secretaria de Administração de Garanhuns, conforme especificações no item 4.2 do Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 29/06/2021 a partir das 08:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 09/07/2021 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 09/07/2021 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 28 de junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2594CDA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2021. Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa (s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica e kit higiene/limpeza para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar e de higiene, no Município de Glória do Goitá. Detentor: DM de Santana Comercio de Alimentos. CNPJ: 24.618.215/0001-39. Valor total registrado: R$ 449.340,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDA PAES VASCONCELOS BORBA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:0813C2B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021. Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: fornecimento parcelado de cesta básica e kit higiene/limpeza para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar e de higiene, no Município de Glória do Goitá. Contratada: DM de Santana Comercio de Alimentos. CNPJ: 24.618.215/0001-39. Valor R$ 314.538,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória do Goitá, 15 de fevereiro de 2021

FERNANDA PAES VASCONCELOS BORBA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:27B739C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: Auricea Josefa do Nascimento Arruda 03683235446. CNPJ: 32.351.489/0001-32. Valor Total R$ 28.000,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória de Goitá, 28 de janeiro de 2021

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:2E7185AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: M. do S. Ferreira Comercio de Gás. CNPJ: 26.550.937/0001-24. Valor R$ 48.000,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória de Goitá, 28 de janeiro de 2021

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:D111CE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2021. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos de classe II, sólidos urbanos gerados pelo Município de Glória do Goitá – PE. Contratada: CTR-PE Central de Tratamento de Resíduos SA. CNPJ: 07.534.580/0001-46. Valor R$ 420.396,27. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória de Goitá, 18 de maio de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Contratante.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A1A585D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 005/2021.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, torna público que fará a retomada da fase de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia com equipamentos em comodato, com manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Gravatá. A retomada do certame está prevista para 01/07/2021 às 10:00hs (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Gravatá/PE, 28 de junho de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:5CDB35D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, através da secretária de Saúde, vem informar aos interessados que irá abrir inscrições para apresentação de Proposta de Preços visando visando Cotação para Locação de licença de software de controle de vacinação de combate ao COVID-19 para atender a política de imunização do município de Ibimirim/PE. Prazo final para apresentação de proposta de Preços e documentação de habilitação, 02 de julho de 2021, às 13h. As propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da CPL, situada a Prefeitura Municipal de Ibimirim a Rua Maria do Rosário, n 218, Areia Branca – Ibimirim/PE, CEP 55.580-000. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licita.ibimirim@gmail.com

Ibimirim, 28 de junho de 2021

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:86555549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADO

COMUNICADO

O Departamento de Trânsito de Igarassu – DEPATRAN – informa que os alvarás 2020 para o Transporte Complementar e Serviço Municipal de Táxi com validade até 30/04/2021 terá uma nova

prorrogação de sua validade sendo o novo prazo de 30/07/2021. Em virtude da adoção das medidas sanitárias necessárias em combate ao COVID-19, antes que seja realizado o RECADASTRAMENTO 2021.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:B3A6D71D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.997.155/0001-14**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.057,94** (Três mil, cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 44.000**, **Unidade: 44.300**, **Programa: 0412270132.105**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:73E688FB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021, REALIZADO ATRAVÉS DA DELAÇÃO DE DISPENSA 023/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E SERVIÇO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** CONTRATADA: **IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.928.022/0001-26**. **VALOR DO CONTRATO:** de **R$ 9.773,70** (Nove mil, setecentos e setenta e três e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 48.000**, **Unidade: 48.100**, **Programa: 0412230222.111**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:02BE2ED4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº026/2021 AO CONTRATO Nº201/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento uma supressão de itens no valor total **R$ 309.920,80** (Trezentos e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) e uma inclusão de itens no valor total de **R$ 309.920,80** (Trezentos e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), que correspondem ao percentual aproximado de 49,82% do **Contrato nº 201/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO ESSENCIAS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU /PE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE**. CONTRATADA: **CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO - EPP**, inscrita sob o CNPJ: **07.178.101/0001-04**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Ação Governamental: 0412270092.120, Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B8FAB343

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº020/2021 AO CONTRATO Nº006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **006/2018**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **29/01/2021 a 29/01/2022**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE**. CONTRATADA: **MAGNA M. R. SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.529.023/0001-72**. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R$ 8.050,00** (Oito mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Ação Governamental: 1030250182.134, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 214.0002. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A7521EE3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 028/2021 AO CONTRATO Nº 014-A/2016 - CONFORME PROCESSO Nº 041/2016 – DISPENSA Nº 002/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses, do Contrato nº 014-A/2016, referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 203, LOT. AGAMENON, IGARASSU - PE**, conforme especificações contidas no Processo nº. 041/2016, DISPENSA nº. 002/2016, iniciando os seus efeitos em **05/02/2021 a 05/02/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. CONTRATADA: **Sra. SEVERINA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.573.737–SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 224.636.154-00. **VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.571,25** (Mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de **R$ 18.855,00** (Dezoito mil reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Ação Governamental: 0824430162.073, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:23E1BE8E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 029/2021 AO CONTRATO Nº 033/2018 - CONFORME PROCESSO Nº 096/2018 – DISPENSA Nº 003/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOAQUIM NABUCO, Nº 120, CENTRO, IGARASSU-PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. NEIDE MARIA**

GOMES DOS SANTOS, IDENTIDADE Nº 3.273.641 SDS/PE, CPF 534.687.914-53, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE IGARASSU, com efeitos entre **07/02/2021 e 07/02/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. CONTRATADA: **Sr. (a) NEIDE MARIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº **3.273.641 SDS/PE** e inscrita no CPF/MF nº **534.687.914-53**. **VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.000,00** (Mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.200, Ação Governamental: 1424330142.084, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2BAE572D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI)**, nas edificações próprias e locadas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE**.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 09.478.284/0001-09.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 95.820,70** (Noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 1030150022.129 / 1030250182.134. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.00**, FONTE:** 211.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses**,** contados a partir da data de publicação do Contrato. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7100E101

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021 – CONFORME DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** CONTRATADA: **SER BINARIO TECNOLOGIA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **27.347.114/0001-69**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 838.351,80 (oitocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 49.000**, **Unidade**: **49.300, Projeto Atividade: 1545170362.170, Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 620.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4939AFCD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021 – CONFORME PROCESSO Nº 008/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS E LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS, CONFORME LEI Nº 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **07.056.098/0001-48**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 456.300,00** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 40.000, **Unidade**: 40.100**, Projeto Atividade:** 1236140112.058/ 1236140102.064**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 120.0000/ 122.0000/ 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A presente contratação terá vigência de 01 (um) mês, salientando que a referida contratação deve se restringir à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, ocasionada pela Pandemia do COVID 19, conforme Art. 4º-H da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer tempo desde que cesse os efeitos da situação de emergência de saúde pública, contados a partir da data da sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3011B957

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021 – CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 013/2021 – DISPENSA DE VALOR Nº 010/2021.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 12(DOZE) RÁDIOS COMUNICADORES PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.096.520/0001-27**. VALOR DO CONTRATO**:** O valor total do presente contrato é de **R$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais). O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R$ 600,00** (Seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 69.000**, **Unidade**: **69.100, Projeto Atividade: 1030250182.134, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 214.0002**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:ED250F9A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021 – CONFORME PROCESSO Nº 008/2021 - DISPENSA Nº 001/2021.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA IGINO GIORDANI S/N – QUADRA C, LOTE 11, LOTEAMENTO SANTA MARIA, ANA ALBUQUERQUE - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IGARASSU-CAF, DO ALMOXARIFADO E COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SEC. DE SAÚDE DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADO: Sr. **MARCOS GUGEL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF/MF sob o nº 219.120.332-91**, portador da cédula de **identidade nº 49.288.557/PR**. VALOR DO CONTRATO**:** O valor total do presente contrato é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 69.000**, **Unidade**: **69.100, Projeto Atividade: 1012250022.125, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 211.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia **31/03/2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:448E8298

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 7.379,26** (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 45.000, **Unidade:** 45.100, **Programa:** 0412270222.109, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0E165B30

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021, CONFORME PROCESSO Nº 008/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS E LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS, CONFORME LEI Nº 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 60.750,00 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Programa:** 1236140112.058, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 120.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A presente contratação terá vigência de 01 (um) mês, salientando que a referida contratação deve se restringir à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, ocasionada pela Pandemia do COVID 19, conforme Art. 4º-H da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9A16C027

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024.2021;
MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 011.2021;

Nat.: Aquisição; **Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de "Gêneros Alimentícios" necessários para as aulas práticas do CEFOPI – Centro de Formação de Padeiros de Igarassu**, as especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a. Valor Máximo Aceitável: **R$ 60.721,01(sessenta mil setecentos e vinte e um reais e um centavo).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 29.06.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:30min do dia 09.07.2021 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 às 09h29min do dia 09.07.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 09.07.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com.

Igarassu, 28 de junho de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BEB1BCDC

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2021 - REPETIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2021 - REPETIÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2021 - REPETIÇÃO, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de MAMOGRAFIA a ser realizada em Unidade MÓVEL veicular. Valor Total Estimado: R$ 335.270,40 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 29/06/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 09:00 horas do dia 12/07/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 12/07/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 28 de Junho de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:6815A487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Tomada de Preços N° 004/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n° 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para reformas e/ou pequenas ampliações

nas Escolas da Rede Pública municipal de Iguaracy-PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto - Valor estimado: R$ 542.390,35 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 20/07/2021 às 09:00h. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156.

Iguaracy, 25 de junho de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2459E403

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO

Resultado de julgamento
Tomada de Preços N° 003/2021

A Comissão permanente de Licitação do município de Iguaracy, torna público o resultado da licitação referente a Tomada de Preços n.º 003/2021, cujo objeto é da contratação de empresa para executar serviços diversos de construção civil com mão-de-obra direta, exclusive materiais, nos prédios públicos municipais, com pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, eletricista, carpinteiro de esquadria, encanador ou bombeiro hidráulico e armador, todos com encargos complementares, a qual foi vencedora a empresa: DNJ Construções Ltda. - ME – CNPJ n.º 12.912.423/00021- 67, pelo valor de R$ 410.755,80 (quatrocentos e dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, ou na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE

Iguaracy, 25 de junho de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CEA73CED

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO

Resultado de julgamento
Tomada de Preços N° 002/2021

A Comissão permanente de Licitação do município de Iguaracy, torna público o resultado da licitação referente a Tomada de Preços n.º 002/2021, que julgou vencedora do certame a empresa CONCRETIZA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ n° 40.953.104/0001-35 - valor global - R$ R$ 59.738,29 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), em segundo lugar: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ N.º 39.240.579/0001-03 - valor global de R$ R$ 61.785,62 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e em 3.° lugar - MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI –CNPJ N.º 24.415.447/0001-90 - valor R$ R$ 64.806,84 (sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, ou na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE

Iguaracy, 25 de junho de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5948D997

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Chamada Pública N° 001/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Chamada Pública, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direto privado, prestadoras de serviços de saúde, credenciados ao SUS, especificamente, para prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, para prestar serviços de assistência à saúde da população do município de Iguaracy estado de Pernambuco, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde - sus, como também nos termos da lei nº 8.080/90, lei federal nº 8.666/93, de acordo com o Termo de Referência de que trata o Anexo III, que faz parte integrante do edital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos - Valor estimado: R$ 3.282.402,14 (três milhões duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e quatorze centavos) - A sessão pública será realizada dia 03 de agosto de 2021, ás 09:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 25 de junho de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:13F14116

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 043/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 043/2021, cujo objeto é a prestação de serviços para confecção de próteses dentarias, destinados ao atendimento dos usuários da saúde municipal, de acordo com o Termo de Referência de que trata o Anexo I, que faz parte integrante deste edital, para o exercício de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos - Valor estimado: R$90.000,00 (noventa mil reais) - A sessão pública será realizada dia 09/07/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 09 de julho de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 25 de junho de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8F786309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021– GAB

PORTARIA Nº 259/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e

considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 13/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte vitalícia em favor do dependente **ANTÔNIO BATISTA DE LIMA**, na qualidade de cônjuge supérstite, portador do RG nº 10.451.055- SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 279.688.204-72, beneficiário da segurada **SÔNIA MARIA DE LIMA,** portadora do CPF/MF nº 419.962.594-15, outrora aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR EF I- Classe III, Faixa "D", matrícula nº 181, cujo óbito ocorreu em 14 de junho de 2021, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c os arts. 8º, inc. I; 29, § 7º, inciso II, item 6; 30, inciso I e, caput do art. 40 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 28 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A1AD544C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021.

Altera o Decreto nº 038, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, para estabelecer novos horários a serem adotados no Município de Iguaracy, a partir de 28 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 038, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A partir do dia 28 de junho de 2021, as atividades econômicas e sociais, obedecerão ao disposto nos arts. 3º ao 5º, conforme segue;

Art. 3º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer das 5h às 20h, em qualquer dia da semana;

Art. 4º Ficam vedadas, em qualquer dia e horário as aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, mantendo-se apenas as aulas virtuais;

Art. 5º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 8h às 18h, nos finais de semana e feriados;

II - centros comerciais e feiras de negócio, das 9h às 20h, em qualquer dia da semana;

III - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 8h às 18h, nos finais de semana e feriados;

IV - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 5h às 18h, nos finais de semana e feriados;

V - lojas de conveniência, das 5h às 20h, em qualquer dia da semana;

VI - restaurantes, lanchonetes, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo, das 5h às 20h, diariamente, observando-se o **Decreto Municipal nº 033/2021**, de 7 de junho de 2021, que disciplina, excepcionalmente nos dias de feiras livres, o horário especial de funcionamento dos bares, restaurantes e similares, das 8h às 14h;

VII - clubes sociais, chácaras, salão social, das 5h às 20h, em qualquer dia da semana, vedado o funcionamento de música ao vivo; e

VIII - equipamentos culturais, das 10h às 20h, em qualquer dia da semana.

.....

Art. 7º. A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:

I - até 20h em qualquer dia da semana.

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6701FE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2021 - PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Iguaracy, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissional para atuar como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro pró-labore para FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria de Educação do Município de **Iguaracy- PE**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco comprovadas pela participação em estudos e seminários da BNCC e Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais efetivos ou com vínculo contratual comprobatório, com lotação especificamente, na rede municipal de ensino.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências no Ciclo de Alfabetização (FORMADOR dos Anos Iniciais).	10 (DEZ) PONTOS FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para a função, ou seja: 1 vaga para FORMADOR.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **28 de junho a 02 de julho de 2021.**
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos ou com vínculo contratual comprobatório da rede municipal de ensino.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Lattes/Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: FORMADOR ( )
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada uma comissão para referida seleção, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Iguaracy e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e de Educação e Esportes.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
9.1. A vigência do processo seletivo para formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interessem de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 **Primeira etapa:**

10.1.1 Inscrições (presencial): **28 de junho a 02 de julho de 2021**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato (a): **05 e 06 de julho de 2021**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **07 de julho de 2021**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **08 de julho 2021**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **09 de julho de 2021**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **12 de julho de 2021**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **14 de julho de 2021**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **15 de julho de 2021**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **16 de julho de 2021**
10.2.5 Resultado final: **19 de julho de 2021**
11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Iguaracy e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Educação e Esportes por meio de uma relação em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.
12.2 O formador será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes no prazo de 2 (dois) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, pode ser substituído, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguaracy-PE, 28 de junho de 2021.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
EMAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUARACY

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRÓ-LABORE DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	7 (SETE) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização, nos últimos 5 anos	5 (CINCO) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao ..... (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do .....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Iguaracy-PE,.....de.....de 2021.
.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2021.
por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C2DBA313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2021
LEILÃO Nº 001/2021

OBJETO: Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Ingazeira/PE.
Com base na ATA DE LEILÃO e pareceres que compõem o processo licitatório nº 015/2021, HOMOLOGO, o resultado do processo licitatório Modalidade LEILÃO n° 001/2021, tipo maior lance. E comunico sua ADJUDICAÇÃO aos vencedores, conforme tabela:

LOTE	Nome do Licitante	CPF/CNPJ	Valor R$
01	LEANDRO SILVA DE SOUZA	059.498.764-40	11.000,00
02	RACHEL TORRES MARQUES VASCONCELOS	054.210.304-40	12.600,00
03	PATRÍCIA PEREIRA DO CANTO MÉLO	756.080.904-97	20.200,00
04	GLADISTON DE MOURA AZEVEDO	044.105.976-71	62.500,00
05	NAIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO	644.556.293-00	13.000,00
06	LESSANDRO BEZERRA DA SILVA	084.787.184-35	1.000,00
07	CELHO BATISTA DO NASCIMENTO	11.737.945/00010-07	4.200,00
08	CELHO BATISTA DO NASCIMENTO	11.737.945/00010-07	1.100,00
09	JOSÉ MASSILON MINEIRO SENA	323.360.394-00	3.400,00
10	LUCAS DA CONCEIÇÃO PACHECO	070.718.055-47	71.500,00
11	AGUINAILDO SIQUEIRA DE MORAIS	042.400.364-37	41.500,00
12	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	105.327.464-57	8.600,00
13	CELHO BATISTA DO NASCIMENTO	11.737.945/00010-07	2.200,00
14	CELHO BATISTA DO NASCIMENTO	11.737.945/00010-07	1.400,00
15	THIAGO FILLIPE DE VASCONCELOS	061.195.754-05	800,00
16	ARISTAQUE JOSE DE VERAS NETO	576.343.784-53	1.900,00
17	LESSANDRO BEZERRA DA SILVA	084.787.184-35	5.400,00
19	CARLOS EDUARDO AMARAL DA SILVA	038.864.424-97	32.000,00

Não houve oferta para o item 18. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10. 024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 28 de junho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:7DAA5283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 138/2021

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JACIEL DOMINGOS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência do servidor Jaciel Domingos Filho, Vigia, Matrícula nº 034202, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de junho 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:32AA3B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIAPAL DO FUNDEB (2021-2025).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 315/2007 e alteração introduzidas pela Lei 540/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

I. Poder Executivo Municipal:

Titular: Aline Leite Martins, CPF: 099.290.574-55
Suplente: Ana Paula Santana da Silva, CPF: 094.579.944-69
Titular: Sec. de Educação – Aderalto Pascoal de Carvalho, CPF: 019.333.774-61
Suplente: Maria Doriane Vieira da Rocha, CPF: 706.832.634-04

II. Segmentos dos professores da Educação Básica:

Titular: José Cleudson Ramos Lins, CPF:031.962.614-84
Suplente: Dimas da Silva Magalhães, CPF: 094.853.164-96

III. Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Veralúcia Julião Martins, CPF: 428.522.424-00
Suplente:Melissa Lorencetti Lima Moumesso, CPF: 029.397.694.-51

IV. Representante do Segmento dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Maria Shirley Rocha da Silva, CPF: 034.788.204-80
Suplente: Edianes Pereira Cavalcante, CPF: 936.402.344-72

V. Representante do Segmento de Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Edilma Evangelista do Nascimento, CPF: 045.910.924-37
Suplente: Lucilânia Santos Menezes, CPF: 070.179.174-80
Titular: Leandro Martins dos Santos, CPF: 943.580.954-53
Suplente: Francineide da Silva Frances, CPF: 045.931.344-47

VI. Representante do Segmento dos Estudantes da Educação Básica:

Titular:Alisson Jeferson e Silva, CPF: 079.828.484-60
Suplente:Mauro Manoel da Silva, CPF:114.826.824-35

VII. Representante da Educação Básica indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Lucas Matheus dos Santos Maciel, CPF: 092.631.174-09
Suplente: Carlos Pereira da Silva, CPF: 712.079.184-23

VIII. Conselho Tutelar:

Titular: Cristiane Nunes da Silva, CPF: 045.907.344-35
Suplente: Maria Silvania Albuquerque de Oliveira, CPF: 611.427.434-20

IX. Conselho Municipal de Educação:

Titular: Thiago Flávio Ramos Almeida, CPF: 041.971.014-06
Suplente: Ieda Ferreira dos Santos, CPF: 098.372.394-09

X. Representante das Escolas do Campo:

Titular: Maria Roseane do Carmo, CPF: 008.702.124-27
Suplente: Maria Tenório de Lima Nunes, CPF: 022.737.464-90

XI. Representante das Escolas Quilombolas:

Titular: Eudes Bonifácio da Silva, CPF: 067.044.984-94
Suplente: Kátia Rejane da Conceição Silva, CPF: 971.587.984-53

Art. 2º Os membros do conselho ora nomeados terão mandato de quatro anos, a iniciar-se no dia 28 de junho de 2021 e com término em 28 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 28 de junho de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:99839C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico especializado na realização de exame de ultrassonografia, para atender a demanda dos usuários da Secretaria de Saúde de ITAPETIM – PE e Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência. Valor: R$176.405,20. Credenciamento até 8h do dia 09 de julho de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 09 de Julho de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 09 de Julho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 28/06/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3433EBE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2021

A Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Conjunta SAD/SMS nº 001, de 07 de junho de 2021, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são atribuídas através do respectivo ato administrativo,

RESOLVE

Divulgar o Resultado Preliminar da avaliação curricular dos candidatos inscritos na Seleção Simplificada nº 001/2021, relacionados na tabela a seguir:

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
Thales Araújo Ferreira, 70 pontos, -CLASSIFICADO
Priscilla Urquiza Rodrigues de Medeiros, 70 pontos- CLASSIFICADO
Ivan Paulo da Silva, 20 pontos- CLASSIFICADO
Patrícia Gomes Feijó, 10 pontos- CLASSIFICADA
Igor Daniel Moreira Ferreira, Não se aplica- DESCLASSIFICADO
Mayza Raphaella Pontes de Oliveira, Não se aplica- DESCLASSIFICADO
João Ricardo Soares Nobrega, Não se aplica- DESCLASSIFICADO
Cargo: Médico ESF – Sem inscrições.

*****Não apresentou documentação mínima exigida no Edital.

Itaquitinga, 28 de junho de 2021.

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão
Portaria Conjunta SAD/SMS nº 001, de 07 de junho de 2021

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:78AF4D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório PMJ nº 025/2021
Tomada de Preço nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA..

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaqueira, torna público aos licitantes interessados e participantes da Tomada de Preço nº 005/2021, à interposição de recurso em 23.06.2021, às 09h23min, pela empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, em face de sua inabilitação declarada por esta CPL, consoante decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos – AMUPE em 18/06/2021, Edição 2858, para que querendo, possam os interessados apresentar contrarrazões ao recurso interposto, o fazendo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com espeque no §3º, do art. 109, da Lei Federal nº8.666/1993, que passarão a contar desta publicação.

Jaqueira, 28 de junho de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DB1918F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37 DE 16 DEJUNHO DE 2021.

Ementa: Regulamenta o piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais pelo Município de Jaqueira/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, a Exma. Sra. **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não corresponde ao aumento no ingresso de receitas fiscais, em razão dos entraves encontrados, principalmente a deficiência nos cadastros dos contribuintes quanto ao nome, a localização do devedor e de bens penhoráveis suficientes para responder pela dívida;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o piso mínimo, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ajuizamento das execuções fiscais no Município de Jaqueira/PE. nos termos do § 4º da Resolução 119, de 16 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O piso mínimo disposto no caput deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como ao Tribunal de Justiça de Pernambuco. cumprindo o que determina o § 5º da Resolução 119 do TCE-PE.

Art. 2º Na constituição e na revisão dos cadastros dos contribuintes, deve-se:

I – materializar a inscrição em dívida ativa implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal (3 a 4 anos) aproveitando a oportunidade para promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações cruciais para a cobrança judicial dos créditos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimentos especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, os endereços completos da residência do contribuinte (correspondência) e do imóvel, observando sempre a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição; e

II - implantar setor especializado ou grupo de trabalho permanente, com atribuições e procedimentos definidos e formalizados (Decreto, Portaria, Instrução Normativa etc.) concentrando a atribuição de manutenção e atualização do cadastro, recebendo e processando as informações cadastrais colhidas em outras repartições (parcelamento, fiscalização, habite-se, obras, educação, etc.) ou em órgãos externos (convênios com a Receita Federal, Receita Estadual, Detran, Jucepe e outros), de forma a manter o cadastro sempre atualizado.

Art. 3º Na execução do crédito fiscal de natureza tributária e não tributária, deve-se:

I – proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II – juntar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III – implantar e implementar instrumento normativo (Instrução Normativa, Ordem de Serviço, Decreto, dentre outros) descrevendo os procedimentos a serem observados com vistas a qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDA's) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – implantar ferramenta no sistema de arrecadação que permita o agrupamento de dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal, já que esta atividade é menos onerosa aos cofres públicos, mais célere e bastante eficaz;

VI – inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de créditos;

VII – promover mesa permanente de negociação fiscal;

VIII – nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e

IX – estabelecer um mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio do sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.

Parágrafo único. A não observância aos procedimentos de execução fiscal estabelecidos neste artigo serão considerados atos antieconômicos, podendo caracterizar desperdício do dinheiro público e a correspondente apuração de infração.

Art. 4º Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento das execuções fiscais, estabelecido no

artigo 1º deste decreto, deverão ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos de crédito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaqueira/PE, 16 de junho de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3B1E3EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2021/FMS - PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2021/FMS - PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 006/2021

Processo nº 011/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 006/2021- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**; Valor **R$ 1.570.884,30 (Um milhão e quinhentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de junho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia de junho de 2021. Abertura das Propostas: ás 09h:30min. do dia 05 de julho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 05 de julho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 28 de junho de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:BEE014D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA - CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO N.º 005/2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO N.º 005/2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 25/06/2021, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 4018648A**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**.**"**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO N.º 004/2021 (ERRO DE DIGITAÇÃO).**

Leia-se: "**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO N.º 005/2021**".

JATOBÁ/PE, 28 de junho de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:72F1362B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. NATÁLIA DA SILVA DINIZ DE SOUZA SANTOS,** CPF nº 073.760.054-39 para o cargo de Chefe de Divisão de Controle das Unidades de Saúde, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C4E291A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

EMENTA: Dispõe sobre a atualização das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do município de Jatobá, em consonância com o Decreto Estadual nº: 50.876 de 23 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus é uma pandemia;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas

imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o covid-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), vem como a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que há evidência de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentam sintomas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto do Governo do Estado de Pernambuco Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 009, de 24 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 131, de 08 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que o decreto estadual n° 50.778 de 02 de junho de 2021, estendeu a VI GERES as medidas restritivas estabelecidas nos decretos do Estado de Pernambuco n°s: 50.752 de 24 de maio de 2021, 50.874 de 18 de junho de 2021 e
50.876 de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a unificação das normas municipais e estaduais afim de facilitar a compreensão da comunidade e possibilitar o cumprimento das medidas restritivas estabelecida pelas duas esferas de governo.
CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais, que tratam do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que medidas de cunho administrativo se justificam como imperativo de saúde pública, na medida em que não suspendem direitos e garantias fundamentais, mas tão somente limitam temporariamente as formas de seu exercício.
CONSIDERANDO que os leitos de UTI na Região estão superlotados, ocasionado grave risco à vida dos munícipes e o grande aumento no número de infectados.

CONSIDERANDO os potenciais impactos causados por acidentes com fogos de artifícios, fogueiras e intoxicações por fumaça, que tradicionalmente ocorrem nos períodos juninos e tendem a estressar ainda mais os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 29/2020 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que versa sobre a proibição do acendimento de fogueiras, a queima e a comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a tradição de acender fogueiras e queimar fogos de artifício, naturalmente, provoca três problemas que dificultam ainda mais o combate à COVID-19, quais sejam: a) aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, b) produção de muita fumaça que irá elevar ainda mais os riscos de problemas respiratórios, e c) agravar a superlotação da rede hospitalar.

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia **28/06/2021**, entra em vigor a nova flexibilização das atividades econômicas e sociais, temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Jatobá – PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus-COVID-19.

Art. 2º- Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Isolamento; II – Quarentena;
III – Determinação de realização compulsória de:
Exames médicos;
Testes laboratoriais;
Coleta de amostras clinicas;
Vacinação e outras medidas profiláticas;
Tratamentos médicos específicos; IV – Estudo ou Investigação epidemiológica;
V – Exumação, necrópsia, cremação e manejo de cadáver; e

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

– Isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

– Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Art. 3º. Fica vedado na sede do município, bairro de Itaparica e nas sedes de distritos:

– O funcionamento de barracas de comercialização de fogos de artifício;
– Comercializar fogos de artifício de qualquer maneira; III – Acender fogueiras em espaços públicos e privados, e
IV – Queimar e/ou soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Art. 4º - A partir de 28 de Junho de 2021, fica permitido o funcionamento de estabelecimentos e as práticas econômicas e sociais de forma presencial.
§1° - Incluem-se na permissão do caput, observado o disposto no anexo I: I- **Escolas e Universidades Públicas e Privadas;**
Escritórios Comerciais e de prestação de serviços;
Clubes Sociais, esportivos e agremiações;
Academias de ginástica, pilates e similares;
Bares, restaurantes, Lanchonetes e similares;
Comércio Varejista;
Igrejas e atividades religiosas.

§ 2º - As atividades essenciais, listadas no Anexo I deste Decreto, poderão funcionar em qualquer dia e horário, conforme determinação do Decreto Estadual.

§ 3º - As academias de ginástica, pilates e similares, podem funcionar com 50% da utilização dos aparelhos cardio, de 5h às 20h nos dias de semana e de 05h às 18h nos finais de semana e feriados.

§ 4º - O comércio varejista de bairro e de centro, funcionarão com 1 (um) cliente a cada 5m2 para área interna das lojas e 1 (um) cliente a cada 10m2 nas áreas de circulação, **das 8h às 20h nos dias de semana e de 9h às 19h** nos finais de semana e feriados.

§ 5º - Os eventos Culturais e sociais permanecem vedados;

§ 6º - Os eventos corporativos podem ser realizados com 30% da sua capacidade ou 50 pessoas, o que for menor, das 8h às 20h todos os dias da semana, proibida música ao vivo.

§ 7º - Os escritórios comerciais, de prestação de serviços podem funcionar das 8h às 20h nos dias de semana e das 9h às 19h nos finais de semana e feriados, com 50% de sua capacidade no local, considerando o distanciamento de 1,5m entre as estações de trabalho.

§ 8º - As feiras de negócios podem funcionar das 9h às 20h em qualquer dia da semana;

§ 9º - Os clubes sociais podem funcionar de 05h às 20h em qualquer dia da semana, proibido saunas e música ao vivo;

Art. 5º - Ficam **autorizados a funcionar**, **inclusive finais de semana e feriados**, **supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população**, funcionando com 50% de sua capacidade, desde que possuam acesso externo e independente, sem aglomerações e obedecendo as medidas listadas no Anexo II.

Art. 6º - **Ficam autorizados em qualquer dia e horário**, **serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde**, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;

Art. 7º - Fica proibida a realização de shows, festas e similares, eventos de qualquer natureza com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis e pousadas, independentemente do número de participantes.

§ 1º - Os eventos culturais e sociais, podem ocorrer apenas de forma virtual, sem público e sem comercialização ou consumo de bebidas alcóolicas, em qualquer dia e horários, mantidas as regras de distanciamento social, uso de máscaras nos termos do Anexo II.

Art. 8º - As igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e das **05h às 20h**, podem **abrir para a realização de atividades administrativas**, **serviços sociais** e **celebrações religiosas com público, com 30% da capacidade local ou 50 pessoas, o que for menor.**

Art. 9º- Todos que retornarem do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverão efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 7 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao covid-19, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.

Art. 10º- Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas das áreas de saúde, aquisição de medicamentos, transportes e outros insumos.

Art. 11- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar pra a adoção das medidas pela Secretaria de Saúde com o objetivo de conter a emergência do coronavírus, observados os limites previsos na Lei Orçamentária anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 - Ficam **permitidas as aulas presenciais** nas escolas públicas municipais e estaduais, escolas Particulares, cursos Técnicos e Universidades **a partir de 28 de Junho de 2021, das 6h às 20h em qualquer dia da semana,** Mantendo o distanciamento de 1,5 m entre as bancas escolares, reduzindo a quantidade de alunos quando necessário.

Art. 13 - Visando evitar a propagação do covid-19, **ficam obrigados a permanecer em isolamento, os munícipes que apresentam os sintomas da doença**, bem como aqueles que regressaram de outros países e estados, por um prazo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por igual período, caso o resultado comprove o risco de transmissão, nos termos da Portaria 356/2020, do Ministério da Saúde.

Art. 14 - O Poder Público Municipal fica autorizado, em caso de suspeita da doença causada pelo coronavírus (covid-19), a ingressar na residência do munícipe, para avaliação com vistas a notificar as autoridades de saúde.

Art. 15 – Fica liberado, o funcionamento das atividades da feira livre do Município, de todos os gêneros.

Art. 16 – Os estabelecimentos públicos e privados, que tratam de serviços essenciais, listados no Anexo I, ficam autorizados a funcionar, todavia, devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas conforme Anexo II.

§ 1º - A partir de 28 de junho de 2021, bares, restaurantes, lanchonetes e similares, podem funcionar de 05h até as 20h em qualquer dia da semana com capacidade de 50%. Permanece proibida música ao vivo.

§ 2º - O serviço de Delivery será permitido, em qualquer dia e horário.

Art. 17 – Fica proibida, em ambientes públicos, como praças, áreas verdes, ruas e avenidas, entre outros, a recepção via delivery e o consumo de bebidas alcoólicas.
Parágrafo Único – A partir de 28 de Junho de 2021, fica proibido, nos mesmos espaços definidos no caput deste artigo, a utilização de som de paredão ou outra forma de som mecânico, a partir das 18h.

Art. 18 – Os bancos e lotéricas deverão funcionar com horários específicos para idosos, pensionistas e pessoas não alfabetizadas, comprovado através de RG, distribuindo fichas distintas para depósitos, saques e idosos, a fim de reduzir a aglomeração, alinhando com o poder público as diretrizes de horários para evitar aglomerações.

Art. 19 – Ficam suspensos, dentro do território do Município de Jatobá-PE, a partir do dia 28 de Junho, a entrada e circulação de transporte de turismo com mais de 04 (quatro) passageiros.

Art. 20 - Permanece obrigatório, em todo o município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas, para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

Art. 21 - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 22 – Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas

no Anexo II e em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.

Art. 23 - A fiscalização do cumprimento das restrições e exigências sanitárias é dever do comerciante, prestador de serviços e/ou empreendedor, o que deverá ser acompanhado pela Vigilância em Saúde municipal.

Art. 24 - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 25 - A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida até às 18h em qualquer dia e horário

Art 26 - As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 20h, todos os dias.

Art. 27 – A desobediência de qualquer medida restritivas importará na adoção do poder de polícia da Administração Pública, sem prejuízo de tipificação de crime contra a Saúde Pública, estabelecido pelo Artigo 268, do Código Penal brasileiro.

Art. 28 – O descumprimento do disposto neste Decreto, sujeitará o infrator, conforme o caso, as sanções previstas na Lei Municipal nº: 155/2003 (Código Sanitário) nos termos dos Capítulos I e II.

Art. 29 - Este Decreto revoga o Decreto do Município de Jatobá de no 28 e entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará a partir de 28 de Junho de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou não do cenário epidemiológico. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port.04/2021

ANEXO I – DECRETO XXX ATIVIDADES ESSENCIAIS:

Serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

- Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

- Postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;

- Serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

- Serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

- Clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;

- Serviços funerários;

- Hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

- Serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

- Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

- Estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

- Lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

- Restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade *drive thru*, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

- Serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

- Serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

- Imprensa;

- Serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

- Transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

- Supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

- Atividades de construção civil;

- Processamento de dados e *call center* ligados a serviços autorizados a funcionar;

- Serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

- Serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;

- Pesca artesanal;

- Lojas de materiais e equipamentos de informática;

- Lojas de defensivos e insumos agrícolas; XXVII - Casas de ração animal e petshops;

- Bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em shoppings centers e galerias comerciais;

- Oficinas e assistências técnicas em geral;

- Lojas de material de construção e prevenção de incêndio; XXXI - Lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXXII - Depósitos de gás e demais combustíveis; XXXIII - Lavanderias;
- Prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;

- Estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e

outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus;

- Restaurantes, lanchonetes e similares localizados no Ceasa, bem como em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXXVII- Prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;

- Lojas e estabelecimentos situados em shopping centers e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade *drive thru;*

- Estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;

XL - Atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XLI - Estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;

XLII - óticas;

XLIII - Serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;

XLIV - Atividades relacionadas aos Cursos de Formação Profissional oriundo de concurso público para ingresso nas carreiras de Defesa Social do Estado, que serão regidas por regras sanitárias próprias, definidas por Portaria da respectiva Secretaria; e

XLV - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

ANEXO II – DECRETO XXX

MEDIDAS PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

Manter a distância mínima de 1,5 metros entre clientes e entre funcionários e clientes;
Permitir a entrada de clientes de forma a evitar aglomeração, sendo que o número de clientes dentro do estabelecimento não deve ultrapassar 20% de sua capacidade;
Colocar marcação no piso, a uma distância de 1,5 metro, em caso de fila no caixa ou balcões;
Todos os funcionários e clientes devem usar máscaras dentro do recinto;
Disponibilizar álcool em gel a todos que tiverem acesso ao estabelecimento em local visível e sinalizado;
Desinfectar com frequências os balcões, cabides, corrimões com álcool líquido 70% após cada uso;
As máquinas de Cartão de crédito devem estar envolvias com papel filme e devem ser desinfectadas com álcool 70% a cada uso;
Após recebimento do pagamento, realizar desinfecção das mãos com álcool em Gel 70%;
Nas pias e banheiros, deverão estar disponíveis sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeira sem acionamento manual, para higienização das mãos;

Os funcionários que façam parte do grupo de risco (idosos, gestantes, doentes crônicos) e àqueles que estejam com sintomas gripais, devem ser afastados

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BF7490D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas no Edital. VENCEDOR:ELIAS JOSÉ DE ARRUDA – EPP. CNPJ:09.127.062/0001-33. VALOR TOTAL:R$ 742.253,40 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

João Alfredo, 28 de junho de 2021

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B6885DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

OBJETO: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de João Alfredo, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, por um período de 12 (doze) meses.

O **Prefeito do Município de João Alfredo**, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições conferida, com base nos autos do Processo Licitatório nº. 018/2021 – CPL/PMJA, sendo autoridade competente para julgar o presente Recurso Administrativo contra a decisão proferida pelo Ilmº. Pregoeiro, Sr. Jaaziel Severino do Nascimento, impetrada pela empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.008.410/0001-06, neste sentido decide:

Com base no Parecer Jurídico acostado aos autos, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela requerente, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e ***NEGO-LHE PROVIMENTO*** para **manter a decisão que declarou habilitada a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** por seus próprios fundamentos, prosseguindo com a adjudicação e homologação do processo licitatório nos termos da legislação vigente.

João Alfredo, 28 de junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0303D2DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

- OBJETO Nat:. Serviço - **OBJETO Descr:** Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de João Alfredo, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme disposições contidas no termo de referência do edital.
- VENCEDOR: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – **CNPJ**: 12.039.966/0001-11.
- TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA: - 5,00%
- TAXA MÉDIA DA REDE CREDENCIADA: 5,11%

João Alfredo, 28 de junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:14753D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DISTRATO AO CONTRATO Nº 243/2020

Distrato ao Termo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI e a empresa ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE JUCATI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 35.450.790/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 175, centro, Jucati/PE, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**, brasileiro, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 43, centro, Jucati/PE, portador da cédula de identidade nº 2356216 SSP/PE e CPF nº 366.365.414-15, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.249.063/0001-50, situada á Avenida Gonçalves Maia, nº 144 D - Sala 03 – Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato representado pela seu sócio o Sr. **JOSEMIR MUNIZ BARRETO**, casado, brasileiro, inscrito no RG: nº 7.992.534 SDS/PE e CPF nº: 074.606.304-03, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, n° 195 – Centro – Palmeirina/PE, daqui por diante denominada CONTRATADA, celebram o DISTRATO, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE DISTRATO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto o distrato bilateral do CONTRATO Nº 243/2020 (29/07/2020), cujo escopo era de execução de serviços de construção da escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste Município, conforme projeto e demais elementos constantes do procedimento representado pela Tomada de Preços nº 04/2018 e os termos da proposta comercial apresentada.

1.2. O distrato se dá de forma antecipada ao prazo de vigência contratual previsto, com execução parcial de seu objeto, conforme medições 01 a 04 devidamente atestadas e pagas, não subsistindo saldo devedor em favor da CONTRATADA.

1.3. O distrato se dá por dificuldade de continuidade da execução, em virtude dos efeitos decorrentes da pandemia do COVID 19, com comprometimento orçamentário do Município, bem como com comprometimento da capacidade operacional da Contratada.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

2.1. O extrato do presente Distrato será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, ficando registrado em livro próprio da Gerência Jurídica da CONTRATANTE, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

JUCATI/PE, 31 de maio de 2021.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9EAE773C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2021-FMS - Processo Licitatório nº 008/2021-FMS. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.456.972,68.** Início do acolhimento das propostas: **30/06/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/07/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/07/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação** 880343 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Lidiane Correia de Campos Salvino - **Secretária de Saúde.**

Jurema, 28 de Junho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:56EA90C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pela Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que prorrogou a situação de Calamidade Pública com vigência a partir de 01 de Julho de 2021, até 31 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional e no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea "c" do § 1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pelo período de 01 de Julho de 2021 até 31 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de Junho de 2021 e normas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
- Prefeito-

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:59EA3811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 420/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal;

CONSIDERANDO, que o art. 204, XIV da Lei Estadual nº 6.123/68 dispõe sessenta dias de falta ao serviço, em período de doze meses, sem causa justificada, desde que não configure abandono de cargo;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA, agente administrativo, matrícula nº 003001, para apurar faltas da servidora por mais de sessenta dias em período de doze meses;

Parágrafo único. A Comissão Processante instaurada pela Portaria 327/2021, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 28 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6F0B8359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº010/2021

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ao atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021**, em favor da empresa: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.141.363/0001-72**, perfazendo um valor total de **R$ 4.905,00** (Quatro mil novecentos e cinco reais), situada na rua Jose Paes de Lima, S/N, Bairro São Jose, Garanhuns/PE; **A. C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **32.336.142/0001-10**, perfazendo um valor total de **R$ 13.624,00** (Treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais.), situada na rua Marisa Galindo, n°54, Bairro Centro, Bonito/PE; **GISELLY MARA ALBUQUERQUE DE FREITAS SILVA,** inscrita no CNPJ nº 35.975.766/0001-76, perfazendo um valor total de **R$ 84.717,20** (oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), situada na Rua Padre Rocha, 285, anexo C, São José, Carpina/PE; **IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 29.889.263/0001-85, perfazendo um valor total de **R$ 10.556,70** (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) e **JOSINALDO JOSE DA SILVA PANELAS** inscrita no CNPJ nº 11.581.689/0001-01, perfazendo um valor total de **R$ 3.159,12** (três mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos), que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS). Valor Global** R$ **116.962,02** (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**.**

Lagoa dos Gatos, 25 de junho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:249081A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.068, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 51 e 93 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), prevista no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 196/2021 e pela Câmara de Vereadores por meio do Decreto Legislativo nº 001/2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prevista no Decreto Estadual nº 48.833/2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto Estadual nº 49.959/2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195/2021 e o Decreto Municipal nº 928/2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 1.026/2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 196/2021 e pela Câmara de Vereadores por meio do Decreto Legislativo nº 001/2021.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:381BE091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 174/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco bem como alínea "a" do inciso II do art. 93, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** o servidor efetivo desta Municipalidade, o senhor **RIVONALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 5.154.091, SSP/PE, emitida em 22.02.1994, inscrito no CPF sob o nº 943.768.164-34, matrícula nº 4063, lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Poder Executivo, para a Escola Municipal Cordeiro Filho – Anexo deste Município, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir da presente data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:078D761C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 018/2021
Pregão Eletrônico: Nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos didáticos e mobiliário em geral, destinado aos alunos do ensino fundamental do Município de Lagoa Grande-PE.
Após o Processo Licitatório nº018/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS,** inscrita no **CNPJ/MF: 01.763.210/0001-02,** vencedora dos itens: 8, 9, 11, 12, 21, 23 e 24, pelo valor global de R$9.114,46 (nove mil cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos) e a empresa**: MONICA R DE MELLO FARIA-ME, CNPJ/MF: 17.353.208/0001-97,** que se sagrou vencedora dos itens:

3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 20 e 22, pelo valor global de R$5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).

Lagoa Grande/PE, 28 de Junho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EF67E6B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 069-2021. Pregão Eletrônico Nº: 008-2021. Processo Nº: 018-2021. CPL. Contratação de empresa para aquisição de brinquedos didáticos destinados à Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE.
Contratada: MONICA R. DE MELLO FARIA-ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97.
Valor Global: R$ 5.720,00.
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de Junho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C502E774

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 070-2021. Pregão Eletrônico Nº: 008-2021. Processo Nº: 018-2021. CPL. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral destinado aos alunos do ensino fundamental do Município de Lagoa Grande-PE.
Contratada: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PADAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Global: R$ 9.114,46.
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de Junho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4EAAAF43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Processo Licitatório n° 027/2021.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para **eventual aquisição de medicamentos injetáveis e medicamentos controlados,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 09 de julho de 2021 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidos através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 28 de junhode 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:83474C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 031/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS FROTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 148.423,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/07/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 28/06/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E6F14549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 032/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 148.200,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/07/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 28/06/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:01978ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Comendador Pestana, S/Nº, Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: Empresa **ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.441.689/0001-25, estabelecida na Rua Tenente Antônio Manoel Filho, 279, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri – PE, representada pelo Sr. **ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ**, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Através da presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da empresa para prestação de serviços de Hora-Máquina, tipo Trator Agrícola 4x4 com arado, incluindo operador, combustível e manutenção, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021**, onde vossa empresa configura como **CONTRATADA**, venho, informa-lhe que a administração tomou conhecimento da apresentação de atestado de capacidade técnica anterior à data de abertura da empresa, o que acarreta não obediência ao cronograma físico/financeiro proposto, estando, portanto em atraso.

Cabe enfatizar que a não apresentação do atestado de capacidade técnica válido dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

A falta contratual sujeitará a empresa, ainda, a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:8E622B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Comendador Pestana, S/Nº, Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: Empresa **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.899.764/0001-29, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1011, sala 0116, Rosarinho Recife – PE, representada pelo Sr. **ALEX ALVES CAVALCANTI**, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Através da presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da empresa para prestação de serviços de Hora-Máquina, tipo Trator Agrícola 4x4 com arado, incluindo operador, combustível e manutenção, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021**, onde vossa empresa configura como **CONTRATADA**, venho, informa-lhe que a administração tomou conhecimento da ausência do responsável no ato da assinatura do contrato, tendo enviado carta de desistência o que acarreta não obediência ao cronograma físico/financeiro proposto, estando, portanto em atraso.
Cabe enfatizar que o não comparecimento para assinatura dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.
A falta contratual sujeitará a empresa, ainda, a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:ADAD6E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Comendador Pestana, S/Nº, Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: Empresa **COUTINHO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.288/0001-89, estabelecida na Rodovia Pe 062, 888 A, centro, Goiana – PE, representada pelo Sr. **FERNANDO JOSE NAZARIO COUTINHO FILHO**, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Através da presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da empresa para prestação de serviços de Hora-Máquina, tipo Trator Agrícola 4x4 com arado, incluindo operador, combustível e manutenção, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021**, onde vossa empresa configura como **CONTRATADA**, venho, informa-lhe que a administração tomou conhecimento do ato de ter anexado no sistema do pregão eletrônico, a proposta da empresa **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO**, podendo enquadrar-se como um possível conluio, o que acarreta não obediência ao cronograma físico/financeiro proposto, estando, portanto em atraso.

Cabe enfatizar que a não correção do anexo da proposta de preços dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

A falta contratual sujeitará a empresa, ainda, a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:A38F5C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 54 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2021

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 054/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE. Valor estimado 429.281,23, Prazo 180 dias, Data e local da sessão de abertura: 09/07/2021, horário do credenciamento a partir das 9h:00m. Inicio da sessão a partir das 9h: 15m, local Sede da Prefeitura de Mirandiba, Sala das Licitações, sita Avenida José Torres Araquan S/nº Centro Mirandiba-PE. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos e/ou obter informações na CPL no endereço acima, ou através do telefone 087 3885 1025 ou através do e-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br, de segunda à sexta feira nos Horários das 08h:00m ás 13h:00m.).

Mirandiba-PE, 28 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:727F60AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.012/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados e convoca as empresas habilitadas no certame em epígrafe, para participar da sessão pública para Abertura das Propostas Financeiras e dada a continuidade aos demais atos necessários à consecução do processo, a ser realizada por Vídeoconferência no **Dia: 01/07/2021 às 14h00min** (horário de Brasília)**.**

Link da plataforma de acesso a reunião: https://meet.google.com/mqq-drvv-gfc.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535 4419, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 28 de Junho de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CCFEB8F0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

RATIFICAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.012/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE.

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA**, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação referente ao Recurso Administrativo interposto pela licitanteGMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, contra a decisão proferida na fase de Habilitação, decidindo **MANTER** o resultado de julgamento no sentido de **declarar a licitante** GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA **INABILITADA no certame.**

Moreno, 28 de junho de 2021.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:78B95D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 085/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinados às execuções das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.93-001-59642	Indenizações e Restituições	5.000,00
15.451.3052.4.057	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços**	
3.3.90.39-001-49044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00
TOTAL		**42.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	5.000,00
15.451.3052.4.057	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços**	
3.3.90.39-001-49047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00
TOTAL		**42.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9A50FF27

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 551/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À POLICLÍNICA DE PEIXINHOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – RENATA DOS SANTOS ROQUE, a partir de 04 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F667FED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 552/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – JARDSON ANTONIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 055.228.984-10 a partir de 03 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:403206D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 553/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – SIMONE ALMEIDA MARINHO DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 617.363.414-72 a partir de 01 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:391B663C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 554/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 411 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0FC98C6D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 555/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 459 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BB68688E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 556/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 365 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9172937A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 557/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-5 – JOSÉ LUIS SARAIVA CAVALCANTI, a partir de 06 de maio de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3F2A5A04

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 558/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – CLEBER ALVES DOS SANTOS, a partir de 10 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B8DFA9CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 559/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – RENATA MARIA VIANA NUNES, a partir de 30 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7232C028

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 560/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – FERNANDO CARDOSO DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 707.707.434-04, a partir de 11 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:498BFA7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021

Nº 005/2021-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, e artigo 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), por indicação do(a) atual Procurador(a)-Chefe da Fazenda Municipal, ante ao contido no artigo 18, inciso XX, do Decreto Municipal nº 091/2016 (RIPGMO), RESOLVE: Designar**MARCELO TENÓRIO CARDOSO**, Procurador Municipal, matrícula nº 61.098, para exercício da função de**Procurador-Chefe da Fazenda Municipal**durante os dias**21**a**25 de junho de 2021**, em substituição do titular, Leonardo Sales Aguiar, Matrícula nº 060318-0, que estará em gozo de férias.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:A638A2A4

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

REVOGO, na forma do relatório anexo aos autos o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PMO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, cujo Objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTÁDIO OLINDÃO) NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. (RUA RIO GRANDE DO SUL, JARDIM BRASIL). REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO. Fundamento legal: Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olinda, 21 de Junho de 2021.

Assina: Roberto Ferreira Rocha, Secretário Executivo de Obras de Olinda.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:5EC45127

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

REVOGO, na forma do relatório anexo aos autos o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PMO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, cujo Objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (AVENIDA BRASIL, RIO DOCE).** REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO. Fundamento legal: Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olinda, 21 de Junho de 2021.

Assina: Roberto Ferreira Rocha, Secretário Executivo de Obras de Olinda.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:BABA0350

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-FMS-CPL I DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) TABLETS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), QUE FICARÃO DISPONÍVEIS EM 3(TRÊS) CENTROS DE VACINAÇÃO (CLUBE ATLÂNTICO, PARQUE CAENGA E VILA OLÍMPICA), PELO PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

PROCESSO FRACASSADO: DIANTE DA FALTA DE RESPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA, RESPEITADA A NORMA DO ART. 43, §1° DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ONDE ENCERRADO O PRAZO DE 5(CINCO) DIAS ÚTEIS EM 17/05/2021, E SEM OUTRAS EMPRESAS A SEREM CHAMADAS, O PROCESSO TORNOU-SE FRACASSADO.

Olinda, 28 de junho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E54CC2E6

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 DISPENSA EMERGENCIAL 008/2021

Ratifico a contratação por Dispensa Emergencial das empresas, **L.O. SOARES MORAES – ME**, de CNPJ Nº 08.576.285/0001-15, ao custo total de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); **ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, de CNPJ nº 24.425.720/0001-67, ao custo de R$ 3.108,00(três mil,

cento e oito reais); e **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, de CNPJ n° 10.779.833/0001-56, ao custo de R$ 648,00(seiscentos e quarenta e oito reais); para Aquisição de Equipamentos para Utilização na Campanha de Vacinação Contra COVID-19, com vigência de 06 (seis) meses, o que faço nos termos do ART.25, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 09 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D6E399AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

Processo Nº: 015/2021 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 009/2021 - Objeto Nat.: Compra - contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos destinados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Orobó, consoante propostas nº 11098.717000/1200-02 e nº 11098.717000/1200-05 e recursos oriundos e vinculados do Ministério da Saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 826.922,36 (oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 13/07/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 28 de junho de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B943009E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

Processo Nº: 016/2021 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 010/2021 - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Orobó/PE Valor Máximo Aceitável: R$ 196.901,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e um reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 13/07/2021; Horário: 11:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 28 de junho de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DE733C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 018/2021; Serviços; Objeto: contratação de empresa para execução de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de gestão educacional, sendo contemplada na implantação e instalação do software as Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE, assim, atendimento às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação; Valor R$ 108.000,00; Recebimento das propostas: até 12/07/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/07/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de junho de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:BFA865C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021

PORTARIA GP Nº 248/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 246/2021, de 31 maio de 2021, que nomeia JOSÉ SEVERINO DA SILVA**,** Solteiro, brasileiro, inscrito no RG sob o nº.867.294 SSP/PE e no CPF sob o nº 816.806.784-34, para o cargo em de Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora público municipal JOSÉ SEVERINO DA SILVA**,** Solteiro, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 867.294 SSP/PE e no CPF sob o nº 816.806.784-34, correspondente a 100% (cem por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a **APENAS NO MÊS DE JUNHO.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 30 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:0FFAC3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021

PORTARIA GP Nº 249/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2021, de 31 maio de 2021, que nomeia JEFFERSON SANTANA DA SILVA, Solteiro, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. 10.480.160 SDS/PE e no CPF sob o nº 133.895.424-50, para o cargo em de Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora público municipal JEFFERSON SANTANA DA SILVA, Solteiro, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. 10.480.160 SDS/PE e no CPF sob o nº 133.895.424-50, correspondente a 100% (cem por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a **APENAS NO MÊS DE JUNHO.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 30 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:D85FDB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA GP Nº 250/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR**, Marcos Cavalcante Ferreira Silva,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.067.776 SSP/PE e no CPF sob o nº 463.631.904-44, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:CAE9BB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2021

PORTARIA GP Nº 251/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Adilson Antônio da Silva Belo,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.649.063 SDS/PE e no CPF sob o nº 823.584.784-15, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:D9CCEFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2021

PORTARIA GP Nº 252/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, AMANDA PRISCILA BEZERRA DE MORAES**, brasileira, Casada, inscrita no RG sob o nº 7.294.107 SDS/PE e no CPF sob o nº 058.977.064-09, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:4C16BA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021

PORTARIA GP Nº 253/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral (CC-4), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Cassiano Flávio Cavalcanti**, brasileiro, Casado, advogado, inscrito no RG sob o nº 6.376.664 SSP/PE e no CPF sob o nº 057.418.614-07 para o cargo em comissão de **Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral (CC-4).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 16 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:C653FEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2021

PORTARIA GP Nº 254/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.564.228 SSP/PE e no CPF sob o nº 816.898.024-72, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de junho 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 18 de junho 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:1AA85AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES-PE, por intermédio da Secretaria de Articulação Política e Comunicação da Prefeitura Municipal dos Palmares, em atendimento à Lei nº

12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio, para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica

Foram sorteados os seguintes profissionais:

-Profissionais que possuem vínculo com a Prefeitura Municipal dos Palmares:

Gerson de Almeida Melo Neto.

-Profissionais do Mercado sem vínculo com a Prefeitura Municipal dos Palmares:

Sérgio Roberto Ribeiro Barbosa Júnior;
Laura Caroline Silva de Lima.

Palmares/PE, 21/06/2021.

FRANCISCO VIEIRA DE MELO NETO
Secretário de Articulação Política e Comunicação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:BB4BBFE5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 28/2021

DECRETO Nº 028, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal e o interesse público.
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo na sexta-feira, dia 25 de junho de 2021, em todas as repartições públicas municipais no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares - Pernambuco.
Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de apoio logístico às festividades e de coleta de lixo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares, 23 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:4D336F42

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 246/2021

PORTARIA GP Nº 246/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** Solteiro, brasileiro, inscrito no RG sob o nº.867.294 SSP/SE e no CPF sob o nº 816.806.784-34, para o cargo em de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 31 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:C4CEF776

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA GP Nº 247/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, JEFFERSON SANTANA DA SILVA,** Solteiro, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. 10.480.160 SDS/PE e no CPF sob o nº 133.895.424-50, para o cargo em de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 31 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:D57E3815

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O SAAE, Através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados **O ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 006/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 006/2021; Serviços; que tem como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada ou profissional para prestação de serviços técnicos de análises físico - químicas e bacteriológicas, supervisão de ETA'S e analises quantitativas de cianobactérias do laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) dos Palmares/PE**;

vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

• Correção nas Condições de Participação, constante no Item 4. Do Edital.

• ALTERADA A DATA para os **recebimentos das propostas que será até 09/07/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 09/07/2021 às 08:30h (oito etrinta) horas (horário oficial de Brasília).**

Novo Edital Retificado na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC:www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de junho de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E867DA61

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA Nº 52/2021

PORTARIA SAAE N.º 052/2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CHEFIA-ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 039/2021 no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONALDO JOSÉ ULISSES**, GERENTE DE SETOR, portador do RG n.º 7.814.889 - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 086.402.824-55, responsável pela manutenção do sistema de abastecimento de água desta Autarquia.

Art. 2º - Caberá ao nomeado a supervisão, orientação e coordenação de serviços de manutenção e reparo de ampliações do sistema de abastecimento de água, podendo distribuir tarefas entre os componentes dos grupos auxiliares sob sua supervisão, prestando-lhes assistência e segurança, assim como fiscalizar e fazer observar as normas de higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho no que concerne exclusivamente ao serviço de manutenção do sistema de abastecimento de água.

Art. 2º - Revogadas das disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em18 de junho de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:3311BB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 786.797.534-91, residente no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** sediada a Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio – Garanhuns/PE, E-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, Fone: (87) 9811-33775, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558.0001/02, neste ato representado por seu administrador sr. **JOSELITO BARROS SOUTO**, portador do CPF sob o nº 527.220.904-49, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 019/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.
Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2021, que ocorreu em 14/04/2021 (quatorze de abril de dois mil e vinte e um), às 10:00h (dez) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.
2. OBJETO

Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**, conforme abaixo descriminado:

ITENS	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	LUVAS DE PROCED. TAM. P.	CAIXAS	150	75,00	R$ 11.250,00

41	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ADAPTADOR NASAL, C/ ELÁSTICO.	CAIXAS	300	17,00	R$ 5.100,00
149	ÁLCOOL 70%.-1l	CAIXAS	150	50,00	R$ 7.500,00
150	ÁLCOOL 70% GEL- 1Kg	FRASCOS	1200	5,80	R$ 6.960,00
154	ÁLCOOL 96º (1 LITRO) CX. COM 12 UNIDADES	LITROS	10	10,00	R$ 100,00
TOTAL					**R$ 30.910,00**

Valor Global: R$ 30.910,00 (Trinta mil, novecentos e dez reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 14 de Maio de 2021.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9C110F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **021/2021 - MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI MÓVEL DESTE MUNICÍPIO**. Valor Máximo Aceitável: R$ **48.444,77**. Recebimento das propostas a partir do dia 29/06/2021 às 08:00hs até o dia 09/07/2021 às 08:00. Inicio da sessão de disputa de preços dia 09/07/2021 às 09:h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 28/06/2021

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3F11125E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2021

Ratifico a dispensa de licitação Nº 005/2021, através do Processo Nº: 18/2021, com base no Art. 26, Inc. III da Lei 8.666/93
-Objeto Nat.: Prestação de Serviços
-Objeto Desc.: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
- Dispensável em favor: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
- CNPJ: 08.630.841/0001-94
- Valor Contratado: **R$ 487.010,00.**

Paranatama, 28 de Junho de 2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:760F5EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2021

Ratifico a dispensa de licitação Nº 004/2021, através do Processo Nº: 17/2021, com base no Art. 72 da Lei 14.133/2021
-Objeto Nat.: Prestação de Serviços
-Objeto Desc.: Prestação de Serviços remanescente para Construção de Escola no Povoado Alto da Serra.
- Dispensável em favor: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
- CNPJ: 17.459.533/0001-39
- Valor Contratado: **R$ 98.465,20.**

Paranatama, 28 de Junho de 2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5EA73B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
DISPENSA Nº 009/202

A Prefeitura Municipal de Educação do Município de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 009/2021. Objeto: Prestação de Serviços de digitalizações de documentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE e Suas Secretarias, no que tange a criação de um acervo digital, conforme termo de referência. Contratada: Thaynan Peixoto Cruz - MEI. CNPJ nº 35.081.937/0001-13 Valor da Contratação: R$ 17.000,00. Data: 28/06/2021

Parnamirim, 28 de junho de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DD1FDEAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 041/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 692.361,96. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 15/07/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/06/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:44E10CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: *Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Pesqueira-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID-19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Pesqueira/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal n. 30, de 26 de março de 2020, posteriormente prorrogada peloDecreto Municipal nº 002/2021;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Pesqueira/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, prorrogada peloDecreto Municipal nº 002/2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual e municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 28 de junho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AF3D8EF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.163/2021

EMENTA: MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, etc.,
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a disseminação do COVID-19;
Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como a promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços da rede pública;
Considerando os termos do Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
DECRETA
Art. 1.º - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Petrolândia, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), tratada no Decreto Municipal nº 1.071/2020 e no Decreto Municipal nº 1.128/2021, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco nos Decretos Legislativos nº 168/2020 e 196/2021.
Art. 2º – Os órgãos da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação municipal, estadual e federal correlata.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando a sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do "Estado de Calamidade Pública" pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma e para fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejam a sua edição se mantiverem.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:4956C8CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UJ FUNDO MUNIUCIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2021- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2021

UJ FUNDO MUNIUCIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2021- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 004/2021 – FME. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de redes digitais interligando todas escolas de Rede Municipal do

municicípio de Pombos - PE. **Valor Máximo Aceitável: R$** 1.594.459,20 (hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Abertura das Propostas: **12/07/2021** às 11h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 28 de junho de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B5CB6A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 003/2021
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Processo Nº: 003/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2021 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimento de materiais gráficos (Diários de Classe), destinado para atender as necessidades da Rede de Ensino: Valor máximo aceitável: R$ 153.647,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais). Edital já disponível. Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 28 de junho de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F90A5382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 21/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: PRORROGA O FUNCIONAMENTO DA BARREIRA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como toda a matéria pertinente à espécie;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), determinando a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, desde a data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que o COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (SRAS-coV0-2), passou a ser considerado uma pandemia;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública foi oficialmente declarado e prorrogado no âmbito do Município de PRIMAVERA, conforme Decreto Municipal nº 35/2020, devidamente homologado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, e que tais condições excepcionais de saúde pública continuam vigentes;

CONSIDERANDO que o próprio Poder Executivo do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 49.959/2020, prorrogou o estado de calamidade pública em todo o Estado até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os números diários de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus continuam num patamar (platô) consideravelmente alto em todo o país, bem como no Estado de Pernambuco e no Município de PRIMAVERA, o que implica na necessidade de manutenção de todas as medidas especiais de enfrentamento à pandemia;

E CONSIDERANDO, por fim, a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado e autorizada o funcionamento da barreira sanitária instalada no Município, coordenada pela Secretaria de Saúde e pela Vigilância Sanitária,, fiscalizar os veículos e transeuntes, no cumprimento das regras sanitárias e de saúde, notadamente instituídas pelos órgãos de controle e autoridades de saúde do País, na fiel observância das medidas de combate a pandemia.

§ 1º – A barreira sanitária, poderá impedir, o acesso de pessoas e veículos, que descumpram as regras de saúde estabelecidas pelas autoridades e neste Decreto, bem como, aquelas pessoas que apresentem algum sintoma relacionado a COVID-19.

§ 2º - Poderá ser usado equipamentos e testes, relacionados a COVID-19, sempre supervisionado pela equipe de saúde, para cumprimento do *caput* deste artigo.

Art. 2º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Polícia Militar e à Polícia Civil, bem como ao Ministério Público Estadual e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor em 30.06.2021, e vigorará até 15/07/2021, podendo ser alterado ou prorrogado pelo período necessário, de acordo com o estágio de evolução do COVID-19, revogando-se todas as disposições em contrário.

Primavera, 28 de junho de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Primavera - PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:09A96A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021

Mantém a declaração *situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ribeirão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus***.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ribeirão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 10/2020 de 25 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo

Decreto nº 66/2020 de 31 de dezembro de 2020, homologado pela Assembléia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 196/2021, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e
administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ribeirão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto nº 10/2020, de 25 de março de 2020, reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art.2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de
Setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E7F6470D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção primários, hidráulicos, sanitários, drenagem, equipamentos, EPI, elétricos e ferragens que serão utilizados em reformas, manutenções dos equipamentos públicos e pequenos reparos nas edificações das secretarias, buscando a atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE; E Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: SOUZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME CNPJ: 35.299.724/0001-62, para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 12, com o valor total de R$ 185.120,00 (Cento e oitenta e cinco mil cento e vinte reais) e J CARLOS LOPES DA SILVA – CNPJ: 39.565.285/0001-43, para os lotes: 07, 08, 09, 10 e 11, com o valor total de R$ 91.688,00 (Noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Ribeirão/PE, 23 de junho de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:08D92B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para manutenção do Hospital e Maternidade Maria José Monteiro e unidades de saúde do Município de Rio Formoso-PE, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: **023/2021 (FMS)**
Contratado: **PADRÃO DIST. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Valor do contrato: R$822.885,82 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E37688E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para manutenção do Hospital e Maternidade Maria José Monteiro e unidades de saúde do Município de Rio Formoso-PE, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: **025/2021 (FMS)**
Contratado: **DROGAFONTE LTDA.**
CNPJ nº: 08.778.201/0001-26
Valor do contrato: R$139.993,50 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:11039D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para manutenção do Hospital e Maternidade Maria José Monteiro e unidades de saúde do Município de Rio Formoso-PE, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: **026/2021 (FMS)**
Contratado: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**
CNPJ nº: 08.674.752/0001-40
Valor do contrato: R$149.370,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais).

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:44828115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para manutenção do Hospital e Maternidade Maria José Monteiro e unidades de saúde do Município de Rio Formoso-PE, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: **027/2021 (FMS)**
Contratado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ nº: 23.706.033/0001-57
Valor do contrato: R$28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2A190C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
MANTÉM A DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 033, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Mantém a declaração da situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sairé, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista noDecreto nº 010, de 23 de março de 2020, posteriormente prorrogada peloDecreto nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que grande parte da população ainda não se imunizaram contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sairé, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogada pelo Decreto Municipal nº002/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no ordenamento jurídico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sairé (PE), Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 25 de junho de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C0033158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 – CARTA CONVITE Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo

Licitatório nº 069/2021 – Carta Convite nº 003/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Obj: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de consultoria e assessoria em saúde, com monitoramento e acompanhamento dos planos e programas, suporte, atualização e monitoramento aos sistemas de saúde. Contratado: HJ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS - CNPJ: 18.998.398/0001-62. End: Rua Engenheiro Walmir Campos Bezerra, 145, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 26.112,00 (vinte e seis mil cento e doze reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/06/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 28 de Junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:081EE27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 033/2021 – Chamada Pública n° 002/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Objeto: Credenciamento de profissionais para atuarem como peritos ambientais nos processos de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Salgueiro-PE. Contratados: 1 - ARTHUR BUIRINI, GEÓLOGO, CPF Nº 112.829.857-01; 2- LUIS FELIPE BARBOSA LOPES, ENG: AMBIENTAL, CPF Nº 099.221.714-81; 3 - MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS, BIÓLOGA, CPF Nº 107107.754-66; 4 - ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES, BIÓLOGA, CPF Nº 007.938.984-80; 5 - RAFAEL FILGUEIRA AMARAL, ENG: CIVIL, CPF Nº 060.965.194-31; 6 - DANIELA FERREIRA MONTEIRO, ENG: AMBIENTAL, CPF Nº 069.091.444-06; 7 - YGOR CORDEIRO ATANÁZIO CRUZ, ENG: FLORESTAL, CPF Nº 036.525.034-14; 8 - RICHELLI VIEIRA CAVALCANTI FERRAZ CARVALHO, ARQUITETA, CPF Nº 013.058.264-69; 9 - WESLEY BELO ALEIXO BARBOSA, ENG: SANITARÍSTA AMBIENTAL, CPF Nº 096.838.644-06; 10 - NENERRAN ALEXANDRE DIAS HIPOLITO, ENG: AGRÔNOMO, CPF Nº 093.290.384-33; 11 - IZABELLA ALVES DA CRUZ, ARQUITETA E URBANISTA, CPF Nº 065.893.984-02; 12 - STENYO RIZZO NASCIMENTO, ENG: CIVIL, CPF Nº 025.222.784-01; 13 - ELTON CARLOS PEREIRA VIEIRA DE ALENCAR TELES, ENG: AGRÔNOMO, CPF Nº 061.511.454-70. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/06/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 28 de Junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:6FAD2BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 040/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – "tapa buracos" – com reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, no município de Salgueiro-PE. Contratado: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 24.654.099/0001-03. End: Rua Boa Vista, 304 A, Centro, Juazeiro do Norte - CE. Valor Global: R$ 155.674,55 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/06/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 28 de Junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:6E9F4842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.330/2021

Lei Municipal n.º 2.330, de 28 de junho de 2021.

EMENTA: Institui no calendário municipal, o dia 29 de abril de 1991, como data de transformação/renascimento religioso, político e social de Salgueiro, martírio do Padre José Maria Prada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituída no Calendário Municipal, o dia 29 de abril de 1991, como data de transformação/renascimento religioso, político e social de Salgueiro, Martírio do Padre José Maria Prada.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 28 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal
Proposta de Autoria do Erivaldo Pereira (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DF4C6790

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 190/2021 PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 190/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Ligia Maria Carneiro - ME.**CNPJ**: 29.228.930/0001-89.**Objeto**:Registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da assistência Integral a Saúde popular.**Valor:***R$*22.318,00 (vinte e dois mil trezentos e dezoito reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 08/06/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:88D7946E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 195/2021 PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 195/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Drogafonte LTDA.**CNPJ**: 08.778.201/0001-26.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para o Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*75.440,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 08/06/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B497DB34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 490/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contratonº490/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Saullo Mariano de Jesus Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**17/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**17/06/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:81A600FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº087/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Laianny Bezerra Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:733B3D9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº087/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Laianny Bezerra Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0DF7F4A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº088/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Luamerson Romayre da Cruz Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:627AEAE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº088/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Luamerson Romayre da Cruz Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7E7A0E8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº089/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Lucimara Silva de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BF3850CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratonº089/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Lucimara Silva de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:960E7920

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº090/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Augusta Rodrigues de Almeida.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:526B4F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº090/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Augusta Rodrigues de Almeida.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0DAD6531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº091/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Crisleide Gomes de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B8198EE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº091/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Crisleide Gomes de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BC263B09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº092/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Elineide Silva Lacerda.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4E2171F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°092/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Elineide Silva Lacerda.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:614196EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°093/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Luiza de Souza Avelino.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1914B651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°093/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Luiza de Souza Avelino.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FB20CA54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°094/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Nazaret Ferreira Sampaio.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:48BFBF9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°094/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Nazaret Ferreira Sampaio.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:23010360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°095/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Marineide Bezerra Lima Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3DE4B90C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°095/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Marineide Bezerra Lima Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:01F5FA64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°096/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mônica Mayane Arruda de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:147DCF0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°096/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mônica Mayane Arruda de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ACE9835E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°097/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Pedro Ulisses de Carvalho Gomes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5CCFD238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°097/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Pedro Ulisses de Carvalho Gomes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:502AF72D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°098/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Raul Marçal Gonçalves Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Nutricionista, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3F729351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°098/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Raul Marçal Gonçalves Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Nutricionista, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:596102AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº099/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Tayomara Dantas Carvalho Saraiva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:39FDCE2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº099/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Tayomara Dantas Carvalho Saraiva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C0A95B33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº101/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Vandson Vinicius Cirino de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F75B8E40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº101/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Vandson Vinicius Cirino de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B9194453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº102/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Yasmine Carneiro Garcia.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 24h por semana.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1EB4F58E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº102/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Yasmine Carneiro Garcia.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, no Hospital de Campanha). E aditivo de valor do mesmo conforme a Lei Municipal nº 2.317, de 05 de Maio de 2021, retroagindo os efeitos financeiros para o dia 01 de Abril de 2021.**Valor:**R$ 2.000,00 (dois mil reais) 24h por semana.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:688C88A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº103/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:**José Josafá de Araújo e Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original

(Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:23FAE266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº103/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado:**José Josafá de Araújo e Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:35B11859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº104/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**Fabiano Ribeiro de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:786CFCDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº104/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**Fabiano Ribeiro de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:87DD1839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº105/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**José Ailton da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:377811E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº105/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**José Ailton da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 28/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E706E411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2021

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDERFÉRIAS ao servidor abaixo relacionado;
ELIAB DE SOUZA RODRIGUES, matrícula5234-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo de Recursos Humanos, pelo período de 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:ACF55D76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora abaixo relacionada;
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula 5237-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 (um) mês, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:04D76917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2021

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelo interessado;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO ao servidor, **MARIO MACIEL TORRES DA SILVA**, matrícula 4437-1, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 01 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:47427772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2021

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDERFÉRIAS a servidora abaixo relacionada;
MARIA MAIDEANE DE MELO SOUZA, matrícula5270-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 02(dois) meses, referente aos exercícios de 2019 e 2020.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C6AA1F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora abaixo relacionada;
ISABEL MARIA SARAIVA DO AMARAL, matrícula 4062-1, ocupante do cargo de Assistente Social, pelo período de 01 (um) mês, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:12687F2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 217/2021.

NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais,que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Multidisciplinar para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Magna da Silva Rodrigues Neres
Cleriston Ferreira Costa
Gustavo Macedo Nogueira
José Uelio da Silva Araújo
Josimara Melo Alves Macedo
Rodrigo Batista de Souza

Art. 2º – Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC;
II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunal de Contas de Pernambuco;

IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC incluindo as fontes de recursos adequadas;

- Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito deste Município.

Art. 3º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:319CC3B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2021

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDERFÉRIAS a servidora abaixo relacionada;
MARIA JOSECI BARROS SANTOS, matrícula246-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 (um) mês, referente ao exercício de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 07 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:43476113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2021

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TIAGO DOS SANTOS,** no Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SUPERVISOR DE ENSINO I.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:E331A9BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2021

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDERFÉRIAS a servidora abaixo relacionada;
FRANCILEIDE DE SOUZA COELHO, matrícula5262-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 (um) mês, referente ao exercício de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 07 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:AA17C9C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora abaixo relacionada;
ELIZANGELA BRASILINA VIANA, matrícula 417-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), pelo período de 01 (um) mês, referente ao exercício de 2020.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:FDDBD3D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor abaixo relacionado;
IZAIAS ANTONIO DE SOUZA, matrícula 431-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), pelo período de 01 (um) mês, referente ao exercício de 2020.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:84BEA070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora abaixo relacionada;
MARIA VALDETE COELHO DE MACEDO, matrícula 433-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), pelo período de 01 (um) mês, referente ao exercício de 2020.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:97C9ABB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 050/2021 AVISO DE ALTERAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº: 016/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através do seu pregoeiro, torna público para o conhecimento de todos os interessados em participar da licitação que tem como **objeto:** o registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, com alocação de motorista, manutenção preventiva e corretiva, além de outros encargos necessários a execução dos serviços, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência); as seguintes **ALTERAÇÕES NA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/ACOLHIMENTO E DA DISPUTA DE PREÇOS**: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **23/06/2021 À 06/07/2021** ÁS 09 HORAS. DATA DE **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2021, ÁS 09 HORAS**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/07/2021, ÀS 10 HORAS.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATRAVÉS DO FONE 0**87-3869-4141, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 14H00MIN, DE SEGUNDA A SEXTA, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL:cpl.boavista@gmail.comou nos sites: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ e https://bllcompras.com/.
OBS: Todas as demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 28 DE JUNHO DE 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9ECB4001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Decreta luto oficial no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE em virtude do falecimento do Senhor PEDRO JUCELINO GOMES DA SILVA, Ex-Vereador do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador deste município, Senhor PEDRO JUCELINO GOMES DA SILVA, ocorrido em 26 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade boavistana no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o seu alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade boavistana e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade boavistana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão respeitável, líder político e de ilibado espírito público, que foi Vereador por 4 (quatro) mandatos neste Município.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Santa Maria da Boa Vista, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO JUCELINO GOMES DA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de junho de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:5D9BE3C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0031/2021;
Pregão Eletrônico nº: 00009/2021;
Impugnante: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.545.473/0001-16.

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, que interpôs aos 24 dias de junho de 2021, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00009/2021, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de pneus novos (não recauchutados), câmaras de ar e protetores novos para uso nos veículos de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência Anexo I do edital, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de pneus novos (não recauchutados), câmaras de ar e protetores novos para uso nos veículos de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência Anexo I do edital, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

O Pregão Eletrônico n.º 00009/2021 foi publicado no dia 24 de junho do corrente ano no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, com a data de abertura do certame marcada para o dia 07 de julho de 2021, às 08:10h.

No dia 24/06/2021, às 11h09 foi apresentado pedido de impugnação ao Edital do referido Pregão Eletrônico, encaminhado, via e-mail para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Alega a impugnante, em síntese, as seguintes incongruências no edital:

A empresa em questão vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 09-2021, referente o prazo de envio dos materiais, visto que os fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 05 (cinco) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (dez) dias referente a distancia territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) a (TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN).
Salientamos que 05 DIAS de entrega são completamente "IMPOSSÍVEIS", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 15 (quinze) dias.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de 05 DIAS após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo 4 pelos motivos expostos trás ÔNUS á nossa empresa e afeta os princípios da competitividade, diante a impossibilidade das empresas não conseguir participar do Pregão Eletrônico.

A empresa pede que seja Deferido a solicitação de prorrogação de prazo de entrega da mercadoria e determinar que as futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Preliminarmente, cabe elucidar não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei n° 8.666/93, elencadas abaixo:

Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com isso, cabe ressaltar que o presente *Edital estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme subitem 7.1 do Termo de Referência*, não fere a lei de licitações, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Além do mais, *em caso de atrasos na entrega, a empresa deverá justificar o atraso da entrega.*
Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.
Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido no subitem 7.1 do Termo de referência do edital para a entrega dos produtos, dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as necessidades.
Neste sentido:
A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, ***a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.*** *(Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02) (grifo nosso).*

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DA DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, mantendo-se todos os itens do Edital.

Santa Terezinha (PE), em 28 de junho de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4CF209C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº: 2020/2021;
Pregão Eletrônico nº: 2010/2021;
Impugnante: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.545.473/0001-16.

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, que interpôs aos 24 dias de junho de 2021, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00009/2021, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de pneus novos (não recauchutados) para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do edital.

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de pneus novos (não recauchutados) para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do edital.

O Pregão Eletrônico n.º 20010/2021 foi publicado no dia 24 de junho do corrente ano no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, com a data de abertura do certame marcada para o dia 07 de julho de 2021, às 08:10h.

No dia 24/06/2021, às 10h28 foi apresentado pedido de impugnação ao Edital do referido Pregão Eletrônico, encaminhado, via e-mail para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Alega a impugnante, em síntese, as seguintes incongruências no edital:

A empresa em questão vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 09-2021, referente o prazo de envio dos materiais, visto que os fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 05 (cinco) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (dez) dias referente a distancia territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) a (TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN).
Salientamos que 05 DIAS de entrega são completamente "IMPOSSÍVEIS", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 15 (quinze) dias.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de 05 DIAS após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo 4 pelos motivos expostos trás ÔNUS á nossa empresa e afeta os princípios da competitividade, diante a impossibilidade das empresas não conseguir participar do Pregão Eletrônico.

A empresa pede que seja Deferido a solicitação de prorrogação de prazo de entrega da mercadoria e determinar que as futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Preliminarmente, cabe elucidar não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei n° 8.666/93, elencadas abaixo:

Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com isso, cabe ressaltar que o presente *Edital estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme subitem 7.1 do Termo de Referência*, não fere a lei de licitações, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Além do mais, *em caso de atrasos na entrega, a empresa deverá justificar o atraso da entrega.*

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.
Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido no subitem 7.1 do Termo de referência do edital para a entrega dos produtos, dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as necessidades.
Neste sentido:

A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, ***a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.*** *(Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02) (grifo nosso).*

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DA DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, mantendo-se todos os itens do Edital.

Santa Terezinha (PE), em 28 de junho de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BACB429E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2021. Processo Nº: 2019/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 20009/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleos e filtros lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo I do Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2040 – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde * – 000328 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000329 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000348 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000349 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000385 3390.30 99 Material de Consumo – 10 305 0003 2048 Desenvolver Ações da Campanha de Vacinação Anti–Rabica – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000415 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2052 Programa Saúde na Escola – PSE – 000438 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2053 Manter a Atividades do Conselho Municipal de Saúde – 000441 3390.30 99 Material de Consumo – 10 302 0003 2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde * – 000449 3390.30 99 Material de Consumo – 12130000 Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo estadual – 000450 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – 12140000 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000476 3390.30 99 Material de Consumo. . Contratado: Auto Posto Combustivel a & L Ltda. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$34.156,00. Vigência: de 22/06/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 22/06/2021.

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3BD88489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2021. Processo Nº: 0030/2021. CPL. Dispensa Nº DV00013/2021. Compra. Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos do Ente Público e Órgãos da Administração para posterior disponibilização digital em sistema próprio. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito – 000029 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento – 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento – 000113 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000141 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 000160 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000179 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 27 813 0005 2018 Apoio e Desenvolvimento do Esporte Amador do Município – 000188 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000201 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000211 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação – 000215 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 0001 2023 Dispêndio com a Capacitação de Profissionais da Educação – 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.041 FUNDEB – 12 361 0001 2025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% – 000234 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 0001 2029 Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40% – 000256 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 365 0001 2030 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 40% – 000265 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.070 Secretaria de Infra–Estrutura – 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra–Estrutura – 000692 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.090 Secretaria de Agricultura – 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 000726 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Pedro

Pereira da Silva Neto. CNPJ: 40.014.513/0001-76. Valor R$8.700,00. Vigência: de 10/06/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 10/06/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:54301FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2021. Processo Nº: 0010/2021. CPL. Convite Nº 00001/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assossoria e consultoria na Gestão de Convênio e/ou Congêneres, Prestação de Contas de recusrsos recebidos do Governo Federal, Estadual e Orgãos Afins. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito – 000029 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno – 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento – 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento – 000113 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04 128 0010 2012 Capacitação e Formação de Servidores – 000123 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno– 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000141 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 000160 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000179 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25%– 000201 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 0001 2023 Dispêndio com a Capacitação de Profissionais da Educação – 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. Contratado: Cesap - Consultoria Especializada Em Administracao Publica Ltda.. CNPJ: 12.550.990/0001-10. Valor R$54.000,00. Vigência: de 19/02/2021 a 19/02/2022.

Santa Terezinha, 19/02/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:54580633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa 0003/2021; Processo Nº: 0008/2021. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. Aditivo nº 0001/2021. OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel S10, Óleos diversos e filtros lubrificantes) pelo período de 3 (três) meses para atender a Frota oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TECEIRA DO CONTRATO Nº 0007/2021 fruto da Dispensa de Licitação nº 00003/2021, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Gasolina Comum: valor anterior R$ 4,58, valor atual R$ 5,37; Óleo Diesel R$ S10: valor anterior R$ 3,56, valor atual R$ 4,17.

Santa Terezinha/PE, 22 de março de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:34D3D67A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa 0001/2021; Processo Nº: 0004/2017. CONTRATADO: MATOS E RIBEIRO LTDA - CNPJ nº 35.548.947/0001-28. Aditivo 00001/2021. OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de locação de veículos com motorista para serem usados no Gabinete e em diversas Secretarias do Município de Santa Terezinha PE, conforme Termo de Referência, pelo período de 3 (três) meses, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais. ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SÉTIMA DO PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até 05/07/2021, perfazendo o total de 180 dias, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Santa Terezinha/PE, 07 de abril de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2D7434C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2021. Processo Nº: 0018/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Município de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito – 000026 3390.30 99 Material de Consumo – 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno – 000051 3390.30 99 Material de Consumo – 02.014 Secretaria de Transporte – 26 782 0010 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte – 000080 3390.30 99 Material de Consumo – 26 782 0010 2009 Manter a Frota Municipal – 000086 3390.30 99 Material de Consumo – 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento – 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento – 000110 3390.30 99 Material de Consumo – 04 123 0010 2013 – 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000137 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 000157 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000176 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000198 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000208 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação – 000213 3390.30 99 Material de Consumo – 12 364 0001 2095 Implantação do Transporte de Estudantes Universitários p/Outros Municípios – 000788 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2029 Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40% – 000254 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2039 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 000295 3390.30 99 Material de Consumo – 02.070 Secretaria de Infra–Estrutura – 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra–Estrutura – 000689 3390.30 99 Material de Consumo – 18 541 0080 2080 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva – 000701 3390.30 99 Material de Consumo – 02.090 Secretaria de Agricultura – 20 122 0010 2085 Manutenção da

Secretaria de Agricultura – 000724 3390.30 99 Material de Consumo. . Contratado: Auto Posto Combustivel a & L Ltda. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$431.140,00. Vigência: de 09/04/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 09/04/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:445B8C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 033/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUBLICA 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº033/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº033/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS; CPF: 250.150.104-78; Valor: R$ 19.945,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:21EB6BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 034/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº034/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº034/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): JOSINALDO GERALDO NASCIMENTO DA SILVA; CPF: 688.037.614-20; Valor: R$ 19.912,95 (dezenove mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B978C72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 035/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº035/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº035/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALINE OLIVEIRA BARBOSA; CPF: 114.957.614-60; Valor: R$ 14.345,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B62A6B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 036/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº036/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº036/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): BRASILIANA PRUDENCIO DA SILVA; CPF: 250.089.604-82; Valor: R$ 19.383,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:817F0413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 037/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº037/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº037/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): EDNA FERNANDES MONTEIRO; CPF:

012.871.484-09; Valor: R$ 19.863,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:07CFE8E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 038/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº038/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº038/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ELZA BRITTO DE ALMEIDA; CPF: 045.546.934-22; Valor: R$ 17.887,35 (dezessete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5AEB2B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 039/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº039/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.

Contrato nº039/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MARINEZ ALVES DA SILVA; CPF: 010.846.434-21; Valor: R$ 15.892,00 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FCDF32BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 040/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº040/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº040/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): IVENE FERNANDES DA SILVA; CPF: 069.698.914-02; Valor: R$ 19.920,20 (dezenove mil novecentos e vinte reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A85D5472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 041/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº041/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº041/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DANIELE DE ALMEIDA SOUZA; CPF: 100.187.444-78; Valor: R$ 16.614,00 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:27E85C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 042/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº042/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº042/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ELIAS JOÃO DE SOUZA SILVA; CPF:

683.995.024-72; Valor: R$ 15.710,00 (quinze mil setecentos e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C4C7E987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização e saneamento do bairro Vicente Cordeiro, na cidade de São Caetano-PE.
Valor máximo aceitável: R$ 1.923.871,37.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **15/07/2021** às **10:00 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 28 de junho de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:F0683966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.892, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso da competência e atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgão vinculados;

CONSIDERANDO o tradicional dia de São Pedro, em 29 de Junho.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 29 de Junho de 2021, nas repartições públicas municipais, com exceção, daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 28 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:419B75A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação da MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, objetivando à prestação dos serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:28C8793F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação da MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, objetivando à contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento, bem como serviços judiciais que incluem a discussão sobre a possível prescrição dos créditos no contexto do programa de compensação previdenciária, para o Fundo Municipal de Previdência de São José da Coroa Grande-PE.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F5AF3A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação da MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, objetivando à prestação de serviços jurídicos especializados visando dar continuidade ao cumprimento de sentença N° 0062283-20.2016.4.01.3400 - 16ª VARA FEDERAL, assumindo o processo no estado em que se encontra, prosseguindo na execução do título executivo obtido nos autos do processo n. 0050616-

27.1999.4.03.6100 visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno pela União Federal, podendo para tanto recorrer a qualquer juízo, instância ou tribunal, agindo em conjunto ou em separado, podendo assinar, discordar, concordar, transigir, substabelecer, desistir, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel e integral cumprimento deste mandato..

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4AB3B7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATO Nº 011/2021 – Processo Licitatório Nº 014/2021 – Inexigibilidade Nº 005/2021 – NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento, bem como serviços judiciais que incluem a discussão sobre a possível prescrição dos créditos no contexto do programa de compensação previdenciária, para o Fundo Municipal de Previdência de São José da Coroa Grande-PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. VALOR: Pelo objeto do presente instrumento, a CON/RATANTE pagará à CONTRATADA, no êxito de cada pasta/requerimento, o valor fixo de R$ 6.389,29 (Seis Mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte nove centavos) por processo devidamente exitoso pelo Sistema de Compensação previdenciária (COMPREV), ou seja, o valor fixo ora aqui estipulado será pago proporcionalmente na medida em que cada pasta/processo requerido for sendo devidamente deferido. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura das partes.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D8F9E3D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATO Nº 012/2021 – Processo Licitatório Nº 015/2021 – Inexigibilidade Nº 006/2021 – NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados visando dar continuidade ao cumprimento de sentença N° 0062283-20.2016.4.01.3400 - 16ª VARA FEDERAL, assumindo o processo no estado em que se encontra, prosseguindo na execução do título executivo obtido nos autos do processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100 visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno pela União Federal, podendo para tanto recorrer a qualquer juízo, instância ou tribunal, agindo em conjunto ou em separado, podendo assinar, discordar, concordar, transigir, substabelecer, desistir, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel e integral cumprimento deste mandato. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. VALOR: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura das partes.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A505B933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATO Nº 010/2021 – Processo Licitatório Nº 013/2021 – Inexigibilidade Nº 004/2021 – NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. VALOR: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura das partes.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1028CC92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO N° 004/2021 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 005/2021 DISPENSA N° 004/2021

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e o Sr. **JOSÉ JOANAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 056.628.564-94 e da Cédula de Identidade nº 7205990-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Jatobazinho, zona rural, São José do Belmonte (PE). Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 12 de janeiro de 2021, que tem como objeto a contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Jatobazinho, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

JOSÉ JOANAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:896FDC79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2021 – PROC 019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 CONTRATO Nº: 00026/2019 - CPL

ADITIVO Nº: 002/2021 – PROC 019 – Tomada de Preços Nº 002/2019
CONTRATO Nº: 00026/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E/OU PROFISSIONAL/EMPRESA POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI**, **CNPJ nº 08.438.654/0001-03**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 150 (cento e cinquenta) dias, sendo em 27/05/2021 até 24/10/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 27 de MAIO de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7D0A43B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001 – PROC 009/2021 – PP Nº 008/2021 CONTRATO Nº: 015/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, para *Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **DROGAFONTE LTDA,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR por item R$ 21.326,75 (vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reias e setenta e cinco centavos), conforme dotações originárias.

Itens Aditivados; 33, 36, 42, 45, 46, 51, 53, 60, 66, 68, 74, 80, 86, 89, 90, 97, 101, 104, 117, 136, de acordo com a planilha reformulada.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de junho de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

DROGAFONTE LTDA

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C8C3A6DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 096/2021

PORTARIA Nº 096/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RONALI FRANCISCO ROSENDO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços CEL 3**, do quadro de provimento efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 28 de junho de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:6CBBAE07

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **HÉLDER CÉZAR DE OLIVEIRA BORBA DE MELO,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo CEL 2**, do quadro de servidor efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de abril de 2020 a 15 de abril de 2021**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 28 de junho de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8AA22E2A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 098/2021

PORTARIA Nº 098/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ANDERSON FARIAS BEZERRA,** ocupante de função gratificada de **Diretor de Pessoal CCL 3**, do quadro de servidor efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019**, com direito ao gozo de 20 dias, no período de **01 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 28 de junho de 2020.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8E914B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

-Objeto: Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência que integra este edital como anexo I.

Ficam acrescidos ao edital os itens 9.8.2 a 9.8.9 (exigência de balanço patrimonial). O edital alterado já se encontra disponível no Portal de Compras da BNC.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 28 de junho de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A1104CCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fica alterada a quantidade do item/lote 58 (teste rápido COVID-19) da tabela do item 3 do termo de referência do edital.

A nova data de abertura das propostas será no dia 09/07/2021 às 10:00h e a sessão de disputa será iniciada às 11:00h do dia 09/07/2021 através do Portal de Compras da BNC.

O edital alterado está disponível no Portal de Compras da BNC.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 28 de junho de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A0B622CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
DISPENSA Nº 017/2021

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Saúde do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345, José Fernandes Salsa, Limoeiro – PE, CEP 55.700-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) AMARO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.682.470 expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 687.602.564-00, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ACESSO A UMA PLATAFORMA COM FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.
Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 02 de junho de 2021.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DDA803A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 001/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PL 039/2021. DISPENSA Nº 018/2021. CHAMADA PUBLICA 001/2021. Compras. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme especificação técnica, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015. Data da realização do julgamento: 28/06/2021 às 10:15 horas. Participantes (Nome/CPF): Vianez Luiz Ferreira do Nascimento - 599.279.844-72; Heleno Aprigio do Aguiar - 387.630.794-53; José Everaldo de Lima - 034.255.344-59; Antonio Serafim Guedes - 724.089.954-34, Junior Ferreira Leite - 078.474.234-05, Elias Vieira de Melo - 386.623.614-04; Rivanda Guedes da Silva - 039.394.764-55; Tarcísio Balbino de Souza - 111.353.184-33; Antônio de Souza Lima - 089.711.154-08; Antonio Venceslau da Silva - 340.510.904-34; Cleber Alexandre Pereira Goiz - 050.252.864-84; José Carlos da Silva - 067.528.824-01; Ginaldo Siqueira de Oliveira - 135.409.444-19; José Iram Galdino - 475.549.594-68 e Antônio Alves de Moraes - 360.797.234-68. Resultado da Habilitação: Todos os participantes habilitados. Participantes Inabilitados: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, sito a R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro, CEP: 56795-000, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br. Em 28/06/2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6444337A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Data	28/06/2021	Horário: 10h:15min
Licitação /Modalidade PROC. Nº 039/2021	DISPENSA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	Nº 018/2021 Nº 001/2021

OBJETO: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

No dia e hora supra mencionados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Solidão - PE, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação. Observando que o edital do certame foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e site do Município www.solidao.pe.gov.br, no dia 08/06/2021, a fim de ampla divulgação. A CPL faz saber que todos, que os participantes do presente chamamento público, apenas entregaram os envelopes de habilitação e projeto de venda, não estando nenhum representado nesta sessão. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e propostas (projetos de venda), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta (projeto de venda) da chamada pública os seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
Vianez Luiz Ferreira do Nascimento	599.279.844-72	Não
Heleno Aprigio do Aguiar	387.630.794-53	Não
José Everaldo de Lima	034.255.344-59	Não
Antonio Serafim Guedes	724.089.954-34	Não
Junior Ferreira Leite	078.474.234-05	Não
Elias Vieira de Melo	386.623.614-04	Não
Rivanda Guedes da Silva	039.394.764-55	Não
Tarcísio Balbino de Souza	111.353.184-33	Não
Antônio de Souza Lima	089.711.154-08	Não
Antonio Venceslau da Silva	340.510.904-34	Não
Cleber Alexandre Pereira Goiz	050.252.864-84	Não
Antônio Alves de Moraes	360.797.234-68	Não
José Carlos da Silva	067.528.824-01	Não
Ginaldo Siqueira de Oliveira	135.409.444-19	Não
José Iram Galdino	475.549.594-68	Não

Em seguida foi aberto os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Neste ato constatou-se que os licitantes agricultores rurais familiares estavam de acordo com edital portanto considerados HABILITADOS.
A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Cientes os agricultores do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto prazo de direito de recurso previsto no art. 109 na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente Da Comissão De Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8E6FF8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada ,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER dois (02) meses de licença prêmio à servidora SUELY GALDINO DA SILVA OLIVEIRA, matricula n.º 182, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 10 de junho a 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5E5CF290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0219/2021, DE 14 JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo e certidão de nascimento da criança; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **KALLYNE ROCHA BARBOSA**, Matrícula Funcional n° 90.010-3, titular do cargo de Recepcionista, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 16/03/2021 a 13/07/2021.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:82007207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0220/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no **grau mínimo** a servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES VIEIRA TIMOTEO**, matricula 40.400-5, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º - - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no **grau mínimo** a servidora, Sra. **ALEXANDRA DE LIMA XAVIER**, matricula 40.373-8, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras em tela.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:91D82043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0221/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pelo Secretário Municipal de Administração; **CONSIDERANDO**, o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** os documentos anexados aos requerimentos; e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora **ROSA FARIAS CORDEIRO,** matrícula 50.333-9, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de Licença-prêmio a contar de 01 de junho a 27 de novembro de 2021.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 14 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:EEAE3A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0222/2021, 14 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0533/2021, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 do Gabinete da Prefeita; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pelo assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 04 (quatro) meses requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO CARMO DE SOUZA MARQUES,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.220-0.
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:242A7339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0223/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram da escala extra do PLANO DE SERVIÇO EXTRA - PSE nos dias 16, 19, 23, 26, 27 e 29 de maio de 2021 e 02, 06, 09 e 15 de junho de 2021 **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram ações em povoados e perímetro urbano nos dias citados bem como apoio a feira livre do município; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 26 de maio de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 09 de junho de 2021.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 26 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 29 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 02 de junho de 2021.**CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 06 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 13 de junho de 2021.

Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO VIEIRA DE DEUS,** Matrícula Funcional nº 91.056-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 19 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 26 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021.

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **DIEGO SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 16 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 19 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 16 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 29 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 06 de junho de 2021.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 02 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 13 de junho de 2021.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA,** Matrícula Funcional nº 10.173-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 16 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 09 de junho de 2021.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS,** Matrícula Funcional nº 70.000-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 09 de junho de 2021.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 16 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 19 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 26 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 09 de junho de 2021.
Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **SIMONE SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional nº 10.195-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 19 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 23 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 26 de maio de 2021.**CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021.

CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **100,00 (cem reais) referente ao dia 11 de junho de 2021.**
Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 09 de junho de 2021.
Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 19 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 23 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 26 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 09 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 13 de junho de 2021.
Art. 14º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 19 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 23 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 15º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 23 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 02 de junho de 2021.
Art. 16º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 26 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 29 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 02 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 06 de junho de 2021.
Art. 17º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 26 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 18º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ,** Matrícula Funcional nº 70.000-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 26 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 19º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 02 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 06 de junho de 2021.
Art. 20º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **CICERO RODRIGUES FERREIRA,** Matrícula Funcional nº 10.199-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 29 de maio de 2021.
Art. 21º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 02 de junho de 2021.
Art. 22º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO,** Matrícula Funcional nº 10.175-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 23º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS** Matrícula Funcional nº 70.000-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 24º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 25º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA** Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 26º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS** Matrícula Funcional nº 70.000-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 27º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA** Matrícula Funcional nº 70.001-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 28º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ CICERO ANDRADE DE LIMA** Matrícula Funcional nº 70.002-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 29º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANTONIO VERAS VASCONCELOS** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 27 de maio de 2021.
Art. 30º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora, Sra. **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS** Matrícula Funcional nº 70.002-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 13 de junho de 2021.
Art. 31º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 32º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 16 de maio de 2021.
Art. 33º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de junho de 2021

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:FF4D3133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0226/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o parecer jurídico e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o - DETERMINAR, a EXCLUSÃO do desconto do SINDRACS-PE em folha de pagamento, no percentual de 2% (dois por cento), das servidoras abaixo identificadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
40.407-2	MARIA JOSE DE SOUZA MARQUES FEITOSA	ACS
40.381-6	GEISIVANIA SOUSA FERREIRA	ACS

Art. 2o - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão do desconto em folha de pagamento da servidora.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:282FE103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0227/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO,** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.152-3	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FERREIRA	MARGARIDA	2019	01/06 a 30/06/2021
30.030-6	MARIA DE FATIMA DE SOUSA PATRICIO PEREIRA	ESCRITURARIO	2018	02/06 a 01/07/2021
70.001-1	TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	2020	17/06 a 16/07/2021
40.392-7	KARLLA LILIAN VERAS DA SILVA	ACS	2019	01/07 a 30/07/2021
10.187-8	DIMAS BELO DA SILVA	GARI	2020	12/07 a 10/08/2021
70.000-9	ERIK GOMES MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/07 a 30/07/2021
40416	RISOLENE SOARES LIRA	ACS	2019	01/08 a 30/08/2021
10.014-5	CECILIA NOGUEIRA DA GRAÇA	TELEFONISTA	2019	01/08 a 30/08/2021
10.178-9	IRENILDA JACINTO DA SILVA	MARGARIDA	2019	12/07 a 10/08/2021

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 17 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:526F34C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0228/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, que os servidores prestaram serviços extraordinários no mês de maio de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **FABIO INACIO DA SILVA MARCOLINO,** Matrícula Funcional n° 80.302-2.

Art. 2º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **JEFFERSON CLAYTON ALVES MEDEIROS,** Matrícula Funcional n° 91.191-5 no mês de junho de 2021.

Art. 3º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **JADILSON CIRO CORDEIRO DE SOUZA,** Matrícula Funcional n° 10.037-4 no mês de junho de 2021.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2021**.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F4D17EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0229/2021, DE 17 JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei 1.058/2019**; CONSIDERANDO** o Oficio nº 061/2021/CGGM; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela procuradoria municipal nº 0018-C/2021; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora **PAMELA DA SILVA SANTOS** – mat. 91.099-3, titular do cargo de Escriturária, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 50% (cinquenta por cento).
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CEEA0CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0230/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **DIEGO SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 3°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 4°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 5°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70-002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ,** Matrícula Funcional nº 70.000-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 11° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 14º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS,** Matrícula Funcional nº 70.000-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 15º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (duzentos reais) ao servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 16º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (duzentos reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.
Art. 17º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **CÍCERO RODRIGUES FERREIRA,** Matrícula Funcional nº 10.199-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2021.

Art. 18º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 19º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de junho de 2021.
Art. 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 17 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A2BBAE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0231/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 029 de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a permissão legal; **CONSIDERANDO** a necessidade de concluir o procedimento administrativo, **CONSIDERANDO** o atual estado de saúde da servidora anteriormente designada para compor a comissão do PAD 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1°. DESTITUIR a servidora, a senhora **MARIA DO SOCORRO BRITO SIQUEIRA DE ASSIS MARANHÃO**, Matricula 30.036-5, titular do cargo de Escriturária, da função de Membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2021.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora, a senhora **IRENILDA RAMOS SOARES**, Matricula 10.140-1, titular do cargo de Margarida para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2021 na função de Membro.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabira-PE, 17 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:59533D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0232/2021, DE 21 JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0598/2021 com Atestado Médico anexo e; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 14151, de 12/05/2021 que estabelece que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS á servidora, Sra. **BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES** matricula 40.421-5, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 08 de junho de 2021 enquanto durar o período de emergência de saúde pública no município decorrente do novocorona vírus.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 08 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A97B00CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0233/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pelo Secretário Municipal de Administração; **CONSIDERANDO**, o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** os documentos anexados aos requerimentos; e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à servidora **MARIA GORETE SILVA BARBOSA,** matrícula 50.250-2, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de Licença-prêmio a contar de 01 de junho a 27 de novembro de 2021.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 14 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:657E5CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0235/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) no mês de junho do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.451-9	INACIO SERGIO H. ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	02
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	03

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:70A163CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0236/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pelo Secretário Municipal de Administração; **CONSIDERANDO**, o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** os documentos anexados aos requerimentos; e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à servidora **MARIA GORETE SILVA BARBOSA,** matrícula 50.250-2, titular do cargo de Professora, 02 (dois) meses de Licença-prêmio a contar de 09 de junho a 07 de agosto de 2021.
Art. 2º - CONCEDER à servidora **VIRONEDE ARAUJO DE SOUZA,** matrícula 40.330-X, titular do cargo de Técnica de Enfermagem, 02 (dois) meses de Licença-prêmio a contar de 17 de junho a 15 de agosto de 2021.
Art. 3º - CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROS,** matrícula 50.227-8, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de Licença-prêmio a contar de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8116B443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0238/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029

de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo setor de Epidemiologia, **CONSIDERANDO**, que os servidores estão prestando serviços extraordinários voltados ao enfrentamento do Coronavírus no município enquanto durar o período de emergência pública decorrente da pandemia do Coronavírus,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **ANTONIO TADEU SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional n° 95.031-1, titular do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo GM-IV.

Art. 2 º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **AURISMENDES DA SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional n° 40.451-3, titular do cargo de Agente de Endemias.

Art. 3°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **GEORGE BARBOSA MORAIS,** Matrícula Funcional n° 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias.

Art. 4°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **INACIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE,** Matrícula Funcional n° 40.451-9, titular do cargo de Agente de Endemias.

Art. 5°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **JOSÉ JOSILTON DOS SANTOS BEZERRA,** Matrícula Funcional n° 40.465-5, titular do cargo de Agente de Endemias.

Art. 6°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional n° 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias.

Art. 7º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2021**.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:50A3CB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0239/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **LEONICE DE SOUZA GONÇALVES,** Titular do cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao plantão de 24h do dia 19 de junho de 2021.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) ao servidor **JOSÉ EDYEK SOUZA BRITO,** Titular do cargo de **Vigia**, referente ao plantão de 24h do dia 23 de maio de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) referente ao plantão de 24h do dia 27 de maio de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) referente ao plantão de 24h do dia 31 de maio de 2021;
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **GIRLEIDE TAVARES DA COSTA,** Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 05 de junho de 2021.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DIAS,** Titular do cargo de **Cozinheira**, referente ao plantão de 12h do dia 08 de junho de 2021.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA ANDRADE,** Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 10 de junho de 2021.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **EDWIRGES BATISTA PEREIRA,** Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 12 de junho de 2021.

Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **SUELE DOS SANTOS FRAGOSO BEZERRA,** Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 15 de junho de 2021.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **IZABEL PINTO DA SILVA NETA CARVALHO,** Titular do cargo de **Cozinheira**, referente ao plantão extra de 12h do dia 17 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) referente às 6h (seis horas) de prestação de serviços do dia 19 de junho de 2021;
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DIAS,** Titular do cargo de **Cozinheira**, referente ao plantão de 12h do dia 03 de março de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 18 de maio de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 22 de maio de 2021;
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) a servidora **PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA,** Titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao plantão extra de 24h do dia 04 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 06 de maio de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 08 de maio de 2021;
Art. 11º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 22 de maio de 2021.
Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de junho de 2021

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:ADFCEC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0240/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029

de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 023/2021 GAB/SME, **CONSIDERANDO**, que os servidores estão prestando serviços extraordinários relacionados a recebimento, montagem, organização e entrega de merenda escolar nas escolas municipais,
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ENOQUE RODRIGUES PEIXE NETO,** Matrícula Funcional n° 86.340-8, titular do cargo de Auxiliar de Merenda.

Art. 2º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSÉ RONIERI BARBOSA ARÚJO,** Matrícula Funcional n° 86.289-7, titular do cargo de Motorista.

Art. 3º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento), á servidora **CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula Funcional n° 50.490-1, titular do cargo de Nutricionista.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2021**.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:DE425813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 016/2019 - RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA O CURSO INTORODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CARGO DE AGENTE DE VIG

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Convocação do Novo Candidato classificado na primeira etapa do Concurso Público para o Cargo de: **Agente de Vigilância Sanitária, para a realização da inscrição do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório, (subitem 7.6 e seguintes do Edital 001/2019),** tudo em conformidade com o Edital 001/2019 e normas a seguir:

Novo Convocado:
O Candidato convocado na tabela abaixo substitui o candidato convocado no Edital 015/2019, o qual desistiu para a realização da inscrição ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, e deverá cumprir o prazo e demais comandos estabelecidos neste Edital

1. Cargo: Agente de Vigilância Sanitária:

CARGO	CLASSIF. GERAL	CANDIDATO	NOTA FINAL
Agente de Vigilância Sanitária	10	JULIO THOMAZ DE ASSIS	5,75

1.1. Condições para realizar a Inscrição no Curso:

1.2. O Candidato supramencionado e convocado, deverá comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, sito à Rua Padre Berenguer, S/N Centro, Secretaria de Administração.

1.2.1. Agente de Vigilância Sanitária no dia***: 08 de julho de 2021*** no horário das 09h às 13h.

1.3. O candidato deverá comparecer munido cópia do RG e do CPF, bem como os originais para as devidas validações nas cópias.

1.4. Será eliminado o Candidato, que não efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste Edital.

1.5. A convocação para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório será normatizada posteriormente em Edital próprio para tal finalidade.

2. Ficam mantidas as demais normas e regras dos editais anteriores.

Taquaritinga do Norte, 28 de junho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:95226165

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 047/2021 DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR DA FUNDATA DJALMA DOS SANTOS, NATURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE.

DECRETO Nº 047/2021

Decreta Luto Oficial no Município de Taquaritinga do Norte/PE pelo falecimento do Servidor da FUNDATA Djalma dos Santos, natural de Taquaritinga do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento do servidor da FUNDATA, DJALMA DOS SANTOS;
CONSIDERANDO seus vários anos de trabalho e dedicação aos norte taquaritinguenses, como técnico de Raio-X, no Hospital Geral Severino Pereira da Silva, mantido pela FUNDATA.
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade pela perda de um profissional exemplar, pai e amigo de todos.
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Taquaritinguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Taquaritinga do Norte/PE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do servidor da FUNDATA, DJALMA DOS SANTOS, que em vida, prestou inestimáveis serviços a população norte taquaritinguense, no exercício de sua função de Técnico em Raio-X no Hospital Geral Severino Pereira da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 27 de junho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:41D9A35A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 048/2021 MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE.

DECRETO Nº 048/2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 013/2020, posteriormente prorrogada peloDecreto Municipal nº 071/2020;
CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, prorrogada peloDecreto Municipal nº 071/2020.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual e municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Taquaritinga do Norte, 28 de junho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:71210249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 113, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Lei nº 113 de 28 de junho de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do logradouro localizado na zona rural do município de Terra Nova/PE, de Passagem Molhada Maria Antonia Prefeito Oseas Araujo e dá outras providências .

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica denominado o logradouro de **Passagem Molhada Maria Antônia Prefeito Oseas Araujo**, localizada na zona rural deste município, na estrada que dá acesso as comunidades de Rancharia e Espinhos.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0B97B933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR/MERENDEIRA)

– Ana Claudia Tavares da Silva

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)

– Francisco Januário Pereira Sobrinho

SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

– Maria de Fátima da Silva

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou

não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.
Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 28 de junho de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:DE7E60B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 001/ **2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Interessado: **ASSOCIAÇÃO MARIO LEMOS FALCÃO DE APOIO A CULTURA E EDUCAÇÃO - AMFACE**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/PE, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, informa que foi autorizada a dispensa para a instauração do credenciamento para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com entidades da Organização da Sociedade Civil (OSC), e, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014 TORNA PÚBLICA a justificativa de dispensa de chamamento público para formalização do Termo de Colaboração n.º 001/2021 em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que se encontra nos autos do processo administrativo nº 001/2021 e divulgada no site oficial do município www.timbauba.pe.gov.br, a ser celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.645/0001-25, com sede na Rua Dr. Alcebíades, 276– Centro Timbaúba - PE e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MARIO LEMOS FALCÃO DE APOIO A CULTURA E EDUCAÇÃO - AMFACE, situada a Rua João Teixeira, nº 35, Salas 7, 8 e 9, Bairro CENTRO, São Lourenço da Mata – PE Cep: 54.735-320, cuja finalidade será promover a realização de atividades voltadas ou vinculadas às áreas de capacitação em corte e costura industrial. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da sua publicação, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada à Praça Jáder de Andrade, 79, Centro, Timbaúba - PE, 55870-000, Timbaúba/PE.

Timbaúba, 28 de junho de 2021

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:C6BEA532

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: – FORNECIMENTO DE EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ARTESANATO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, LIVROS E JOGOS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS TUCANI I, ATENDENDO A PORTARIA GM/MS Nº 3350 DE 08/12/2020 em virtude da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do COVID-19.**
Valor Máximo Aceitável – R$ 88.837,86. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 28/06/2021 até o dia 09/07/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 09/07/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 23 de junho de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:D2A54420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, torna público que fará a reabertura da licitação para julgamento da habilitação referente ao ITEM 66 do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 004/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial. A reabertura do certame está prevista para 30/06/2021 às 10:00hs (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br,

Toritama/PE, 28 de junho de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:09DFC868

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 82, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Decreta luto oficial, por 5 (cinco) dias, no âmbito do Município de Toritama-PE, em razão do falecimento do senhor Odon Ferreira da Cunha, Ex-Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 5 (cinco) dias, no âmbito do Município de Toritama-PE, em razão do falecimento do senhor Odon Ferreira da Cunha, Ex-Vereador, Ex-Vice-Prefeito e Ex-Prefeito Municipal.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio-mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 28 de junho de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3C0D74AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA EM FACE DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

CONSIDERANDO o ofício n° 055/2021, da Gerente de Gestão em Saúde;
CONSIDERANDO o ofício n° 037/2021, expedido empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, requerendo reequilíbrio e reajuste de preço do contrato n° 007/2021, firmado com o Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica deste Município
CONSIDERANDO que empresa escasseia de prova robusta acerca do desequilíbrio, não se vislumbra possível a concessão pelas provas trazidas aos autos; isso porque, para a concessão do requerimento efetuado pela empresa, faz-se necessário maiores comprovações, eis que as apresentadas não demonstram cabalmente a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.
Portando decido, por tudo isso, INDEFERIR o pleito de celebração de aditivo ao contrato/FMS nº 007/2021, tendo em vista que os documentos apresentados unilateralmente pela empresa contratada são insuficientes para aferir a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico/financeiro, não tendo havido a comprovação cabal da majoração imprevisível ou previsível do preço dos itens suscitados, não cabendo, assim, a revisão do preço pleiteada.

Ademais, solicito que a empresa contratada se mantenha nos exatos termos firmados originalmente no contrato nº 007/2021;

Caso a contratada ratifique a falta de interesse quanto a entrega dos medicamentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta decisão, que seja convocado de imediato o próximo colocado na ordem de classificação do PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 001/2021, para que manifeste interesse na entrega dos itens vencidos pela empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP** no Contrato Administrativo em epígrafe, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde.

Triunfo/PE, 28 de Junho de 2021

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E8B05A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2021

O Secretário do Município de Triunfo, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** oriundo do Processo Licitatório /FMS nº 008/2021, Tomada de Preço/FMS nº 001/2021; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para construção da Academia de saúde no Distrito de Jericó, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, na forma que segue: **CONTRATO** n° 016/2021, contratada: **COHESIL ENGENHARIA - LTDA,** neste ato representada pela Srtª. Maria Naiane Ferreira de Araújo, no valor global de **R$ 92.833,18; VIGÊNCIA**: Até 17/01/2021. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@hotmail.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo Triunfo,17de Junho de 2021.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4CEEF6BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.582/2021

Ementa: Dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de Triunfo/PE, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, em convênio com o Ministério da Educação - MEC, o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de Triunfo, voltado à oferta de cursos na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições especificados nesta lei.

Art. 2º. Os Polos de Apoio Presencial UAB, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, são unidades operacionais criadas para o desenvolvimento descentralizado, em articulação com o Sistema Universidade Aberta - UAB, de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, neles devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - prover a implantação e manutenção dos Polos de Apoio Presencial da UAB de Triunfo, com dotação orçamentária própria, podendo, para tanto, firmar convênios e/ou parcerias com instituições governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, ou não governamentais, observada a legislação pertinente em vigor;
II - fiscalizar a aplicação de todos os recursos, financeiros e outros, destinados aos Polos de Apoio Presencial da UAB.

Art. 4º. Constituem objetivos dos Polos de Apoio Presencial da UAB:

I - oferecer cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;

II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

III - ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento socioeducacional em regime de colaboração com instituições públicas, privadas, estatais e organizações não governamentais;

IV - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

V - ampliar o acesso à educação superior pública;

VI - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologia de informação e comunicação;

VII - preparar os profissionais para utilizar as novas tecnologias como recurso pedagógico;

VIII - criar uma comunidade em que o professor possa desenvolver conteúdos em grupo e trocar experiências com outros profissionais da área, no Brasil e no exterior;

IX - implementar o programa de capacitação dos profissionais da educação sobre a igualdade de gênero e de raça/cor, para o combate à discriminação das mulheres e dos negros;

X - organizar e reforçar o acervo existente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, incrementando-o com dados, informações, periódicos, etc., constituindo, para tanto, parcerias com universidades, outras bibliotecas, editoras e instituições governamentais e não governamentais;

Xl - considerar as unidades escolares como lócus da formação em serviço;

XII - promover a formação permanente no local de trabalho e reconhecer a importância da interação com a comunidade para a formação profissional.

Art. 5º. Os Polos de Apoio Presencial da UAB de Triunfo cumprirão suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União e Município de Triunfo, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.

Art. 6º. Para a formalização dos Polos de Apoio Presencial da UAB de Triunfo, o Executivo firmará acordo de cooperação técnica com a União e convênios com instituições públicas de ensino superior.

Art. 7º. Toda a infraestrutura física e logística, como laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e outros necessários ao funcionamento dos Polos de Apoio Presencial da UAB de Triunfo, será de responsabilidade do Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a qual poderá estabelecer parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais para viabilizar a sua implantação e manutenção.

Art. 8º. Incumbirá à Secretaria Municipal de Educação a gestão administrativa e financeira dos acordos e convênios necessários à implantação, operacionalização e sustentação dos Polos de Apoio Presencial da UAB.

Art. 9º. A administração dos cursos é de competência das instituições de ensino superior parceiras, credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC a ofertar cursos ou programas na modalidade de educação a distância.

Art. 10. Será designado para o Polo de Apoio Presencial da UAB de Triunfo um Coordenador escolhido por meio de processo seletivo simplificado, através de Currículo, realizado conforme as regras estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

§ 1º Para o exercício da função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB de Triunfo poderá ser designado titular de cargo da carreira do Magistério Municipal, com formação superior e experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Municipal, o qual ficará sujeito ao cumprimento da Jornada Especial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§ 2º O Coordenador de Polo de Apoio Presencial fará jus à bolsa de estudo mensal a cargo do Ministério da Educação - MEC.

Art. 11. São responsabilidades e atribuições do Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB:

I - buscar a consolidação de ações e programas do Ministério da Educação - MEC, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais para que o Polo de Apoio Presencial seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável;

II - garantir o adequado funcionamento do Polo de Apoio Presencial em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes);

III - administrar os recursos financeiros consignados anualmente no orçamento municipal e repassados mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação ao Polo de Apoio Presencial.

Art. 12. Serão designados Coordenadores Pedagógicos para os Polos de Apoio Presencial com mais de 800 (oitocentos) alunos.

Parágrafo único. Para o exercício da função de Coordenador Pedagógico em Polo de Apoio Presencial da UAB de Triunfo será designado titular de cargo de Coordenador Pedagógico, da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, sem prejuízo de vencimentos, mas com prejuízo de suas funções.

Art. 13. Serão designados Secretários Acadêmicos para os Polos de Apoio Presencial da UAB de Triunfo, na seguinte proporcionalidade:

I - até 800 (oitocentos) alunos: 2 (dois) Secretários Acadêmicos;

II - de 801 (oitocentos e um) a 1200 (mil e duzentos) alunos: 3 (três) Secretários Acadêmicos;

III - de 1201 (mil e duzentos e um) a 1600 (mil e seiscentos) alunos: 4 (quatro) Secretários Acadêmicos;

IV - acima de 1600 (mil e seiscentos) alunos: 5 (cinco) Secretários Acadêmicos.

Parágrafo único. Para o exercício da função de Secretário Acadêmico nos Polos de Apoio Presencial poderão ser designados servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, portadores de diploma de formação em curso superior, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 14. Poderão ser designados titulares de cargos da Classe dos Docentes, da carreira do Magistério Municipal, para atuação nos laboratórios de química, física e biologia integrantes da estrutura dos Polos de Apoio Presencial da UAB de Triunfo que ofertem esses cursos, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 15. Os serviços técnicos na área de informática, bem como os de limpeza e de segurança patrimonial, necessários ao funcionamento e manutenção dos Polos de Apoio Presencial da UAB de Triunfo, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, suplementada se necessário.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 28 de junho de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5E792B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 013/2021, chamada pública Nº 001/2021, referente ao **Credenciamento de** confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias, próteses intrarradiculares fixas, coroas provisórias e próteses sobre implantes em suas fases laboratoriais e a não realização destes procedimentos pela rede própria, a necessidade de contratação se justifica, a fim de que o município não fique sem a oferta destes serviços, pois nossos profissionais realizam as etapas clínicas dos serviços, necessitando de um laboratório de prótese dentária para a realização das fases laboratoriais das mesmas.
Empresas credenciadas :

JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO-ME; CNPJ: 35.125.015/0001-50;
Valor: R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)

IRMAO VIEIRA - ODONTO HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ 16.598.742/0001-09 ;
Valor: R$ 45. 000,00(Quarenta e cinco mil reais)

Autorizo a contratação dos licitantes acima.

Tupanatinga-PE, 22 de junho de 2021.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:7608C809

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2021

O Prefeito de tupanatinga, **SEVERINO SOARES DOS SANTOS** no uso das suas atribuições Resolve:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Materia publicada no Diario oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco no dia 09/06/2021.Edição 2851.
Codigo Identificador:E7003D3E

Tupanatinga 29 de junho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:195BCC1C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito de Tupanatinga,**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**no uso das suas atribuiçõesResolve:

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se Lê: PROCESSO 04/2021
Leia-se: PROCESSO 28/2021

Materia publicada no Diario oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2021.Edição 2831.
Codigo Identificador:A1171718

Tupanatinga 29 de junho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:94EA0A8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021– SRP OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, conforme termo de referência em anexo. Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA.

ATA 08/2021 Empresa: **ZL COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93, referente ao ITEM-1 R$ 3.350,50/ITEM-2 R$ 1.230,00/ITEM-3 R$ 3.132,50/ITEM-7 R$ 1.100,00/ITEM-10 R$ 5.300,00/ITEM-11 R$ 1.700,00/ITEM-12 R$ 1.834,00/ITEM-13 R$ 3.871,39/ITEM-21 R$ 2.793,87/ITEM-29 R$ 794,67/ITEM-34 R$ 708,95/ITEM-36 R$ 4.173,40/ITEM-37 R$ 1.084,00/ITEM-38 R$ 979,98./ITEM-1 R$ 3.350,50/ITEM-2 R$ 1.230,00/ITEM-3 R$ 3.132,50/ITEM-5 R$ 10.070,00/ITEM-6 R$ 3.472,50/ITEM-7 R$ 1.100,00/ ITEM-8 R$ 410,85/ITEM-9 R$ 2.828,00/ITEM-10 R$ 5.300,00/ITEM-12 R$ 1.834,00/ ITEM-14 R$201,00/ITEM-15 R$ 543,00/ITEM-16 R$ 1.408,00/ITEM-18 R$ 2.070,00/ITEM-19 R$ 628,00/ ITEM-20 R$ 2.448,27/ITEM-21 R$ 2.793,87/ITEM-22 R$ 591,20/ITEM-29 R$ 794,67/ITEM-45 R$ 196,86/ ITEM-1 R$ 3.350,50/ITEM-2 R$ 1.230,00/ITEM-9 R$ 2.828,00/ITEM-11 R$ 1.700,00/ITEM-12 R$ 1.834,00/ITEM-15 R$ 543,00/ITEM-16 R$ 1.408,00/ITEM-19 R$ 628,00/ITEM-20 R$ 2.448,27/ITEM-22 R$ 591,20/ITEM-29 R$ 794,67/ITEM-36 R$ 4.173,40/ITEM-40 R$ 29,60/ITEM-41 R$ 26,60/ITEM-42 R$ 47,70/ITEM-43 R$ 756,43/ ITEM-44 R$ 65,00/ ITEM-1 R$ 3.350,50/ITEM-2 R$ 1.230,00/ITEM-3R$ 3.132,50/ITEM-7 R$ 1.100,00/ ITEM-9 R$ 2.828,00/ITEM-11 R$ 1.700,00/ITEM-12 R$ 1.834,00/ITEM-16 R$ 1.408,00/ ITEM-18 R$ 2.070,00/ITEM-20 R$ 2.448,27/ITEM-22 R$ 591,20/ITEM-29 R$ 794,67/ITEM-37 R$ 1.084,00/ ITEM-47 R$ 665,90/ITEM-48 R$ 38,08/.

Tupanatinga 29 de junho de 2021

SEVERINO SOARES DO SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:63C2A77E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 27 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) em diferentes áreas no Município de Tupanatinga a partir de 28 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o município de Tupanatinga vem adotando diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 1º de janeiro de 2021 que mantém estado de calamidade pública Municipal em decorrência da doença infecciosa Covid-19;
CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco, buscando diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Coronavírus em Pernambuco;
CONSIDERANDO que medidas similares se têm mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do Coronavírus,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido a adoção das medidas restritas previstas no Decreto Estadual nº 50.876, de 23 de junho de 2021 no Município de Tupanatinga.

Art. 2º. Fica autorizada a feira livre, restrita, aos feirantes do Município de Tupanatinga, desde que sejam respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social obrigatórios, sendo proibido a aglomeração de pessoas.

Art. 3º. Permanece vedada no Município de Tupanatinga a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em chácaras, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga 29 de junho de 2021

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AF3802A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 053, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tupanatinga-PE, em virtude da emergência de saúde pública da importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus COVID-19.

O **Prefeito do Munícipio de Tupanatinga/PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Tupanatinga, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo **isolamento de população** (preventivo) e **interrupção de alguns serviços essenciais**;

CONSIDERANDO que, mesmo após o fim das restrições impostas para a prevenção ao coronavírus, perdurarão relativamente aos comerciantes, prestadores de serviço, trabalhadores e agricultores locais nefastos efeitos sociais e econômicos, os quais, embora incalculáveis no momento, já são previsivelmente devastadores;

CONSIDERANDO que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e consequente queda já iniciada na arrecadação da União, Estados e do Município de Tupanatinga, que depende significativamente das transferências obrigatórias federais e estaduais;

CONSIDERANDO que sobreditos impactos sociais e econômicos **já concretizam atualmente** no âmbito local e se antecipam á própria confirmação de casos de Município de Tupanatinga.

CONSIDERANDO, portanto, que se trata de danos sociais e econômicos decorrentes de surto epidêmico internacional (pandemia), enquadrado no COBRADE (1.5.1.1.0), classificado dentre os **"*desastres de grande intensidade*"** nível III, por envolver **"*danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais*** *e o restabelecimento da situação de normalidade* ***depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas***", assim como por abranger "***isolamento da população***" e "***interrupção de serviços essenciais***".

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfretamento ao novo coronavírus previstas pelos Decretos Municipais, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

CONDIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem n° 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto n° 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizado como **"Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco**, em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021 que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:
Art. 1° Fica mantida a decretação de situação anormal decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tupanatinga, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de setembro de 2021.

Art. 2° Os Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Tupanatinga 29 de junho de 2021

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:21DF637E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 087/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021, Edital nº 006/2021 e o Edital nº 010/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR A ELIMINAÇÃO** de candidatos, abaixo relacionados, convocados pela Portaria GP nº 081, de 16 de junho de 2021, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º das respectivas portarias de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA

Função: **Atendente de Consultório Odontológico - UBSF – Bacurau**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
291	CLAUDIANE DOS SANTOS BEZERRA	69	2º
Função: **Técnico em Enfermagem Plantonista**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
334	ADRIANA DE ARAUJO BEZERRA BRIANO	87	20º

Função: **Enfermeiro(a) Plantonista**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15	CINTHIA HEDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	68	20º
407	JENADILMA DOS SANTOS RAMALHO	66	21º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:11125C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 170/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 105/2021, de 16 de junho de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 081/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ADRIANNA RAFAELLY ARAUJO DE CARVALHO MELO,** matrícula nº 23158, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.612.680 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 098.231.444-27, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - HMJMB.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ELISANNE CONCEIÇÃO ALVES BEZERRA,** matrícula nº 23159, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.582.134 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 102.034.154-85, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - HMJMB.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ZULEIKA SEVERINA DA SILVA,** matrícula nº 23160, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.704.991 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 499.858.094-91, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - HMJMB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:80B5040B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 105/2021, de 16 de junho de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 081/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **NAYANE LOPES CAVALCANTI,** matrícula nº 22812, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.062.784 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 083.286.904-03, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - HMJMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1D7E2B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 172/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 105/2021, de 16 de junho de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 081/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **DJANNYRA CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº 23161, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.316.873 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 102.391.444-14, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA - HMJMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E4C9FC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 105/2021, de 16 de junho de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 007/2021 – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 067/2021 que homologou o certame e seu anexo I para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 080/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 067/2021, da senhora **NATALIA VILAR DE BRITO TAVARES,** matrícula nº 23162, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2003029031961 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 010.164.513-93, para a Função de CIRURGIÃ DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EDB2F002

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADM Nº 120/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTRATADO(A) PAULA TASSIA RESENDE FERREIRA, Cargo: ENFERMEIRO(A), Matrícula nº 23146, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 06 (seis) dias, pelo período de 03/06/2021 a 08/06/2021. Com vigência a partir do dia 03 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 187/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DF047CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 108/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) FERNANDA MARTINS ALCANTARA, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1995, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 081/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019 concedida pela Portaria nº 039/2021 datada em 11/03/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 12 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:26F9C296

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 109/2021 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) CONTRATADO(A) CAMYLLA MACEDO MENDES DE ARAUJO, Cargo: CIRURGIÃ DENTISTA, Matrícula nº 22735, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença de Gestação** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 15/05/2021 à 11/09/2021. Com vigência a partir do dia 15 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 169/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5735063B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 110/2021 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) CONTRATADO(A) MARIA EDUARDA CAVALCANTI GALINDO, Cargo: CIRURGIÃ DENTISTA, Matrícula nº 23034, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença de Gestação** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 27/04/2021 à 24/08/2021. Com vigência a partir do dia 27 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 170/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1F45D6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 111/2021 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) JUCLECIA ALMEIDA BARROS, Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE, Matrícula nº 1955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Gestação** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 20/05/2021 à 15/11/2021. Com vigência a partir

do dia 20 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 171/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D1B93863

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 112/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) EDINEI ALMEIDA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 520, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 172/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 28/12/2010 a 28/12/2020 concedida pela Portaria nº 068/2021 datada em 20/04/2021. Com vigência de gozo no período de 24 de maio de 2021 a 22 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 28 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:19B87BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 113/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) LUCILENE QUITERIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1313, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 174/2021, o GOZO de 60 (sessenta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004 concedida pela Portaria nº 012/2021 datada em 02/05/2014. Com vigência de gozo no período de 28 de maio de 2021 a 26 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 28 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2FEE398C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 114/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CICERA JANUARIO FEITOSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1243, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 26/05/2021 a 09/06/2021. Com vigência a partir do dia 26 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 175/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ACA18C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 115/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) ILDA DOS SANTOS SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1203, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 28/05/2021 a 26/07/2021. Com vigência a partir do dia 28 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 177/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ACF51EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 116/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) FRANCINALI TENORIO DA COSTA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 2078, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/06/2021 a 02/07/2021. Com vigência a partir do dia 03 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 183/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 09 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:64DB9C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 117/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VIVIANE FRANCISCA PEREIEA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2061, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 14 (quatorze) dias, pelo período de 01/06/2021 a 14/06/2021. Com vigência a partir do dia 01 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 184/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C8CD1D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 118/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) LANALBA FREITAS DE ALMEIDA, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 1257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 07/06/2021 à 05/07/2021. Com vigência a partir do dia 07 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 186/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D0C52AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 119/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTRATADO(A) PAULA TASSIA RESENDE FERREIRA, Cargo: ENFERMEIRO(A), Matrícula nº 23146, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 07 (sete) dias, pelo período de 27/05/2021 a 02/06/2021. Com vigência a partir do dia 27 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 187/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1846450B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 121/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) MARIA MICHELLE PAES BARROS, Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE, Matrícula nº 1969, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 21/05/2021 à 04/06/2021. Com vigência a partir do dia 21 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 188/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A2F061E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 122/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR (A) JOSELMA DE MELLO GALVAO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2062, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 185/2021, a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 06/07/2009 a 06/07/2019, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:275B73CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 123/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1227, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 179/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 01/04/2003 a 01/04/2013 concedida pela Portaria nº 009/2015 datada em 02/03/2015. Com vigência de gozo no período de 04 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1F4E4B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 124/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTATADA MARIA FERNANDA DIAS DA SILVA, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 22868, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 07/06/2021 à 05/08/2021. Com vigência a partir do dia 07 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 180/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3852694F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 125/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA GISLAINE MATIAS DE ALMEIDA, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 22863, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 14 (quatorze) dias, pelo período de 13/06/2021 a 26/06/2021. Com vigência a partir do dia 13 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 189/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:115258E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 126/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) VALDIENE ALVES DE ARAUJO, Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE, Matrícula nº 1972, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 07/06/2021 à 05/08/2021. Com vigência a partir do dia 07 de junho de

2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 190/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 18 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8377390C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 127/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) NEIDIVAN MARIA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1991, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 14 (quatorze) dias, pelo período de 25/05/2021 à 08/06/2021. Com vigência a partir do dia 25 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 192/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 23 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6132EFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 128/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CICERA JANUARIO FEITOSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1243, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 18/06/2021 a 02/07/2021. Com vigência a partir do dia 18 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 193/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 23 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2BDAE2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 129/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) MARIA DA CONSOLAÇÃO MACEDO, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 50013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 12/06/2021 à 11/07/2021. Com vigência a partir do dia 12 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 195/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 23 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BA213490

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 130/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTRATADA DANIELA PIMENTEL ALIPIO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 21/06/2021 à 25/06/2021. Com vigência a partir do dia 21 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 196/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:53B24D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 131/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTRATADA DANIELA PIMENTEL ALIPIO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 21/06/2021 à 25/06/2021. Com vigência a partir do dia 21 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 197/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de junho de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1F2E489D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 039/2021 - CARTA CONVITE Nº 014/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da empresa licitante:

HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 09.035.695/0001-11, com endereço na Rua Joaquim Batista de Araújo, 06, Daniel Pontes, Parnamirim/PE, neste ato representado por seu proprietário **Marsilvo Vital Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 259.740.318-14 e da Carteira de Identidade nº 5.289.582 – SDS/PE**.**

Valor da Contratação: R$ 64.990,83 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), conforme disposto na proposta da Contratada.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 18 de junho de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:6035BA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação escolar desta prefeitura, conforme o edital e seus anexos.

Vencedores**:**
MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS E SILVA, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, Verdejante/PE, CPF: 712.869.264-91 e RG: 1.916.990 - SSP/PE. Valor global**: R$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais);**

FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS SILVA, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde II, Verdejante/PE, CPF: 057662.484-58 e RG: 7.255.621 - SDS/PE. Valor global: **R$ 18.988,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais);**

MARIA SAMIRA DE BARROS E SILVA, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, Verdejante/PE, CPF: 073.681.674-76 e RG: 7.794.367 - SDS/PE. Valor global: **R$ 19.610,00 (dezenove mil e seiscentos e dez reais);**

WILSON BARROS E SILVA, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, Verdejante/PE, CPF: 032.132.374-26 e RG: 384450714 - SSP/SP. Valor global: **R$ 19.720,50 (dezenove mil setecentos e vinte reais e cinqüenta centavos).**

Verdejante/PE, 22 de junho de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0FE1DFEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 10/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 07/2020
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Numero do contrato: **10/2021.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 31/01/2021
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**
Vigência: **31/01/2021 a 31/01/2022**
Data da assinatura: **31/01/2021**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 29/01/2021

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:33E130A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO Nº. 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 58.396,57** (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). Recebimento de Propostas a partir: 29/06/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 12 de Julho de 2021.

Horário: 09h30min (horário de Brasília). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de junho 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AFF53381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

UJ: AMTVISA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 001/2021 - Comissão: CPL Dispensa Nº 001/2021 - Nat.: Serv - Objeto. Locação do imóvel, situado Av. Henrique de Holanda, 120 - Redenção- Vitória de Santo Antão – PE, para o funcionamento da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo. Fundamentação legal: art. 24, inc. X, Lei 8.666/93. Reconheço e Ratifico a Dispensa em favor da empresa IKAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ/MF de nº 13.291.970/001-35, pelo período de 12 meses, que ofertou o valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).). Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 984916307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 28 de junho de 2021.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Presidente da AMTVISA

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6752F38A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Compras.Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual total do item tomando como referência a **tabela SINAPI FEVEREIRO/ 2021, com desoneração, abrangência Pernambuco)**, visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao município, em regime de maior desconto percentual por item**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura Atividade: 16001.4.122.417.2.121 – Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Secretaria de Educação Atividade: 11001.12.361.1216.2.50 – Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**Contrato Nº022/2021.** Contratado: RJ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.138.703/0001-28. Valor R$ 941.250,00 (novecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: de 14/06/2021 a 14/06/2022; **Nº023/2021.** Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.355.594/0001-81. Valor R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: de 14/06/2021 a 14/06/2022 e **Nº024/2021.** Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Valor R$ 122.400,00 (cento e vinte dois mil e quatrocentos reais). Vigência: de 14/06/2021 a 14/06/2022.

Vitória de Santo Antão, 14 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:45477A79

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 019/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, aquisição eventual e futura de material expediente, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, AMAVISA, AGTRAN e VitóriaPREV e demais secretarias do município da Vitória de Santo Antão. Valor Máximo Aceitável: R$ 66.155,12 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos), Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, pelo valor global de R$ 4.312,28 (quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos) e Empresa: ROMERO JOSÉ DE PAIVA, CNPJ nº 10.880.715/0001-30, pelo valor global de R$ 56.031,11 (cinquenta e seis mil, trinta e um reais e onze centavos). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL, SITO Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Nesta.

Vitória de Santo Antão, 25 de junho de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:31434F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

Processo Nº 020/2021. CPL. Carta Convite nº 003/2021. Serviços. **Homologação** do Carta Convite nº 003/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS (LAYOUT) E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO, PARA CUMPRIR A TAREFA DE FORNECER AOS CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS DOS ATOS E AÇÕES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: **MARCIA MARIA MACIEL**. CNPJ Nº 25.154.056/0001-21. Valor Global R$ 164.400,00.

Xexéu/PE, 21 de maio de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E8626FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

Contrato N°: 24/2021. Processo N°: 020/2021. CPL. Serviços. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (LAYOUT) E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO, PARA CUMPRIR A TAREFA DE FORNECER AOS CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS DOS ATOS E AÇÕES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE. Contratada: Empresa **MARCIA MARIA MACIEL** – CNPJ Nº 25.154.056/0001-21. Valor Global R$ 164.400,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022.

Xexéu/PE, 24 de maio de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D102AE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 120/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº109/2021 de 18 de maio de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **ELUZAI DIONISIO DA SILVA ARAUJO**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Joel Carneiro de Araujo Barros, Mat.22171, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SAA-1, Nível 1, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº049/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte ratificação:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2021, data do óbito.

Paulista, 22 de junho de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8AAC4485

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE AQUISIÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, sediado Av. Fernando Bezerra, 1960, Centro, Ouricuri –PE, CEP: 56.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.283.138/0001-07, neste ato representado por seu Presidente Secretário Executivo o Sr. Marcelo Coelho Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.307.224-20, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.566 SSP/PE, e o Sr. Paulo Cesar Gomes Cordeiro, portador da carteira de identidade nº 8185053, SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 069.555.594-43, pregoeiro; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021**, publicada no **Diário Oficial de Pernambuco e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE de 14/04/2021**, **Processo Licitatório n.º 001/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação é Aquisição E Registro De Preços, Por Um Período De 12 (Doze) Meses, De Bens E Equipqmentos Comuns E Material Médico Hospitalar (Mmh), Para Aquisições E Formação De Ata, De Acordo Com A Conveniência E Necessidade De Cada Município Consorciado, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital. 1.1

1.2 CLÁUSULA DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	ME/EPP	ITEM	OBJETO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F LUCAS W E SILVA	ME	9	Geladeira/ Refrigerador – Capacidade mínima de 260L. Voltagem: 220V. Cor: Branca.	ESMALTEC	3	UND	R$ 1.640,00	R$ 4.920,00
F LUCAS W E SILVA	ME	10	Ar Condicionado – Tipo: Split, com capacidade mínima de 9.000 BTUs. Função: Apenas frio.	TOP DISCHARGE - BRITANIA	2	UND	R$ 1.385,00	R$ 2.770,00
F LUCAS W E SILVA	ME	14	No-Break (Para Computador/Impressora) - Esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W.	MCM UPS1300 ONE 3.1	2	UND	R$ 648,00	R$ 1.296,00

			Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.					
F LUCAS W E SILVA	ME	16	Televisor, Smart, 40 polegada. Características do Produto: Bivolt. Tela de LED. Eficiência energética ´A´ (INMETRO). Conexões: no mínimo 1 HDMI e 1 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	Multilaser 40´ FHD	2	UND	R$ 1.698,00	R$ 3.396,00
Leistung Equipamentos Ltda	Ltda/Eireli	1	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico – Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para no mínimo a pacientes pediátricos, adultos indicado para terapia intensiva. Alimentação por oxigênio e ar comprimido – proveniente de rede hospitalar ou gerado internamente (turbina). Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado, Ventilação com Pressão Controlada, Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada, Ventilação com suporte de pressão, Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, ventilação com pressão regulada e volume controlado, Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP, Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos, Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20, Volume corrente de no mínimo entre 5 a ...	LUFT5	2	UND	R$ 58.500,00	R$ 117.000,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ME	2	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Fluxo de aspiração: De 31 a 49 LPM, Possui válvula de segurança, Possui suporte com rodízios, Frasco: Termoplástico/Vidro.	HR 6005C	1	UND	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ME	3	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Autonomia da Bateria: 50 a 250 Choques, Possui auxílio RCP, Acessório: 1 (um) par Eletrodo.	ION	2	UND	R$ 6.700,00	R$ 13.400,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ME	5	Oxímetro de Pulso - Tipo: Portátil (De mão), com 1 (um) sensor.	CMS60D	2	UND	R$ 999,00	R$ 1.998,00
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	ME	7	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz, possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação...	BEL MICRO/3GREEN READ INTEL I5/PCTOP19	5	UND	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	ME	11	Mesa para Impressora - Estrutura: Aço / ferro pintado, Tampo: madeira/ MDP/ MDF/ Similar, Dimensões mínimas: 50x40x70 cm	AP DE AZEVEDO	3	UND	R$ 150,00	R$ 450,00
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	ME	8	Impressora Laser (Comum) - Esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	M404dw	5	UND	R$ 1.649,00	R$ 8.245,00
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	EPP/SS	12	Mesa para Computador - Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ similar, Gavetas: 01 (uma) ou 02 (duas) gavetas	1 GAVETA EM MDP	3	UND	R$ 389,00	R$ 1.167,00
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos	EPP/SS	13	Estante - Material de confecção: Aço ou ferro pintado, com 04 (quatro)	ATE 101KG EM AÇO	1	UND	R$ 269,00	R$ 269,00

e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP			prateleira: Capacidade: de no mínimo 101 Kg. Reforço: Possui.					
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	EPP/SS	15	Balde a Pedal - Material de confecção: Aço Inox, Capacidade: 30L até 49L.	ATE 49L - EM INOX	9	UND	R$ 231,00	R$ 2.079,00
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	EPP/SS	17	Bebedouro / Purificador Refrigerado - Tipo: Pressão coluna simples	COLUNA SIMPLES	1	UND	R$ 545,00	R$ 545,00
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Ltda/Eireli	4	Carro de Curativos - Material de confecção: Aço inoxidável, Acessórios: balde e bacia.	TM 075	1	UND	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Ltda/Eireli	6	Poltrona Hospitalar - Material de confecção: Aço/ Ferro pintado, Assento e Encosto: Estofado Courvin, na cor azul (preferencial na cor azul royal), Capacidade: até 120KG, Reclinação: Acionamento manual.	TM 057	5	UND	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
R$ 179.435,00								

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃO/ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1 - O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano.

2.2 – São órgãos participantes da ARP os municípios membros do CISAPE, que são:

2.2.1 Município de Santa Filomena/PE.
2.2.2 Município de Parnamirim/PE
2.2.3. Município de Moreilândia/PE.
2.2.4. Município de Granito/PE.
2.2.5. Município de Exu/PE.
2.2.6. Município de Bodocó/PE
2.2.7. Município de Ouricuri/PE.
2.2.8. Município de Ipubi/PE
2.2.9. Município Santa Cruz/PE
2.2.9.1 Município de Afrânio/PE
2.2.9.2 Município de Araripina/PE
2.2.9.3 Município de Trindade/PE
2.2.9.4 Dormentes/PE

2.3 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas no Termo de Referência, indiscriminadamente, a todos entidades/Municípios participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 – Os preços a serem praticados acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

3.2 – A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, devidamente comprovadas, e se dará na forma estabelecida no Edital.

3.3 – O Fornecedor se compromete a fornecer o item/lote de acordo com os seguintes preços:
ITEM
QUANT.
UNIDADE
DESCRIÇÃO
PREÇO
MÁXIMO
UNITÁRIO
PREÇO
MÁXIMO
TOTAL
VALOR TOTAL MÁXIMO R$

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos Municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente Ordem de Fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua publicação, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as possibilidades elencadas no diploma legal;

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

6.3 - Os preços também poderão ser revistos, sob a forma de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.4 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório;

6.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo CISAPE para negociação do valor registrado em Ata;

6.6 - A celebração da adesão decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS FORNECIMENTOS

7.1 – Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA do Empenho de Compras e/ou Convênio de Fornecimento.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita pelo Município, o qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

7.3 – Os produtos serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da comunicação ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA para a retirada do empenho correspondente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

8.2 – O pagamento correspondente ao fornecimento, será efetuado através de crédito em conta corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das **NOTAS FISCAIS COM A IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 898503/2020, E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS.

8.3 – O Município que solicitou o fornecimento reserva-se no direito de suspender o pagamento se os medicamentos ou MMH forem entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

8.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho; caso contrário, não será apropriada e nem paga;

8.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão/Entidade requisitante.
8.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao Município, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA
9.1 – Constituem obrigações do FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA, além das constantes no artigo 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

9.1.1. Obedecer às especificações do objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências ou endereço eletrônico das ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA;

9.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado no Termo de Referência;

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido, arcar com as despesas decorrentes de substituição, bem como os Municípios solicitantes não se responsabilizarão pela guarda, armazenamento e danos causados pelos objetos inadequados e consequentemente rejeitados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Todas as despesas deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota/fatura;

9.1.7. Substituir no prazo de até 15 (quinze) dias corridos os objetos que não estejam adequados às especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de utilização, mesmo após o recebimento vez que este não exclui a sua responsabilidade civil. O não atendimento da notificação do município sujeitará a DETENDORA DA ATA à devolução dos produtos e à aplicação das sanções legais cabíveis.

9.1.8. O retardamento não justificado na entrega dos objetos certame, considerar-se-á como infração contratual;

9.1.9. Manter durante toda a execução do objeto contratado, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.10. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

9.1.11. O recebimento e conferência dos objetos, objeto da licitação serão previamente agendados e efetuados nos endereços eletrônicos informados pela entidade solicitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.1 O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE é o órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.3. Firmar contratos de adesão para as aquisições das entidades participantes do processo.

10.1.4. Autorizar ou não a adesão à Ata de Registro de Preços, das entidades não participantes do processo licitatórios.

10.1.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

10.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.7. Informar a FORNECEDORA/DETENTODA DA ATA sobre as normas e Procedimentos de acesso aos endereços eletrônicos das entidades participantes, para entrega dos objetos;

10.1.8. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens desta Ata;

10.1.9. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.10. Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

10.1.11. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo
FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.12. Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correção de irregularidades no objeto entregue.

10.1.13. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA;

10.1.14. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES
PARTICIPANTES

11.1 – Exercer a fiscalização da execução do objeto documentando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor da Ata, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor da Ata, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

d) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns);

e) Inspecionar no momento de entrega do (s) objetos e avaliar se está de acordo com o solicitado. Em caso de inadequação, não aceitar;

f) Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na Ordem de Fornecimento, e se as especificações dos objetos são as mesmas descritas no Termo de Referência;

g) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

h) Informar ao Detentor da Ata sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações eletrônicas para entrega do objeto;

j) Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue;

k) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos objetos ora licitados;

l) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão;

m) Encaminhar ao Detentor da Ata as requisições para o fornecimento do objeto licitado;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante vencedor será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

a) Ensejar o retardamento da execução do certame;

b) Não mantiver a proposta;

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

12.3 – A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal do Sertão Pernambucano - CISAPE, por prazo não superior a dois anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública, nos termos da lei.

12.4 – A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o Detentor da Ata, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por certo) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do (s) bem (ns);

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa do Detentor da Ata em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor licitado, para cada evento;

f) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata por culpa do Detentor da Ata, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe - CISAPE, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

12.5 – O atraso para efeito do cálculo de multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Ata, e a multa será aplicada quando o objeto licitado for devidamente entregue no Município;

12.6 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades;

12.7. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este Consórcio destina-se a punir:

I. A reincidência em condutas já apenadas;

II. As faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. A incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8.1. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

12.9. A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

12.9.1. Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Diretoria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, no prazo de 10 (dez)dias.

12.9.2. As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, dentro de no máximo 5(cinco) dias úteis do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, recuperação Extrajudicial ou Dissolução da contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS
DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A detentora da ata terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, para assinar o contrato;

14.2 – A recusa injustificada da empresa detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no Edital e minuta de contrato anexo;

14.3 – A adesão será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços, no que couber.

14.4 – No ato da adesão, se for o caso, a empresa detentora da ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

15.1 – Se necessário, o CISAPE e/ou entidades Participantes/Não Participantes, poderão solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a fim de verificar a sua conformidade com a descrição e características constantes no Termo de Referência;

15.1.1. A solicitação de amostra pelo CISAPE e/ou entidades Participantes/Não Participantes poderá ocorrer após o registro da Ata, no momento da entrega dos itens aos Municípios, a fim de garantir a qualidade dos itens fornecidos e o atendimento das especificações e características técnicas constantes no Termos de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

15.2– A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar a Nota Fiscal, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues;

15.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município que enviar a ordem de fornecimento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

16.1 – O produto fornecido deverá atender aos requisitos de validade exigidos pelos órgãos solicitantes e de fiscalização oficiais;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

17.1 – Os itens adjudicados deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação à empresa após o recebimento do empenho, mediante prévio agendamento;

17.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

17.4 – A Empresa Detentora da Ata deverá providenciar a entrega dos produtos solicitados no endereço eletrônico e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para as entidades participantes deste registro de preço;

17.5 - Serão recusados os objetos que não satisfaçam às especificações ou apresentem quaisquer inadequações;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZÇÃO

18.1 – Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e pelo município participante/não participante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

18.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

18.3 – Competirá ao servidor designado pelo órgão que solicitou o fornecimento, receber, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos objetos entregues;

18.4 – A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e pelas entidades participantes/não participantes, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA SUCESSÃO

19.1 – O presente Registro de Preço obriga os Municípios e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021 e nos termos da Legislação pertinente;

20.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais valores inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

20.3 – O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1 – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ouricuri-PE. para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Ouricuri, Estado de Pernambuco, 14 de Abril de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO
Contratante

F LUCAS W E SILVA-ME

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:6910F1D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 096/2021- **Processo Licitatório**: **037/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual **aquisição equipamentos médico-hospitalares** para o SAMU e a rede de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUISIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	CÓDIGO BR (BPS)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	410761	**CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR -** ESTRUTURA: 10 CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1 COM DIVISÃO, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE 02. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	10
5	432681	**ESFIGMOMANÔMETRO -** AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX. GARANTIA DE 03 MESES.	UNIDADE	30
7	438928	**ESTETOSCOPIO -** TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX. GARANTIA DE 03 MESES.	UNIDADE	30
8	445606	**LARINGOSCÓPIO -** TIPO LÂMPADA:DE LED, COMPONENTES:C/ 6 LÂMINAS (tamanhos 3, 4 e 5), COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM: C/ ESTOJO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA TIPO C. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	15
10	441487	**OXIMETRO DIGITAL -** ACOMPANHA BASE PARA CARREGAR, TIPO MESA QUANDO NA BASE E PORTÁTIL QUANDO FORA DA BASE. DISPLAY LCD COM APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA. FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 10 A 100'X». FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM. AUTONOMIA SISTEMA CERCA 8 H. ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHA SENSOR ADULTO E PEDIÁTRICO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	30

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)				
ITEM	CÓDIGO BR (BPS)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4	425249	**DESFIBRILADOR** - TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS: CARDIOVERSOR COM SINCRONISMO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, PESO: CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE : TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	1
9	405383	**TIPO PRE CONFIGURADO -** PARAMETROS ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TELA LCD 12', ALTA RESOLUÇÃO, CARACTER(STICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, APRESENTAÇÃO DE ATÉ 8 PARÂMETROS NA TELA, ECG MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, COMPONENTES ALARMES, DEVE VIR COMPLETO COM CABOS E SENSORES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	3
12	413267	**VENTILIDOR ARTIFICIAL ELETRÔNIO -** MODELO: PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO: VCV, SIMV, CPAP, OS, A/C, VINI MODOS VENTILAÇÃO 01 MISTURADOR DE GASES PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP PARÂMETROS VENTILATÓRIOS 02 RELAÇÃO I:E COMPONENTES VÁVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA ALARMES AUDIOVISUAIS. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO E DOIS CIRCUITOS COMPLETOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	1

PLANILHA AMPLA				
ITEM	CÓDIGO BR (BPS)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3	394767	**DESFIBRILADOR** - TIPO: CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR ECG / MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÃXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVA ECG/EVENTOS, PESO: ATÉ 15 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS E SENSOR DE ECG. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	4
4	425249	**DESFIBRILADOR** - TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS: CARDIOVERSOR COM SINCRONISMO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, PESO: CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE : TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	4
9	405383	**TIPO PRE CONFIGURADO -** PARAMETROS ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TELA LCD 12', ALTA RESOLUÇÃO, CARACTER(STICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, APRESENTAÇÃO DE ATÉ 8 PARÂMETROS NA TELA, ECG MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, COMPONENTES ALARMES, DEVE VIR COMPLETO COM CABOS E SENSORES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	7
11	421237	**VENTILIDOR ARTIFICIAL ELETRÔNIO -** TIPO 01: TRANSPORTE, MODELO: PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO: VCV, SIMV, CPAP, OS, A/C, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, COMPONENTES: VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO, ALRMES AUDIOVISUAIS. DEVE ACOMPANHAR TOSOS OS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E DOIS CIRCUITOS COMPLETOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, RECIFE, REGISTRO NA ANNVISA, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	3
12	413267	**VENTILIDOR ARTIFICIAL ELETRÔNIO -** MODELO: PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO: VCV, SIMV, CPAP, OS, A/C, VINI MODOS VENTILAÇÃO 01 MISTURADOR DE GASES PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP PARÂMETROS VENTILATÓRIOS 02 RELAÇÃO I:E COMPONENTES VÁVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA ALARMES AUDIOVISUAIS. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO E DOIS CIRCUITOS COMPLETOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	4

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.593.430/0001-50 **Itens: 2, 5, 7 e 10** (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 4 PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP**).**, pelo valor total de R$ 68.375,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reias);

2-RAPHAEL GONÇALVES NICESIO – ME - CNPJ: 22.654.814/0001-82 **Item: 8** (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)., pelo valor total de R$ 15.597,00 (quinze mil quinhentos e noventa e sete reais);

3- FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 30.921.204/0001-26 **Itens: 9 e 12** (PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e **4 e 12** (PLANILHA AMPLA)., pelo valor total de R$ 349.450,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais);

4- DPROSMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.449.180/0001-00 **Item: 3** (PLANILHA AMPLA)., pelo valor total de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil);

5-CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60 **Item: 9** (PLANILHA AMPLA) pelo valor total de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais**);**

6-LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 Item: **11** (PLANILHA AMPLA)., pelo valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:EBF48C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174.2021

PORTARIA Nº 174/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADERLAN GONÇALVES PEREIRA	2018 A 2019	96968	01.06.2021A 01.07.2021	MOTORISTA
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO	2020 A 2021	60100364	01.06.2021A 01.07.2021	GUARDA MUNICIPAL
ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA	2019 A 2020	9337495	14.06.2021A 14.07.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA	2018 A 2019	60096981	07.06.2021 A 07.07.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
DAMIANA AGOSTINHO	2018 A 2019	60097065	01.06.2021 A 01.07.2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DAMIÃO LEONARDO PEREIRA	2020 A 2021	60100356	05.06.2021 A 05.07.2021	CONSELHEIRO TUTELAR
EDIENE MONICA MENDES DA SILVA	2019 A 2020	9858	01.06.2021 A 01.07.2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ÉLIDA DANIELLY DE LIMA PEREIRA	2019 A 2020	60100107	01.06.2021 A 01.07.2021	ASSITENTE SOCIAL
ENIEL LEITE ALVES	2019 A 2020	97135	01.06.2021 A 01.07.2021	VIGIA
ESTANISLAU LEAL NETO	2019 A 2020	60100045	02.06.2021 A 02.07.2021	VIGIA
FABIO BELO DA SILVA	2018 A 2019	6734	01.06.2021 A 01.07.2021	AGENTE DE SAUDE
FABIOLA MARIA DA SILVA	2020 A 2021	60100355	07.06.2001 A 07.07.2021	CONSELHEIRA TUTELAR
FELIPE VERAS CANTO	2019 A 2020	97202	01.06.2021 A 01.07.2021	ODONTOLOGO
JOSE RAMALHO DE SOUZA	2020 A 2021	9339895	07.06.2021 A 07.07.2021	MOTORISTA
JOSE REINALDO DA SILVA	2018 A 2019	9307186	14.06.2021 A 14.07.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSEFA MARGARIDA DE CAMPOS	2019 A 2020	9336695	08.06.2021 A 08.07.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCIONILA BETANIA NUNES MARTINS	2018 A 2019	9338395	01.06.2021 A 01.07.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIALBA ALVES DE QUEIROZ SANTOS	2018 A 2019	60100101	01.06.2021 A 01.07.2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ALINE DA SILVA E SOUZA CORDEIRO	2020 A 2021	60100379	01.06.2021 A 01.07.2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	2019 A 2020	6874	01.06.2021 A 01.07.2021	AGENTE DE SAUDE
MARIA DICILENE SANTOS LEMOS	2019 A 2020	97061	01.06.2021 A 01.07.2021	TECNICA DE LABORATORIO
MARIA ISABEL NUNES DA SILVA GOMES	2019 A 2020	97138	01.06.2021 A 01.07.2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
OGINALDO DE SOUZA MENDES FILHO	2020 A 2021	60100315	09.06.2021 A 09.07.2021	DIRETOR DE SAUDE
PALOMA LOPES DE MELO	2020 A 2021	60100350	01.06.2021 A 01.07.2021	MÉDICA
PATRICIA GONÇALVES CASSIANO ALVES	2020 A 2021	60100372	03.06.2021 A 03.07.2021	ASSISTENTE SOCIAL
VERA LUCIA DE SOUZA DE ANDRADE	2020 A 2021	9330795	01.06.2021 A 01.07.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
VILMA SALVADOR ARAUJO	2019 A 2020	9338695	31.05.2021 A 30.06.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
VILBERTO ANGELO MALAQUIAS	2019 A 2020	60100154	08.06.2021 A 08.07.2021	SECRETARIO DE FINANÇAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:1D0E76F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2021

PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de Junho de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25 / 06 /2021, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS , tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de prestador de serviços, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **A VIEIRA SERVICOS, CNPJ nº. 09.181.312/0001-13**, com sede à Rua. Dom João VI , Nº 52, Medianeira-RS, CEP Nº 90.660-020, Porto Alegre, telefone: (51) 3377-7884, Email: servicosavieira@gmail.com, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Andrea Vieira**, (brasileira, separada judicialmente), residente e domiciliado(a) em Avenida João XXIII, 495 apto 604, São Sebastião – TORRE C, Porto Alegre - RS – CEP Nº 91.060-100 , RG n. 305.731.121-3 Órgão de Emissão SSP/RS, **CPF nº 608.438.020-49**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	PREF	EDU	FMS	FMAS	QUANT	VALOR UNT (R$	VALOR TOTAL (R$)
3	ENVELOPES TIMBRADOS TAMANHO A4	UND	1000	1000		1000	3000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
14	FICHA EM PAPEL CARTOLINA TAMANHO 21X31 CM (FRENTE)	UND			10000		10000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
15	FICHA EM PAPEL CARTOLINA TAMANHO 21X31 CM (FRENTE/VERSO)	UND			10000		10000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
16	RECEITUARIO MÉDICO COMUM COM 100 FOLHAS	BLOCO			3000		3000	R$ 3,80	R$ 11.400,00
20	PANFLETOS EM COUCHÊ 90G TAMANHO 15X21 CM(FRENTE/VERSO)	UND			10000		10000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
21	FOLDERES EM PAPEL COUCHÊ 115G TAMANHO 21/31CM (FRENTE)	UND		500	5000	500	6000	R$ 0,32	R$ 1.920,00
25	PASTAS TRIPLEX 250G	UND			1000		1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
35	PASTAS PAPEL TRILEX 250G COM BOLSO 32X22	UND		2000		1000	3000	R$ 1,21	R$ 3.630,00
SOMA TOTAL									**R$ 25.400,00**

Total Global R$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.2 – O prestador de serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores de serviços detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 28 de JUNHO de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

A Vieira Servicos
ANDREA VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D3FEB34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/ 2021

PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de Junho de **2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25 / 06 /2021, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS , tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de prestador de serviços, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº. 27.232.288/0001-86**, com sede à Av. Segismundo Pereira, nº 2133, Santa Mônica, Uberlândia – MG - CEP Nº 38.408-170 telefone: (34) 3224-0707, Email: licitacao@rbdigital.com.br, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Renato Augusto de Assunção Ribeiro**, (brasileiro, solteiro), residente e domiciliado(a) em Avenida Geraldo Abraão nº 611, Condominio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, Jardim Inconfidencia – CEP Nº 38.408-760 – Uberlandia - MG, RG n. MG18493354 Órgão de Emissão PC-MG, **CPF nº 113.993.006-01**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	PREF	EDU	FMS	FMAS	QUANT	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	FAIXA EM LONA PERSONALIZADA 3M/80	UND	30		20	30	80	R$ 119,87	R$ 9.589,60

Total Global **R$ 9.589,60 (Nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.2 – O prestador de serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores de serviços detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 28 de JUNHO de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

RB Comunicacao Visual EIRELI – EPP
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B8865A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2021

PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de Junho de **2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/06/2021, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS , tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de prestador de serviços, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO ME, CNPJ nº. 02.432.832/0001-02**, com sede à Rua Custódio Conrado de Lorena e Sá, 997 – AABB – Serra Talhada - PE, CEP Nº 56.912-550 - telefone: (87) 3831-4284, Email: grafica_aped@yahoo.com.br, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Maria José de Magalhães Araújo**, (brasileira, casada), residente e domiciliado(a) em Rua Custódio Conrado, 997 – AABB – SERRA TALHADA - PE – CEP Nº 5794593 , RG n. 5.794.593 Órgão de Emissão SSP/PE, **CPF nº 588.155.384-53**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	PREF	EDU	FMS	FMAS	QUANT	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	FOLDERS - A4 FRENTE E VERSO COLORIDO	UND	500				500	R$ 0,73	R$ 365,00
8	FICHA EM PAPEL OFÍCIO TAMANHO	UND			12000		12000	R$ 0,04	R$ 480,00

	15X21 CM (FRENTE/VERSO)								
9	FICHA EM PAPEL OFÍCIO TAMANHO 21X31 CM (FRENTE)	UND			15000		15000	R$ 0,06	R$ 900,00
10	FICHA EM PAPEL OFÍCIO TAMANHO 21X31 CM (FRENTE/VERSO)	UND			20000		20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
12	FICHA EM PAPEL CARTOLINA TAMANHO 15X21 CM (FRENTE)	UND			5000		5000	R$ 0,12	R$ 600,00
13	FICHA EM PAPEL CARTOLINA TAMANHO 15X21 CM (FRENTE/VERSO)	UND			5000		5000	R$ 0,13	R$ 650,00
17	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X02 VIAS COM 100 FOLHAS	BLOCO			500		500	R$ 3,94	R$ 1.970,00
18	RECEITUARIO DE RECEITA AZUL COM 100 FOLHAS	BLOCO			150		150	R$ 3,59	R$ 538,50
19	PANFLETOS EM COUCHÊ 90G TAMANHO 15X21 CM (FRENTE)	UND			10000		10000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
23	PAPEL TIMBRADO 1/2 OFÍCIO 4X0 COR BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO			50		50	R$ 11,88	R$ 594,00
24	ENVELOPES TIMBRADOS TAMANHO 32X46 CM COLORIDO	UND			200		200	R$ 1,48	R$ 296,00
32	AGENDAS CAPA DURA COM WIRE-O 20CMX14CM 195 PÁGINAS-FRENTE E VERSO-PRETO E BRANCO	UND		500		50	550	R$ 14,90	R$ 8.195,00
33	LIVROS BROCHURACOM 100 FOLHAS FRENTE/VERSO A4	UND		4000		300	4300	R$ 13,25	R$ 56.975,00
43	PRONTUARIO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS; EM PAPEL SULFITE; MEDINDO 21CM X 29,7CM; 1X0; BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND				2000	2000	R$ 5,95	R$ 11.900,00
44	FORMULARIO PARA FICHA SOCIAL; EM PAPEL SULFITE; MEDINDO 21CM X 29,7CM; ; EM BLOCO; COM 100 FOLHAS.	UND				1000	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
SOMA TOTAL									R$ 92.363,50

Total Global **R$ 92.363,50 (Noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.2 – O prestador de serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores de serviços detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 28 de JUNHO de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Maria José De Magalhães Araújo ME
MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1B43531F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/ 2021

PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de Junho de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25 / 06 /2021, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS , tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de prestador de serviços, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ nº. 11.383.230/0001-10**, com sede à AV. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP Nº 31.110-656 – Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 2510-0033/9.8253-7743, Email: wilton.licitacao@gmail.com, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Roney da Rocha Brum Júnior**, (brasileiro, solteiro), residente e domiciliado(a) em Betim – MG – Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas – CEP Nº 32.673-244, RG n. 11.022.344 Órgão de Emissão SSP/MG, **CPF nº 043.510.596-56**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	PREF	EDU	FMS	FMAS	QUANT	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
41	ADESIVO DE PAREDE	M2				20	20	R$ 48,00	R$ 960,00
42	CRACHÁ EM PVC	UND				400	400	R$ 9,58	R$ 3.832,00
45	ADESIVO REDONDO	M2				80	80	R$ 45,87	R$ 3.669,60
SOMA TOTAL									R$ 8.461,60

Total Global **R$ 8.461,60 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.2 – O prestador de serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores de serviços detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 28 de JUNHO de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA
RONEY DA ROCHA BRUM JÚNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A2A3B552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL N.º. 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0006/2021)

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais (Técnico em Enfermagem) para exercer funções perante o serviço de saúde relacionado ao enfrentamento a Pandemia da Coronavírus (covid-19),** em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 007/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 04 de janeiro de 2021.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade de Participação	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Técnico em Enfermagem (a)	Secretaria Municipal de Saúde – Centro Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva 01PD	Graduação em Técnico de Enfermagem e registro profissional (COREM)	R$ 1.100,00 + 20% (Vencimentos e Insalubridade)	40 horas semanais	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) não ter registro de antecedentes criminais;
d) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida:
- Diploma de colação de grau superior
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br das 00h e 01min do dia 25 de Junho de 2021, até às 23h e 59min do dia 02 de Julho de 2021, conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Baixar a Ficha de Inscrição no Site da Prefeitura Municipal de Itapetim no link http://itapetim.pe.gov.br/cidadao/processos_seletivos/p16_sectionid/174 , imprimir, ler, preencher, assinar e depois digitalizar no formato PDF;
2.2. Digitalizar em formato PDF o currículo e a documentação comprobatória das informações nele declaradas;
2.3. Enviar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória pelo e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br das 00h e 01min do dia 25 de Junho de 2021, até às 23h e 59min do dia 02 de Julho de 2021, conforme os seguintes procedimentos:
2.4. O candidato à vaga reservada para de Portador de Deficiência (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.°. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do envio do e-mail com a Ficha de Inscrição, com o currículo e com a documentação comprobatória.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
7. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
8. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
9. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):
1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do medico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 03 de Julho de 2021.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade e seu rendimento; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO
(Técnico em Enfermagem)

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 Pontos	2,0 Pontos
Cursando Graduação da Área de Saúde	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Graduação em Área diversa, concluída.	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Graduação na Área de Saúde concluída	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação na Área de Saúde	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Cursos (>20Hs) na área de Saúde	2,5 Pontos	5,0 Pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestado das instituições que atuou	2,5 Pontos	10,0 Pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área de saúda, comprovada por atestado das instituições que atuou	2,5 Pontos	10,0 Pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 Pontos	60,0 Pontos
Acima de 1 ano de serviço – Experiência profissional comprovada na área pontua 5,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 Pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para a contratação serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.°. 10.741/2003, de 01 outubro de 2003. Persistindo a igualdade, terá preferência o candidato que comprovar o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 72h (setenta e duas horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados, digitalizados em formato PDF e enviados para o e-mail processoseletivo@itapetim.pe.gov.br.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
7. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.
2.2. Caso o candidato convocado na forma do subitem 1.1 do Item XI não compareça, a Secretaria de Administração e Finanças envidará todos os esforços para contatá-lo, valendo-se de telefone e aplicativos de mensagem, que restando infrutífero será seguido de convocação via e-mail que, sem resposta, ocasionará a desclassificação do convocado.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 25 de Junho do ano de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 006 /2021

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Nome do Candidato

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente e a respectiva documentação comprobatória. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	____/_____/2021

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2021	Recebido por	

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:00min do dia 25/06/2021 a 23h:59min do dia 02/07//2021
Análise dos Currículos pela Comissão	03/07/2021
Publicação das Inscrições Indeferidas e do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	04/07/2021
Prazo para apresentação de recursos contra o Indeferimento de Inscrições e o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 05/07/2021 a 23h:59min do dia 07/07/2021
Publicação do julgamento dos recursos	08/07/2021
Publicação da Classificação Final	09/07/2021

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3A27C99B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CELEBRADA ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE** E A EMPRESA **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 20.063.556/0001-34, localizada na Rua Diomar Wambier, nº. 134, Casa: 01 – Bloco: Zulmara, Bairro: Uberaba, Curitiba/PR. CEP: 81.650-240, neste ato representada pela Srª. MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 1.425.462 SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº. 596.523.229-30, residente domicialiada a Rua Diomar Wambier, nº. 134, Casa: 01 – Térreo; Bloco: Zulmara, Bairro: Uberaba, Curitiba/PR. CEP: 81.650-240, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIAPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES CONTIDAS NAS TABELAS ABAIXO E A EMPRESA **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 20.063.556/0001-34, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados, a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	PNEU 1000-20 - 16 LONAS SEC. INFRAESTRUTURA	UND	TORNEL	T2400	8	R$ 2.014,38	R$ 16.115,04
20	PNEU 195/55 R16 SEC. INFRAESTRUTURA	UND	COMFORSER	CF510	4	R$ 461,48	R$ 1.845,92
22	CÂMARA DE AR 12.4-24 SEC. INFRAESTRUTURA	UND	TORTUGA	TORTUGA	4	R$ 234,40	R$ 937,60
26	CÂMARA DE AR 1000-20 SEC. INFRAESTRUTURA	UND	QBOM	QBOM	10	R$ 129,99	R$ 1.299,90
TOTAL AUTOLUK PREFEITURA							**R$ 20.198,46**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA. CNPJ Nº. 07.165.026/0001-39							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	PNEU 225/75 R16	UND	COMFORSER	CF300	60	R$ 739,99	R$ 44.399,40
TOTAL AUTOLUK SAÚDE							**R$ 44.399,40**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA. CNPJ Nº. 07.160.934/0001-30							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	PNEU 185/65R15	UND	COMFORSER	CF510	16	R$ 412,25	R$ 6.596,00
TOTAL AUTOLUK ASSISTÊNCIA SOCIAL							**R$ 6.596,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados, poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados, para determinado de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana: CNPJ/MF Nº. 11.361.000/0001-04
Fundo Municipal de Saúde: CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Fundo Municipal de Assistência Social: CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 006/2021 - PREFEITURA, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos produtos estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.

3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.01.00).
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.301.0011.2073.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.304.0011.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2079.0000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as urgências - SAMU.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2099.0000 – Manutenção do Programa Bolsa Família
345 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.
0208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0208.15.122.0013.2041.0001- Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados.Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

a) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura, Fundo Municipl de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal na plenitude de seus órgãos, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, pela Prefeitura Municipal na plenitude de seus órgãos, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 20 de maio de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município de Macaparana/PE
Órgão Gerenciador

AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP.
CNPJ Nº. 20.063.556/0001-34
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF Nº.

_____
CPF/MF Nº.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2D721A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021 – PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CELEBRADA ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE** E A EMPRESA **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – ME.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – ME**, inscrita no CNPJ nº. 33.040.331/0001-04, localizada na Rua José Francisco dos Santos, 370, Sala:B, Asa Branca, Paudalho, PE, 55.825-000, neste ato representada pela Sr. BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro empresário, portador do RG nº. 9.039.462 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº. 107.896.194-82, residente domicialiado a Rua Padre Emílio, nº. 159, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIAPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES CONTIDAS NAS TABELAS ABAIXO E A EMPRESA **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – ME**, inscrita no CNPJ nº. 33.040.331/0001-04, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados, a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 215/75R17,5 - 16 LONAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	WESTLAKE	30	R$ 740,00	R$ 22.200,00
2	PNEU 750-16 - 10 LONAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	BKT	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00
5	PNEU 900-20 - 14 LONAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	WESTLAKE	20	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
6	PNEU 900-20 - LISO 14 LONAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	WESTLAKE	6	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
10	PROTETOR 750-16 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	G.A FLEX	24	R$ 28,00	R$ 672,00
11	PROTETOR 900-20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	G.A FLEX	26	R$ 38,00	R$ 988,00
13	PNEU 12.5/80-18 - 12 LONAS SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	BRASPLUS	2	R$ 1.835,00	R$ 3.670,00
14	PNEU 19.5-24 - 12 LONAS SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	JK	2	R$ 3.890,00	R$ 7.780,00
15	PNEU 1000-20 - 16 LONAS SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	WESTLAKE	2	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
17	PNEU 1400-24 - 16 LONAS SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	BRASPLUS	12	R$ 3.270,00	R$ 39.240,00
18	PNEU 12.4/24 - 1 4 LONAS SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	BKT	4	R$ 1.999,00	R$ 7.996,00
19	PNEU 18.4/30 - 12 LONAS SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	AMAZON	4	R$ 3.750,00	R$ 15.000,00
21	PNEU 80/100-14 SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	VIPAL	4	R$ 192,00	R$ 768,00
23	CÂMARA DE AR 12.5-80-18 SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	TORTUGA	2	R$ 200,00	R$ 400,00
24	CÂMARA DE AR 18 .4-30 SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	SHM	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
25	CÂMARA DE AR 19.5-24 SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	QBOM	2	R$ 350,00	R$ 700,00
27	PROTETOR 1000-20 SEC. DE INFRAESTRUTURA	UND	G.A FLEX	10	R$ 45,00	R$ 450,00
BRUNO ROOSEVELT PREFEITURA						**R$ 140.964,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA. CNPJ Nº. 07.165.026/0001-39						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	PNEU 175/70 R13	UND	KUMHO	16	R$ 295,00	R$ 4.720,00
29	PNEU 175/70 R14	UND	KUMHO	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
30	PNEU 185/65 R15	UND	KUMHO	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
31	PNEU 185/70 R14	UND	KUMHO	16	R$ 429,00	R$ 6.864,00
32	PNEU 215/75 R16	UND	GT	16	R$ 880,00	R$ 14.080,00
BRUNO ROOSEVELT SAÚDE						**R$ 73.264,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados, poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados, para determinado de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana: CNPJ/MF Nº. 11.361.000/0001-04
Fundo Municipal de Saúde: CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 006/2021 - PREFEITURA, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos produtos estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.01.00).
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.301.0011.2073.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.304.0011.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2079.0000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as urgências - SAMU.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).
0204 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0204.12.361.0016.2021.0001 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso Próprio
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso Federal
0211 – FUNDEB
0211.12.361.0016.2061.0001 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0211.12.361.0016.2062.0001 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0208.15.122.0013.2041.0001- Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados.Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

a) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura, Fundo Municipl de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal na plenitude de seus órgãos, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, pela Prefeitura Municipal na plenitude de seus órgãos, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 20 de maio de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município De Macaparana/PE
Órgão Gerenciador

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – ME.
CNPJ Nº. 33.040.331/0001-04
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9E37A982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021 – PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CELEBRADA ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE** E A EMPRESA **PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.631.589/0001-78, localizada na Rodovia PE 60, 1015, Galpão 02, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.518-343, neste ato representada pela Sr. PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.228.377 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 932.493.814-20, residente domicialiado a Rua Nova, nº. 41, Santo Inácio, Cabo de santo Agostinho/PE. CEP: 54.515-015, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIAPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES CONTIDAS NAS TABELAS ABAIXO E A EMPRESA **PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº.**

13.631.589/0001-78, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados, a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	PNEU 750-16 - 14 LONAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	WESTLAKE	CR 832	18	R$ 764,00	R$ 13.752,00
4	PNEU 275/80R22,5 - 16 LONAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	ANTEO	PRO S	18	R$ 1.954,00	R$ 35.172,00
7	PNEU 185/65R15 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	WESTLAKE	RP 28	8	R$ 344,00	R$ 2.752,00
8	CÂMARA DE AR 750-16 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	JK	JK	24	R$ 67,00	R$ 1.608,00
9	CÂMARA DE AR 900-20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	SHM	SHM	26	R$ 114,00	R$ 2.964,00
TOTAL PNEU 10 PREFEITURA							**R$ 56.248,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados, poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados, para determinado de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana: CNPJ/MF Nº. 11.361.000/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 006/2021 - PREFEITURA, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos produtos estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0204.12.361.0016.2021.0001 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso Próprio
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso Federal
02.11 – FUNDEB
0211.12.361.0016.2061.0001 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211.12.361.0016.2062.0001 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, bem como seus órgãos jurisdicionados.Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

a) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura, Fundo Municipl de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal na plenitude de seus órgãos, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, pela Prefeitura Municipal na plenitude de seus órgãos, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 20 de maio de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município de Macaparana /PE
Órgão Gerenciador

PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME.
CNPJ Nº. 13.631.589/0001-78
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AE0FE4E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 786.797.534-91, residente no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.956.869/0001- 04, localizado na RUA CX DE NOVEMBRO, nº 16, Bairro Santo Antônio, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, e-mail: dentalgaranhuns@gmail.com, Fone: (87) 3761-3353, neste ato representado por seu administrador o Srº PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI, inscrito no CPF nº 27400255487 e RG nº 1760539 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 015/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2021, que ocorreu em 14/04/2021 (quatorze de abril de dois mil e vinte e um), às 10:00h (dez) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**, conforme abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNI	TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% CONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML.	SERINGAS	360	R$ 2,05	R$ 738,00
2	AGULHA 27G LONGA.	CAIXAS	10	R$ 33,20	R$ 332,00
3	AGULHA GENGIVAL 30G. CURTA 21mm.	CAIXAS	100	R$ 38,90	R$ 3.890,00
4	AGULHA GENGIVAL 30G. EXTRA- CURTA 12mm.	CAIXAS	30	R$ 33,20	R$ 996,00
6	AMÁLGAMA DE CÁPSULA -1 PORÇÃO. Fornecimento em embalagem com 500un	CÁPSULAS	3000	R$ 1,59	R$ 4.770,00
7	AMÁLGAMA DE CÁPSULA -2 PORÇÃO	CÁPSULAS	6000	R$ 2,60	R$ 15.600,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-POTE 12G.	UNIDADES	160	R$ 8,01	R$ 1.281,60
9	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA PARA PROFILAXIA. SABOR: MORANGO. CAIXAS COM 15 ENVELOPES.	CAIXAS	10	R$ 40,50	R$ 405,00
13	MACACÃO IMPERMEÁVEL gramatura mínima de 50 g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)³99%. Impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.Fechamento com zipper em duas vias, resistente a ruptura por flexão. Certificação da ANVISA.Tamanhs (P),(M),(G),(GG),(EXG). Deve seguir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.	UNIDADES	400	R$ 25,50	R$ 10.200,00
14	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA- BLEND PLUS.EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADES	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00
15	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA- BLEND PLUS.EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADES	40	R$ 16,90	R$ 676,00
16	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO.	(PÓ + LÍQUIDO)	6	R$ 13,78	R$ 82,65
17	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RADIOPACO, **SEM** EUGENOL.POTE 20G	UNIDADES	80	R$ 8,15	R$ 652,00
18	CIMENTO RESINOSO DUAL.	KITS	15	R$ 86,30	R$ 1.294,50
21	CUNHA DE MADEIRA.	CAIXAS	10	R$ 5,33	R$ 53,30
22	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADES	250	R$ 1,69	R$ 422,50
24	EUGENOL.	FRASCOS	70	R$ 10,60	R$ 742,00
29	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO.	FRASCOS	50	R$ 11,90	R$ 595,00
30	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO A 1,23%. SABOR: NEUTRO	FRASCOS	80	R$ 5,04	R$ 403,20
31	FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%. EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADES	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
32	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO; - ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL; - LIVRE DE BPA; - ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR; - FOTOPOLIMERIZÁVEL; - ESTÉTICA; - ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO; - RADIOPACO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	KITS	50	R$ 117,80	R$ 5.889,75
33	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL	CAIXAS	50	R$ 16,40	R$ 820,00
34	LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA.	FRASCOS	2	R$ 190,00	R$ 380,00
40	LUVAS DE PROCED. TAM. PP	CAIXAS	150	R$ 79,00	R$ 11.850,00
44	MORDEDOR ADULTO ABRIDOR DE BOCA - CONJUNTO ADULTO E PEDIÁTRICO. CAIXA COM 2 UNIDADES	CAIXAS	20	R$ 8,65	R$ 173,00
45	ÓXIDO DE ZINCO.	FRASCOS	60	R$ 4,40	R$ 264,00
46	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE(VERMELHO /AZUL).	CAIXAS	40	R$ 1,16	R$ 46,40
47	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AMÁLGAMA E ESMALTE, SERINGA COM 2 G, COMPOSIÇÃO CARBOWAX, ÓXIDO DE ALUMÍNIO ETILENO GLICOL, KOTA POLI II	UNIDADES	20	R$ 14,60	R$ 292,00
48	PASTA PROFILÁTICA.	TUBOS	50	R$ 4,05	R$ 202,50
49	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO NORMAL.	FRASCOS	20	R$ 4,05	R$ 81,00
50	PELÍCULA OCLUSAL.	CAIXAS	1	R$ 265,00	R$ 265,00
51	PELÍCULA RX ADULTO.	CAIXAS	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
52	PELÍCULA RX INFANTIL.	CAIXAS	5	R$ 160,00	R$ 800,00
53	PINCÉIS DESCARTÁVEIS COM HASTES DOBRÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO.	PACOTES	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00
54	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA .POTE COM 10 g	UNIDADES	20	R$ 3,95	R$ 79,00
55	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	UNIDADES	30	R$ 9,50	R$ 285,00
56	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	UNIDADES	30	R$ 9,50	R$ 285,00
57	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA(DENTINA)	UNIDADES	30	R$ 9,50	R$ 285,00
58	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	UNIDADES	20	R$ 9,50	R$ 190,00
59	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	UNIDADES	10	R$ 9,50	R$ 95,00
60	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	UNIDADES	10	R$ 9,50	R$ 95,00
61	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	UNIDADES	20	R$ 9,90	R$ 198,00
62	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	UNIDADES	30	R$ 9,90	R$ 297,00
63	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	UNIDADES	30	R$ 9,90	R$ 297,00
64	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(DENTINA)	UNIDADES	20	R$ 9,90	R$ 198,00
65	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO.	FRASCOS	50	R$ 12,00	R$ 600,00
66	ROLINHO DE ALGODÃO.	PACOTES	400	R$ 2,20	R$ 880,00

67	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNIDADES	60	R$ 26,40	R$ 1.584,00
68	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA (COR MATIZADA)	UNIDADES	20	R$ 10,90	R$ 218,00
69	SISTEMA ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ACETONA COMO SOLVENTE E BAIXA VISCOSIDADE.	FRASCOS	150	R$ 20,10	R$ 3.015,00
70	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	PACOTES	280	R$ 6,55	R$ 1.834,00
71	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADES	200	R$ 1,05	R$ 210,00
72	TARTARITE.	FRASCOS	20	R$ 22,90	R$ 458,00
73	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL,4MM DE LARGURA.	PACOTES	100	R$ 5,10	R$ 510,00
74	TIRAS DE POLIÉSTER.	PACOTES	80	R$ 1,20	R$ 96,00
75	VERNIZ CAVITÁRIO.	FRASCOS	20	R$ 13,80	R$ 276,00
76	VERNIZ FLUORETADO 5%.	FRASCOS	30	R$ 15,10	R$ 453,00
77	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1.100.000.	FRASCOS	7500	R$ 1,90	R$ 14.250,00
78	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 20 MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ ML.	CAIXAS	80	R$ 97,00	R$ 7.760,00
79	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR.	CAIXAS	20	R$ 108,00	R$ 2.160,00
80	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA 54 MG+0,054 IU.	CAIXAS	100	R$ 81,00	R$ 8.100,00
81	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR.	CAIXAS	20	R$ 36,20	R$ 724,00
82	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 1:50.000.	EMBALAGENS	160	R$ 36,20	R$ 5.792,00
83	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% 1:100.000.	EMBALAGENS	20	R$ 163,00	R$ 3.260,00
85	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 02.	CAIXAS	3	R$ 53,50	R$ 160,50
86	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 01.	CAIXAS	5	R$ 31,00	R$ 155,00
87	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 02.	CAIXAS	5	R$ 32,00	R$ 160,00
88	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 03.	CAIXAS	5	R$ 32,00	R$ 160,00
89	MATRIZ PARA RESINA	CAIXAS	10	R$ 1,80	R$ 18,00
90	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY (ENDOFROST OU SIMILAR)	UNIDADES	20	R$ 39,80	R$ 796,00
91	GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR.	CAIXAS	10	R$ 27,50	R$ 275,00
92	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	UNIDADES	30	R$ 17,50	R$ 525,00
93	GATES GLIDEN Nº 01- 28MM.	UNIDADES	120	R$ 8,80	R$ 1.056,00
94	GATES GLIDEN Nº 02-28MM.	UNIDADES	180	R$ 8,80	R$ 1.584,00
95	GATES GLIDEN Nº 03-32 MM.	UNIDADES	120	R$ 9,30	R$ 1.116,00
96	GATES GLIDEN Nº 04-28 MM.	UNIDADES	60	R$ 8,90	R$ 534,00
97	BROCA TIPO LARGO N°01-28 MM.	UNIDADES	60	R$ 6,80	R$ 408,00
98	BROCA TIPO LARGO N°02-28 MM.	UNIDADES	120	R$ 6,80	R$ 816,00
99	BROCA TIPO LARGO N°03-28 MM.	UNIDADES	60	R$ 6,80	R$ 408,00
100	BROCA TIPO LARGO N°04-28 MM.	UNIDADES	60	R$ 6,80	R$ 408,00
101	BROCA ENDO Z -25MM	UNIDADES	30	R$ 20,50	R$ 615,00
102	BROCA LENTULO 25MM-N. 25- 40-MEDIN	EMBALAGENS	30	R$ 39,42	R$ 1.182,45
103	BROCA LENTULO 25MM-N. 30- MEDIN	EMBALAGENS	15	R$ 37,26	R$ 558,90
104	BROCA LENTULO 25MM-N. 40- MEDIN	EMBALAGENS	10	R$ 38,22	R$ 382,20
105	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 45-05	EMBALAGENS	30	R$ 186,75	R$ 5.602,35
106	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 21 MM 35-06	EMBALAGENS	20	R$ 175,21	R$ 3.504,10
107	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 35-06	EMBALAGENS	30	R$ 189,72	R$ 5.691,60
108	EXTIRPA NERVOS. EMBALAGEM COM 10 UND	CAIXAS	10	R$ 26,40	R$ 264,00
109	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE (15-40#21MM) C/ CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	30	R$ 16,00	R$ 480,00
110	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45-80#21MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	20	R$ 16,50	R$ 330,00
111	LIMAS ENDODÔNTICAS 1ª SÉRIE (15-40#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	30	R$ 16,60	R$ 498,00
112	LIMAS ENDODÔNTICAS 2ª SÉRIE (45-80#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	30	R$ 16,60	R$ 498,00
113	LIMAS ENDODÔNTICAS 3ª SÉRIE (90-140#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	10	R$ 18,90	R$ 189,00
114	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 21MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	10	R$ 16,60	R$ 166,00
115	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	10	R$ 16,60	R$ 166,00
116	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 30MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	10	R$ 16,50	R$ 165,00
117	LIMA ESPECIAL 0.8 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CAIXAS	20	R$ 16,50	R$ 330,00
118	LIMA ESPECIAL 10 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CAIXAS	20	R$ 16,20	R$ 324,00
119	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL Nº25. EMBALAGEM COM 60 UM	CAIXAS	10	R$ 20,30	R$ 203,00
120	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 1º SÉRIE (15-40)	CAIXAS	15	R$ 20,30	R$ 304,50
121	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 2º SÉRIE (45-80)	CAIXAS	10	R$	R$ 290,00

				29,00	
122	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 3º SÉRIE	CAIXAS	10	R$ 20,30	R$ 203,00
123	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO MF	CAIXAS	10	R$ 20,30	R$ 203,00
124	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO XF	CAIXAS	10	R$ 20,30	R$ 203,00
125	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO F	CAIXAS	10	R$ 20,30	R$ 203,00
126	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO FF	CAIXAS	10	R$ 20,00	R$ 200,00
127	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 15-40	CAIXAS	15	R$ 20,30	R$ 304,50
128	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 45-80	CAIXAS	15	R$ 20,00	R$ 300,00
129	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3º SÉRIE	CAIXAS	8	R$ 20,00	R$ 160,00
130	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5" X 5" .	CAIXAS	60	R$ 18,50	R$ 1.110,00
131	PONTAS DE GUTAPERCHA PROTAPER F1, F2 E F3- F4, F5 (25mm.).	CAIXAS	30	R$ 48,74	R$ 1.462,20
132	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO **COM** PMCC	CAIXAS	15	R$ 45,00	R$ 675,00
133	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO **SEM** PMCC	CAIXAS	10	R$ 45,00	R$ 450,00
134	OTOSPORIM	FRASCOS	50	R$ 16,44	R$ 821,75
135	EDTA LÍQUIDO.	FRASCOS	8	R$ 4,00	R$ 32,00
137	TRICRESOL FORMALINA.	FRASCOS	60	R$ 5,60	R$ 336,00
138	EUCALIPTOL 10 ML.	FRASCOS	5	R$ 8,90	R$ 44,50
139	FORMOCRESOL 10 ML.	FRASCOS	50	R$ 5,00	R$ 250,00
140	KIT CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LIQUIDO COM HIDRÓXICO DE CÁLCIO. CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO , BOM ESCOAMENTO E BIOCOMPATIBILIDADE. REGISTRO NA ANVISA. PÓ: 10G E LÍQUIDO 12ML	KITS	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
141	PARA-MONO-CLOROFENOL- CANFORADO. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	50	R$ 7,05	R$ 352,50
142	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%.	LITROS	10	R$ 7,24	R$ 72,40
143	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.	LITROS	50	R$ 8,19	R$ 409,50
145	TERGENSOL	FRASCOS	6	R$ 15,00	R$ 90,00
147	ONCILON A EM OROBASE.	BISNAGAS	12	R$ 20,93	R$ 251,16
148	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	UNIDADES	30	R$ 16,80	R$ 504,00
151	IODOPOVIDINE.	LITROS	10	R$ 26,41	R$ 264,05
152	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE (1LITRO)	LITROS	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
153	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADES	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
155	ÁGUA DESTILADA (GALÃO 5 LITROS)	GALÕES	40	R$ 8,00	R$ 320,00
157	GERME-RIO (GALÃO DE 5 LITROS)	GALÕES	8	R$ 36,50	R$ 292,00
159	DETERGENTE ENZIMÁTICO (1L)	LITROS	120	R$23,00	R$ 2.760,00
160	DETERGENTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES-5L TIPO MIRAX-S	GALÕES	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00
161	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL (1 LITRO)	LITROS	40	R$ 22,00	R$ 880,00
162	FORMOL A 10%-1 LITRO	LITROS	8	R$ 16,40	R$ 131,20
163	FLUORETO DE SÓDIO A 0,02%- FRASCO 500 ML	UNIDADES	30	R$ 15,40	R$ 462,00
164	KIT INFANTIL CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO: ESCOVA DENTAL INFANTIL – ESCOVA DENTAL ATÓXICA, LISA E POLIDA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM, CABEÇA ARREDONDADA COM LARGURA MÁXIMA DE 16 MM; PLENA, COMPOSTA POR MULTITUFOS E AS PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - A.B.O). CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR - SABOR MENTA, 90G. FIO DENTAL - POTE PLÁSTICO COM 25M. OBS.: OS KITS INFANTIS (01 ESCOVA DENTAL INFANTIL + CREME DENTAL + FIO DENTAL) DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS OU ESTOJOS..	UNIDADES	8000	R$ 3,99	R$ 31.920,00
165	KIT ADULTO CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME E FIO DENTAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. ESCOVA DENTAL ADULTO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A 0,25MM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME E 1 A 1,3CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O.). CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR - SABOR MENTA 90G FIO DENTAL - POTE PLÁSTICO COM 25M. OBS.: OS KITS ADULTOS (01 ESCOVA DENTAL ADULTO + CREME DENTAL + FIO DENTAL) DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS OU ESTOJOS.	UNIDADES	5000	R$ 4,24	R$ 21.200,00
166	GEL PAPACÁRIE.SERINGA COM 1 A 3 GRAMAS CADA	UNIDADES	20	R$ 72,43	R$ 1.448,50
167	CARISTÁTICO 30%- FRASCO 5 ML	UNIDADES	20	R$ 12,50	R$ 250,00
169	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA.	CAIXAS	60	R$ 33,50	R$ 2.010,00
170	LÂMINA DE BISTURI Nº15.	CAIXAS	10	R$ 22,30	R$ 223,00
171	LÂMINA DE BISTURI Nº12.	CAIXAS	10	R$ 36,70	R$ 367,00
172	LÂMINA DE BISTURI Nº11.	CAIXAS	10	R$ 16,00	R$ 160,00
173	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL 3.0.	CAIXAS	2	R$ 317,00	R$ 634,00
176	CIMENTO CIRÚGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL.CAIXA C/ 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE E UMA COM 90G DE ACELERADOR	CAIXAS	8	R$ 73,32	R$ 586,52
177	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXAS	40	R$ 28,20	R$ 1.128,00
178	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).	CAIXAS	10	R$	R$ 310,00

				31,00	
179	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).	CAIXAS	10	R$ 27,10	R$ 271,00
180	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA. BLISTER INDIVIDUAL C/10 UNIDADES.	UNIDADES	12	R$ 43,00	R$ 516,00
181	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CIRÚRGICO (P/ SANGUE) EMBALAGEM DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 40	CAIXAS	250	R$ 6,50	R$ 1.625,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 20ML COM AGULHA	UNIDADES	200	R$ 0,52	R$ 104,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 10ML COM AGULHA	UNIDADES	200	R$ 0,37	R$ 74,00
184	VASELINA SÓLIDA BISNAGA -15g	UNIDADES	20	R$ 3,69	R$ 73,80
185	BROCA 1014 HL	UNIDADES	60	R$ 1,94	R$ 116,40
186	BROCA 1016 HL	UNIDADES	60	R$ 1,94	R$ 116,40
187	BROCA 1012	UNIDADES	150	R$ 1,94	R$ 291,00
188	BROCA 1014	UNIDADES	150	R$ 1,94	R$ 291,00
189	BROCA 1016	UNIDADES	150	R$ 1,94	R$ 291,00
191	BROCA 1034	UNIDADES	100	R$ 1,70	R$ 170,00
194	BROCA 1046	UNIDADES	80	R$ 1,70	R$ 136,00
195	BROCA 3118	UNIDADES	100	R$ 1,90	R$ 190,00
196	BROCA 2200	UNIDADES	100	R$ 1,90	R$ 190,00
197	BROCA 3080	UNIDADES	40	R$ 1,90	R$ 76,00
198	BROCA 3195	UNIDADES	80	R$ 1,90	R$ 152,00
199	BROCA 3195 FF	UNIDADES	200	R$ 1,90	R$ 380,00
200	BROCA 2135 FF	UNIDADES	200	R$ 1,90	R$ 380,00
201	BROCA 3118FF	UNIDADES	150	R$ 1,73	R$ 259,50
202	BROCA 3168 FF	UNIDADES	150	R$ 1,73	R$ 259,50
203	BROCA 2068 FF	UNIDADES	150	R$ 1,73	R$ 259,50
204	BROCA 3018	UNIDADES	80	R$ 1,73	R$ 138,40
216	PAPEL GRAU CIRÚRGICO **10 CMX100M** COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADES	40	R$ 51,70	R$ 2.068,00
217	PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO **15 CMX100M**.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 15 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADES	60	R$ 61,90	R$ 3.714,00
218	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO **20 CMX100M**.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADES	70	R$ 93,50	R$ 6.545,00

Valor Global: R$ 255.116,28 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.
Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.** Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 21 de Maio de 2021.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA
(Empresa)

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BA01FEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama –

PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 786.797.534-91, residente no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 70.220.801/0001-48, localizado na Av. Rosa, 689-A, Heliópolis – Garanhuns-PE, fone: (87) 3761-0213, e-mail: atendimento@drogamedica.com.br, neste ato representado por seu administrador a Srº Milson Mauricio de Macédo, inscrita no CPF nº 015.843.324-68 e RG nº 72.812 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Cisneiro de Lima, 457, Heliópolis, Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 016/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2021, que ocorreu em 14/04/2021 (quatorze de abril de dois mil e vinte e um), às 10:00h (dez) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**, conforme abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
5	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UNIDADES	10	R$ 12,39	R$ 123,90
10	CAPOTES DE TNT DESCARTÁVEIS tecido - não tecido - 100% polipropileno, antialérgênico, manga longa com elástico no punho, tiras ajustáveis naaltura da cintura e do pescoço,altura mínima de 1,5m, gramatura a partir ou acima de 30g/m2. Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.	UNIDADES	4000	R$ 2,49	R$ 9.960,00
11	PRO PÉS EM POLIPROPILENO 100%, GRAMATURA A PARTIR DE 20G, CALÇA ATÉ TAMANHO 42. PACOTE COM 100	PACOTES	200	R$ 19,44	R$ 3.888,00
12	GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA SANFONADA)	PACOTES	300	R$ 11,84	R$ 3.552,00
19	COLETOR DE PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) 13 LITROS	UNIDADES	40	R$ 5,91	R$ 236,40
20	COMPRESSAS DE GAZES DE 7,5 x 7,5cm., 8 DOBRAS E 9 FIOS.	PACOTES	400	R$ 5,10	R$ 2.040,00
23	ESPÁTULA DE MADEIRA.	PACOTES	80	R$ 5,20	R$ 416,00
35	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 6,0.	PARES	2000	R$ 1,07	R$ 2.140,00
36	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 7,5.	PARES	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
37	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 8,0.	PARES	2400	R$ 1,29	R$ 3.096,00
38	LUVAS DE PROCED. TAM. M.	CAIXAS	80	R$ 71,99	R$ 5.759,20
42	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/ PFF2 SEM VÁLVULA. Formato anatômico, possui clip nasal semi-facial e filtrante de partículas, filtros tratados elestcontém 02 tiras de elástico para fixação, antisséptico, Hipoalergênico , não inflamável e atóxico. Produto certificado junto a ANVISA. Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020, artigo 7º,	CAIXAS	150	R$ 34,99	R$ 5.248,50
156	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (1 LITRO)	LITROS	30	R$ 4,14	R$ 124,20
158	ÁCIDO PIRACÉTICO (5L)	GALÕES	6	R$ 36,80	R$ 220,80
168	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA.	CAIXAS	60	R$ 32,99	R$ 1.979,40
174	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	UNIDADES	12	R$ 3,68	R$ 44,16
175	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPA - 80 ML GRADUADO	UNIDADES	150	R$ 0,60	R$ 90,00

Valor Global: R$ 41.418,56 (Quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.
Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.** Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 0xx/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 14 de Maio de 2021.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E24F73A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/20213
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 786.797.534-91, residente no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.240.632/0001-16, localizado na RUA HELENA BIGATON 615, CENTRO, CAIBI-SC, fone: (49) 3648-0582, (49) 8858-2120, e-mail: dental@higix.com.br, neste ato representado por seu administrador a Srº FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, inscrito no CPF nº 24890928391 e RG nº 357.441.965 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 017/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2021, que ocorreu em 14/04/2021 (quatorze de abril de dois mil e vinte e um), às 10:00h (dez) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**, conforme abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
25	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- 10 ML.	FRASCOS	15	R$ 5,95	R$ 89,25
26	FIO DENTAL.	ROLOS	20	R$ 1,98	R$ 39,60
136	EDTA GEL (SERINGA)	CAIXAS	15	R$ 12,74	R$ 191,10
192	BROCA 1036	UNIDADES	100	R$ 1,74	R$ 174,00
193	BROCA 1045	UNIDADES	100	R$ 1,74	R$ 174,00
205	BROCA CIRÚRGICA Nº 701	UNIDADES	30	R$ 7,99	R$ 239,70
206	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UNIDADES	60	R$ 8,00	R$ 480,00
207	BROCA CIRÚRGICA Nº 703	UNIDADES	40	R$ 8,00	R$ 320,00
208	BROCA CIRÚRGICA Nº 4	UNIDADES	30	R$ 8,00	R$ 240,00
209	BROCA CIRÚRGICA Nº 6	UNIDADES	10	R$ 10,99	R$ 109,90
210	BROCA CIRÚRGICA Nº 8	UNIDADES	10	R$ 8,00	R$ 80,00
212	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UNIDADES	50	R$ 4,00	R$ 200,00
213	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UNIDADES	100	R$ 4,00	R$ 400,00
214	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UNIDADES	100	R$ 4,00	R$ 400,00
215	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UNIDADES	20	R$ 4,00	R$ 80,00

Valor Global: R$ 3.217,55 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.
Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.** Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 14 de Maio de 2021.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário De Saúde

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI
(Empresa)

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E98E2CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 786.797.534-91, residente no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, localizado na Av. Euclides Dourado, 6171, Bairro Heliópolis, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, FONE: (87) 3761-1334, E-mail: odonto- medica@hotmail.com, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Vivian de Albuquerque Vieira, inscrita no CPF nº 801.235.624-49 e RG nº 4565382 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Paulo de Miranda, 160 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, residente e domiciliado na Travessa Sátiro Ivo, 78, Cond. Garoa, Magano – Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 018/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2021, que ocorreu em 14/04/2021 (quatorze de abril de dois mil e vinte e um), às 10:00h (dez) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE**, conforme abaixo descriminado:

ITENS	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	FITA MATRIZ 5MM.	ROLOS	100	R$ 1,30	R$ 130,00
28	FITA MATRIZ 7MM.	ROLOS	80	R$ 1,53	R$ 122,40
84	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 01.EMBALAGEM C/ 30 UND	CAIXAS	3	R$ 164,00	R$ 492,00
144	SODA CLORADA A 5%.	LITROS	10	R$ 9,02	90,20
146	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO-500 ML	UNIDADES	80	R$ 6,12	R$ 489,60
190	BROCA 1032	UNIDADES	150	R$ 2,00	R$ 300,00
211	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO	UNIDADES	20	R$ 2,10	R4 42,00
TOTAL					**R$ -**

Valor Global: R$ 1.666,20 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE. Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de

classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.** Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 14 de Maio de 2021.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:81D7F4F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 05 de Julho 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO**, CAPACIDADE: 300 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR: BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR: 47 L, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 253 TIPO: VERTICAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 01 PORTA; DIMENSÕES (L X A X P) 61,6 X 153,9 x 69,1 CM; 01 ANO DE GARANTIA – **CATMAT 409972**	**UNID**	**50**
2	**FREEZER**, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: MÍNIMA 300L, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO – CONSERVA ALIMENTOS CONGELADOS E RESFRIADOS; TAMPAS BALANCEADAS; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS; SISTEMA DE RODÍZIOS ROTATIVOS; GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ; DRENO FRONTAL COM TAMPA; GÁS R134A; SISTEMA SKIN CONDENSER – BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AA; VERSÃO "S" – CONDENSADOR HELICOIDAL COM MICRO-MOTOR DE VENTILAÇÃO FORÇADA. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (°C): -22°C A 3,5°C; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM AXLXC (MM) 936 X 1003 X 650; 01 ANO DE GARANTIA – **CATMAT 257547.**	**UNID**	**30**
3	**FREEZER**, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 400 A 500 L, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PORTAS DUPLA AÇÃO – CONSERVA ALIMENTOS CONGELADOS E RESFRIADOS; TAMPAS BALANCEADAS; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS; SISTEMA DE RODÍZIOS ROTATIVOS; GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ; DRENO FRONTAL COM TAMPA; GÁS R134A; SISTEMA SKIN CONDENSER – BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; VERSÃO "S" – CONDENSADOR HELICOIDAL COM MICROMOTOR DE VENTILAÇÃO FORÇADA; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (°C): 3,5°C A -22°C; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM AXLXC (MM) 936 X 1354 X 650; 01 ANO DE GARANTIA - **CATMAT 334655**	**UNID**	**20**
4	**FOGÃO INDUSTRIA**L, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTE À GÁS, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 53 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADORES DUPLOS E SIMPES, PÉS, PERFIL 5 QUEIMA , QUANTIDADE BOCAS: 2 UN, GRELHA DE 30X30, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI P, ALTA TEMPERATURA; 01 ANO DE GARANTIA– **CATMAT 275393**	**UNID**	**06**
5	**FOGÃO INDUSTRIAL**, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, LARGURA: 970 MM, ALTURA: 810 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADORES DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, GRELHA DE 30X30, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA, GARANTIA DE ANO – **CAT MAT 273544**	**UNID**	**34**
6	**FOGÃO INDUSTRIAL**, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1700 MM, LARGURA: 920 MM, ALTURA: 810 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHASESPAÇO ENTRE AS GRELHAS 7CM, GRELHA DE 30X30, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 6, GARANTIA DE 01 ANO – **CATMAT 240377**	**UNID**	**10**
7	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 630 MM, PESO: 12 KG, CAPACIDADE: 4 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, GARANTIA DE 01 ANO – **CATMAT 219499.**	**UNID**	**10**
8	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, 01 ANO DE GARANTIA – **CATMAT 272867**.	**UNID**	**30**
9	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 8 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, 01 ANO DE GARANTIA – **CATMAT 219500**.	**UNID**	**10**
10	**BALANÇA ELETRÔNICA**, CAPACIDADE PESAGEM: MÍNIMA DE 30 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, TECLA LIGA E DESLIGA., ZERAR E TARA, TIPO: DIGITAL, SELO INMETRO, 01 ANO DE GARANTIA – **CATMAT 299420**	**UNID**	**50**
11	**BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO**, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO, 01 ANO DE GARANTIA – **CATMAT 401656**	**UNID**	**60**
12	**VENTILADOR, TIPO: PAREDE**, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO, 01 ANO DE GARANTIA – **CATMAT 467523.**	**UNID**	**500**
13	**MÁQUINA LAVAR ROUPA**, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM, ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127,220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA DE 01 ANO. **CATMAT 445414**	**UNID**	**04**
14	**MÁQUINA SECAR ROUPA,** TIPO: PISO; CAPACIDADE: 10 KG; MATERIAL CESTO: AÇO PINTADO DE BRANCO; PAINEL DE CONTROLE: MECÂNICO TIPO DE ABERTURA: FRONTAL; PROGRAMA DE SECAGEM: SIM; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA DE 01 ANO. **CATMAT 347460**	**UNID**	**04**
15	**CANECA PLÁSTICA 300 ML** – CANECA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, LISA, CAP. 300ML PARA MERENDA ESCOLAR COR AZUL ROYAL - **CAT MAT 278458**	**UNID**	**5000**
16	**COLHER PLÁSTICA 15 ML**, COMPRIMENTO DO CABO 12 CM, PARA MERENDA ESCOLAR COR AZUL ROYAL - **CAT MAT 467310**	**UNID**	**5000**
17	**PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR** – PRATO FUNDO DE PLÁSTICO RESISTENTE, LISO PARA MERENDA ESCOLAR COR AZUL ROYAL - **CAT MAT 287014**	**UNID**	**5000**

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de junho de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:91E785BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0224/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.359-2	VERA LUCIA DA SILVA ALVES	PROFESSORA	01/06 a 15/06/2021
50.175-1	MARIA DAS NEVES SILVA LEITE BORGES	PROFESSORA	01/06 a 15/06/2021
30.030-6	MARIA DE FATIMA DE SOUSA PATRICIO	ESCRITURARIO	18/05 a 01/06/2021
71.037-5	JOSE COSTA DOS SANTOS	VIGIA	04/06 a 10/06/2021
71.037-5	JOSE COSTA DOS SANTOS	VIGIA	07/06 a 13/06/2021
10.102-0	JAISLAN FELIX MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/06 a 25/06/2021
40416	RISOLENE SOARES LIRA	ACS	08/06 a 22/06/2021
50.469-0	LILIAN MENDES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05 a 09/06/2021
91.100-4	JULIANA HELENA ALVES AMARAL VIANA	ESCRITURÁRIO	08/06 a 15/06/2021
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	08/06 a 15/06/2021

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 16 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:19643474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0225/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de maio a 15 de junho do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FALTAS
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	03
10.129-X	ROGÉRIO ALVES FERREIRA	07
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	04
10.096-7	DOMINGOS A. GABRIEL DA SILVA	01
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	05
80.395-0	ELIANE PEREIRA DE SENA SILVA	01
80.438-3	JAINE PEREIRA BEZERRA	01
80.418-3	MARIA ROSANGELA DA SILVA	01
80.389-4	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA GOMES	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:48876A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

Aos 25 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: CASSIFLEX LTDA						
CNPJ: 04.901.171/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
44	SONDA EXPLORADORA	CLASSIFLEX	UNID	50	6,24	312,00
45	ODONTOSCÓPIO (ESPELHO) BÚCAL	CLASSIFLEX	UNID	40	3,20	128,00
46	PINÇA	CLASSIFLEX	UNID	30	6,90	207,00
47	HOLLEMBACK	CLASSIFLEX	UNID	16	6,24	99,84
48	ALAVANCA RETA TIPO BANDEROLA	CLASSIFLEX	UNID	34	24,00	816,00
49	SINDESMÓTOMO	CLASSIFLEX	UNID	24	6,40	153,60
50	ESPÁTULA 72 (PARA ZOE)	CLASSIFLEX	UNID	12	7,88	94,56
52	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 16	CLASSIFLEX	UNID	10	78,00	780,00
53	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 17	CLASSIFLEX	UNID	10	78,00	780,00
55	PORTA–MATRIZ	CLASSIFLEX	UNID	16	20,10	321,60
56	ESPÁTULA PARA RESINA	CLASSIFLEX	UNID	15	28,00	420,00
TOTAL						4.112,60

VENCEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 26.240.632/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AGULHA DESCARTÁVEL GENG. CURTA 30G C/ 100	DFL	CX	80	34,80	2.784,00
3	PERÓXIDO DE HIDROGENIO (ÁGUA OXIGENADA) 10V 1000ML	RIOQUIMICA	LT	30	15,69	470,70
4	BROCA DIAMANTADA REF 1014	MICRODONT	UNID	30	1,74	52,20
5	BROCA DIAMANTADA REF 1015	MICRODONT	UNID	30	1,74	52,20
6	BROCA DIAMANTADA REF 1016	MICRODONT	UNID	30	1,74	52,20
7	BROCA DIAMANTADA REF 1032	MICRODONT	UNID	20	1,74	34,80
8	BROCA DIAMANTADA REF 1033	MICRODONT	UNID	20	1,74	34,80
9	BROCA DIAMANTADA REF 1034	MICRODONT	UNID	20	1,74	34,80
10	BROCA DIAMANTADA REF 1035	MICRODONT	UNID	20	1,74	34,80
11	BROCA DIAMANTADA REF 3118 FF	MICRODONT	UNID	20	1,74	34,80
12	BROCA DIAMANTADA REF 1045	MICRODONT	UNID	20	1,74	34,80
13	BROCA DIAMANTADA REF 3195	MICRODONT	UNID	50	1,74	87,00
14	BROCA DIAMANTADA REF 1011	MICRODONT	UNID	30	1,74	52,20
15	BROCA DIAMANTADA REF 3168	MICRODONT	UNID	30	1,74	52,20
17	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRON R LÍQUIDO	MAXXION	LT	40	528,85	21.154,00
19	PONTA SHOFU PÊRA	MK LIFE	UND	30	5,87	176,10
21	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	BENZOTOP	UNID	90	6,69	602,10
24	FIO DENTAL 100M S/CARTONAGEM	HIGIX	UNID	30	47,20	1.416,00
26	FLÚOR GEL ACIDULADO COM 200ML	IODONTOSUL	UNID	120	4,35	522,00
29	LÂMINA DE BISTURI N 12 COM 100 UNIDADES	MAXICOR	CX	10	30,70	307,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE AR/BR 200ML COMPLETO	IDONTOSUL	UNID	20	18,96	379,20
38	ADESIVO DENTAL	MASTER BOND	UNID	60	11,25	675,00
40	ROLETE DENTAL PCT COM 100	SS PLUS	PCT	300	2,59	777,00
41	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES		PCT	120	6,61	793,20
64	REVELADOR RADIOGRAFICO	IODONTOSUL	LT	5	61,10	305,50
65	FIXADOR RADIOGRAFICO	IODONTOSUL	LT	5	25,69	128,45
TOTAL						31.047,05

VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO COND. GEL 37% 2,5ML COM 3 SERINGAS	MAQUIRA	PCT	60	2,91	174,60
16	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRON R PÓ	MAXXION R F–FGM P	KG	40	13,39	535,60
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/VASO COM UNIDADES 50	DLA PHARMACEUTICAL	CX	25	107,32	2.683,00
20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/VASO COM 50	SSWHITE P–NAC	CX	110	64,43	7.087,30
22	ESCOVA DE ROBSON PLAN BRANCA	MICRODONT P–NAC	UNID	40	1,90	76,00
23	FIO SUTURA SEDA 3–0 COM AG 1,7CM CAIXA COM 24 UNIDADES	F–TECHNEW P–NAC	CX	40	39,79	1.591,60

25	FORMOCRESOL 10ML	FORMOCRESOL	UNID	30	3,66	109,80
34	TRICRESOL FORMALINA 10ML	MAQUIRA	UNID	4	4,02	16,08
35	PASTA PROFILÁTICA COM 90G	MAQUIRA	UNID	25	3,95	98,75
36	RESINA. COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL REP A–2	ORION F DFLP	UNID	50	10,36	518,00
37	RESINA. COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL REP A–3	ORION F DFLP	UNID	40	10,36	414,40
39	EUGENOL	MAQUIRA P	UNID	20	10,10	202,00
43	MICROBRUSH	CAVIBRUSHF–FGM	CX	24	8,58	205,92
51	PORTA AMÁLGAMA	MAQUIRA	CX	12	10,44	125,28
54	AFASTADORES LÁBIAL, FLEXÍVEL, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UNID	12	16,57	198,84
59	BROCA CARBIDE 702	KAVO KERR	UNID	20	4,96	99,20
60	BROCA CARBIDE 6	KAVO KERR	UNID	20	4,96	99,20
61	BROCA 701L	KAVO BURS	UNID	20	4,96	99,20
TOTAL						14.334,77

VENCEDOR: FERNANDO UNIFORMES EIRELI						
CNPJ: 21.008.058/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
32	MÁSCARA COM ELÁSTICO BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES	SP PROTECTION	CX	200	17,89	3.578,00
TOTAL						3.578,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CASSIFLEX LTDA.
04.901.171/0001-42
Valor: R$ 4.112,60
- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
26.240.632/0001-16
Valor: R$ 31.047,05
- DENTAL UNIVERSO EIRELI.
26.395.502/0001-52
Valor: R$ 14.334,77
- FERNANDO UNIFORMES EIRELI.
21.008.058/0001-51
Valor: R$ 3.578,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 25 de Junho de 2021

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B9BA4B68

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 24 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 30.508.137/0001-12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	Bocal de louça porcelana receptáculo para lâmpadas pequeno	FOXLUX	Und	200	2,27	454,00
14	Lâmpada de led 23w, Modelo Alta Potência LED, Fluxo luminoso 1.600 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.	G–LIGHT	Und	200	27,52	5.504,00
TOTAL						5.958,00

VENCEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						
CNPJ: 37.278.673/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Lâmpada de led 30w, Modelo Alta Potência LED, Fluxo luminoso 2.400 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.	EMPALUX	Und	400	31,27	12.508,00
12	Lâmpada de led 50w, Modelo alta potência LED, Fluxo Luminoso 4000 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.	EMPALUX	Und	200	55,08	11.016,00
13	Lâmpada de led 20w, Modelo Alta Potência LED, Fluxo luminoso 1.600 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses,Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.	EMPALUX	Und	200	16,98	3.396,00
15	Lâmpada de led 40w, Modelo Alta Potência LED, Fluxo Luminoso 3.200 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.	EMPALUX	Und	200	39,96	7.992,00
TOTAL						34.912,00

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA						
CNPJ: 12.423.684/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Relé fotoelétrico nf rfr2fs – fotelétrico térmico 220 v – tensão: 220 vca / 50–60hz – material: polipropileno – uv–stability – cor: amarelo – potência de comando: resistiva 1000w – indutiva 1800va – corrigido 500va	QUALITRONIX	Und	500	9,00	4.500,00
2	Suporte para 01 luminária padrão celpe 150/34/190 (braço de luz) suporte confeccionado em tubo patente de 3/4" com espessura de 1,9mm com 1,50m de extensão, galvanizado a fogo por imerção, conformado nas duas estremidades e perfuração padrão para postes de concreto armado	RCA	Und	500	75,00	37.500,00
3	Luminária de led 50w, Corpo fabricado em aluminio estampado em alta resistência mecânica e dessipação térmica–composta por um modulo de led 50w, com sistema de comando elétrico conjulgado, composto por 50 micro leds por módulo, fechamento hermétrico com junta de silicone flexivel para altas temperaturas, fluxo luminoso 5.000 lm, tensão de trabalho 220v, temperatura de operação 15ºc a 40ºc, 50.000 horas de vida util, Proteção eletronica para curto circuito. garantia mínima de 12 meses.	NODECOR	Und	90	150,00	13.500,00
4	Luminária de led 100w Corpo fabricado em aluminio estampado em alta resistência mecânica e dessipação térmica–composta por dois modulo de led 50w, com sistema de comando elétrico conjulgado, composto por 50 micro leds por módulo, fechamento hermétrico com junta de silicone flexivel para altas temperaturas, fluxo luminoso 10.000 lm, tensão de trabalho 220v, temperatura de operação 15ºc a 40ºc, 50.000 horas de vida util, Proteção eletronica para curto circuito. garantia mínima de 12 meses.	NODECOR	Und	120	228,00	27.360,00
5	Luminária de led 150w, Corpo fabricado em aluminio estampado em alta resistência mecânica e dessipação térmica–composta por três modulo de led 50w, com sistema de comando elétrico conjulgado, composto por 50 micro leds por módulo, fechamento hermétrico com junta de silicone flexivel para altas temperaturas, fluxo luminoso 15.000 lm, tensão de trabalho 220v, temperatura de operação 15ºc a 40ºc, 50.000 horas de vida util, Proteção eletronica para curto circuito. garantia mínima de 12 meses.	NODECOR	Und	120	279,00	33.480,00
6	Luminária de led 200w,Corpo fabricado em aluminio estampado em alta resistência mecânica e dessipação térmica–composta por modulos de led 50w, com sistema de comando elétrico conjulgado, composto por 50 micro leds por módulo, fechamento hermétrico com junta de silicone flexivel para altas temperaturas, fluxo luminoso 20.000 lm, tensão de trabalho 220v, temperatura de operação 15ºc a 40ºc, 50.000 horas de vida util, Proteção eletronica para curto circuito. garantia mínima de 12 meses.	NODECOR	Und	90	337,00	30.330,00
7	Tomada fixa com suporte metálico – tensão: 100 a 240 vca – 50 / 60 hz bivolt automático. aplicação: tomada com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos)	EXATRON	Und	500	7,00	3.500,00
8	Parafusos para luminária padrão celpe para perfuração padrão de postes de concreto armado	PISA METALUIGICA	Und	300	12,00	3.600,00
11	Lâmpada de led 45w, Modelo alta potência LED, Fluxo Luminoso 4000 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.	BLUMENAU	Und	150	45,00	6.750,00
16	Bocal de louça porcelana receptáculo para lâmpadas grande.	DECORLUX	Und	100	8,00	800,00
17	Fio flexivel de 2,5mm – isolação em pvc/a, antichama,peça com 100m	MEGATRON	Und	100	234,00	23.400,00
18	Fio flexivel de 4mm – isolação em pvc/a, antichama,peça com 100m.	MEGATRON	Und	50	380,00	19.000,00
19	Fita isolante anti–cham preta classe A,de alta tensão, Rolo 19mmx 20m, produto aprovado pela nova norma de fita isolantes.	3M	Und	200	16,00	3.200,00
TOTAL						206.920,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA.

30.508.137/0001-12

Valor: R$ 5.958,00

- EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

37.278.673/0001-18

Valor: R$ 34.912,00

- JOAO BATISTA DA SILVA.

12.423.684/0001-13

Valor: R$ 206.920,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 24 de Junho de 2021

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CC9F829A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Em decorrência do Decreto nº 052/2021, o qual autoriza a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para atender à situação de excepcional interesse público referente à emergência em saúde pública decorrente da propagação COVID-19, o Município do Paulista convoca os candidatos, abaixo relacionados, para se apresentarem em até **05** dias úteis, a partir da data de hoje, na Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I - Paulista, das 8:00 às 13:00 horas, munidos de toda documentação para iniciar o processo admissional.

A **Contratação Temporária**, objeto do Decreto acima citado, utilizará como critério os candidatos inscritos e aprovados no concurso público, aberto pela Portaria GP nº 188/2018 e homologado pela Portaria GP nº 498/2018, observando a ordem de classificação dos que ainda não foram convocados.

Nº.	CPF	NOME	CARGO
1	056.557.214-81	SILVANIA JOSEFA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM (40h Semanal)
2	055.310.794-19	ELLIWANY FELIX DE SIQUEIRA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM (40h Semanal)
3	042.285.694-04	DIOGO HENRIQUE GOMES DE MELO	TÉC. DE ENFERMAGEM (40h Semanal)
4	065.582.234-81	PATRÍCIA GOMES DE ARRUDA BONFIM DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM (40h Semanal)
5	088.788.844-56	WELLINGTA ALVES BEZERRA	TÉC. DE ENFERMAGEM (40h Semanal)
1	051.703.164-70	LETÍCIA AMORIM BRANDÃO DE GÓIS	ENFERMEIRO (40h Semanal)
2	855.759.684-72	PATRICIA COLARES BARBOSA	ENFERMEIRO (40h Semanal)
3	024.217.754-93	MICHELLE VIANA DA SILVA BARATA	ENFERMEIRO (40h Semanal)
4	960.383.224-34	ANA CLAUDIA SILVA DE PAULO	ENFERMEIRO (40h Semanal)
5	973.142.264-15	CRISTIANE DE CARVALHO REGO BARROS	ENFERMEIRO (40h Semanal)
6	011.995.674-85	LIDIANE OLIVEIRA TEIXEIRA	ENFERMEIRO (40h Semanal)
7	028.646.464-04	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO (40h Semanal)
8	042.565.354-46	NATÁLIA ABREU LEMOS GALINDO	ENFERMEIRO (40h Semanal)
9	027.541.134-60	ANA PAULA RAPOSO DE SANTANA	ENFERMEIRO (40h Semanal)
10	039.737.074-13	IZABEL SIMÃO ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO (40h Semanal)

Paulista, 29 de junho de 2021

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CA130782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/ 2021

PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de Junho de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25 / 06 /2021, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS , tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de prestador de serviços, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **QF COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ nº. 40.021.028/0001-20**, com sede à AV. Dahas Nicolau Bittar, s/n, sala 02 quadra 14 Lote 02, JK Nova Capital, Anapolis - GO CEP 75.114-640 telefone: (62) 9.8596-9355, Email: qfcomunicacaovisual@gmail.com, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Henrique Cesar de Mello Finotti**, (brasileiro, solteiro), residente e domiciliado(a) em Anápolis – GO, na Rua 27, nº s/n, quadra 26 Lote 31, JK Nova Capital – CEP Nº 75.114-460 , RG n. 278.244.841 Órgão de Emissão SSP/SP, **CPF nº 177.722.038-61**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	PREF	EDU	FMS	FMAS	QUANT	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	BANNERS	M2	80	100		80	260	R$ 22,69	R$ 5.899,40
5	ADESIVOS	M2	100	100		100	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
26	BANNERS EM LONA PVC METRO2	M2			50		50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
27	ADESIVOS EM PVC METRO 2	M2			30		30	R$ 40,66	R$ 1.219,80
28	ADESIVOS VINIL PERSONALIZADO 52X35 CM	UND			5000		5000	R$ 3,90	R$ 19.500,00
29	ADESIVOS VINIL PERSONALIZADO 33X42 CM	UND			5000		5000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
30	ADESIVOS VINIL PERSONALIZADO 25X25 CM	UND			3000		3000	R$ 1,40	R$ 4.200,00
SOMA TOTAL								R$ 51.419,20	

Total Global **R$ 51.419,20 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.2 – O prestador de serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores de serviços detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 28 de JUNHO de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

QF Comunicacao Visual EIRELI
HENRIQUE CESAR DE MELLO FINOTTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:408B7D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/ 2021

PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de Junho de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e

da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25 / 06 /2021, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS , tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de prestador de serviços, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº. 01.222.778/0001-08**, com sede à Rua Sorocaba, 52 Galpão A, Cordeiro- CEP Nº 50.721-530, telefone: (81) 3446-4534, Email: graficapalmeiras.recife@gmail.com, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Rinaldo Pereira de Lima**, (brasileiro, solteiro), residente e domiciliado(a) em Felixlândia, 365- Cordeiro – Recife - PE – CEP Nº 50.721-550 , RG n. 3.436.518 Órgão de Emissão SSP/PE, **CPF nº 889.975.454-34**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	PREF	EDU	FMS	FMAS	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL(R$)
11	FICHA EM PAPEL CARTOLINATAMANHO 10X15 CM (FRENTE)	UND			3000		3000	R$ 0,20	R$ 600,00
34	CARTAZES 29X42- A3	UND		500		100	600	R$ 1,50	R$ 900,00
36	FICHA OFFSET 21X32 FRENTE	UND		1000			1000	R$ 0,25	R$ 250,00
37	PAINEIS ADESIVOS EM VINIL APLICADO EM PAREDE	M2		100			100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
38	PAINEIS	M2				30	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
SOMA TOTAL									R$ 12.550,00

Total Global **R$ 12.550,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.2 – O prestador de serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores de serviços detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 28 de JUNHO de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Gráfica Palmeiras LTDA – ME
RINALDO PEREIRA DE LIMA
Contratada
TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F0D71BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/ 2021

PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **28 dias do mês de Junho de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25 / 06 /2021, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS , tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de prestador de serviços, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, CNPJ nº. 11.461.719/0001-46** com sede à Av. Ministro José Américo de Almeida, nº 744 – Torre, João Pessoa – PB – CEP Nº 58.040-300, telefone: (83) 98601-5896/3255-0717, Email: licitacao@deckgrafica.com.br, representada por seu(sua) titular, Sr(a). **Maria Natália de Lira Silva**, (brasileira, divorciada), residente e domiciliado(a) em Rua Joaquim Borba Filho, 555 – Apto, 104 – Bloco C – Jardim São Paulo – João Pessoa – PB – CEP Nº 58.053-110 , RG n. 3.418.899 Órgão de Emissão SSP/PB, **CPF nº 058.239.854-10**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	PREF	EDU	FMS	FMAS	QUANT	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PANFLETOS - 10 X 15 COUCHÊ 90G	UND	1500				1500	R$ 0,22	R$ 330,00
7	PLACAS PERSONALIZADAS 3M/80 COM GRADE METALICA	UND	40			10	50	R$ 196,63	R$ 9.831,50
22	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ 115G TAMANHO A3	UND			2000		2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
31	PANFLETOS 15x20 couchê 90 g	UND		1000		1000	2000	R$ 0,21	R$ 420,00
39	CARIMBO PRINTER 20	UND				10	10	R$ 39,90	R$ 399,00
40	CARIMBO PRINTER 40	UND				30	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
SOMA TOTAL									R$ 14.730,50

Total Global **R$ 14.730,50 (Quatorze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021.

2.2 – O prestador de serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores de serviços detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 28 de JUNHO de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Deck Gráfica e Editora EIRELI EPP
MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CE830D55